Edição 071 - 17 de abril de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

DECRETO N. 23.816, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R$ 926.462,90, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R$ 926.462,90 (novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, Secretaria de Estado de

Finanças - SEFIN e Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2019, 131° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**127.810,00**
11.025.15.451.1254.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	449051	0100	127.810,00
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO			**220.000,00**
11.033.19.122.1119.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	220.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**16.640,47**
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	16.640,47
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**562.012,43**
19.001.20.608.2053.2033	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA	339035	0100	312.874,41
19.001.20.692.2055.2015	APOIAR A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS	449052	0100	249.138,02
			TOTAL	**R$ 926.462,90**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**127.810,00**
11.025.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	449052	1100	127.810,00
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO			**220.000,00**
11.033.19.122.1119.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	312096	0100	216.684,86
		314092	0100	3.315,14
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**16.640,47**
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	312096	0100	16.640,47
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**562.012,43**
19.001.20.608.1021.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	339030	0100	51.554,57
		449052	0100	261.319,84
19.001.20.608.2037.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	0100	249.138,02
			TOTAL	**R$ 926.462,90**

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 15/04/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 15/04/2019, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5467166** e o código CRC **F24D2457**.

DECRETO N. 23.825, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R$ 9.931.174,97, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R$ 9.931.174,97 (nove milhões, novecentos e trinta e um mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Fundo Previdenciário do Iperon - FUNPRERO, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Polícia Civil - PC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado - PROLEITE, para o atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2019, 131° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			**800.802,83**
11.013.23.694.2051.2716	CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS	455066	0240	800.802,83
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON - FUNPRERO			**1.611.693,64**
13.011.09.272.1019.2855	REALIZAR PAGAMENTO DE AUXÍLIOS PREVIDENCIÁRIOS	319005	0240	1.611.693,64

	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**255.678,50**
15.001.06.181.2236.2238	PESSOAS QUALIFICADAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA	339036	0100	255.678,50
	POLÍCIA CIVIL - PC			**98.000,00**
15.003.06.181.2020.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	0100	49.000,00
15.003.06.181.2020.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	49.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**7.000.000,00**
17.012.10.302.2034.1613	FORTALECER AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	339030	0209	5.000.000,00
		339039	0209	2.000.000,00
	FUNDO DE INV. E APOIO AO PROGRAMA DE DESENV. DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO - PROLEITE			**165.000,00**
19.017.20.608.1022.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	339039	0240	165.000,00
			TOTAL	**R$ 9.931.174,97**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			**800.802,83**
11.013.23.694.2051.2716	CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS	339014	0240	99.000,00
		339030	0240	175.000,00
		339033	0240	18.000,00
		339039	0240	101.599,91
		449052	0240	407.202,92
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON - FUNPRERO			**1.611.693,64**
13.011.09.272.1019.0206	ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESA JUDICIÁRIA PREVIDENCIÁRIA	319091	0240	1.611.693,64
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**255.678,50**
15.001.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339036	0100	255.678,50
	POLÍCIA CIVIL - PC			**98.000,00**
15.003.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339092	0100	98.000,00

	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**7.000.000,00**
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	0209	7.000.000,00
	FUNDO DE INV. E APOIO AO PROGRAMA DE DESENV. DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO - PROLEITE			**165.000,00**
19.017.20.608.1022.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	339139	0240	165.000,00
			TOTAL	**R$ 9.931.174,97**

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 15/04/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 15/04/2019, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5511203** e o código CRC **A6214913**.

DECRETO N. 23.826, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Designa Praça BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 21.463, de 13 de dezembro de 2016, considerando o Ofício nº 2117/2019/SESDEC-GAB, de 9 de abril de 2019, e a autorização do Subcomandante-Geral do CBMRO por meio do Ofício nº 3076/2019/CBM-GAB,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a SD BM RE 0886-8 VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO para exercer suas funções junto à Assessoria Especial da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, no período de 11 de abril a 31 de dezembro de 2019, conforme o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. A bombeira militar poderá, quando necessário e devidamente requisitada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, atuar em atividades extraordinárias, especial e em grandes eventos.

Art. 2º. Fica determinado ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia que proceda aos atos de agregação, adição e passagem à disposição da referida militar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 11 de abril de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5483898** e o código CRC **308370D2**.

DECRETO N. 23.827, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Dispensa, ex-officio, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica dispensado, ex officio, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, o 1º TEN PM RR RE 01973-8 APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS, por ter sido julgado incapaz para o desempenho das atividades, de acordo com a alínea “d” do inciso II do artigo 9º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pelas Leis nº 2.461, de 18 de maio de 2011 e nº 4.218, de 18 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, fica o Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 28 de março de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5451103** e o código CRC **22B33F85**.

DECRETO N. 23.828, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o 2º TEN PM ADM RE 10007441-5 LUIZ ANTONIO DOS SANTOS cedido para exercer atividade de natureza policial-militar na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO, com ônus para o Órgão de origem, no período de 15 de abril a 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o inciso IV do § 2º do artigo 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o artigo 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica o 2º TEN PM ADM RE 10007441-5 LUIZ ANTONIO DOS SANTOS agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º. Fica o 2º TEN PM ADM RE 10007441-5 LUIZ ANTONIO DOS SANTOS transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o período de sua cedência, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º. Fica o 2º TEN PM ADM RE 10007441-5 LUIZ ANTONIO DOS SANTOS na condição de adido à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o § 1º do artigo 45 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 15 de abril de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5499280** e o código CRC **81445BA5**.

Decreto de 13 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2019, FELIPE MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5020256** e o código CRC **577FD7E5**.

Decreto de 03 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2019, KLEBER TULIO VALIANTE SHMIDT, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/04/2019, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5339729** e o código CRC **5BCFB376**.

Decreto de 04 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 15 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, CHERLES MENDES PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5345909** e o código CRC **000B80D5**.

Decreto de 11 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de março de 2019, DANIELLE CRISTIAN DE MELO GARRETT DA SIL, ocupante do cargo de 1Sgt BM, RE 200001860, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção de Combate a Incêndio Destacado, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5490717** e o código CRC **39D3A496**.

Decreto de 11 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 28 de março de 2019 publicado no diário oficial nº.062 de 4 de abril de 2019 que nomeou, a partir de 1 de abril de 2019, ARLINDO PEREIRA DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/04/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5475841** e o código CRC **A0A98F20**.

Decreto de 12 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de maio de 2019, ANTONIO CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Itapuã do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/04/2019, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5492170** e o código CRC **FB8CA877**.

Decreto de 15 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.023 de 5 de fevereiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, FERNANDA APARECIDA RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Machadinho do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/04/2019, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5498537** e o código CRC **9A69A385**.

Decreto de 15 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2019, MAYRA ENAILA CARVALHO MORET, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Mirante da Serra, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/04/2019, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5501885** e o código CRC **3376AAE3**.

Decreto de 15 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2019, MAIARA VIEIRA VERAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/04/2019, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5506258** e o código CRC **544DE5EA**.

Decreto de 15 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 15 de fevereiro de 2019, SEBASTIAO FLAVIANO ANDRADE CONCENCO, ocupante do cargo de , da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5505452** e o código CRC **E5B7E083**.

Decreto de 15 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 28 de fevereiro de 2019, ADRIANA GUARIENTO DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5506157** e o código CRC **9A6DE18B**.

Decreto de 15 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2019, ITACIR SCATOLIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Urupá, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/04/2019, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5507118** e o código CRC **37D837CA**.

Decreto de 15 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2019, GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital Regional de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5509007** e o código CRC **B4DABB8F**.

Decreto de 15 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de março de 2019, ANA VALÉRIA RODRIGUES ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/04/2019, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5510000** e o código CRC **60A9F782**.

Decreto de 15 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2019, IRISNETE AQUINO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5509553** e o código CRC **B2D63D80**.

Decreto de 16 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2019, MÍRIAN CRUZ AMARO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Qualidade, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/04/2019, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5529891** e o código CRC **CF2E7B05**.

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2019, ALCILENE DE BRITO MENEZES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico de Infraestrutura do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5523552** e o código CRC **2C7925A3**.

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de março de 2019, ALCIMAR AGUIAR DA SILVA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300088210, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5524593** e o código CRC **0F325B8E**.

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de março de 2019, WILLIAN GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300102066, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5526909** e o código CRC **E9062A69**.

Decreto de 16 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2019, SEVERINO DO RAMO ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador da Casa de Custódia, da Coordenadoria da Casa de Custódia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5540538** e o código CRC **3326C547**.

Decreto de 16 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, PRISCILA OLIVEIRA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador da Casa de Custódia, da Coordenadoria da Casa de Custódia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5540573** e o código CRC **FE92086F**.

Decreto de 16 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, SEVERINO DO RAMO ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5540605** e o código CRC **3A408C38**.

SEDI

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.464638/2018-26

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 10/CI/SEDI/2019, Id. 4373143, no qual foram apontadas ressalvas, as quais foram sanadas conforme Despacho 5425330, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado
Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Rafaiel Nando Uchôa Pereira** e **Antonio Marcos Mendes da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 09 de Abril de 2019.

Sérgio Gonçalves da Silva
Superintendente/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 11/04/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5426443** e o código CRC **0740CC20**.

DER

Portaria nº 433/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de 26.03.2019, publicado de 29.03.2019.

Considerando o memorando (4831436) e despacho(5491917),

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **PAULO ROBERTO BARROS KERN**, Engº Civil, matrícula **300002787,** lotado na CINFRA/DER-RO, marcada na Escala de Férias, para usufruí no **período de 01.07.2019 a 30.07.2019,** fica para os **1º período 15.07.2019 a 03.08.2019, 2º período 02.12.2019 a 11.12.2019**, referente ao exercício de 2018/2019.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 16/04/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5498324** e o código CRC **6B2BE35E**.

Portaria nº 437/2019/DER-CGP

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 29.03.2019.

CONSIDERANDO, a Lei n. 3.961, de 21.12.2016, no artigo 2º, § 3º , memorando(4457129)laudo(4678961) e adendo(5500823).

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01.09.2018, o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE e PERICULOSIDADE,** aos servidores, que exercem **de forma habitual,** da 4ªRR-Cacoal/DER /RO abaixo relacionados.

MATRICULA	SERVIDORES	FUNÇÕES	ADICIONAL	PERCENTUAL
300123284	Ademir da Silva Xavie	Pintor de Obras	INSALUBRIDADE	20%
300110366	Cristina de Oliveira Pinto	Agente de Portaria	PERICULOSIDADE	30%
300029546	Mario Lucio	Auxiliar de Serviços Gerais	INSALUBRIDADE	20%

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 16/04/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5503314** e o código CRC **976E8806**.

Portaria nº 440/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de 26.03.2019, publicado de 29.03.2019.

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Estadual n. 18.060, de 30 de julho de 2013, publicado no DOE n. 2266 de 30.07.2013 que regulamenta a Lei n. 3.111, de 25 de Junho de 2013, publicado no DOE n. 2245 de 01.07.2013; Lei Complementar n. 3249 de 19.11.2013; Lei n. 1184 de 27.03.2003; Lei n. 2672 de 20.12.2002; Lei n. 3111 de 25.06.2013; Lei n. 3.804 de 12.05.2016, publicado no DOE n. 86, de 12.05.2016,

CONSIDERANDO, a necessidade de fazer cumprir as determinações em prol do cumprimento do dispositivo supramencionado; edital(5514964)

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir Comissão Processo Seletivo no âmbito do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos –DER/RO

Art. 2° - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Seletivo Emergencial, a qual será responsável pelo recebimento das inscrições e documentos dos candidatos, para a execução das provas física e prática de acordo com o cronograma de ações e demais atividades correlatas, os servidores abaixo relacionados:

FUNÇÃO	SERVIDORES	MATRICULA
Presidente	**DIEGO MARTINS CORRÊA**	**300156149**
Membro	**MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO**	**300140199**
Membro	**EDERVÂNIA CARDOSO DOS SANTOS**	**300034440**
Membro	**LORISMAR LIMA ROSENDO**	**300115674**
Membro	**RAIMUNDO LEMOS DE JESUS**	**300016152**
Membro	**JOSE JOEDSON ALENCAR DA SILVA**	**300135711**
Membro	**MARIA VALDENIR DE SOUZA**	**300110196**
Membro	**ANGLEICE KELLY VASCONCELOS DE CRISTO**	**300106643**
Membro	**CLAUDIO JACOB**	**300138012**
Membro	**VANDA DE SOUZA ANDRADE**	**300139504**
Membro	**LUIZA ALVES DA SILVA**	**300150248**
Membro	**WEVERTON LEITE DE ARAUJO**	**300115320**

Membro	**CAROLINA LEHUM DO VALLE**	**300110215**
Membro	**TAYLANE FRANCO SILVA VILARINHO**	**300140301**
Membro	**MARINEZ SANTOS SILVA**	**300156226**
Membro	**SANDRA APARECIDA BUSATO**	**300156318**
Membro	**MISAEL ALVES**	**300107306**
Membro	**ANTONIO CELESTINO DA SILVA**	**300012800**
Membro	**GLADEMIR ANTONIO PESCADOR**	**300141804**
Membro	**ROSA MARIA NANI**	**300110235**
Membro	**VERA LUCIA PADILHA**	**300106174**
Membro	**SANDRA RODRIGUES SOARES**	**300107280**
Membro	**MARTA FRUTUOSO GOMES**	**300134581**
Membro	**CHERLES MENDES PINHEIRO**	**300128062**
Membro	**MARCELO CABOCLO FLORES**	**300107045**
Membro	**ERASMO BERNARDINO DA SILVA**	**300150241**
Membro	**MARINES PEREIRA DE MELO**	**300141037**
Membro	**LACIO OLIVEIRA DE SOUZA**	**300156273**
Membro	**LANDER ALBERTO LIMA BARROS**	**300156343**
Membro	**GILMAR ROSA JUNIOR**	**300148589**
Membro	**ALEÔNIA VALKIRIA DA CONCEIÇÃO GALINDO**	**300120634**
Membro	**SUZE DA ROCHA BARROSO**	**300134650**
Membro	**KIM ROBER LEITE DE LIMA**	**300106750**
Membro	**MARCIO DE CARVALHO CRUZ**	**300140320**

Art.3° - Os objetivos e responsabilidades atribuídas à Comissão Processo Seletivo, estão estabelecidos nos artigos 4° (e seus incisos) ao 6° do Decreto Estadual n° 18.060/2013.

Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 16/04/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5521496** e o código CRC **EEB6A92B**.

Portaria nº 441/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de 26.03.2019, publicado de 29.03.2019.

Considerando o requerimento (4820751) e despacho(5492670),

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **JOSÉ MARIA DIOGO GARCIA, matrícula nº 300034331,** lotado na CGI/DER, marcada na Escala de Férias, para usufruir o **período de 02.10.2019 a 11.10.2019,** fica para o **período de 07.05.2019 a 16.05.2019,** referente exercício de 2018/2019.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 16/04/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5524590** e o código CRC **2BC52F76**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24 Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 0009.140358/2019-11, que foi dispensada a licitação objetivando Aquisição de materiais para recuperação de pontes na RO-257, trecho Ariquemes/Ent. RO-133 (5º BEC) – sobre o Rio Vermelho e Rio das Antas, em favor da empresa **AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA,** no valor total de **R$ 4.156,84** (Quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme Parecer Jurídico acostado nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0009.140358/2019-11.

INTERESSADOS: **DER** e **AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA.**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Aquisição de materiais para recuperação de pontes na RO-257, trecho Ariquemes/Ent. RO-133 (5º BEC) – sobre o Rio Vermelho e Rio das Antas, em favor da empresa **AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA,** no valor total de **R$ 4.156,84** (Quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.140358/2019-11 e atendendo as disposições do Artigo 24 Inciso IV, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Certame Licitatório. Em 16 de Abril de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 16/04/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5534023** e o código CRC **630982B1**.

ATO Nº 54/2019/DER-GECOC

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: **01.1420.01530-0001/2017**
Convênio n.º **056/2017/PJ/DER-RO**
Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste-RO.

Objeto: **Implantação de Alambrado em Campo de Futebol**. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 2016 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 143/CI/DER-2019, (fls. 520), **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 056/2017/PJ/DER-RO.**

Porto Velho/RO, 12 de Abril de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/04/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5483837** e o código CRC **7357E133**.

ATO Nº 56/2019/DER-GECON

Porto Velho, 15 de abril de 2019.

Processo Administrativo: 1420.0445-0001/2017

Convênio n.º 033/17/FITHA

Prefeitura Municipal de Theobroma/RO

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalva** a prestação de contas final do convênio n.º **033/17/FITHA** que tem por objeto: recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, revestimento primário parcial no Travessão 04, trecho: Linha 601/km 4,35 extensão de 4,35 km; Linha 601, trecho: Linha 603/km 21,5 extensão de 21,50 km; Travessão 05, trecho: Linha 601/Linha 599, extensão de 4,21

km; Linha 599, trecho: km 0/km 26,00 extensão e 26,00 km; Travessão 06, trecho: Linha 599/Linha 597 extensão de 3,50 km; Travessão Nova Olinda, trecho: Linha 597/Linha 591, extensão de 6,40 km; Linha D, trecho: Linha 591/km 8,7 extensão de 8,70 km. Totalizando uma extensão de 74,66 km no município de Theobroma/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/04/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5513089** e o código CRC **FD31523D**.

SOPH

EDITAL Nº 4/2019/SOPH-GAB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA - OGMO, inscrito no CNPJ sob nº. 02.224.254/0001-19, sediado na Rua Terminal dos Milagres, n º. 370, Bairro Novo Estado, em Porto Velho-RO, por meio de seu Diretor Presidente, o Senhor **EDVAN MENDONÇA BRASIL** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma estabelecida no art. 14, §2º e §3º do Estatuto Social do OGMO, **CONVOCA** todos os Operadores Portuários e demais associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 03/05/2019 (Sexta-feira), às 10:00horas na sede da Administração da SOPH, no Porto Organizado de Porto Velho, sito à Rua Terminal dos Milagres, nº 400 – Bairro Panair, conforme pauta abaixo:

1. Indicação, eleição e Posse da Diretoria Executiva do OGMO em substituição à atual, exonerada nesta data;

2. Assuntos Gerais: Outros assuntos de interesse da Administração do OGMO.

Porto Velho (RO), 17 de Abril de 2019.

EDVAN MENDONÇA BRASIL
PRESIDENTE DO OGMO

Documento assinado eletronicamente por **Edvan Mendonça Brasil**, **Presidente**, em 17/04/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5558622** e o código CRC **EF05393E**.

IPEM

Portaria nº 58/2019/IPEM-GAB

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria n° 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

Art. 1º ERRATA da Portaria nº 56/2019/IPEM-GAB de 10 de abril de 2019, publicado no DOE Edição 067, pagina n°054, de 11 de abril de 2019, referente a alteração de Ferias da servidora **EDVÂNIA BENÍCIO DE BRITO**, Metrologista, Matrícula 300031053.

Onde se lê: "ficando o gozo para ser usufruído no período de 20/12 a 30/12/2019".

Leia-se: "ficando o gozo para ser usufruído no período de **21/12 a 30/12/2019**"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 16 de abril de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 17/04/2019, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5520759** e o código CRC **17A62D5E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00014/2013**
INTERESSADO (A): **Rosinete de Sá Normando.**
VALOR: **R$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais).**

Senhor Presidente,

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor da servidora **Rosinete de Sá Normando**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 028/2019/IPEM-CI de 29 de março de 2019.

MICHELA BARROS DA SILVA
Coordenação Administrativa e Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

1. HOMOLOGAR a presente prestação de contas;
2. DETERMINO a Diretoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) favorecido(s) **Rosinete de Sá Normando** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM.
3. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Documento assinado eletronicamente por **MICHELA BARROS DA SILVA**, **Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 16/04/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5524597** e o código CRC **1EC2F77C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.042952/2019-30**
INTERESSADO (A): **Hélio Andrei Guillen Cunha e Arnaldo Martins de Souza.**

VALOR: **R$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais) para o Tomador Hélio Andrei Guillen Cunha e R$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais) para o Tomador Arnaldo Martins de Souza.**

Senhor Presidente,

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Hélio Andrei Guillen Cunha e Arnaldo Martins de Souza**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 22/2019/IPEM-CI de 15 de abril de 2019.

MICHELA BARROS DA SILVA
Coordenação Administrativa e Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

1. HOMOLOGAR a presente prestação de contas;
2. DETERMINO a Diretoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) favorecido(s) **Hélio Andrei Guillen Cunha e Arnaldo Martins de Souza** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM.
3. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Documento assinado eletronicamente por **MICHELA BARROS DA SILVA**, **Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 16/04/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5524152** e o código CRC **C751294E**.

AGERO

Portaria nº 14/2019/AGERO-DIEXEC

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma Autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, conforme LC 965 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Estabelecer, a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2019, dos servidores lotados na Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, na forma do anexo I.

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO ANUAL DE FÉRIAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.

ITEM	SERVIDORES	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
01	Alan Cardeque da Silva Vieira	Fiscal de Transporte	01/12/2019 a 30/12/2019			NÃO	
02	Carlos Roneli da Cunha Santana	Engenheiro Civil	04/11/2019 a 23/11/2019			SIM	24/11/2019 a 03/12/2019
03	Christiano de Souza Dantas	Economista	01/06/2019 a 10/06/2019	01/09/2019 a 10/09/2019		SIM	01/04/2019 a 10/04/2019
04	Eriton Gonçalves Damasceno	Diretor Executivo do Gabinete	01/04/2019 a 30/04/2019			NÃO	
05	Flávio Murilo Bueno Torres	Diretor Regulação Econômica	01/07/2019 a 10/07/2019	11/07/2019 a 20/07/2019		SIM	22/07/2019 a 31/07/2019
06	Gledson do Rosário Borges	Fiscal de Transporte	01/12/2019 a 30/12/2019			NÃO	

09	Marcelo Henrique de Lima Borges	Diretor Presidente	01/10/2019 a 20/10/2019			SIM	21/10/2019 a 30/10/2019
10	Michael Saraiva Rodrigues	Diretor Adm. Finanças e Planejamento	01/04/2019 a 20/04/2019			SIM	21/04/2019 a 30/04/2019
11	Maria Elisandra de Lima Vaz	Assistente de Diretoria	01/07/2019 a 30/07/2019			NÃO	
12	Marcus Augusto Leite De Oliveira	Assessor Jurídico	06/01/2020 a 04/02/2020			NÃO	
13	Sérgio Sival Ferreira de Sousa	Assessor de Planejamento	03/06/2019 a 22/06/2019			SIM	24/06/2019 a 03/07/2019
14	Severino Alves da Cruz Júnior	Assistente de Diretoria	01/03/2020 a 30/03/2020			NÃO	

Artigo 2º - Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 10/2019/AGERO-ASSPE de 14 de março de 2019, publicada no DOE nº048 página 09 de 15 de março 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges**, **Presidente**, em 16/04/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5523747** e o código CRC **62A34CAF**.

PGE

Portaria nº 185/2019/PGE-GAB

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a atribuídas pelo art. 11, XX, da Lei 620/2011;

R E S O L V E:

DELEGAR a atribuição de receber citações e intimações judiciais durante período compreendido entre os dias 18 a 21 de abril do corrente ano, ao Procurador do Estado **EVANIR ANTÔNIO DE BORBA**, matrícula nº 300022793**.**

Publique-se. Registre-se.Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 16/04/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5474340** e o código CRC **386A7BEE**.

CGE

NOTA TÉCNICA Nº 4/2019/CGE-GFA

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
INFORMAÇÕES GERAIS

Natureza jurídica da entidade

A Controladoria Geral do Estado – CGE , CNPJ 09.601.829/0001-14, é uma entidade da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

Domicílio da entidade

A CGE fica localizada Av.: Farqhuar, nº 2986 – Pedrinhas – CEP.: 76801-470 – Porto Velho, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 4º andar.

Natureza das operações e principais atividades da entidade

A lei complementar 758 de 02/01/2014, dispõe sobre a estrutura organizacional, as funções institucionais, quadro de pessoal, remuneração e plano de carreira dos servidores da controladoria geral do estado.

O decreto estadual nº 23.277 de 16/10/2018, dispõe sobre o sistema estadual de controle interno, regulamenta e da outras providências.

As atividades da controladoria geral do estado estão elencadas no art. 5º do referido decreto.

Legislação

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.
- Lei n. 4.320/64: “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”.
- Portaria Conjunta STN/SOF n. 02/2016: Aprova a Parte I da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(MCASP).
- Portaria STN n. 840/2016: Aprova as Partes Geral, II, III, IV e V da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Público(MCASP).
- Normas emitidas pela Superintendência de Contabilidade(SUPER).

Declaração de conformidade

Alvorino Solarin da Silva Junior, **Contador**, CRC-RO 0008545/O-0, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO

(Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2018, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

Base de Elaboração

A execução orçamentária e financeira da unidade tem como base legal para elaboração das demonstrações contábeis a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 7ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 841, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/RO, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

Base de Mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

A Portaria n. 542/GAB/SEFIN, de 06 de Setembro de 2017, estabelece as novas regras de contabilidade aplicada ao setor público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (CRESCENTES) - ESTADO DE RONDÔNIA				
GRUPOS	PCP	PREPARAÇÃO DE SISTEMAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE IMPLANTAÇÃO (ATÉ)	OBRIGATORIED ADE DOS REGISTROS CONTÁBEIS (A PARTIR DE)	VERIFICAÇÃO PELO SICONFI (A PARTIR DE)
1	Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.	IMEDIATO	IMEDIATO	IMEDIATO
2	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	IMEDIATO	IMEDIATO	IMEDIATO

3	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a recebe), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	31.12.2016	1.1.2017	2018 - DADOS DE 2017
4	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competências decorrentes de benefícios a empregados (ex. 13º salário, férias, e etc)	31.12.2016	1.1.2017	2018 - DADOS DE 2017
5	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	31.12.2018	1.1.2019	2020 - DADOS DE 2019
6	Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	31.12.2018	1.1.2019	2020 - DADOS DE 2019
7	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)	31.12.2018	1.1.2019	2020 - DADOS DE 2019
8	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competências decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	31.12.2018	1.1.2019	2020 - DADOS DE 2019
9	Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	IMEDIATO	IMEDIATO	2017 - DADOS DE 2016
10	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	31.12.2018	1.1.2019	2020 - DADOS DE 2019
11	Reconhecimento, mensuração e evidenciação e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	31.12.2019	1.1.2020	2021 - DADOS DE 2020
12	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas ajustes para perdas	31.12.2019	1.1.2020	2021 - DADOS DE 2020
13	Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	31.2.2019	1.1.2020	2021 - DADOS DE 2020

14	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	31.12.2020	1.1.2021	2022 - DADOS DE 2011
15	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	31.12.2021	1.1.2022	2023 - DADOS DE 2022
16	Reconhecimento, mensuração e evidenciação do bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável	31.12.2021	1.1.2022	2023 - DADOS DE 2022
17	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	A definir.		
18	Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	A definir.		
19	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBCTSP e MCASP.	A definir.		

Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis pela ordem em que cada demonstração e cada rubrica sejam apresentadas

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário
- Balanço Financeiro
- Balanço Patrimonial
- Demonstrações das VariaçõesPatrimoniais;
- Demonstração dos Fluxos deCaixa.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei n. 4.231, de 28 de dezembro de 2017, dispõe “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2018”.

A LOA estabeleceu o orçamento da CGE em R$ 8.366.021,00. Após alterações orçamentárias, o montante passou a ser de R$ 5.996.021,00, ou seja houve uma redução na ordem de R$ 2.370.000,00 no orçamento da CGE

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do Poder Público e, via de regra, por força do princípio orçamentário da universalidade, estão previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA.

RECEITAS CORRENTES
RECEITA PATRIMONIAL

A receita de “Remuneração de Depósitos Banc.- Principal” é referente aos rendimentos de aplicações financeiras da conta da CGE, ou seja, são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta ainda não utilizados.

RECEITAS DE CAPITAL

Não houve movimentação nesse grupo de contas.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Despesa Orçamentária é toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

O montante de dispêndio da CGE corresponde a 5.075.305,01, ou seja, 84,64 % da dotação atualizada destinada a controladoria foi para pagamento da despesa com pessoal e encargos.

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Não houve movimento no grupo de contas “Juros e Encargos”.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

No grupo de contas “Outras Despesas Correntes” foram registradas as despesas orçamentárias com serviços, consumo, diárias, entre outras.

O montante da despesa empenhada foi na ordem de R$ 567.509,34.

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

Não houve movimento no grupo de contas “Investimento”.

INVERSÕES FINANCEIRAS

Não houve movimento no grupo de contas “Inversão Financeira”.

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

Não houve movimento no grupo de contas “Amortização da Dívida”.

ANEXO 1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas em exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Há dois tipos de classificação: os Restos a Pagar Não Processados (RPNP) e os Restos a Pagar Processados (RPP).

É considerado não processado quando há somente o empenho. Por sua vez, considera-se processados no caso da despesa ter sido empenhada e liquidada no mesmo exercício financeiro.

Restos a Pagar Não Processados

Verifica-se que do total de R$ 176.841,60 inscritos como restos pagar no exercício de 2018, apenas 1.852,23 correspondem a restos a pagar não processados.

Houve o cancelamento de despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, ocorridos da seguinte forma:

2017NE00004 – Empenho estimativo, o saldo não utilizado foi cancelado no exercício de 2018, no valor de R$ 3.380,18
2017NE00180 - Empenho estimativo, o saldo não utilizado foi cancelado no exercício de 2018, no valor de R$ 498,51
2017NE00182 - Empenho estimativo, o saldo não utilizado foi cancelado no exercício de 2018, no valor de R$ 380,98

ANEXO 2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Verifica-se que do total de R$ 176.841,60 inscritos como restos pagar no exercício de 2018, 174.989,37 correspondem a restos a pagar processados

Houve o cancelamento de despesas inscritas em Restos a Pagar Processados, ocorridos da seguinte forma:
2017NE00002 – Empenho estimativo, o saldo não utilizado foi cancelado no exercício de 2018, no valor de R$ 409,68
2017NE00075 – Contrato foi reincidido de forma unilateral com a empresa, publicação no Diário Oficial em 03/10/2016, valor de 9.633,33

BALANÇO FINANCEIRO

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro da Controladoria Geral do Estado evidencia um saldo de caixa e equivalente de caixa para o exercício seguinte na ordem de **R$ 237.254,33.**

BALANÇO PATRIMONIAL

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

As contas do ativo são dispostas em ordem decrescente de liquidez, ou seja, da disponibilidade em caixa para os bens que, após um determinado período, podem ser convertidos em caixa.

ATIVO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa em um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo da conta é na ordem de R$ 237.254,33. O recurso fica disponível na conta da CGE na fonte de recursos próprios do Poder Executivo. A controladoria possui apenas uma conta bancaria e apenas uma fonte de recurso.

ESTOQUES

Os bens de almoxarifado adquiridos pela Controladoria montam o valor de R$ 30.950,97

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

IMOBILIZADO

Os bens móveis registrados no Imobilizado foram registrados da seguinte forma:

Bens Móveis	Valor (R$)
Aparelho e Equip. de Comunic.	**6.794,38**
Equipamento de Proteção e Segurança	**192,40**
Máquinas e Equipamentos Energéticos	**60.958,00**
Maquinas e Equipamentos Gráficos	**58.684,50**
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	**132,12**
Outras Máquinas e Equip.	**3.002,50**
Equipamentos de processamento de dados	**916.440,99**
Aparelhos e Utensilios Domesticos	**92.075,38**
Máquinas e Utensílios de Escritório	**37.301,13**
Mobiliário em Geral	**873.581,95**
Utensilios em Geral	**60.139,00**
Bandeiras, Flamulas e Insíginas	**33,18**
Coleções e Materiais Bibliográficos	**7303,86**
Equip. para Áudio, Vídeo e Foto	**24.367,66**

Veículos	**135.500,00**
Veículos de Tração Mecânica	**686.264,52**
Peças e Conjuntos de Reposição	**19.599,99**
Outros Bens Móveis	**218.452,00**
Total	**3.200.823,56**

Não foram implementadas políticas de depreciação, exaustão e amortização na unidade no exercício de 2018.

PASSIVO CIRCULANTE

Nesse grupo são registradas as obrigações da entidade exigíveis em um período de até 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

No grupo de contas circulantes não há nenhum registro que necessite de complementação ou justificativa contábil.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Nesse grupo são registradas as obrigações da entidade exigíveis após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Não há registro nesse grupo de contas.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido contém o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

A conta “Superávits ou Déficits do Exercício” contém o saldo apurado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

No exercício de 2018 foi apurado déficit de R$ 29.580,49

Na conta de ajustes de exercícios anteriores ocorreram ajustes na ordem de R$ 87.698,90, resultante dos ajustes não financeiros de R$ 144.736,77 menos os ajustes financeiros de R$ 56.737,87.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Nesse grupo de contas são registradas as receitas de remuneração de depósitos bancários, ou seja, rendimentos de aplicações financeiras da conta da CGE, que são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta ainda não utilizados.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências recebidas de outras unidades.
Houve as seguintes transferências intragovernamentais:

- Transferências financeiras recebidas - independentes de execução orçamentária: Recebimento de repasse financeiro da SEFIN para cobertura de despesas.

VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Nesse grupo de contas foi registrada desincorporação de passivos, relativo ao cancelamento de Restos a Pagar Processados, aos quais já haviam sido pagos por meio de outro processo ou tinham sido registrados acima do valor para pagamento.

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Não houve reversão de provisões no exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Corresponde a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

PESSOAL E ENCARGOS + BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS

Foram registrados os valores com a folha de pagamento e encargos dos servidores da controladoria geral do estado, assim como benefícios concedidos aos servidores.

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO

- Uso de Material de Consumo: Nesse grupo de contas foram registrados materiais utilizados pela unidade no exercício financeiro.
- Serviços: Nesse grupo de contas foram registrados os pagamentos de Diárias, Suprimentos de Fundos, bem como serviços de terceiros.

Transferências e Delegações Concedidas

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências para outras unidades.
Houve as seguintes transferências intragovernamentais:
Sub-Repasse concedido, sendo que a SEFIN fez a transferência para a Conta Única da unidade CGE.

DESVALORIZAÇÃO E PERDA COM ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Não houve movimentação no período.

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Não houve movimentação no período.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC identificará: As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Observa-se que houve geração líquida de caixa e equivalente de caixa negativa em decorrência do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais.

Nos demais fluxos, tanto no investimento como financiamento não houve movimentação no período.

Não houve movimentação no fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento.

Documento assinado eletronicamente por **ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR**, **Técnico(a)**, em 15/04/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 16/04/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5515701** e o código CRC **70A41393**.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

UNIDADE GESTORA: 110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO — HORA EMISSÃO: 12:12:24
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 04/04/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	8.919.322,87	10.434.839,52
Receitas derivadas e originarias	101,22	3.887,22
Transferências correntes recebidas	5.913.548,90	7.390.295,10
Outros ingressos operacionais	3.005.672,75	3.040.657,20
DESEMBOLSO	8.941.149,06	10.149.566,50
Pessoal e demais despesas	5.645.535,75	6.245.569,97
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	295.131,12	795.236,76
Outros desembolsos operacionais	3.000.482,19	3.108.759,77
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-21.826,19	285.273,02
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	26.438,94
Aquisição de Ativo não Circulante	0,00	26.438,94
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00

Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	-26.438,94
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-21.826,19	258.834,08
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	259.080,52	246,44
Caixa e Equivalente de caixa final	237.254,33	259.080,52

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercicio: 2018 Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	101,22	3.887,22
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	101,22	3.887,22

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercicio: 2018 Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	5.913.548,90	7.390.295,10
Outras transferências recebidas	5.913.548,90	7.390.295,10
Demais Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Outras Entidades Públicas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	5.913.548,90	7.390.295,10
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	295.131,12	795.236,76
Outras transferências Concedidas	295.131,12	795.236,76
Total das Transferências Concedidas	295.131,12	795.236,76

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercicio: 2018 Exercício Anterior
ADMINISTRACAO	5.645.535,75	6.245.569,97
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	5.645.535,75	6.245.569,97

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	5.286,02
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	54.841,39	0,00
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	1.475.186,07	1.477.965,88
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	1.475.645,29	1.549.994,83
Compensações Financeiras - IPERON	0,00	7.410,47
Outros Ajustes Financeiros	0,00	0,00
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	1.522.296,12	1.549.311,58
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	1.469.454,73	1.559.448,19
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	8.731,34	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

Documento assinado eletronicamente por **ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR**, **Técnico(a)**, em 11/04/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 11/04/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5358179** e o código CRC **1C47A99C**.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

UNIDADE GESTORA: 110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 12:44:25
DATA EMISSÃO: 04/04/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	101,22	226,87
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	101,22	226,87
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00

Transferências e Delegações Recebidas	5.913.548,90	7.390.295,10
Transferências Intragovernamentais	5.913.548,90	7.390.295,10
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	10.043,01	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	10.043,01	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	7.410,47
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	7.410,47
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	5.923.693,13	7.397.932,44

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	5.295.290,26	6.019.901,71
Remuneração a Pessoal	4.646.064,94	5.311.095,29
Encargos Patronais	428.859,63	461.278,52
Benefícios a Pessoal	220.365,69	247.527,90
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	380,52	770,40
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	380,52	770,40
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	362.471,72	373.758,62
Uso de Material de Consumo	46.329,42	37.567,44
Serviços	316.142,30	336.191,18
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	295.131,12	795.236,76
Transferências Intragovernamentais	295.131,12	795.236,76
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributarias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	5.953.273,62	7.189.667,49
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	-29.580,49	208.264,95

Documento assinado eletronicamente por **ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR**, **Técnico(a)**, em 11/04/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 11/04/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5359837** e o código CRC **294461DC**.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

UNIDADE GESTORA: 110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO — HORA EMISSÃO: 12:46:22
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: — DATA EMISSÃO: 04/04/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDOÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		237.254,33	259.080,52
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		13.638,05	19.828,61
Demais Créditos a Curto Prazo		12.275,00	21.130,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		30.950,97	38.683,54
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		294.118,35	338.722,67
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		3.200.823,56	3.200.823,56
Bens Moveis		3.200.823,56	3.200.823,56
Bens Imoveis		0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		3.200.823,56	3.200.823,56
TOTAL DO ATIVO		3.494.941,91	3.539.546,23

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		174.748,57	178.287,02
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		240,88	10.726,26
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		13.638,05	60.748,10
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		188.627,50	249.761,38
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		188.627,50	249.761,38

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		-29.580,49	208.264,95
Superáv/Défic de Exerc Anter		3.423.593,80	3.215.328,85
Ajustes de exerc anteriores		-87.698,90	-133.808,95
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		3.306.314,41	3.289.784,85
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.494.941,91	3.539.546,23

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	250.892,38	278.909,13
Ativo Permanente	3.244.049,53	3.260.637,10
Total do Ativo	3.494.941,91	3.539.546,23
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	190.479,65	254.613,78
Passivo Permanente	0,08	
Total do Passivo	190.479,73	254.613,78
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	3.304.462,18	3.284.932,45

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	0,00	15.500,00
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	6.645,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	6.645,00	15.500,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	60.412,73	24.295,35
Vinculado	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	60.412,73	24.295,35

Documento assinado eletronicamente por **ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR**, **Técnico(a)**, em 11/04/2019, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 11/04/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5359894** e o código CRC **4A351EEB**.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

UNIDADE GESTORA: 110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2018
HORA EMISSÃO: 12:47:25
DATA EMISSÃO: 04/04/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

Ingressos			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		101,22	3.887,22
Ordinária		101,22	3.887,22
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)		5.913.548,90	7.390.295,10
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	7.390.295,10
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		5.913.548,90	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		1.706.869,06	1.670.658,44

Inscrição RPNP do Exercício		1.852,23	4.852,40
Inscrição RPP do Exercício		174.989,37	189.013,28
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.475.186,07	1.464.096,27
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	5.286,02
Ajustes de exercícios anteriores		54.841,39	0,00
Compensações Financeiras - IPERON		0,00	7.410,47
Outros Ajustes Financeiros		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		278.909,13	10.621,69
Caixa e equivalente de caixa		259.080,52	246,44
Depositos restit. e valores vinculados		19.828,61	10.375,25
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		7.899.428,31	9.075.462,45

UNIDADE GESTORA: 110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO — HORA EMISSÃO: 12:47:25
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 04/04/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		5.642.814,35	6.431.732,73
Ordinária		5.642.814,35	6.431.732,73
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		295.131,12	795.236,76
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		0,00	795.236,76
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária		295.131,12	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		1.710.590,46	1.569.583,83
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		178.970,27	34.141,86
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		592,73	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.522.296,12	1.535.441,97
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		8.731,34	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		250.892,38	278.909,13
Caixa e equivalente de caixa		237.254,33	259.080,52
Depositos restit. e valores vinculados		13.638,05	19.828,61
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		7.899.428,31	9.075.462,45

Documento assinado eletronicamente por **ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR**, **Técnico(a)**, em 11/04/2019, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 11/04/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5359947** e o código CRC **15EE76B0**.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

UNIDADE GESTORA: 110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
HORA EMISSÃO: 12:48:16
DATA EMISSÃO: 04/04/2019

ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	101,22	101,22
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	101,22	101,22
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	101,22	101,22
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	101,22	101,22
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	101,22	101,22
DÉFICIT (VI)	8.366.021,00	5.996.021,00	5.642.713,13	-353.307,87
TOTAL (VII)=(V + VI)	8.366.021,00	5.996.021,00	5.642.814,35	-353.206,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro			0,00	
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.266.021,00	5.981.021,00	5.642.814,35	5.640.962,12	5.465.972,75	338.206,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.514.084,00	5.194.084,00	5.075.305,01	5.075.305,01	4.900.556,52	118.778,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	751.937,00	786.937,00	567.509,34	565.657,11	565.416,23	219.427,66
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	100.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
INVESTIMENTOS	100.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	8.366.021,00	5.996.021,00	5.642.814,35	5.640.962,12	5.465.972,75	353.206,65
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	8.366.021,00	5.996.021,00	5.642.814,35	5.640.962,12	5.465.972,75	353.206,65
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.366.021,00	5.996.021,00	5.642.814,35	5.640.962,12	5.465.972,75	353.206,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro do	Inscritos			
			Liquidados (c) Anteriores (a)	Pagos (d) Exercício Anterior (b)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	4.852,40	0,00	592,73	4.259,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.852,40	0,00	592,73	4.259,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.852,40	0,00	592,73	4.259,67	0,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro do	Inscritos		Saldo (e)=(a+b-c-d)
		Anteriores (a)	Pagos (c) Exercício Anterior (b)	Cancelados (d)	
DESPESAS CORRENTES	0,00	189.013,28	178.970,27	10.043,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	178.287,02	178.287,02	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	10.726,26	683,25	10.043,01	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	189.013,28	178.970,27	10.043,01	0,00

Documento assinado eletronicamente por **ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR**, **Técnico(a)**, em 11/04/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 11/04/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5359990** e o código CRC **552E4717**.

SETUR

AVISO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO CONVIDA a todas as empresas especializadas na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para participar de processo de dispensa de licitação em razão da emergência, conforme art. 24, IV da Lei n° 8.666/93.

O Projeto Básico deverá ser solicitado através do e-mail: **seturcompras@gmail.com.**

Telefone para contato: (69) 98491-3349.

As propostas deverão ser protocoladas na Superintendência Estadual do Turismo - SETUR/RO, localizada no Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário, 2º andar - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, ou encaminhadas ao e-mail acima mencionado, impreterivelmente até **às 09h00min** (horário local) do **dia 25/04/2019 (quinta-feira).**

O resultado do processo será divulgado aos que estiverem presentes, até às 12h00min do mesmo dia.

Publique-se.

Porto Velho, 15 de abril de 2019.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**, **Superintendente**, em 16/04/2019, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5517223** e o código CRC **B597918D**.

SEPOG

ORDEM PARALISAÇÃO

Porto Velho (RO), 16 de abril de 2019.

PROCESSO Nº**. 01.2601.00102-0000/2015**

CONTRATO Nº.: **001-PGE/2017**

CONTRATADA: **RAIAR – Construtora e Incorporadora – LTDA.**

O Senhor **Pedro Antônio Afonso Pimentel**, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições determina a **PARALISAÇÃO** da Construção da Companhia de Operações Especiais – COE, pelo motivo a seguir.

Decide paralisar com base na solicitação da empresa RAIAR Construtora e Incorporadora Ltda., por ausência de pagamentos das seguintes medições: 10ª,11ª e 12ª, sendo estes recursos supracitados necessários ao contratado à aquisição de insumos e a capacidade de manter colaboradores.

Tendo em vista a continuidade futura da obra e entrega plena do objeto, até que seja normalizada a situação financeira afim de não causar maior transtorno a população bem como não causar dano a empresa contratada e não causar dano ao erário.

Ademais, cabe ressaltar que o processo em epigrafe tem forma física, desde modo o Termo de Paralisação encontra-se anexo (5534633), ficando o texto aqui expresso como cópia fiel ao termo, com inicio da paralisação a contar da data de ciência da empresa contratada de 02 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Cezar Oliveira de Souza**, **Coordenador(a)**, em 16/04/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5534134** e o código CRC **BA70E03A**.

SEGEP

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando Laudo Médico Pericial n. 31.340/2019, constante à folha 27, do processo n. 01-1601.03746-0000/2016,

R E S O L V E:

Prorrogar**,** a contar de 29 de junho de 2018 a 2 de abril de 2019, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **NELMA CORREA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, matrícula n. 300071918, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 15/04/2019, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5494869** e o código CRC **4C6EC525**.

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 31.340/2019, constante à folha 27, do processo n. 01-1601.03746-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 3 de abril de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **NELMA CORREA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300071918, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico, laudo social e CNIS atualizados**.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 15/04/2019, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5494893** e o código CRC **185130F0**.

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 139/2019/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às folhas 31 e 32, do processo n. 01-1501.04920-0000/2007,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de abril de 2002, da servidora **FRANCISCA ELENIR ALVES**, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300024255, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 15/04/2019, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5494933** e o código CRC **FA0DE793**.

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 236/2019, constante às folhas 26 e 27, do processo n. 01-1601.03241-0000/2017,

R E S O L V E:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de junho de 1992, a servidora **MARIA EXPEDITA DOS SANTOS ROCHA,** do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, matrícula n. 75.724-1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 03/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5319693** e o código CRC **9002240B**.

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação constante às fls. 19 e 20, do Processo n. 01-1712.04324-0000/2016,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 2 de maio de 2016, da servidora **LEONICE DANTAS DA SILVA AMARAL**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300118986, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Buritis/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 03/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5319810** e o código CRC **93BA2258**.

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2236/2018/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às folhas 18 e 19, do Processo n. 01-1712.02289-0000/2016,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 8 de março de 2016, do servidor **ALEX OLIVEIRA TAVARES**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300131127, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 03/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5319900** e o código CRC **995C0766**.

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 234/2019/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às folhas 30 e 31, do Processo n. 01.1712-02960-0000/2016,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 28 de março de 2016, do servidor **JÚNIOR CLEBER ALVES PAIVA**, do cargo de Contador, Matrícula n. 300125756, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 03/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5319987** e o código CRC **75848506**.

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 243/2018/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às fls. 37 e 38, no Processo n. 01-1601.17370-0000/2016,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2016, da servidora **GEISA CRISTINA BATISTA**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300019728, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 03/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5334580** e o código CRC **4EDC895E**.

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Despacho da Assessoria Técnica/SEGEP, constante à folha 38, do processo n. 01-2101.01279-0000/2016,

R E S O L V E:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 22 de agosto de 2018, publicado no DOE. n. 158, de 28 de agosto de 2018, que convalidou a exoneração da servidora **THALITA IGLEZIAS DA FONSECA**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300110508, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se Lê: Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 1º de março de 2016,

Leia-se: Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 14 de março de 2016,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 03/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5335124** e o código CRC **07BC0F20**.

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 222 (4792952), constante no Processo n. 033.048599/2018-12,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 2 de maio de 2015, do servidor **JEVERSON AZEVEDO LEAL**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087286, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 03/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5337502** e o código CRC **FB40A128**.

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 55 (4364842), constante no Processo n. 0033.116776/2018-09,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 10 de abril de 2018, do servidor **NATANAEL MODESTO PINTO**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088271, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Jaru-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 03/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5337057** e o código CRC **EF873EE4**.

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3192 (2900236), constante no Processo n. 0036.287786/2018-90,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2018, do servidor **WALACE ROSA DE BRITO**, do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula n. 300125796, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 03/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5335989** e o código CRC **061DF7B8**.

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 129 (4703599), constante no Processo n. 0051.463340/2018-80,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 10 de dezembro de 2018, do servidor **LEONARDO FRAGA SILVA**, do cargo de Técnico em Informática, Matrícula n. 300131401, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 03/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5336260** e o código CRC **B867D26E**.

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 128 (4703493), constante no Processo n. 0029.470451/2018-20,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 3 de dezembro de 2018, do servidor **JOEL REGIS DOS SANTOS**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300117592, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 03/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5336697** e o código CRC **0FE84175**.

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22 da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 30.280/2019/30.281/2019, constante às folhas 25, 26 e, Informação n. 269/2019/ASTEC/PGE/SEGEP, folhas 27 e 28, do processo n. 01-1712.00006-0000/2019,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 20 de fevereiro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **MARIA BETANIA DO NASCIMENTO TORRES**, ocupante do cargo de Médico, matrícula n. 300028426, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO, **devendo a servidora observar a necessidade de comparecer a Junta Médica anualmente, para reavaliação**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 03/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5341714** e o código CRC **ED911B5A**.

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando Laudo Médico Pericial n. 29.460/2019, constante à folha 25 e, Informação n. 0249/2019, folhas 28 e 29, do processo n. 01-1601.02204-0000/2018,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 21 de janeiro de 2019, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, ao servidor **GLICÉRIO BITENCOURT DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300013207, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Alta Floresta D'Oeste-RO, **devendo o servidor comprovar anualmente, Laudo Médico, Psicossocial e comprovação de dependência econômica atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 03/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5341851** e o código CRC **3E8A1ECA**.

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o que consta no Processo n. 0029.051749/2018-34,

R E S O L V E:

RETIFICAR em parte, os Termos do Decreto de 26 de março de 2019, publicado no DOE. Edição 062, de 4 de abril de 2019, que exonerou “ex officio”, o servidor **JOÃO PERES SOBRINHO,** do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Matrícula n. 0714712-1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: JOÃO PERES SOBRINHO,...

Leia-se: JOÃO PIRES SOBRINHO,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 04/04/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5355803** e o código CRC **2C8931E4**.

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 457 (5107840), constante no Processo n. 0036.011559/2017-12,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 1º de outubro de 2017, da servidora **HELLEN DE ANDRADE VENTURELLE**, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300120367, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5415160** e o código CRC **F68B20F9**.

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 124 (4677676), constante no Processo n. 0029.186738/2018-74,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 2 de maio de 2018, da servidora **ENY SILVA DE OLIVEIRA**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300110544, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5415859** e o código CRC **0DBA7268**.

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 131 (4708454), constante no Processo n. 0029.463430/2018-58,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 3 de dezembro de 2018, da servidora **MARIA ROZILENE RODRIGUES PEREIRA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300024287, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5416315** e o código CRC **302EE570**.

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 627 (3803965) e Despacho SEGEP-ASTEC (4630170), constantes no Processo n. 0029.317679/2018-92,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 3 de setembro de 2018, da servidora **LUCIANA COLARES DA SILVA DOS SANTOS**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300099677, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5416571** e o código CRC **DB22B494**.

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 65 (4380129), constante no Processo n. 0052.033539/2018-77,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 15 de janeiro de 2018, da servidora **MISLEY ALZIRIA DA SILVA ESTEVÃO**, do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300143396, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5417633** e o código CRC **2130CCDE**.

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 139 (4382909), constante no Processo n. 0019.138567/2018-96,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 30 de abril de 2018, do servidor **CELSO DOUGLAS ORBEM**, do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300138464, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Buritis-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5418488** e o código CRC **90DFC92B**.

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 145 (4387841), constante no Processo n. 0050.140528/2018-62,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de abril de 2018, do servidor **EVERSON DE FREITAS DA SILVA**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300136452, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5418737** e o código CRC **A5ABDC43**.

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 566 (5287446), constante no Processo n. 0029.100372/2019-35,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de março de 2019, a servidora **EDNEIA BENTO DE SOUZA FERNANDES**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300063195, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5419291** e o código CRC **28E4DCE5**.

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 144 (4387210), constante no Processo n. 0033.012095/2018-64,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 4 de novembro de 2014, do servidor **EVERALDO SEBASTIÃO FORNELLI DA SILVA**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300038454, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Rolim de Moura-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5419717** e o código CRC **44FC369C**.

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 150 (4391474), constante no Processo n. 0033.317277/2018-29,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 15 de agosto de 2018, da servidora **BEATRIZ CRISTINA COSTA SANTOS**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300115510, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5420572** e o código CRC **5E20DBF6**.

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 31.177/2019, constante à folha 94, do processo n. 01-1712-04404-0000/2015,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 27 de março de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **DANIELA DUARTE DE AZEVEDO MORAES**, ocupante do cargo de Médico, matrícula n. 300067574, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5422072** e o código CRC **D5CF371B**.

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 29.042/2018, constante à folha 30 e, Informação n. 192/2019/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às folhas 33 e 34, do processo n. 01-1712.00036-0000/2018,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 1º de dezembro de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, ao servidor **DURVAL ALMEIDA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300035205, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO**.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 10/04/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5434835** e o código CRC **748744EA**.

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 29.133/2018, constante à folha 27 e, Informação n. 191/2019/ASTEC/PGE/SEGEP, folhas 30 e 31, do processo n. 01-1712.00037-0000/2018,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 7 de dezembro de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **FERNANDA RAMOS DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula n. 300136547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central/SESAU, Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 10/04/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5435064** e o código CRC **B199BF7C**.

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 31.239/2019, constante à folha 34, do processo n. 01-1601.00245-0000/2019,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 29 de março de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **IVANILDES PEJARA NEVES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024675, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Alto Alegre dos Parecis-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 10/04/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5435584** e o código CRC **EB29B803**.

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 30.063/2019, constante à folha 47, do processo n. 01-1712.11140-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 13 de fevereiro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **MARIA AMELIA SIMÃO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n. 300093847, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 10/04/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5435307** e o código CRC **DF161D52**.

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 29.037/2018, constante à folha 6 e, Informação n. 193/2019/ASTEC/PGE/SEGEP, folhas 16 e 17, do processo n. 01-1712.00031-0000/2018,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 1º de dezembro de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **LUZENI MARIA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n. 300094307, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 10/04/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5436801** e o código CRC **B3DE2811**.

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1465/2019/GOV-RED, de 13.3.2019, Ofício n. 1143/DICAS/DGP/GAB/SEMAD, de 21.3.2019, Portaria n. 0304, de 14.3.2019, Ofício n. 886/2019/SEDUC-GLOT, de 21.1.2019, Ofício n. 454/2019/GOV-RED, Ofício n. 1073/DICAS/DGP/GAB/SEMAD, de 18.3.2019 e Processo n. 0029.024047/2019-69,

RESOLVE:

Aceitar a Cedencia, a contar de 1º de março de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MARIA CONCEIÇAO ALVES,** Professor, cadastro n. 59643, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 10/04/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5445001** e o código CRC **DE755834**.

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1878/2019/DETRAN-ASSESCRH, Autorização (5179087), Ofício n. 5033/2019/SEDUC-GLOT, de 25.3.2019, Ofício n. 5035/2019/SEDUC-GLOT, de 25.3.2019, Ofício n. 1333/2019/GOV-RED e Processo n. 0010.072605/2019-00,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **ATILA BRAZ DA SILVA,** Técnico em Educacional N1, matrícula n. 300062089, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 15/04/2019, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5446148** e o código CRC **E9998B32**.

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1088/2019/GOV-RED, de 13.3.2019, Decreto n. 11.993/GAB-PREF/19, de 29.3.2019, Memorando n. 21/2019/SUGESP-GAB, Ofício n. 1452/2019/GOV-RED e Processo n. 0042.066229/2019-39,

RESOLVE:

Aceitar a Cedencia, a contar de 1º de março de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **NUBIA CAVALCANTE DA SILVA,** Auditor de Controle Interno, matrícula n. 291196, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajara Mirim para desenvolver suas atividades na **Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 10/04/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5443649** e o código CRC **6DCF9870**.

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3406/2018/DER-CGP, Despacho DER-CGP (4216626), Ofício n. 9461/2018/SEFIN-GRH e Processo n. 0009.475462/2018-34,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER,** até 31 de dezembro de 2019, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
ROSILENE LIMA DE LACERDA	TEC.CONTAB.	300011107
CAETANO HENRIQUE SALGADO DE ARAUJO	AG.ATIV.ADM.	300030565

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 15/04/2019, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5464742** e o código CRC **A1848727**.

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 22/2019/SUGESP-GAB, Ofício n. 1086/2019/GOV-RED, de 22.3.2019, Ofício n. 1527/2019/GOV-RED, Ofício n. 1477/DICAS/DGP/GAB/SEMAD, de 10.4.2019, Portaria n. 0408, de 5.4.2019 e Processo n. 0042.068337/2019-46,

RESOLVE:

Aceitar a Cedencia, a contar de 1º de março de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **WALNEYA COSTA BEZERRA,** Assistente Administrativo, cadastro n. 22905, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho,para desenvolver suas atividades na **Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 11/04/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5469161** e o código CRC **D75142D7**.

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta a Informação n. 240/2019/PC-DRH, de 1.4.2019 e Processo n. 0014.472342/2018-14,

RESOLVE:

Excluir do Decreto de 18.3.2019, que **Prorrogou a Cedencia,** a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, o servidor **RAIMUNDO SALES REIS**, Escrivão de Policia, matrícula n. 300012089, lotado na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 11/04/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5473204** e o código CRC **C33379AB**.

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3508/2019/PC-DGPC, Ofício sei n. 747/2019/GAB-PGJ, de 8.4.2019 e Processo n. 0014.472342/2018-14,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Policia Civil, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia.**

NOME	CARGO	MATRICULA
DELFIM CAVALCANTE FEITOSA	AG.POLICIA	300059939
DUVAL BEZERRA DA COSTA JUNIOR	AG.POLICIA	300059948

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 11/04/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5473258** e o código CRC **D1999F52**.

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1327/2019-DER-CGP e Processo n. 0009.148233/2019-21,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 10 de abril de 2019, do Decreto 3.4.2019, que **Prorrogou a Cedencia**, a contar de 1º janeiro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER,** até 31 de dezembro de 2019, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

NOME	CARGO	MATRICULA
ROSIMEIRE SOARES DE OLIVEIRA LIMA	AUX.ATIV.ADM	300016052
JORGE HENRIQUE MORAES ESTRELA	TEC. PREVIDENCIA	300034018

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 11/04/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5469828** e o código CRC **CEA58466**.

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 030/2019-PRESID, de 11.2.2019, Ofício n. 4529/2019/SEDUC-GLOT, de 15.3.2019, Ofício n. 1203/2019/GOV-RED, Informação n. 602/2019/SEGEP-ASTEC, Despacho GOV-ASTEC (5421491), Ofício n. 1507/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.067993/2019-69,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de abril de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, a servidora **IRAN SANDRA MARCELINO DA SILVA,** Professor Classe C, matrícula n. 300100435, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro ao Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Senado Federal.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 11/04/2019, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5475466** e o código CRC **0B82BEFB**.

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 4793/2019/SESAU-CRH, Ofício n. 1211/2019/GOV-RED, e Processo n. 0036.012959/2019-07,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do Decreto de 22.2.2019, que **Prorrogou o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MICHELLI DE OLIVEIRA SILVA,** Enfermeiro, Matrícula n. 9.215.077-01, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Acre, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 15/04/2019, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5476132** e o código CRC **CC352055**.

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 494/2019/SESAU-CRH, Ofício n. 1186/DICAS/DGP/GAB/SEMAD, de 25.3.2019, Portarias n. 0322, 0323, de 20.3.2019, Ofício n. 1394/2019/GOV-RED, e Processo n. 0036.012959/2019-07,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolverem suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.**

NOME	CARGO	CADASTRO
CRISTINA MABEL DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	200022
DANIEL AMARAL LIMA	PSICOLOGO	82380
KENIA RIBEIRO MARINHO	AUX.ENFERMAGEM	174631
Mª DE FATIMA VITAL BRAGA	ENFERMEIRO	171794
MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE	ENFERMEIRO	49983
SERGIO PEREIRA	ENFERMEIRO	174772
JOSE CARLOS COURI	MEDICO/CARDIOLOGISTA	39786

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 15/04/2019, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5476154** e o código CRC **50D0DEAE**.

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 36/2019/SESAU-CO, Ofício n. 753/2019/DER-CGP e Processo n. 0036.082388/2019-60,

RESOLVE:

Excluir, do Decreto de 28.1.2019, que **Prorrogou a Cedencia**, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER,** até 31 de dezembro de 2019, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
BERENICE CARVALHO BOTELHO	TEC.SERV.ENGENHARIA	300044088
LUCIANA VOLPATO SERBINO	ARQUITETO URBANISTA	300096190
WILTON AKIRA UEHARA	ARQUITETO URBANISTA	300101696

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 15/04/2019, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5458657** e o código CRC **6A5076A2**.

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 962/2019/CASACIVIL-NGP, de 8.4.2019, Ofício n. 1506/2019/GOV-RED, Ofício n. 995/2019/CASACIVIL-NGP, de 9.4.2019 e Processo n. 0005.092333/2019-25,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de abril de 2019, os termos do Decreto de 22.3.2019, que **Prorrogou o Aceite de Cedencia**, a contar de 1º de fevereiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MIRLA MARIA SOUZA DA SILVA LOURA,** matricula n. 100676-1, ocupante do cargo efetivo de Datilógrafo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Acre, para desenvolver suas atividades na **Casa Civil.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 15/04/2019, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5478871** e o código CRC **6C9DE02B**.

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1274/2019/SEPOG-GARH, OFÍCIO SESACRE/DIRJUR 326/2019, de 19.2.2019, Declaração, Ofício n. 1504/2019/GOV-RED e Processo n. 0035.144334/2019-13,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 1º de abril de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MIRLA MARIA SOUZA DA SILVA LOURA,** matricula n. 100676-1, ocupante do cargo efetivo de Datilógrafo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Acre, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 15/04/2019, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5479267** e o código CRC **F556E410**.

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 511/2019/SEDUC-GLOT, de 14.1.2019, Ofício n. 328/2019-CGE-NRH, Ofício n. 1334/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.013448/2019-93,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC,** até 31 de dezembro de 2019, o servidor **CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO,** Agente em Atividades Administrativas, matricula n. 300003105, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 15/04/2019, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5482858** e o código CRC **9199F3AF**.

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Despacho (5502663) e Processo n. 0031.025396/2019-59,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de abril de 2019, os termos do Decreto de 25.3.2019, que **Prorrogou o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019**,** do servidor **AMARILDO FERREIRA,** Professor Classe C, matrícula n. 1879-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru, para desenvolver suas atividades na **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 15/04/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5504862** e o código CRC **C708B2CF**.

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 333/2019-Asplan/SGP/SGE/PRESI/TJRP, de 13.2.2019, Despacho FEASE-GAB (5335157), Ofício n. 734/2019 – GAC-AJSA/SA/SGE/PRESI/TJRO, de 27.3.2019, , Ofício n. 1106/2019/GOV-RED, de 11.3.2019 e Processo n. 0014.071576/2019-11,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 4 de abril de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **OZINEIA DIAS FRANCO,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300088379, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 15/04/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5512776** e o código CRC **0CCD6E4F**.

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 231/GP, de 13.3.2019, Autorização (5179006), Ofício n. 5055/2019/SEDUC-GLOT, de4 25.3.2019, Ofício n. 1377/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.109655/2019-10,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de março de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **ROBERTO EDUARDO SOBRINHO,** Professor Nível III, matrícula n. 300013856, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia/ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 16/04/2019, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5522025** e o código CRC **65C00F71**.

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 004/2019-SEMGOV/PMA, de 9.1.2019, Ofício n. 4719/2019/SEDUC-GLOT, de 19.3.2019, Ofício 1240/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.010902/2019-13,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1° de abril de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, a servidora **SOLANGE DA SILVA LINHARES,** Professor Classe C, matrícula n. 300124348, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ariquemes.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 03/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5293678** e o código CRC **9AFEED73**.

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1092/2019-DER-CGP, Despacho SEGEP-GAB (4217150) e Processo n. 0009.470418/2018-38,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º janeiro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER,** até 31 de dezembro de 2019, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
JANE MARY INACIO	AG.ATIV.ADM	300016151
JESUS ALMEIDA DA SILVA	AG .ATIV.ADM	300015679
ELIZETE RODRIGUES TEIXEIRA	AUX.ATIV.ADM	300014914
SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA	AG.ATIV.ADM	300014983
ROSIMEIRE SOARES DE OLIVEIRA LIMA	AUX.ATIV.ADM	300016052
SILVIO VICENTE CUNHA DE SOUZA	ARQUITETO	300007372
ANTONIO MARCOS AZZI	ARQUITETO	300005708
RONALDO JORGE OLMEIDO	MOTORISTA	300011347
HEITOR CARLOS MOREIRA FILHO	ARQUITETO	300002778
JORGE HENRIQUE MORAES ESTRELA	TEC. PREVIDENCIA	300034018
DOMINGAS MARIA PEREIRA PIEROTE	AG.ATIV.ADM	300031377

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 03/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5331662** e o código CRC **4E95FB68**.

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1092/2019-DER-CGP, Ofício n. 1721/2019/SEDUC-GLOT, de 6.2.2019, Ofício n. 1726/2019/SEDUC-GLOT e Processo n. 0009.470418/2018-38,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER,** até 31 de dezembro de 2019, do servidor **ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** matricula n. 300014995, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 03/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5331842** e o código CRC **4BCEE7B9**.

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1092/2019-DER-CGP, Despacho SEDAM-CGRH (4598376) e Processo n. 0009.470418/2018-38,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER,** até 31 de dezembro de 2019, do servidor **FRANCISCO FERREIRA SILVA,** Engenheiro Agrônomo, matrícula n. 300020189, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 03/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5331922** e o código CRC **3067A0A0**.

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 0124/ASTEC/SGG, de 30.1.2019, Ofício n. 0170/2019/ASTEC/SGG, de 6.2.2019, Ofício n. 4546/2019/SEDUC-GLOT, de 15.3.2019, Ofício n. 1215/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.050923/2019-71,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de março de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho.**

NOME	CARGO	MATRICULA
ANTÔNIO ELIAS NASCIMENTO	PROF. CLASSE C	300063166
ELISETHE LOURENÇO DA SILVA ROSA	PROF. CLASSE C	300085052
JANDERNOURA ARAÚJO RODRIGUES	PROF. CLASSE C	300046273
SANDRA REGINA BEZERRA CORREIA	PROF. CLASSE C	300024957
JOSINEIDE MACENA DA SILVA	PROF. CLASSE C	300051402
VALCELIA SAMPAIO PERES	PROF. CLASSE C	300050661

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 03/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5309687** e o código CRC **AB86A073**.

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 21/2019/SECOM-GAB, Ofício n. 5280/2019/SEDUC-GLOT, de 28.3.2019, Ofício n. 5282/2019/SEDUC-GLOT, de 28.3.2019, Ofício n. 1213/2019/GOV-RED e Processo n. 0027.022466/2019-86,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Superintendência Estadual de Comunicação/SECOM,** até 31 de março de 2019, do servidor **JACKSON CHEDIAK**, Professor Classe C, matrícula n. 300063227, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 03/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5340080** e o código CRC **5F3506ED**.

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 5048/2018/GAB-SENASP/SENASP-MJ, de 7.12.2018, Ofício n. 106/2019/SESDEC-GAB, de 8.1.2019, Ofício n. 245/2019/SESDEC-GAB, de 15.1.2019 e Processo n. 0037.005588/2019-99,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, período de 1 (um) ano, **sem ônus de passagens aéreas e diárias para o Poder Executivo Estadual**, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Policia Civil, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades junto à **Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública – DFNSP**, devendo suas ações ser exclusivamente para desempenho de atividades policiais, ficando convocado o retorno do Policial Civil para eventos excepcionais e em casos de urgência, no âmbito de suas respectivas Instituições.

ORD	CARGO	NOME	MAT.	TEMPO DE MOBILIZAÇÃO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO
1	ESCRIVÃO	CLEDIMAR RODRIGUES ARAUJO	300058518	05M e 26D	09/02/2019
2	AGENTE	DARCISO DE OLIVEIRA CARVALHO	300104652	05M e 26D	09/02/2019
3	AGENTE	DUXLEY LUZ SILVA	300022616	05M e 26D	09/02/2019
4	ESCRIVÃO	FLÁVIO DA SILVA MEDEIROS	300104230	05M e 26D	09/02/2019
5	AGENTE	FRANCISCA NECY SILVEIRA MAIA	300104147	05M e 26D	09/02/2019

6	AGENTE	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	300060163	05M e 26D	09/02/2019
7	AGENTE	SÉRGIO LADISLAU COSTA	300060091	05M e 26D	09/02/2019
8	AGENTE	VITOR HUGO CORDEIRO DA COSTA	300098559	05M e 26D	09/02/2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 03/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5203577** e o código CRC **4EAFFB99**.

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2144/2018/SUPEL-CAF, Ofício n. 17392/2018/SESAU-CRH, Despacho SESAU-CRH (5230659) e Processo n. 0043.470386/2018-54,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **ALINE LOPES ESPINDOLA,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300131588, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5406576** e o código CRC **18326CC5**.

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 771/2019/CASACIVIL-NGP, de 25.3.2019, Ofício n. 1306/2019/GOV-RED e Processo n. 0005.027827/2019-39,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 20 de março de 2019, os termos do Decreto de 19.2.2019, que **Prorrogou o Aceite de Cedencia**, a contar de 15 de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **MÁRCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO,** Professor Habilitado em Matemática, 40h e 20h, Matrículas, nºs. 11387 e 10304, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para desenvolver suas atividades na **Casa Civil.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5406414** e o código CRC **73E48E2B**.

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Despacho SEGEP-GAB (5141987) e Processo n. 0020.079086/2019-83,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de fevereiro de 2019 os termos do Decreto de 7.12.2018, que **Prorrogou a Cedencia,** a partir de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, do servidor **LUCIVALDO EVANGELISTA DE SOUZA,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300011001, lotado na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia/ALE.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5406642** e o código CRC **44D78C04**.

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 53/2019/SECOM-GAB, Ofício n. 2822/2019/SEDUC-GLOT, de 19.2.2019, Memorando n. 22/2019/SEDUC-CRECERGAF, Ofício n. 2827/2019/SEDUC-GLOT, de 19.2.2019, Ofício n. 980/2019/GOV-RED e Processo n. 0027.050424/2019-35,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2019, **com ônus para a Superintendência Estadual de Comunicação/SECOM,** até 31 de dezembro de 2019, o servidor **ERALDO ERICK ANGELINI MORAIS**, Professor Classe C, matrícula n. 300118251, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5406741** e o código CRC **AB35BAC7**.

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1121/2019-DER-DG, de 28.3.2019 e Processo n. 0009.127990/2019-61,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER,** até 31 de março de 2019, do servidor **EDNELSON MONTEIRO DA SILVA,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300068934, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 05/04/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 09/04/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5368344** e o código CRC **73F39805**.

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 142/2019/GABPRES/TCERO, Ofício n. 1246/2019/GOV-RED, e Processo n. 0005.352450/2018-72,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 18 de março de 2019, do Decreto de 25.9.2018, que **Prorrogou a cedência**, **sem ônus para o Órgão de origem,** a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, do servidor **RAIMUNDO DOS SANTOS MARINHO,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia/TCE/RO.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5406851** e o código CRC **A2E1E560**.

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 0840/DICAS/DGP/GAB/SEMAD, de 26.2.2019, Ofício n. 469/DIFP/DGP/GAB/SEMED/2019, de 8.2.2019, Ofício n. 1122/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.454224/2018-16,

RESOLVE:

Excluir, a partir de 2 de maio de 2019, do Decreto de 22.2.2019, que **Cedeu,** a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 2 de maio de 2019, a servidora **MARIA DA CONCEIÇAO BRITO DE OLIVEIRA,** Professor Classe C, matrícula n. 300023377, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5334814** e o código CRC **416F2E3B**.

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 140/2019/SEAS-GGRH, de 15.1.2019, Ofício n. 258/2019/GOV-RED, de 16.1.2019, Ofício n. 0077/GAB/PM/JP/2019, de 28.2.2019, Decreto n. 10694/GAB/PM/JP/2019, de 18.2.2019, Ofício n. 1119/2019/GOV-RED, e Processo n. 0026.016681/2019-58,

RESOLVE:

Aceitar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **LUZIA DA COSTA ROCHA ROSSI,** Auxiliar Administrativo, matricula n. 2750, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Candeias do Ji Paraná para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5406912** e o código CRC **1E8E9C6A**.

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 92/2019/SOPH-GAB, Ofício n. 324/2019/CGE-NRH, Ofício n. 39/2019/SOPH-GAB, Ofício n. 213/2019/CGE-NRH, Ofício n. 1010/2019/GOV-RED e Processo n. 0040.048690/2019-20,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 6 de fevereiro de 2019, **com ônus para a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH,** até 31 de dezembro de 2019, a servidora **ELISSANDRA BRASIL DO CARMO,** Oficial de Manutenção, Matricula n. 300022577, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5421366** e o código CRC **0DEBA179**.

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 397/2019/DETRAN-ASSESCRH e Processo n. 0010.418022/2019-41,

RESOLVE:

Excluir, do Decreto de 8.1.2019, que **Prorrogou a Cedencia**, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **ROBERMY DE SOUZA PINHEIRO,** matrícula n. 300008161, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5411860** e o código CRC **AD8418FE**.

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 684/2019-Asplan/SGP/SGE/PRESI/TJRO, de 21.3.2019, Ofício n. 5496/2019/PC-DGPC, Ofício n. 1960/2019/SESDEC-GAB, de 2.4.2019, Ofício n. 1479/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.070134/2019-57,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 19.3.2019, que **Cedeu,** a contar de 1º de março de 2019 até 31 de dezembro de 2019, o servidor **LINDOMAR BESERRA DA SILVA,** Delegado de Policia, matrícula n. 300134901, lotado na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.**

Onde se lê: sem ônus para o Poder Executivo Estadual,

Leia-se: **com ônus para o Poder Executivo Estadual**,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5412447** e o código CRC **59BF98AE**.

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 61/2019/SESAU-CRH, Ofício n. 202/2019/GOV-RED, de 15.1.2019, Ofício n. 1182/DICAS/DGP/GAB/SEMAD, de 25.3.2019, Portaria n. 0321, de 20.3.2019, Ofício n. 0379/2019/ASTEC/SGG, de 26.2.2019, Ofício n. 1353/2019/GOV-RED e Processo n. 0036.001743/2019-16,

RESOLVE:

Aceitar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolverem suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.**

NOME	CARGO	CADASTRO
AMANDA DINIZ DEL CASTILLO	ENFERMEIRO	53968
CLIVIA ROBERTA BARBOSA DA SILVA	ENFERMEIRO	1496

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5413093** e o código CRC **50870B34**.

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 313/2019/SEDAM-CGRH, Ofício n. 130/2019/EMATER-GEAPE, Portaria n. 87/2019/EMATER-GEAPE, Ofício n. 969/2019/SEDAM-CGRH Ofício n. 1271/2019/GOV-RED e Processo n. 0028.036472/2019-19,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 2.4.2019, **que Aceitou a Cedencia**, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER,** até 31 de dezembro de 2019, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro da, para desenvolverem suas atividades na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/ SEDAM.**

NOME	CARGO	MATRICULA
FRANCISCO MARIO FERREIRA GUIMARÃES	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR	705
ISIS FABIANA XIMENES	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR	4049
MARCELA MARTINS RODRIGUES	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR	4370
MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR	1173
PEDRO ANTONIO MOURA BARRETO	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR	3576
SANDRA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR	1221

Onde se lê: pertencentes ao Quadro da
Leia-se: **pertencentes ao Quadro da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER,**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 09/04/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5414408** e o código CRC **A3C12999**.

Portaria nº 3607/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 5262343 de 28/03/2019, constante no Processo n. 0019.295652/2018-51;

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da PORTARIA n. 3178/2019/SEGEP-GBP, datada de 21 de março de 2019, publicada no DOE-RO n. 057, de 28/03/2019, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, a servidora **SILVIA SOUZA DE ALENCAR** .

ONDE SE LÊ:

a servidora SILVIA SOUZA DE ALENCAR, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021722,

LEIA-SE:

a servidora **SILVIA SOUZA DE ALENCAR COSTA**, ocupante do cargo de Perita Papiloscopista, Matrícula nº 300021722,

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, em 2 de abril de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 16/04/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5305397** e o código CRC **054B4467**.

Portaria nº 3991/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 4680812 de 12 de fevereiro de 2019, que consta nos autos do Processo n. 0029.060328/2019-85;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARINA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MAIA**, ocupante do cargo de Professor Classe **C**, matrícula n. 300046299.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 9 de abril de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 16/04/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5424389** e o código CRC **ED224959**.

Portaria nº 4061/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (4856816) de 26 de fevereiro de 2019, nos autos do Processo n. 0019.081385/2019-17;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MERCIONE GLÓRIA DE MEDEIROS GUILHERME DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, Matrícula n. 300021653.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10 de abril de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 16/04/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5440560** e o código CRC **E57110A0**.

Portaria nº 4087/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0920585) de 28 de novembro de 2017, nos autos do Processo n. 0029.051747/2018-45;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ALDENIR PEDRINA MOREIRA DENNY DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300009633.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10 de abril de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 16/04/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5446773** e o código CRC **A6A01299**.

Portaria nº 4101/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 10 de Abril de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0052.104552/2019-07,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: MARCOS FURTADO MENDONÇA
Matrícula: 300056009
Cargo: BIOMÉDICO
Lotação: FHEMERON

Período de Avaliação	Classe/Referência	Efeito Financeiro
27/09/2014 a 26/09/2016	B/07	27/09/2016
27/09/2016 a 26/09/2018	B/08	27/09/2018

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 15/04/2019, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5453662** e o código CRC **47999CB9**.

Portaria nº 4139/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 11 de abril de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0031.143999/2019-31,

R E S O L V E :

Conceder Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração, nos dias **15.4.2019 a 17.4.2019, 22.4.2019 a 24.4.2019,** com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora **CILENE RODRIGUES LOPES,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300017627, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 15/04/2019, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5459275** e o código CRC **C9C38B53**.

Portaria nº 4166/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 2855998 30 de agosto de 2018, nos autos do Processo n. 0029.315199/2018-97;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300018409.

Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 11 de abril de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 16/04/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5465526** e o código CRC **CE775282**.

Portaria nº 4184/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 2750135 de 19 de agosto de 2018, nos autos do Processo n. 0029.300586/2018-29;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **LEIR ROSSETE TIMM,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matricula 300018156.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de abril de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 16/04/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5469909** e o código CRC **E1DFA7A3**.

Portaria nº 4208/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memo 12 (5399491), Autorização SEJUS-GGP 5401048, Despacho SEJUS-GGP 5401557, que consta nos autos do Processo n. 0033.144285/2019-21,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 623/2019/SEGEP-NCSR, de 30.1.2019, ao servidor **JULIANO SMERECKI CORREA DE FARIA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116468, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2019 à 31.3.2019, **1.7.2019 à 31.7.2019,** 1.12.2019 à 31.12.2019, referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 à 9.4.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2019 à 31.3.2019, **1.8.2019 à 31.8.2019,** 1.12.2019 à 31.12.2019, referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 à 9.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 12/04/2019, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5475773** e o código CRC **80C57CB1**.

Portaria nº 4209/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Errata SEDUC-GLOT 5425156, Desp. SEDUC-GLOT 5425431, que consta nos autos do Processo n. 0029.393415/2018-35,

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria n. 3483/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, que **Concedeu Licença Sem Vencimento,** para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora **KILVIA ADRIANA PEREIRA MARTONOWSKI,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300109757, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras.

ONDE SE LÊ:

Conceder Licença Sem Vencimento, **a contar de 1.2.2019,**

LEIA-SE:

Conceder Licença Sem Vencimento, **a contar de 1.4.2019,**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 12/04/2019, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5476067** e o código CRC **0C524BAA**.

Portaria nº 4210/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5380264), Despacho SESAU-CRH 5407553, que consta nos autos do Processo n. 0051.142595/2019-92,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 02385/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 3.4.2017, à servidora **ROSELI HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300100244, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2018 à 30.4.2018, 1.11.2018 à 30.11.2018, **1.4.2019 à 30.4.2019,** referente ao 1º quinquênio de 17.8.2010 à 16.9.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2018 à 30.4.2018, 1.11.2018 à 30.11.2018, **1.11.2019 à 30.11.2019,** referente ao 1º quinquênio de 17.8.2010 à 16.9.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 12/04/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5476141** e o código CRC **2CD1CD39**.

Portaria nº 4212/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memo 10 (4667573), Of. 1017 (5261145), DespachoSEGEP-GAB 5336952, que consta nos autos do Processo n. 0026.058706/2019-91,

R E S O L V E:

RETIFICAR, a Portaria n. 696/2019/SEGEP-NCSR, de 31.1.2019, que LOCALIZOU, o servidor **JOAO CARLOS DA COSTA**, SIAPE n. 2318199, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Agricultura/SEAGRI/Porto Velho.

ONDE-SE LÊ: a contar **14.1.2019**

LEIA-SE:a contar **16.1.2019**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 12/04/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5476286** e o código CRC **4F141DE3**.

Portaria nº 4221/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Desp. SESAU-CRH (4900589), Memorando 20 (4853906), que consta nos autos do Processo n. 0050.081096/2019-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANDRESSA FABIANA DE SOUZA**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300123838, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 1º quinquênio de 13.5.2013 a 12.5.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 12/04/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5480199** e o código CRC **0B190DDC**.

Portaria nº 4225/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 12 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento e Anexos (5350527), Despacho SEDUC-GLOT 5353317, que consta nos autos do Processo n. 0029.139215/2019-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300015083, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 4º quinquênio de 22.4.2001 a 21.4.2006.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 12/04/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5481439** e o código CRC **911279EE**.

Portaria nº 4226/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 11 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento HRB-SDR 4717099, Despacho SESAU-CRH 4792871, que consta nos autos do Processo n. 0058.064760/2019-06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELINEIA WELMER**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300102318, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Buritis/HRB/Buritis, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 1º quinquênio de 6.10.2010 a 5.10.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 12/04/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5481692** e o código CRC **5890C729**.

Portaria nº 4227/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 12 de Abril de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0049.023745/2019-17,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotados no Hospital de Base.

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA/CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300023019	JOSE CARLOS BARROS BRANDAO	05/12/2011 à 04/12/2013 05/12/2013 à 04/12/2015 05/12/2015 à 04/12/2017	10 A 11 A 12 A	05/12/2013 05/12/2015 05/12/2017
300022456	JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	16/09/2012 à 15/09/2014 16/09/2014 à 15/09/2016 16/09/2016 à 15/09/2018	11 A 12 A 13 A	16/09/2014 16/09/2016 16/09/2018

300022968	PAULO JULIO JUSTINO	18/09/2011 à 17/09/2013 18/09/2013 à 17/09/2015 18/09/2015 à 17/09/2017	10 11 12	A A A	18/09/2013 18/09/2015 18/09/2017
300001300	PEDRO COSME DE FIGUEREDO	23/11/2014 à 22/11/2016 23/11/2016 à 22/11/2018	17 18	A A	23/11/2016 23/11/2018
300023021	VALDNEY LIMA VALE	14/12/2011 à 13/12/2013 14/12/2013 à 13/12/2015 14/12/2015 à 13/12/2017	10 11 12	A A A	14/12/2013 14/12/2015 14/12/2017

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 15/04/2019, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5481860** e o código CRC **A186E612**.

Portaria nº 4229/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 11 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4277843), Despacho SEDUC-GLOT 5346807, que consta nos autos do Processo n. 0029.007167/2019-00,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TATIANE FATIMA BERTOZZI**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300052538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 2º quinquênio de 26.5.2009 a 25.5.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 12/04/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5482339** e o código CRC **5ADD6D59**.

Portaria nº 4233/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 4689013 de 13 de fevereiro de 2019, nos autos do Processo n. 0029.073589/2017-01;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 398/2019/SEGEP-GBP, de 22.01.2019, publicada no DOE-RO, Edição n. 19 de 30.01.2019, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680/2012, a servidora **EDNA VIEIRA BARRETO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300009338.

Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, em 11 de abril de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 16/04/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5484341** e o código CRC **1D494EE2**.

Portaria nº 4271/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 1014679 de 7 de março de 2018, nos autos do Processo n. 0029.065649/2018-95;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA LÚCIA DE JESUS**, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE **C**, matrícula n. 300025465.

Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 12 de abril de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 16/04/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5490509** e o código CRC **0C7A3FA3**.

Portaria nº 4284/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 12 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SESAU-CFES 4775806, Despacho SESAU-CRH 4787592, que consta nos autos do Processo n. 0036.062125/2019-34,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANTONIA LUCIVANDA DE ARAUJO EVANGELISTA**, Auxiliar Ativ. Administrativa, Matrícula n. 300012029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho no período de **1.5.2019 a 30.6.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 5º quinquênio de 16.5.2008 a 15.5.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 15/04/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5494268** e o código CRC **BAAE6D37**.

Portaria nº 4285/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4337463), Despacho SESAU-CRH 4921453, que consta nos autos do Processo n. 0057.011439/2019-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOSENILDES BARBOSA DE SOUSA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300034816, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho no período de **1.5.2019 a 30.6.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019,** referente ao 3º quinquênio de 30.4.2011 a 29.6.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 15/04/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5494414** e o código CRC **C73B2AC8**.

Portaria nº 4286/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 12 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho PGE-PROT 2949630, Despacho PGE-DRH 3380483, que consta nos autos do Processo n. 0020.328637/2018-67 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MABEL MAGALHAES RIBEIRO**, Assistente em Previdência, Matrícula n. 300034239, pertencente ao Quadro Permanente do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 5º quinquênio de 1.8.2013 a 31.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 15/04/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5494622** e o código CRC **E32D0C3C**.

Portaria nº 4287/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (5094692) de 18 de março de 2019, nos autos do Processo n. 0036.109293/2019-09;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado, por ter completado 81 (oitenta e um) anos, em 05 de setembro de 2018, idade e limite para **Aposentadoria Compulsória** de acordo com Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988, a servidora **ZILDA LOPES RODRIGUES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300008638.

Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 12 de abril de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 16/04/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5494730** e o código CRC **1A3CAB1C**.

Portaria nº 4288/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 12 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CDA-NRH 5133887, Despacho SESAU-CRH, 5151388, que consta nos autos do Processo n. 0036.113558/2019-65,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **HELANIA CHRISTINA MOREIRA OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300119965, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de **1.5.2019 a 30.6.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019,** referente ao 1º quinquênio de 16.8.2012 a 15.8.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 15/04/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5494849** e o código CRC **462B1B12**.

Portaria nº 4297/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 2990727 de 10 de setembro de 2018, nos autos do Processo n. 0029.334291/2018-56;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA JOSÉ LIMA DA COSTA,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300012365.

Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 15 de abril de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 16/04/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5500873** e o código CRC **CE079B8A**.

Portaria nº 4330/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 15 de abril de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0029.461186/2018-99,

Considerando que o requerente foi aprovado no Concurso Público sendo convocado para participar do curso de formação Básica da Policia Militar do Estado de Rondônia,

R E S O L V E :

Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Policial Militar, **sem remuneração**, **a contar de 11.12.2018,** ao servidor **DENI BATISTA DE SOUZA,** Técnico Educacional N2, matrícula n. 300114260, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 15/04/2019, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5507859** e o código CRC **747ADD43**.

Portaria nº 4336/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 15 de abril de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0029.441538/2018-90,

Considerando que o requerente foi aprovado no Concurso Público, sendo convocado para participar do curso de formação Básica da Policia Militar do Estado de Rondônia,

R E S O L V E :

Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Policial Militar, **sem remuneração**, **a contar de 1.12.2018,** a servidora **NEIDIANE RIBEIRO ULISSE,** Técnico Educacional N2, matrícula n. 300121905, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 15/04/2019, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5508343** e o código CRC **A0FF5E07**.

Portaria nº 4347/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 15 de abril de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0036.388390/2018-69,

R E S O L V E :

UNIFICAR as matrículas do servidor **MONTANO PAULO DI BENEDETTO,** Médico, matricula n. 300028481 e 300028482, conforme Parecer n. 507/2019/SEGEP-ASTEC, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, devendo prevalecer a matrícula n. **300028481.**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 15/04/2019, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5509420** e o código CRC **F1EA16D7**.

Portaria nº 4373/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 5838 (5441211), Despacho SEGEP-NAPF 5344898, que consta nos autos do Processo n. 0031.136726/2019-31,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, a contar de 1.4.2019, o servidor **ALCINO BILAC MACHADO**, SIAPE n. 3078133, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

Anna Polliana OliveiraArivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 15/04/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5516914** e o código CRC **694DB0F2**.

Portaria nº 4374/2019/SEGEP-CAR Porto Velho/RO, 15 de abril de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 702/2019/SEGEP-1CSPAD, de 15 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Haroldo Pio Fernandes, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300015017, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 012/PAD/SESAU/2019, como Defensor Dativo da servidora MAIRA TAISA COUTINHO BRAGA, Técnica em Enfermagem, matrícula 300099707, lotada na SESAU/Porto Velho /RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor–Geral da Administração - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 15/04/2019, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5517109** e o código CRC **C6415F7F**.

Portaria nº 4391/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 15 DE ABRIL DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SESAU-GRS6 5446618, Despacho SESAU-GRS6 5447500, Ofício 6337 (5450995), Autorização SEDUC 5523365, Adendo SEGEP-NAPF 5524524 consta nos autos do Processo n. 0036.146780/2019-44,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 15.4.2019, a servidora **AUREA ESTELA DE OLIVEIRA**, SIAPE n. 2335131, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

Anna Polliana OliveiraArivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 16/04/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5524754** e o código CRC **2C99BD15**.

Portaria nº 4394/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.152261/2019-45

Considerando o Ofício n. 4233/2019/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **março/2019.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO	300037886	36
2.	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	300088782	40
3.	DEBORA SANTOS FARIA LIMA	300109378	40
4.	LARISSA IURI MENDONÇA GUEDES	300147076	40
5.	WELITON DE LIMA CASTRO	300115764	36
6.	CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	300097596	44
7.	FABRICIO KEMPIM PITTELKOW	300088330	44
8.	MARCOS VALENTIM DA SILVA	300017034	30
9.	ALDO DE SOUZA CARVALHO	300088183	21
10.	ALINE PEREIRA CAMACHO	300116622	17
11.	CAMILA DA SILVA COSTA	300117115	36
12.	CLEITON HENRIQUE TAVARES	300129616	6
13.	EDGAR BENICIO CARVALHO	300060678	14
14.	ELIEL DE SOUZA SA	300088779	30
15.	FRANCISCO BEZERRA ARAUJO	300117259	40
16.	MARCIO COELHO DOS SANTOS	300134781	28
17.	MARLI RAMOS DA SILVA	300017036	24,3
18.	MAURO TORRES LIMA	300116795	32
19.	VICENTE DE PAULO CARVALHO	300092819	40
20.	WALNEY DE ANDRADE COSTA	300037956	40
21.	ADENILSON LOPES DA SILVA	300133013	24
22.	ADERBAL FRANÇA DA COSTA	300056999	32
23.	ADALBERTO DE CASTRO BOTELHO SOBRINHO	300017414	44
24.	ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA	300117645	40
25.	AKYLLE EGUEZ SANTOS	300116302	44
26.	ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA	300093303	34
27.	ALEX DANIEL ALENCAR	300097809	36
28.	ALINE PEREIRA CAMACHO	300116622	10
29.	ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA	300037849	36
30.	ANTONIO ALVES FLOR	300016978	36

31.	ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO	300092841	44
32.	ARIVAN MARTINS DA SILVA	300093203	24
33.	ARLETE VRENA RODRIGUES	300087869	36
34.	COSME DAMIAO ESPIRIDIAO JESUS	300017059	44
35.	DANIEL MARTINS BENICIO	300093704	34
36.	DAVI BATISTA FERREIRA	300087743	43
37.	DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA	300137119	12
38.	DIANA LEONOR HAZAN DO PRADO	300089449	21
39.	ELIANE AGUIAR DA SILVA MAGALHAES	300055924	40
40.	EUDNA SOUZA SANTOS	300098880	36
41.	EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS	300116861	40
42.	EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA	300037899	44
43.	FABIANA FERREIRA DO CARMO	300116505	44
44.	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	300097662	36
45.	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	300088325	36
46.	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898	22
47.	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	300097776	44
48.	FRANCISCO LHEGIEL FREIRE DA SILVA	300017033	44
49.	FRANCISCO RICARDINO DE JESUS	300055789	44
50.	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	300060889	44
51.	HILDENIZA CASTRO DA SILVA	300060485	40
52.	IFIGÊNIA DE SOUZA NOVAES	300089968	36
53.	IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO	300087823	24
54.	ISIDORA MARIA DA COSTA CAMPOS	300007803	44
55.	JADSON SOARES GALVÃO	300093230	44
56.	JOAO JOSE DOS SANTOS RAMOS	300017057	44
57.	JORGE CHEDIAK JUNIOR	300017086	44
58.	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	300093646	36
59.	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	300017146	44
60.	LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS	300037847	24
61.	LINDOMAR CARDOSO DE ARAUJO	300060535	24
62.	LUCIANO GOMES MERCADO	300097543	36
63.	LUZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	300065895	36
64.	LUIZ COSTA VELOSO	300060449	36
65.	MARCIA REGINA MORAIS ARAUJO	300088154	24
66.	MARCIO BEZERRA LOPES	300088755	36
67.	MARCIO FERNANDES DE MOURA	300087798	44
68.	MARCOS FILIPE COELHO	300060695	44
69.	MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA	300098816	44
70.	MARIA DA CONCEIÇAO BRANDAO	300016967	44
71.	MARIA DE NAZARE SILVA	300122580	44
72.	MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS	300116640	36
73.	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	300099261	24

74.	MARLENE LUZ DE ANDRADE	300055806	44
75.	MARISTELA REGINA BARBOSA DA SILVA	300007800	20
76.	MARLON CHARUPA PAES	300088169	24
77.	MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE	300092906	36
78.	NALDO BATISTA OLIVEIRA	300087532	36
79.	NEUSA MARIA ASSUNÇAO SOUSA	300093253	40
80.	NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA	300088322	36
81.	RAIMUNDO BARROS FILHO	300088419	40
82.	REGINA FERREIRA DA SILVA	300099246	36
83.	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	300046718	44
84.	ROZIRLEI JOSÉ MORAIS FERREIRA	300055889	24
85.	RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	300046700	36
86.	SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	300094111	20
87.	SILES PENHA FERREIRA	300093685	40
88.	UILIAN LIMA DA CONCEIÇAO	300093640	12
89.	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	300132259	30
90.	VANESSA DA SILVA KRAUSE	300136972	44
91.	WALTERLANDO GUIMARAES MARTINS	300058044	33
92.	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	300093272	10
93.	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	300093719	26
94.	ERIALDO BARRETO PACIFICO	300037967	38
95.	JOSE CARLOS MARTINS	300116008	26
96.	MARCELO SILVA DA ROCHA	300093087	36
97.	MAISA SOARES DE OLIVEIRA	300132344	36
98.	MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA	300115630	22
99.	RAFAEL CHAGAS SENA	300097549	18
100.	ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	300117452	44
101.	IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES SAAVEDRA	300087364	44
102.	LUIZ CHAVES SALVATERRA	300098866	44
103.	FABIANO DE LIMA OLIVEIRA	300115368	36
104.	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	300116327	44
105.	FRANCISCO PORTELA AGUIAR	300140608	44
106.	ALAN FERREIRA MARTINS	300129657	24
107.	ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	300137594	12
108.	ALEXANDRE MOTA SANTANA	300116852	40
109.	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	300097528	40
110.	CLAUDIO SILVA E MOURA	300037885	24
111.	CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS	300065912	12
112.	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	300116246	24
113.	EDINALDO DE SOUZA TRINDADE	300117129	11
114.	ELISSANDRO DE SOUZA MENDONÇA	300097807	24
115.	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	300140269	22
116.	FRANCARLOS SOUZA LIMA	300097789	24

117.	FRANCILUCIO GOMES MORENO	300088268	40
118.	FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	300140270	20
119.	FRANCIVALDO DORADO GOMES	300131650	24
120.	FRANCISCO KLEBER MAIA	300140683	32
121.	FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA	300140395	24
122.	GENISON DA SILVA MENDONÇA	300131693	24
123.	HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO	300097534	34
124.	HILRISMAR LIRA FEREIRA	300140275	24
125.	HUDSON MARIANO LOBATO	300131297	20
126.	JANILENE DA SILVA REIS	300092894	24
127.	JAIR BARTOLOMEU MENDONÇA DO NASCIMENTO	300087828	12
128.	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	300094114	12
129.	JEDERSON WILLIAN TREVISAN	300137919	12
130.	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	300055782	24
131.	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	300132225	24
132.	JESUS MAIA DE OLIVEIRA	300137874	40
133.	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	300093241	24
134.	LUANA PINHEIRO DE SOUZA SILVA	300137921	12,04
135.	LUCIANO ALEXANDRE FABRICIO	300116531	20
136.	MARCELO BARBOSA GOMES	300116636	20
137.	MARCOS ANTONIO FAVARIN SANTANA	300137113	10
138.	MATEUS DE SOUZA COSTA	300137267	22
139.	NAIRTON FROTA SOARES JUNIOR	300131481	22
140.	NIELTON GUIMARAES DE AZEVEDO	300116644	24
141.	NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO	300138145	10
142.	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	300097548	12
143.	OSNI MARTINS	300131511	11
144.	PAAVO UNALIE SOUZA DE CARVALHO	300116538	11
145.	RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	300140710	20
146.	ROGERIO DA SILVA LINHARES	300129578	11
147.	SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR	300137886	22
148.	SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	300055847	20
149.	SIDNEI OLANDA DE BELEM	300117235	36
150.	THIAGO RAMOS FAIFER	300131507	10
151.	VANDERLEY FERREIRA DA SILVA	300055796	11
152.	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	300093458	12
153.	WALDEVI REBOUÇA DE SOUZA	300089946	12
154.	WILLANS FERNANDO DA SILVA	300098877	24
155.	ADRIANE DA SILVA MENEZES	300097846	20
156.	ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS	300088733	22
157.	ALAN FERNADES PENHA	300056827	22
158.	ALCINEI ROCHA FONTINELI	300132299	10
159.	ALDIAN CUNHA SOUZA	300137918	33

160.	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	300087871	44
161.	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	300050080	44
162.	CARLOS ALMEIDA DE ASSIS	300140556	33
163.	CELENICE MARQUES COSTA	300055895	10
164.	CLEBER MARIANO DA SILVA	300056828	31
165.	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	300140222	44
166.	DIANA GOMES BARBOSA	300056915	10
167.	DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA	300131623	44
168.	DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO	300140202	33
169.	DHONATA BRASIL BRISSOW	300117266	44
170.	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	300093681	44
171.	EVERSON JOSE DE VARGAS	300140460	40
172.	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	300087999	11
173.	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	300116511	33
174.	FRANCISCA CLAUDIA ARAUJO ARAGAO	300116136	10
175.	FRANCISCO DEIVE NERY DANTAS	300131638	11
176.	FRANCISCO ILTON CAMPOS	300055787	44
177.	GLEDSON OLIVEIRA SOUZA	300131695	44
178.	HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	300101125	33
179.	HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO	300140289	44
180.	JOILSON RONDON DA CRUZ	300088403	33
181.	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	300088402	33
182.	JOSE EDISON LINHARES SOMBRA	300118151	33
183.	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	300140226	44
184.	JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA	300088736	33
185.	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	300129586	44
186.	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	300117966	40
187.	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	300088092	11
188.	LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS	300116529	22
189.	OZIEL CARDOSO FURTADO	300140285	20
190.	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	300140455	11
191.	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	300140380	33
192.	RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS	300093706	44
193.	RALPH VIANA DIAS	300118615	33
194.	RONYS ISRAEL BARBOSA	300140404	33
195.	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	300087877	11
196.	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	300065972	33
197.	TIAGO VIEIRA ALVES	300088407	33
198.	VALDEANA RODRIGUES PINTO	300093650	44
199.	VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU	300139971	40
200.	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	300093458	11
201.	WEDER JOSE DA SILVA	300140215	22
202.	WIGEN FREITAS OLIVEIRA	300140218	22

203.	WILLIAN BARBOSA DE CARVALHO	300136974	44
204.	CLEYBER DUTRA MACHADO	300067248	10
205.	DAGNEIA MONTEIRO DA VEIGA NOBRE	300097598	40
206.	EDINA CRISTINA FARIAS TITON	300137142	40
207.	JUSCELINO DA SILVA CASTRO	300116617	10
208.	NILTON KLEBER DE OLIVEIRA	300098812	10
209.	ROBSON MENDES CODEÇO	300098872	10
210.	SILAS EDUARDO DE PAULA	300037983	20
211.	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	300099671	32
212.	GILCINEI MARTINS BRANDAO	300137049	26
213.	ADAIR TEIXEIRA CHAVES	300137139	21
214.	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	300088775	11
215.	ELIAS GARCIA DE LIMA	300093679	33
216.	JADER ALMEIDA DA COSTA	300098814	22
217.	MANOEL RICARDO DA SILVA NETO	300137136	11
218.	MAURICIO ANACLETO DE SOUZA	300088318	11
219.	MICHEL OZORIO BROIANO	300088761	22
220.	NOELI KREUSCH MOREIRA MAIA	300100542	18
221.	REGES COSTA RAMOS	300137121	10
222.	CRISTIANE GARCIA DA SILVA	300060473	10
223.	EDSON ALVES DA SILVA	300088372	10
224.	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	300116610	10
225.	JUCILENE DOS SANTOS	300116839	10
226.	OSCARLO DE BARROS GONCALVES	300088101	40
227.	ADALTO THIMOTEU RAMOS	300097822	9,3
228.	CLEBER VIEIRA PAULA	300087752	40
229.	EMERSON EVANGELISTA DA SILVA	300087728	9,48
230.	JAIME ROBERTO DA MATA	300116518	10
231.	LINDOMAR CUSTODIO MAGALHAES	300097647	5
232.	LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	300087835	9,5
233.	NELIO ANTUNES DE SOUSA	300097769	20
234.	ROMULO MODESTO PREATO SILVA	300137125	5
235.	SILVANEI SILVA DE LIMA	300038758	19,45
236.	HENDRECK LEITE DE AGUIAR	300089428	40
237.	ISOLINA NEUMANN	300116579	20
238.	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	300116527	24
239.	MARCIO FLORESTA DE SOUZA	300088717	20
240.	NILSON MOULAZ MAZZALI	300116536	8
241.	WAGNER BARRETO DA SILVA	300087973	8
242.	FLORIANO BELARMINO DA SILVA	300116512	40
243.	SANDRO PAZ MENACHO	300050106	40
244.	CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO	300116560	40
245.	DERICKE DA SILVA GAMA	300097837	24

246.	FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	300137068	11
247.	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	300065905	11
248.	JOAO MARQUES DA SILVA NETO	300087882	11
249.	JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA	300093173	11
250.	MIRIAN ELIZABETE DA SILVA	300100374	11
251.	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	300099243	12
252.	SERGIO PEREIRA MONTESSI	300093043	11
253.	AMARO JAIR PAIVA SANTOS	300131589	30
254.	ANGELO DE MELO DA SILVA	300140386	34
255.	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	300131356	11
256.	COSME DA SILVA GADEIA	300129640	30
257.	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	300137120	30
258.	EVERTON DE FREITAS SANTOS	300116672	30
259.	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	300130202	10
260.	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	300088730	40
261.	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	300129613	10
262.	ISRAEL SOUZA DE PAULA	300093099	20
263.	IVANILDO ARAUJO FERNANDES	300140169	30
264.	JAMES JORGE DANTAS DA SILVA	300087535	20
265.	LINDOMAR CARDOSO DE ARAUJO	300060535	20
266.	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	300137171	20
267.	MAICON FERREIRA ALFAIA	300138159	30
268.	PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA	300117212	20
269.	RICARDO CAVALCANTE SILVA	300088416	40
270.	ALCINEI MOTA DOS SANTOS	300116398	20
271.	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	300037951	20
272.	ALEX CRUZ GOMES	300129636	20
273.	ALEX GRANJEIRO MENDES	300097808	44
274.	ANSELMO SANTOS PEREIRA	300131603	10
275.	ANTONIO AFONSO BABRBOSA	300117265	44
276.	CELESTINO LESSA DE LIMA	300065909	44
277.	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	300097816	40
278.	CLEBERVAN DA SILVA MORAES	300098857	20
279.	CRISPINIANO DA SILVA	300116321	10
280.	DEBORA DA SILVA DIAS	300038475	40
281.	FABIO MARTINS CRUZ	300088345	44
282.	FAGNO FERREIRA SOUSA	300116509	44
283.	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	300137031	20
284.	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	300088305	30
285.	FRANCISCO DIONE MARIM AMANCIO	300116350	10
286.	FRANÇOILDO CHAVES DA SILVA	300131947	10
287.	GENARIO MENDES DE OLIVEIRA	300007836	30
288.	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	300098879	44

289.	GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES	300132335	20
290.	HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA	300037957	10
291.	IVAN DE SOUZA SIMÃO	300137008	30
292.	JHONNY DA SILVA SANTOS	300140206	30
293.	LEONILSON LIRA QUEIROZ	300093907	22
294.	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	300094714	40
295.	LUCIVALDO VERA BRAGA	300060466	10
296.	MARCELO DE PAULA BRASIL	300050093	30
297.	MARCELO DE SOUSA PEREIRA FROTA	300116637	10
298.	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	300099481	30
299.	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	300116693	40
300.	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	300129579	10
301.	SAMARA RODRIGUES OLIVEIRA	300097772	40
302.	SEBASTIAO FARIAS FERNANDES	300131503	20
303.	SEBASTIAO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO	300037891	44
304.	SERGIO AURES BATISTA	300055854	40
305.	SERGIO VANDER ALVES DE SOUSA	300138436	21
306.	UAGITON FERREIRA MACIEL	300129623	40
307.	UEVERTON ROSA DOS SANTOS	300132233	10
308.	WAGNER DE SOUZA RAMOS	300137030	44
309.	ADELIA QUEIROS OLIVEIRA	300099662	40
310.	ANTONIO CARLOS GOMES LEITE	300060501	40
311.	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	300088144	30
312.	CALEBE AGRA CATUNDA	300093223	20
313.	CARLOS BUENO PINHEIRO	300121082	10
314.	CELIO ZACARIAS DA COSTA	300116317	40
315.	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	300097824	40
316.	DANIEL GARCIA DA SILVA	300129639	40
317.	DANILO MOTA XAVIER	300129641	40
318.	DIEGO DUARTE PEREIRA	300092839	30
319.	ELIANA BALONECK DA SILVA	300097601	40
320.	ELIANE FREITAS NASCIMENTO	300087293	40
321.	FABRICIO DA SILVA GOMES	300098861	40
322.	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	300116626	10
323.	FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	300129656	20
324.	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	300087997	20
325.	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	300088285	34
326.	GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO	300116616	40
327.	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	300089439	40
328.	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS	300092866	40
329.	JORGE LUIZ DE LIMA	300087895	28,52
330.	JOSE DA CONCEIÇAO LEITE FILHO	300137563	30
331.	JOSE FRANCINALDO MAIA PINTO	300088764	30

332.	LINDAURA MOURA DE ASSIS	300088747	40
333.	MANOEL ALVES FERREIRA	300121083	40
334.	PONCIANO GOMES MONTEIRO	300116445	40
335.	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	300137916	30
336.	SAMIR PEREIRA DA SILVA	300093262	30
337.	SANDRIELI CALDAS ROLIM	300088347	22
338.	VILMACIR BARROS DE SOUZA	300099973	20
339.	WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA	300116613	20
340.	WILLIAM DO AMARAL	300037971	32
341.	JANE RODRIGUES DE CARVALHO	300129583	34
342.	SILVONE LIMA DA SILVA	300097555	8
343.	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	300086475	33
344.	ADISSON TAVARES PINTO	300140264	22
345.	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	300138062	44
346.	ANDERSON SOUZA VIEIRA	300087872	44
347.	ANDRE MARREIRO SILVA	300088369	25
348.	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	300097522	22
349.	ANTONIO BENTO LACERDA	300093273	44
350.	ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES	300088772	32
351.	ANTÔNIO DE SOUZA TAVARES	300012931	44
352.	ARIMALDO NOBRE DE LIMA	300087870	38
353.	ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA	300132207	22
354.	BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO	300097526	22
355.	CLEUDSON BENTO LACERDO	300131799	25
356.	CRISTIANE SOUZA MORAES	300099669	11
357.	DANIEL TAMOS SCHLENDER	300129642	33
358.	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	300088226	33
359.	EDILSON GOMES SANTANA	300097800	44
360.	EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS	300055932	44
361.	ELEAZAR NOGUEIRA	300116331	10
362.	IZAIAS DA VEIGA PESSOA	300037950	40
363.	FABIO RODRIGUES CAVALCANTE	300137275	42
364.	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	300088424	11
365.	GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR	300097780	22
366.	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA	300117390	10
367.	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	300087821	11
368.	HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA	300131704	11
369.	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	300098850	44
370.	JADER DA SILVA ARAUJO	300097537	44
371.	JAILSON DA SILVA MARTINS	300097658	30
372.	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	300097538	44
373.	JOAO MARTINS NETO	300097751	44
374.	JOÃO PAULO DE MEDEIROS ARAGÃO	300097536	22

375.	JOSE MARIA MORAES DE SOUZA	300015881	40
376.	JOSE VANDEVALDO SILVA	300016969	40
377.	LAURO PEREIRA DA SILVA	300137060	44
378.	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	300088089	11
379.	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	300129608	33
380.	MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO	300093089	11
381.	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO	300116880	44
382.	MARIO ARAUJO DA HORAS	300116366	22
383.	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	300093237	44
384.	MONIQUE TRAISCOVE GUILLEN MONTEIRO	300093658	44
385.	NEI JANUIS BATISTA REIS	300129585	11
386.	NEI VIEIRA MILHOMEM	300055804	44
387.	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	300055904	44
388.	PEDRO NOBERTO FILHO	300093146	20
389.	QUELE CRISTINA CAVALCANTE	300116446	42
390.	RAFAEL FREIRE DE MENEZES	300137073	33
391.	RAONNI JACOB GALVÃO	300140290	33
392.	RUBMAR GOMES DA SILVA	300042513	44
393.	SAMUEL REINALDO LEITE	300055887	44
394.	SUELEN DE SOUZA MELO	300093062	40
395.	THIAGO ALFAIA DOS SANTOS	300089454	11
396.	TIAGO DE SOUZA LUNA	300131509	22
397.	VANDERLEI MORAIS PEREIRA	300055793	30
398.	VANUSA DINIZ DA SILVA	300087520	33
399.	VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	300131577	33
400.	ADENILSON LOPES DA SILVA	300133013	20
401.	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	300093698	40
402.	ANTONIO ELIEZER MAIA COSTA	300140712	24
403.	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	300098852	30
404.	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	300055896	30
405.	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	300092843	31
406.	AROLDO ALVES DOS SANTOS	300093543	20
407.	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	300093542	30
408.	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	300097529	44
409.	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	300093910	40
410.	DANIEL PEREIRA DA SILVA	300037866	34
411.	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	300088803	40
412.	DONIZETE APARECIDO CATANHA	300116496	44
413.	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	300117130	20
414.	ELICELIO MACEDO AMARO	300116502	30
415.	ELITO FREIRE RAMOS	300093213	10
416.	EZENALDO NUNES ALMEIDA	300097600	44
417.	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	300137157	31

418.	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	300088758	34
419.	HIRLEILSON BARROSO COSTA	300099153	34
420.	HUDISONCLEI CORREIA BASTOS	300137277	40
421.	ISMAEL MARTINS LIMA	300097741	20
422.	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	300087825	10
423.	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	300097652	40
424.	JOAO BOSCO CARVALHO DA COSTA	300060522	25
425.	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	300097757	41
426.	LEOMAR CAMILO QUARESMA	300117150	30
427.	LEOMAR MINIZ BEZERRA	300117151	32
428.	MADEN THOMAZ FERREIRA	300088715	10
429.	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	300037944	20
430.	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	300093626	20
431.	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	300137072	36
432.	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	300088310	30,3
433.	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	300116889	34
434.	REGIANA FRANCO DA COSTA	300089945	44
435.	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	300097721	42
436.	RISOMAR BRAGA REGIS	300093157	24
437.	SHANDER SOUZA SILVA	300116549	14
438.	THIAGO RAMOS FAIFER	300131507	10
439.	UILIAN ALBANO DE MORAES	300055791	42
440.	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	300093696	12
441.	ANTONIO LISBOA DA SILVA FILHO	300037945	44
442.	EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES	300131636	33
443.	IGOR PEREIRA SALVADOR	300086490	36
444.	JOSE ROBERTO DA SILVA CARVALHO	300089607	40
445.	LECILDO MORAIS DE OLIVEIRA	300131641	40
446.	LUCICLEIDE GOMES DE SOUZA	300116633	30
447.	ROSINEI REIS DA SILVA	300093261	40
448.	ALESSANDRO DA SILVA	300137278	20
449.	AMAURI DA CRUZ MAIA	300098824	30
450.	ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS	300037958	42
451.	ANDERSON BORGES DAS NEVES	300116344	10
452.	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	300116309	40
453.	ANDERSON PEREIRA DOS REIS	300092846	10
454.	ANTONIO ANASTACIO DE SOUZA NETO	300094118	12
455.	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	300097810	42
456.	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	300093244	20
457.	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	300099670	30
458.	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	300117126	20
459.	DIELSON RODRIGUES ALMEIDA	300138431	10
460.	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	300093120	10

461.	EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	300116503	20
462.	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	300055865	10
463.	FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO	300088769	40
464.	FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA	300097610	44
465.	HELDER GERALDO SOUZA SANTOS	300116661	40
466.	ISRAEL MACHADO LOPES	300097781	12
467.	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	300056834	40
468.	JOEL BATISTA DE FREITAS	300116595	40
469.	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	300097540	36
470.	JOSE SONIVALDO MORAIS POVOA	300087830	10
471.	JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO	300116249	30
472.	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	300116334	40
473.	LUIZ CARLOS LEANDRO	300087910	44
474.	MARIALICE BARBOSA DE LIMA	300016968	10
475.	PEDRO NASCIMENTO VIEIRA	300137176	36
476.	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	300116338	24
477.	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	300097722	42
478.	RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE SARAIVA	300087960	30
479.	REBSON DOS SANTOS BRAGA	300138128	30
480.	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	300093906	20
481.	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	300037924	10
482.	TIAGO DE LAIA AMORIM	300094106	20
483.	WANDERLEY DE SOUZA SILVA	300131665	40
484.	ALBERTO MARCOS MOURA DE OLIVEIRA	300093386	20
485.	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	300098855	30
486.	ANA CAROLINE MARTINS MACIEL	300117964	40
487.	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRAÇAS	300087289	10
488.	ALESSANDRO GONÇALVES PINHEIRO	300093689	40
489.	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	300042275	36
490.	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	300093225	10
491.	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	300037907	30
492.	CRISTIANO MENDONÇA BISPO	300140497	40
493.	DENILSON LIMA MEDEIROS	300037963	40
494.	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	300055930	30
495.	EDIO VIEIRA BIET	300055931	40
496.	EDNARDO KENNDY MONTEIRO NERY	300037955	20
497.	EDUARDO GOMES DE MOURA	300097605	10
498.	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	300093224	20
499.	EVANIER SOUZA DANTAS	300097806	40
500.	FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNADES	300088353	12
501.	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	300055785	24
502.	HELVECIO PINTO DE SOUZA	300038210	44
503.	ICARO MIRANDA PEREIRA DE SOUZA	300116356	40

504.	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	300055883	20
505.	JOSE RIBAMAR LOPES DE SOUZA	300009134	30
506.	LUIS CESAR LUZZANI	300055969	10
507.	MADISSON FERREIRA MENDES	300055903	30
508.	MAICON TENORIO DE SOUZA	300116250	40
509.	MANOEL ALMEIDA GOMES	300098869	10
510.	MAURO SILVA BARBOSA	300099150	40
511.	RAONI FERNANDES DE SOUZA	300116921	40
512.	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	300056840	30
513.	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	300087969	20
514.	SERGIO ALEX SILVA DE FIGUEIREDO	300055849	20
515.	VALDEMIR NONATO MARAES	300097759	40
516.	ALINE BEATRIZ VEIGANT	300116305	20
517.	ALINE BRITO DA GLORIA NOLASCO DE LIMA	300137059	24
518.	ANA CARLA RAMOS DE ALBUQUERQUE	300131587	44
519.	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	300099143	12
520.	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	300065910	30
521.	CLEDSON FERREIRA BRASIL	300056922	24
522.	GERSON SILVA DO VALE	300093648	24
523.	JEANNE MELO VIEIRA	300131860	10
524.	MAGDA MARIA MARTINS ROCHA DA SILVA	300087840	30
525.	MARCOS ANTÔNIO MENDES DUTRA	300037892	36
526.	PABLO SANTOS DE AMORIM	300088333	30
527.	PAMELA LIVES LIMA DOS SANTOS	300099244	40
528.	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	300093872	16
529.	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	300093205	20
530.	FRANK KAMINSKI JASSET	300093616	36
531.	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	300037894	16
532.	LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS	300131878	12
533.	EGEN PINTO SALES	300009011	36
534.	ELIZABETH MOURA DA SILVA	300089095	40
535.	MEICE LUCIENE PEREIRA SOUZA	300087533	40
536.	GLENDA PEREIRA GUDES	300115508	36
537.	ADILSON CARLOS RODRIGUES	300037927	10
538.	DANIEL MARTINS BENICIO	300093704	10
539.	FRANCILEI SOUZA DA SILVA	300055890	30
540.	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898	20
541.	GERSON LIMOEIRA DE ABREU	300055876	40
542.	ISMAEL FLORENCIO DE MOURA FILHO	300037938	44
543.	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	300017038	10
544.	JOSE ANTONIO DA SILVA	300037887	44
545.	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	300093594	10
546.	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOURÃO	300015877	44

547.	RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA	300088181	44
548.	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	300055885	20
549.	SERGIO REIS SALES	300093053	30
550.	SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	300094111	10
551.	TIAGO NEVES BARROS	300093690	20
552.	CLAUDIO DA SILVA XAVIER	300100379	10
553.	GILMAR ALVES FEITOSA	300087820	10
554.	JAILTON OLIVEIRA DE LIMA	300042996	10
555.	JOSE ROBERTO DA ROSA DE OLIVEIRA	300086473	10
556.	LIDIO MARTELLO	300093194	30
557.	MARINHO ROCHA	300042502	20
558.	SIDINEI DE ARAUJO DA SILVA	300102271	10
559.	VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ	300087916	10
560.	WALEM MACEDO DOS SANTOS LIMA	300099974	10
561.	ADELAR IGNACIO DE LIMA	300087775	24
562.	CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	300116458	34
563.	FABIO XAVIER TOLEDO	300095622	43
564.	GENARIO PEREIRA DOS SANTOS	300116869	34
565.	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	300097717	10
566.	MESSIAS FERNANDES GMOES	300088313	24
567.	ROBSON SILVA NOVAIS	300116450	24
568.	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	300088072	18
569.	ADRIANA JUSTINA DA SILVA	300116778	44
570.	ANDREIA ALVES CAMELO	300097819	44
571.	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	300116614	44
572.	EDUARDO LEITE ANTONIO	300116401	44
573.	ELIAS DA ROCHA	300088777	44
574.	GENIVALDO BATISTA REIS	300093326	44
575.	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	300116416	44
576.	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	300087713	44
577.	JOSELI SOARES DA SILVA	300098821	44
578.	MARCELINO WILLE	300042984	20
579.	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	300043256	32
580.	RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA	300093153	27
581.	RENIMERCIO LOPES DA SILVA	300065885	43
582.	ROBSON CHRISTINO DA SILVA	300137178	44
583.	RONALDO RESENDE DOS SANTOS	300116606	44
584.	ROSEMBERQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	300116381	44
585.	WILSON BATISTA JORDÃO	300093460	44
586.	ADELSON PEREIRA DA SILVA	300087272	22
587.	CARLOS RENATO ROMANO LOPES	300065903	29
588.	DAVI MENDONÇA DOS SANTOS	300088766	44
589.	ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA	300041410	11

590.	EVA MARIA FONSECA DE AS MORAES	300017103	30
591.	JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	300088742	38
592.	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	300092896	24
593.	HILDA IANES DE ASSIS	300060491	22
594.	PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA	300017098	11
595.	RONILSON ALVES PINTO	300038467	33
596.	SEBASTIAO ALVES BIDO	300117233	11
597.	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	300116474	44
598.	VANESSA DA SILVA HAMER	300088233	11
599.	WENDREU DOUGLAS GAMBARTI	300093700	40
600.	AILTON VALIM DE SOUZA	300099225	25
601.	ALLAN MARCOS THOMAZ	300101019	26
602.	ANTONIAS TELIS BESSA	300100739	35
603.	ANTONIO ORTOLANE	300099231	26
604.	CATIANO DIANO GUGLIEL	300116566	35
605.	CHARLES ALVES TENORIO	300136109	40
606.	DARLI BORGES DA SILVA	300060532	25
607.	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	300060687	37
608.	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	300137130	26
609.	GABRIEL ROCHA RIGONI	300116513	26
610.	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	300088222	26
611.	GILMAR ANTUNES MINNIKEL	300087537	25
612.	GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	300137131	26
613.	JECI CAMPOS VIEIRA	300116628	32
614.	JOESER ALVES DE FREITAS	300098845	35
615.	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO	300088401	26
616.	JOSIVAN GOMES	300137115	40
617.	MARCELO BEZERRA DA SILVA	300117156	36
618.	MARCELO DA SILVA	300116430	26
619.	MARCOS DO AMARAL	300137118	18
620.	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	300098820	40
621.	NEIDE RODRIGUES DA ROCHA CARVALHO	300087804	25
622.	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	300088417	26
623.	RODRIGO PADOVAN VALES	300087518	36
624.	TIAGO APARECIDO DA SILVA	300097551	26
625.	THIAGO DA SILVA ALMEIDA	300116650	14
626.	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	300087562	34
627.	VALDIR BALMANT NUNES	300116475	22
628.	WELLINGTON JANDRE	300093274	9
629.	WILLIAN BARNABE SILVA	300140598	40
630.	AMARILSON NASCIMENTO DIAS	300090009	20
631.	FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA	300088000	32
632.	JAIR STUPP	300090035	20

633.	JURACIR SANTOS DUARTE	300060459	38
634.	LUCINEI GOMES DA SILVA	300042509	11
635.	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANÇA	300120527	11
636.	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	300050096	33
637.	ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA	300116607	11
638.	SONIA TEREZINHA BOFF	300039194	11
639.	AMILTON GOMES DE PAULA	300094119	11
640.	BRUNO LUIZ DE ALMEIDA PEREIRA	300116563	10
641.	CARLOS JUNIO ONORIO	300089422	11
642.	CLAITON NEEY DA SILVA	300099668	7
643.	FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA	300088145	22
644.	GERSIONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300088215	44
645.	GILD APOLINARIO BATISTA	300093307	10
646.	LEONARDO CUNHA FERREIRA	300042260	22
647.	MAGAL COSTA DE OLIVEIRA	300116635	11
648.	MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	300037946	15
649.	SEVERINO RAMOS CORREA JUNIOR	300087968	10
650.	TELMO ALVES DE SALES	300116648	11
651.	VALMIR ALVES CAVALCANTE	300060534	30
652.	VANDERLAN SILVA	300136975	11
653.	VOSTON FERREIRA CAVALCANTE	300087980	10
654.	WANDER VALDERENE DOS SANTOS	300093461	44
655.	WILLIAN COUTO DE MELO	300042295	10
656.	CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO	300137083	20
657.	EDSON NUNES DE OLIVEIRA	300088367	5
658.	JOSIMAR RIBEIRO LUZ	300137075	5
659.	ONIR SERAFIM DE SOUZA	300126442	10
660.	GEOVANIA BORCHARDT	300060529	44
661.	ISMAR JOSÉ KRUMENAUER	300088227	22
662.	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	300116423	11
663.	MARILENE STEFANES VARGAS	300088129	44
664.	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	300039183	44
665.	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	300039192	11
666.	VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA	300098828	44
667.	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	300116343	20
668.	ARTHUR MIGUEL SENN	300116313	20
669.	CLAUDINEI DOMINGUES DOS SANTOS	300116961	40
670.	CLESER DA SILVA GOMES	300117123	20
671.	CLEYTON COELHO DA SILVA	300097815	20
672.	EDNILSO RIBEIRO	300099250	10
673.	EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA	300116330	40
674.	ELIAS DA SILVA	300116332	20
675.	ENIO ALMEIDA BOTELHO	300116394	20

676.	FABRICIO DELFINO COSMO	300116508	20
677.	GILMAR RICARDO GARCIA	300087368	10
678.	LEUDIANE DE ALENCAR SOUZA	300116969	40
679.	MARCOS CALDEIRA BONO	300120547	40
680.	ROMARIO DE MORAIS SALES	300120535	30
681.	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	300087484	30
682.	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	300088172	40
683.	VALMIR OLIVEIRA ASSIS	300089623	30
684.	WALDOMIRO DA SILVA	300088118	40
685.	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	300089617	12
686.	ADELSON CUSTODIO DA SILVA	300092840	12
687.	CLESIO ADRIAN CIRINO DE ALMEIDA	300092837	24
688.	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	300088164	20
689.	DAVI JOSE FERREIRA DE MELO MIRANDA	300042959	19
690.	EDIL DE SOUZA COUY	300037948	36
691.	EUNICE ALVES GOMES	300018603	27
692.	ERENILDES DE OLIVEIRA	300039181	30
693.	MARCIO DE SOUZA CARVALHO	300089605	12
694.	NATALINO RODRIGUES ALVES	300097726	39
695.	PATRICK URIEL DE ALMEIDA SANTANA	300100674	12
696.	ADILSON NUNES DE MORAIS	300087776	11
697.	CLAUDIO TONI BUENO	300116319	11
698.	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	300094202	11
699.	EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA	300099920	16
700.	GUSTAVO BUTINSKI	300137064	11
701.	JANESCLEIA VALENGA TOZATO	300097655	44
702.	JONAS DE OLIVEIRA SILVA	300087715	11
703.	KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO	300140225	11
704.	LEANDRO MURBACK	300099257	44
705.	MARCELO BATISTA VIEIRA	300116733	11
706.	RAFAEL PEIXOTO DE ARAUJO	300117215	11
707.	SILOE SARACINI	300088153	11
708.	SIMONE MERCES DA SILVA	300117535	44
709.	VALDIR CHIELI	300060456	44
710.	VALDRIANI MURBACK	300042993	11
711.	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	300116854	30
712.	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	300131948	10
713.	AZAEL DA FONSECA	300093134	30
714.	CELSO QUIRINO CARDOSO	300060690	30
715.	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	300038748	20
716.	ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	300037972	10
717.	FLAVIO DE SOUZA COSTA	300097796	10
718.	JOSAFA TEIXEIRA	300087991	10

719.	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	300087909	10
720.	LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA	300097756	40
721.	MATEUS MAFIA POLICARPO	300117243	20
722.	RENATO VIANA CARVALHO	300132439	10
723.	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	300137129	10
724.	WESLEY DE SOUZA MORETTO	300087971	10
725.	ADENILSON APARECIDO DA SILVA	300093868	11
726.	APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS	300088014	11
727.	CHARLEI ANDRE VENTORIN	300055955	10
728.	CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO	300088255	11
729.	CLEBER CARLOS ROCHA	300116962	11
730.	ERMESON LUIZ GONÇALVES	300088084	11
731.	EVANDRO FERREIRA CORNELIO	300117199	2
732.	FELIPE SANCHES	300120889	24
733.	JAIR MENDES TAMAROSSI	300087374	4
734.	LAZARO FAUSTINO ESTEVES	300116875	11
735.	MOISES LINHARES CASAROTTO	300018778	11
736.	OSEIAS SEVERO GUIMARAES	300038488	10
737.	QUEILA ALEGRIA DOS SANTOS	300116541	11
738.	RICARDO JOSE DOMINGUES	300116547	4
739.	TIAGO GOVEIA SOARES	300116553	11
740.	WILLIAN GOMES DA SILVA	300102066	11
741.	CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES	300088941	40
742.	CLAUDIR JARDIM GOMES	300097840	40
743.	OZEIAS DE OLIVEIRA	300097783	20
744.	VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ	300087916	30
745.	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	300137006	10
746.	ADILSON ALVES DINIZ	300093327	13
747.	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	300087993	12
748.	ALEXANDRE CESAR SCHULZE	300087792	2
749.	EMERSON SIQUEIRA DA SILVA	300087707	10
750.	FABIO BAPTISTA DOS SANTOS	300100718	10
751.	FERNANDO CESAR LISBOA	300137019	10
752.	JAIME BOCHORNI FREZ	300093633	10
753.	MICHELLE PAULA RIBEIRO MOREIRA	300116535	40
754.	ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA	300088177	10
755.	TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	300137143	10
756.	VILSON MIGUEL DOS SANTOS	300065880	20
757.	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	300097767	10
758.	WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIA	300117240	10
759.	ANDERSON MENEZES MARTINS	300140385	30
760.	MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA	300093243	30
761.	PAULO SEGIO FERNANDES DA SILVA	300065886	10

762.	ADRIANO NONATO DA SILVA	300087780	11
763.	APARECIDO LIMA DE AZEVEDO	300117566	2
764.	BRAULIO HENRIQUE MENACHO	300042453	24
765.	GRACIELE RODRIGUES DE MORAES	300088296	10
766.	GIDEON SANTANA PESSOA	300136996	2
767.	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	300088248	40
768.	JEFERSON DE BRITO ROCHA	300089704	10
769.	JOSE AMARO GARCIA GOMES	300094017	22
770.	JOSE MARCOS PEREIRA	300060511	26
771.	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	300117290	44
772.	LEONARDO DA SILVA	300116703	22
773.	LINCOLN PONTES DA SILVA	300055916	11
774.	LILIAN ENDLICH TEIXEIRA	300088723	44
775.	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	300039220	44
776.	LUZ ANTONIO CANDIDO	300042497	44
777.	MARCELO DOUGLAS DE LUCENA	300087842	33
778.	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA	300131888	20
779.	MARIA DIAS DA COSTA CELESTINO DA SILVA	300018567	44
780.	MARIA ELENIR DE ANDRADE	300042280	44
781.	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	300131498	11
782.	RICARDO EMIDIO DA SILVA	300087959	11
783.	RODRIGO PESSOA RAMOS	300042506	44
784.	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	300116471	11
785.	SIDNEI APARECIDO DA SILVA	300089441	11
786.	SOLANGE DA SILVA GOMES	300018613	35
787.	SORAIA FERNANDES DE RESENDE	300039437	20
788.	VALSILANDE PEREIRA DE SOUZA	300093651	11
789.	ZENAIDE MOREIRA GONÇALVES	300097766	44
790.	RODRIGO ROQUE DA SILVA SOUZA	300097784	10
791.	ADIMAR EDUARDO MOREIRA	300019236	10
792.	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	300092844	11
793.	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	300140384	30
794.	ELTON MARQUES FERREIRA	300097831	11
795.	FRANCIOLE SOARES FEREIRA	300088287	40
796.	JOSE ADRIANO BEZERRA	300137069	20
797.	LEANDRO ALVES NERES	300093248	11
798.	MARILUCIA DOS REIS	300041417	20
799.	ROBERIO DA SILVA MARQUES	300117228	10
800.	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	300136967	20
801.	SIDNEI FERNANDES FRAGA	300137053	40
802.	VALDNEY DA SILVA	300137173	10
803.	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	300097553	30
804.	DANILO CASSIMIRO MORENO	300117806	20

805.	ELISANGELA APARECIDA DE MATOS DUARTE	300116570	6
806.	FERNANDO MARCOS STAFF	300116867	36
807.	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	300116461	40
808.	ISRAEL GARCIA LIMA	300117470	12
809.	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	300121587	24
810.	JUCELENE VIANNA DA SILVA	300098811	3
811.	MOISES MORETTI MOLOCY	300117261	40
812.	ODER HENRIQUE DOS SANTOS	300116645	6
813.	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	300099909	16
814.	VALDIR GOMES DE AMORIN	300116899	12

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 16/04/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5525876** e o código CRC **2E918B08**.

Portaria nº 4395/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.152261/2019-45,

Considerando o Ofício n. 4233/2019/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **fevereiro/2019.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	300116511	20
2.	MARISTELA REGINA BARROSO DA SILVA	300007800	30
3.	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	300088782	40
4.	DEBORA SANTOS FARIA LIMA	300109378	40
5.	DENISE PINHEIRO DE SOUZA REIS	300109478	40
6.	LARISSA IURI MENDONÇA GUEDES	300147076	8
7.	ROSILEIDE RODRIGUES MACEDO	300133269	36
8.	WELITON DE LIMA CASTRO	300115764	40

9.	ANDERSON MORANTE SILVA	300090528	2
10.	SIDNEI FERNANDES FRAGA	300137053	20
11.	GILCINEI MARTINS BRANDAO	300137049	40
12.	CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA MOURA	300129614	20
13.	ELIZABETH MOURA DA SILVA	300089095	36
14.	JAIRO FLOR DA SILVA	300037928	30
15.	JUSSARA DIAS DA SILVA TIOSSI	300017060	36
16.	MEICE LUCIENE SOUZA	300087533	36
17.	VERONICA TUSI COSSENTINO	300099248	30
18.	DANIEL PEREIRA DA SILVA	300037866	10
19.	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	300116327	36
20.	EZENALDO NUNES ALMEIDA	300097600	12
21.	JOAO BOSCO CARVALHO DA COSTA	300060522	35
22.	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	300037944	30
23.	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	300137072	36
24.	PAULO OLIVEIRA SANTOS	300137268	2,3
25.	REGIANA FRANCO DA COSTA	300089945	36
26.	UILIAN ALBANO DE MORAES	300055791	12
27.	ADEILSON DE SOUZA BARROS	300129669	20
28.	ADRIEL CRISTIANE OLIVEIRA FEITOSA	300117109	36
29.	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	300098856	20
30.	ERANIZE COSTA LUNA	300109392	36
31.	HELENA SCHWANTZ	300099273	36
32.	ILSON TELES DE OLIVEIRA	300131749	36
33.	JOÃO ROBINSON LOZANO	300131480	36
34.	JULIANO CESAR DOS SANTOS	300116467	36
35.	MARCELO ALVES DE MELO	300140259	30
36.	NEMOEL SOARES ROCHA	300093331	20
37.	ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMARGO	300040498	36
38.	WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR	300042294	17
39.	CLEYBER DUTRA MACHADO	300067248	10
40.	DAGNEIA MONTEIRO DA VEIGA NOBRE	300097598	20
41.	EDINA CRISTINA FARIAS TITON	300137142	30
42.	NILTON KLEBER DE OLIVEIRA	300098812	10
43.	ROBSON MENDES CODEÇO	300098872	10
44.	SILAS EDUARDO DE PAULA	300037983	10
45.	WINDER FERNADES DE RESENDE	300055800	10
46.	AILTON COSTA DA SILVA	300093298	20
47.	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	300098888	40
48.	DURLIAN MODESTO DA SILVA	300037890	20
49.	ECLEILTON EGUEZ EVARISTO	300117198	33
50.	EDUARDO ANTONIO GAGLISASTRI FERLIN	300037870	18
51.	ESDRAS CAJARECO AMARAL	300136985	20

52.	FELIPE SANTIAGO NETO	300060528	18
53.	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	300088805	18
54.	JELSON FERREIRA DE FRANÇA	300097653	20
55.	JUSCELINO ROCHA	300012905	28
56.	LOURIVALDO DA SILVA POHU	300093643	20
57.	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300089601	40
58.	MIRAILTON DE MELO DOS SANTOS	300137058	18
59.	MONOKLEB AMARAL DE SOUZA	300092909	8
60.	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	300093054	26
61.	SILVANEY LEMOS BARBOZA	300088409	29
62.	SEBASTIAO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO	300037891	30
63.	WAGNER DE SOUZA RAMOS	300137030	30

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 16/04/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5525908** e o código CRC **AC9D96D4**.

Portaria nº 4396/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.152261/2019-45,

Considerando o Ofício n. 4233/2019/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **janeiro/2019.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	300088782	38
2.	GUSTAVO BARBOSA FRAMIL	300115900	40
3.	LUCIENE MICHELLE ALVES GOMES	300110435	16
4.	ROSILEIDE RODRIGUES MACEDO	300133269	40
5.	SANDRA MARIA DA SILVA	300115365	35
6.	WELITON DE LIMA CASTRO	300115764	38

7.	ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	300137594	38
8.	JOSE CARLOS MARTINS	300116008	20
9.	MAISA SOARES DE OLIVEIRA	300132344	38
10.	MARCELO SILVA DA ROCHA	300093087	38
11.	MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA	300115630	20
12.	RAFAEL CHAGAS SENA	300097549	40
13.	EDSON ALVES DA SILVA	300088372	30
14.	ALDIR GOMES DE ASSUNÇÃO	300042286	23
15.	ALEX FELIX MONTE	300116304	37
16.	CLEUDO ALVARACO DA ROCHA	300094142	9
17.	DAMISON ARAUJO DA SILVA	300087740	20
18.	DOUGLAS BONFIM FIRMINO	300087732	32
19.	DUBERTI OREAY	300087733	14
20.	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	300038497	32
21.	FRANCINEY MONGE TEOTONIO	300099160	33
22.	GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA	300088294	32
23.	JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	300140220	28
24.	JOSE AILTON DE OLIVEIRA	300116418	23
25.	JOSENILDO LOBO DA SILVA	300116604	9
26.	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	300116421	14
27.	KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA	300116422	28
28.	LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA	300097646	32
29.	MARCOS BARROSO DOS SANTOS	300137076	40
30.	PAULO SOARES FARFAN	300042989	32
31.	PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA	300117212	39
32.	RAUL TRINDADE DE OLIVERIA	300140210	9
33.	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	300137071	32
34.	ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO	300120893	6
35.	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	300093258	23
36.	SILVANO LOPES DOS REIS	300132102	9
37.	WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	300087921	23
38.	WAULHO DO NASCIMENTO LIMA	300093275	32
39.	FRANCARLOS SOUZA LIMA	300097789	40
40.	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	300093241	36

41.	ANDRE BORGES MENDES	300088422	10
42.	CLAUDIMEI ALVES CARDOSO	300116391	11
43.	CRISTIANO MOREIRA LIMA	300088103	10
44.	GEOVAN PEREIRA FAREL	300098862	19,3
45.	GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	300089503	11
46.	JOAO GABRIEL DA PAZ BATISTA	300137158	10
47.	JOEMIL CELSO DE ARRUDA	300088351	10
48.	LEANDRO ROBERTO GONÇALVES	300098865	20
49.	MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO SANTOS	300131956	20
50.	MAURICIO CALIXTO DA SILVA	300117300	22
51.	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	300137074	20
52.	SILVANO ALVES PESSOA	300140711	20
53.	UENAS ALVES DE OLIVEIRA	300093638	11

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 16/04/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5525925** e o código CRC **02993D09**.

Portaria nº 4397/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 16 de abril de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.152261/2019-45,

Considerando o Ofício n. 4233/2019/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **dezembro/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	ROSINEI REIS DA SILVA	300093261	40

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 16/04/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5525951** e o código CRC **4D3B516F**.

Portaria nº 4398/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 16 de abril de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.152261/2019-45,

Considerando o Ofício n. 4233/2019/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **novembro/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	300137071	24
2.	ROBERVAL SILVA RODRIGUES	300132100	40
3.	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	300137006	20

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 16/04/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5525986** e o código CRC **EC56D705**.

EDITAL Nº 58/2019/SEGEP-GCP
Edital nº 58/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, vem comunicar às pessoas **abaixo-relacionadas,** que as mesmas **deverão comparecer á** Gerência de Concursos e Posses, situada no Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Cautário-Térreo – Bairro Pedrinhas – CEP – 76.801-470, Porto Velho – RO, **ou entrar em contato através do telefone celular n. (69) 98484-4015,** no prazo de **10 (dez)** dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência e providências do Parecer da ASTEC/PGE/SEGEP/RO, em seus respectivos processos.

Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com poderes específicos e com firma reconhecida em Cartório de Distribuição, queira solicitar cópia, dos autos deverá fazer via Requerimento, protocolado junto a esta Superintendência, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME	ASSUNTO	PROCESSO
ALLAN ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS	FICHA FUNCIONAL: POSSE CONCURSO PÚBLICO	01-2201.04711-0000/2018
AMOTY PASCOAL NOGUEIRA NETA	POSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTA DOS CLASSIFICADOS	01-2201.02792-0000/2018
ANA CAROLINA TERRA CRUZ	POSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTA DOS CLASSIFICADOS	01-2201.02791-0000/2018
ANA ELISA KADRI CASTILHO	POSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTA DOS CLASSIFICADOS	01-2201.02805-0000/2018
ANDRESSA ADA CAVALCANTE LOPES	POSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTA DOS CLASSIFICADOS	01-2201.02197-0000/2018
BRUNO HENRIQUE SILVA MONTEIRO	POSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTA DOS CLASSIFICADOS	01-2201.02029-0000/2018
CAIO FELIPE CAMILO IBIAPINO	POSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTA DOS CLASSIFICADOS	01-2201.00042-0000/2019
DEBHORA DAYANNE TRES	POSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTA DOS CLASSIFICADOS	01-2201.02360-0000/2018
FELIPE LUCIANO DA SILVA RIBEIRO MAIA	POSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTA DOS CLASSIFICADOS	01-2201.02798-0000/2018
FERNANDA STEPHAN CAPOROSSI	POSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTA DOS CLASSIFICADOS	01-2201.02361-0000/2018
FILIPE ROCHA VIANA	POSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTA DOS CLASSIFICADOS	01-2201.02412-0000/2018
FRANCILEIDE FERREIRA DA ROCHA	POSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTA DOS CLASSIFICADOS	01-2201.02793-0000/2018
FRANKLIN ALBERTO SILVA DA SILVA	POSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTA DOS CLASSIFICADOS	01-2201.04802-0000/2018
HAMILTON MENDES RAMBALDUCCI	POSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTA DOS CLASSIFICADOS	01-2201.04843-0000/2018
HENDRIW DE SOUZA RIBEIRO	POSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTA DOS CLASSIFICADOS	01-2201.02342-0000/2018
ISABELA TRAUSULA GOMES	POSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTA DOS CLASSIFICADOS	01-2201.02795-0000/2018
JAMILE NASCIMENTO SOUZA FERNANDES	POSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTA DOS CLASSIFICADOS	01-2201.03711-0000/2018
JOÃO OCTAVIO SILVA MORHEB	POSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTA DOS CLASSIFICADOS	01-2201.04803-0000/2018
KILYANA DOURÃO PEREIRA	POSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTA DOS CLASSIFICADOS	01-2201.02191-0000/2018
KLEBSON BRUNO LOPES VASCONCELOS	POSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTA DOS CLASSIFICADOS	01-2201.02083-0000/2018
LYLIANE NOBRE MOREIRA	POSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTA DOS CLASSIFICADOS	01-2201.02411-0000/2018
MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS ALENCAR	POSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTA DOS CLASSIFICADOS	01-2201.02794-0000/2018
MARYSON DA SILVA RIBEIRO	POSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTA DOS CLASSIFICADOS	01-2201.02796-0000/2018
NAGEIB EL KADRI	POSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTA DOS CLASSIFICADOS	01-2201.02803-0000/2018
NICOLI BRANDALISE STUBS	POSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTA DOS CLASSIFICADOS	01-2201.01889-0000/2018
NILTON SEBASTIÃO GARCIA DE ALMEIDA NETO	POSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTA DOS CLASSIFICADOS	01-2201.04801-0000/2018
PAMELA RODRIGUES DE SOUZA	POSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTA DOS CLASSIFICADOS	01-2201.02804-0000/2018
RAFAEL PERINI	POSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTA DOS CLASSIFICADOS	01-2201.02669-0000/2018
RAFAELA BARBOSA DA SILVA SANTOS	POSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTA DOS CLASSIFICADOS	01-2201.02801-0000/2018
RAFAELA QUEIROZ MONTEIRO DE REZENDE	POSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTA DOS CLASSIFICADOS	01-2201.01952-0000/2018
RAPHAEL AUGUSTO BRAGA NUNES	POSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTA DOS CLASSIFICADOS	01-2201.02799-0000/2018
RODRIGO VICK FERNANDES GOMES	POSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTA DOS CLASSIFICADOS	01-2201.02800-0000/2018
ROSELI PEREIRA DOS SANTOS	POSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTA DOS CLASSIFICADOS	01-2201.01769-0000/2018
SOLANGE PATRICIA CABRAL NASCIMENTO BARROS	POSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTA DOS CLASSIFICADOS	01-2201.02802-0000/2018
THAYSE BRAGHIN	POSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTA DOS CLASSIFICADOS	01-2201.02797-0000/2018

Julio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Gerente**, em 15/04/2019, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 15/04/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5474855** e o código CRC **9135C2B7**.

SUPEL

Portaria nº 80/2019/SUPEL-CI

REVOGA a **Portaria n. 020/GAB/SUPEL** de 23 de junho de 2.016, que designou a **Comissão de Chamamento Público**, responsável por realizar as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, bem como da Lei Estadual nº 3.307/2013 que dispõe acerca da matéria no âmbito do Estado de Rondônia.

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º: Extinguir a Comissão de Chamamento Público - CPP, designada pela Portaria 020/GAB/SUPEL/RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 116, página nº 65 do dia 27 de junho de 2.016, cujo objetivo era a de: realizar as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, bem como da Lei Estadual nº 3.307/2013 que dispõe acerca da matéria no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Atribuir à Comissão Especial de Licitações - CEL, todos os processos de chamamento público cuja a competência era da comissão ora extinta, inclusive os que se encontram em andamento.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2.019.

Dê ciência e cumpra-se

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL
SUPERINTENDENTE
SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 15/04/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5513312** e o código CRC **8C9082DE**.

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2019/SUPEL/RO, do tipo “menor preço por item”, com EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015.326630/2018-80

Objeto: Aquisição de SCANNER DE MESA para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON. A Pregoeira designada pela **Portaria N.º 17/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 05 de fevereiro de 2019**, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO “SINE DIE”,** tendo em vista o **Pedido de Esclarecimento**, onde tal arguição foi encaminhada a Pasta Gestora que decidiu por fazer adendo modificador. Os autos serão encaminhados para a Cotação de Preços para reanálise. Porto Velho/RO, 16 de abril de 2019.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300148746

Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Menegasso Dias**, **Pregoeiro(a)**, em 16/04/2019, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5521740** e o código CRC **27EC8224**.

AVISO

AVISO DE ABERTURA
Chamamento Público nº 004/2019/CEL/SUPEL/RO
Processo Administrativo nº 0029.048126/2019-65

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, tendo em vista o princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do art. 37, caput, da Constituição da República de 1988 e atendendo à solicitação da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando a subsidiar **Contratação**, pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, de empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo "**Gêneros Alimentícios (perecíveis e não-perecíveis)**", para atender as necessidades das escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Porto Velho, contemplados no âmbito do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, pelo período aproximado de **03 (três) meses**, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93. De acordo com as condições e especificações do **Processo Administrativo nº 0029.048126/2019-65 e Termo de referência**. Para tanto, devem ser preenchidos a SAMS disponibilizada no site www.rondonia.ro.gov/supel, link deste chamamento.

As ***propostas e os documentos de habilitação*** em destaque deverão ser entregues na sede da SUPEL, localizada na Av. Farquar, S/N – Bairro Pedrinhas (Complexo Rio Madeira, Edif. Rio Pacaás Novos, 2º Andar, em **envelopes lacrados,** com data de abertura para o dia **30/04/2019 ás 08:00 hs (horário de Rondônia)**.

Insta salientar que caberá a esta SUPEL somente a coleta dos envelopes das propostas e dos documentos de habilitação, posto que será remetido a SEDUC para as demais instruções processuais com vistas à deflagração do feito.

Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: **celsupelro@gmail.com** ou pelo telefone **(69) 3212-9269**.

Porto Velho, RO, 05 de abril de 2019.

IAN BARROS MOLLMANN
Presidente - Comissão Especial de Licitações/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento**, **Membro**, em 16/04/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5529889** e o código CRC **BD14B074**.

AVISO

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 484/2018/ALFA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0037.149874/2018-84- SESDEC/RO.
ORIGEM: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para a prestação de serviços de dados móveis, sob demanda, através da tecnologia 4G e 3G, nos termos das especificações técnicas A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada por força da Portaria N.º 33/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 12 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório que o mesmo se encontra disponível para consulta na íntegra no site www.supel.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, onde houveram alterações no termo de referência. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 03/05/2019
HORÁRIO: 10hs00min (Horário de Brasília - DF)
ENDEREÇO: No site de licitações: www.comprasgovernamentais.gov.br
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio por meio do telefone: (69) 3212-9264 e/ ou pelo e-mail alfasupel@hotmail.com.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Duarte Emenergildo**, **Pregoeiro(a)**, em 16/04/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5531763** e o código CRC **200F6512**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP
Pregão Eletrônico Nº. 133/2019/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Processo: 0015.132516/2019-71
Objeto: Aquisição de material de consumo (camisas) para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, para participação no evento Rondônia Rural Show, que acontecerá no mês de Maio/2019. **Valor Estimado: R$: 35.598,00**. **Data de Abertura: 02/05/2019 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Duarte Emenergildo**, **Pregoeiro(a)**, em 16/04/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5524014** e o código CRC **8E4D7528**.

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 001

Pregão Eletrônico N°: 513/2018/ALFA/SUPEL/RO.
Processo Administrativo: Nº: 0033.080381//2017-71- SEJUS/RO.
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Monitores e Placas de vídeo para atender as necessidades da Secretária de Estado de Justiça – SEJUS/RO
A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeadas por força das disposições contidas na Portaria N.º 33/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 12 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o Edital sofreu alterações substanciais nas especificações e valores, assim sendo, foi elaborado o Adendo Modificador 001, disponível para consulta na íntegra no site www.rondonia.ro.gov.br/supel/ e através do campo de avisos do sistema comprasnet. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, fica reaberto o prazo da sessão inicial de abertura desta licitação, para o dia 03 de maio de 2019, às 09h00min (horário de Brasília), no

site www.comprasgovernamentais.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9264, ou pelo email alfasupel@hotmail.com.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Duarte Emenergildo**, **Pregoeiro(a)**, em 16/04/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5530842** e o código CRC **157C5919**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 614/2018/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.413453/2018-11/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de Locação de Auditórios, Salão de Eventos, Salas para capacitações, Hospedagens e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, água mineral e cafezinho), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital**.** A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, nomeada na Portaria nº 53/GAB/SUPEL, de 16.05.2018, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o instrumento convocatório sofreu alterações, conforme **ADENDO MODIFICADOR I,** cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 02/05/2019 às 09h30min (horário de Brasília – DF),** endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br.
Porto Velho - RO, 16 de Abril de 2019.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado**, **Pregoeiro(a)**, em 16/04/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5523573** e o código CRC **5C7E8E9A**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 524/2018
PROCESSO Nº 0030.266241/2018-08

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação de serviço técnico especializado na área de treinamento e desenvolvimento de aplicações analíticas na plataforma Qlik Sense, visando capacitar a Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço técnico especializado na área de treinamento e desenvolvimento de aplicações analíticas na plataforma Qlik Sense, visando capacitar a Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.
6.3. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O prazo máximo para a realização do treinamento na plataforma Qlik Sense é de no máximo 60 (sessenta) dias úteis.´
6.3.1. A empresa CONTRATADA deverá promover o treinamento no local indicado no item 6.4, com ônus próprio de transporte, fretes, mão de obra e outras despesas necessárias, imediatamente, no prazo máximo descrito no item 6.3.
6.3.2. A carga horária do treinamento será de 40 horas, tendo como diretriz os aspectos técnicos diretamente relacionados aos projetos a serem desenvolvidos em conjunto com a equipe da SEFIN-RO.
6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: O Treinamento deverá ser realizado no ambiente da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, com sede localizada Centro Político Administrativo do Governo do Estado de Rondônia - CPA, Av. Farquar, nº 2986 - Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP: 76801-466, Edifício Pacaás Novos, 5º andar, ou externamente quando assim estabelecido na OS.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.3. Multa de mora de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de bens ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, limitada ao percentual máximo de 10,00% (dez por cento).

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, quando houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.**7.** De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:
a) Inexecução total ou parcial do contrato;
b) Apresentação de documentação falsa;
c) Comportamento inidôneo;
d) Fraude fiscal;
e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Termo de Referência ou no Contrato.
9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso, incidentes sobre o valor da parcela inadimplida:

INFRAÇÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**	**CORRESPONDÊNCIA**
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, sem comunicação prévia à Contratante, a entrega do objeto, por cada solicitação (NE);	05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
02	Cobrança por objeto não entregues	02	0,4% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
03	Cobrança de valores em desacordo com o contrato	02	0,4% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
04	Deixar de comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;	05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
05	Cobrança por serviços não prestados e tarifas diferentes da contratada;	04	1,6% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
06	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência;	05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
07	Deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária, por ocorrência;	02	0,4% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
08	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03	0,8% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
09	Deixar de indicar e/ou manter durante a execução do Contrato o Preposto previsto no Termo de Referência/Contrato;	01	0,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
10	Deixar de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;	01	0,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
11	Deixar de indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.	03	0,8% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
12	Deixar de efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;	05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
13	Deixar de substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo	05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do

	fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;		Contrato
14	Deixar de responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).	04	1,6% ao dia sobre o valor mensal do Contrato

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
9.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
9.17. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
9.18. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
9.19. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
SEFIN – Secretaria de Estado de Finanças.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO

Nº DO PROCESSO: 0030.266241/2018-08
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 92/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEFIN
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 524/2018
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 17/04/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Treinamento dos servidores da SEFIN-RO na implementação de projetos na plataforma Qlik Sense - 40 horas	5,00	UST	S/ MARCA	R$ 3.341,67	R$ 2.997,60	-10,30	CONSULT MIDIA INFORMATICA - EIREL
0002	Prestação de serviços técnicos de implantação de acordo com os requisitos deste documento	115,00	UST	S/ MARCA	R$ 3.491,67	R$ 3.287,06	-5,86	CONSULT MIDIA INFORMATICA - EIREL

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

SUÉLEN TORRES DA SILVA
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços Interina

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
17.463.793/0001-88	CONSULT MIDIA INFORMATICA - EIRELI	Rua das Figueiras QD 101 Lote 07 Sala 502, - Águas Claras	BRASILIA - DF	RAUL MAIA DA SILVA	723.416.021-34	(61) 4042-1110 / 99220-0100

Documento assinado eletronicamente por **Suelen Torres da Silva**, **Gerente**, em 16/04/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 17/04/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5526009** e o código CRC **8DC8F503**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Reabertura
Pregão Eletrônico N°. 15/2019/KAPPA/SUPEL/RO
Processo Eletrônico: 0004.432924/2018-79/FUNESBOM/RO
Objeto: Aquisição de materiais fotográficos (bolsa para câmera, kit studio e outros), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar. A Pregoeira designada pela Portaria nº 101/SUPEL-CI, publicada no DOE em 04.09.2018, torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que o certame que encontrava-se SUSPENSO SINE-DIE para Análise e Parecer Técnico das PROPOSTA DE PREÇOS (equipamentos), fica **AGENDADO sua REABERTURA para o dia 30 de abril de 2019, às 10h00min (horário de Brasília),** para continuação do certame.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL
Mat. 300094012

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira**, **Pregoeiro(a)**, em 16/04/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5528428** e o código CRC **C2A534BA**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Reabertura
Pregão Eletrônico N°. 612/2018/KAPPA/SUPEL/RO
Processo Eletrônico: 0004.367656/2018-15/FUNESBOM/RO. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais para a Academia do 1ºSGBM/1ºGBM (adutora e abdutora, extensor quadríceps e outros), para atender as necessidades do CBMRO. A Pregoeira designada pela Portaria nº 101/SUPEL-CI, publicada no DOE em 04.09.2018, torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que o certame que encontrava-se SUSPENSO SINE-DIE para Análise e Parecer Técnico das PROPOSTA DE PREÇOS (equipamentos), fica **AGENDADO sua REABERTURA para o dia 26 de abril de 2019, às 10h00min (horário de Brasília),** para continuação do certame.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL
Mat. 300094012

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira**, **Pregoeiro(a)**, em 16/04/2019, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5531289** e o código CRC **94F40C86**.

SEFIN

Portaria nº 366/2019/SEFIN-SUPER

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 22.180, de 08 de agosto de 2017, alterada pelo Decreto nº 22.844, de 14 de maio de 2018 e Decreto nº 23.262, de 11 de outubro de 2018, considerando o Ofício nº 840/2019/SEAS-DAF, constante no Processo nº 0026.106644/2019-31.

RESOLVE:

Art. 1º **INCLUIR** a contar de 1º de janeiro de 2019, as Siglas e Códigos das Unidades Gestoras: SEAS - 230001; FEAS - 230012; FEDIPI - 230015 e FUNEDM - 230016, na Portaria nº 921/2018/SEFIN-SUPER, publicada no DOE/RO nº 220, de 03 de dezembro de 2018, totalizando sete Unidades Gestoras, no que se refere a designação da servidora Eliane da Mota Santos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº 300145333, designada como responsável da Contadoria Setorial que compõe o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo elencado no Anexo I, desta portaria, obedecendo à hierarquia constituída nos termos do artigo 16, da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, permanecendo o Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC correspondente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de março de 2019.

Jurandir Cláudio Dadda
Superintendente de Contabilidade
Matrícula 300127057
Luís Fernando Pereira da Silva
Secretário de Finanças
Matrícula 300049353

ANEXO I
Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Superintendência de Contabilidade
Sistema de Contabilidade do Poder Executivo
(LC 911/2016 , Dec. 22.180/2017, Dec. 22.844/2018 e Dec. 23.262/2018)
Contador da Unidade Gestora do Poder Executivo e seu Correspondente ADC

Contadoria Setorial Tipo 2								
Órgãos	Contador Designado	Código da UG	Sigla da UG	Matrícula	CPF	CRC	ADC	A Contar de
10. Contadoria Setorial - Diretas V	Eliane da Mota Santos	230001 230011 230012 230013 230014 230015 230016	SEAS FECOEP FEAS FUNEDCA FUNDEC FEDIPI FUNEDM	300145333	622.138.652-72	RO-009189/O-7	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/jan/2019

Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, **Superintendente**, em 11/04/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 15/04/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5298347** e o código CRC **29707987**.

Portaria nº 367/2019/SEFIN-SUPER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 22.180, de 08 de agosto de 2017, alterada pelo Decreto nº 22.844, de 14 de maio de 2018 e Decreto nº 23.262, de 11 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR** a contar de 31 de março de 2019, os efeitos da Portaria nº 921/2018/SEFIN-SUPER, publicada no DOE/RO nº 220, de 03 de dezembro de 2018, no que se refere a designação da servidora Bruna Cabral Barros, Contador, matrícula nº 300138254, ficando cessada o Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC correspondente.

Art. 2º **DESIGNAR** a contar de 1º de abril de 2019, a servidora pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Contador, como responsável da Contadoria Setorial que compõe o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo elencado no Anexo I, desta portaria, obedecendo à hierarquia constituída nos termos do artigo 16, da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 3º **CONCEDER** ao contador designado no parágrafo anterior, autoridade contábil das Unidades Gestoras, o Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC, nos códigos consignados no Anexo I, desta portaria, instituída no art. 16, da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, apurado mediante apresentação do Fator de Desempenho, Anexo IV, da referida lei, bem como cumprimento das metas a ser analisada e deliberada por meio da Comissão de Avaliação da Superintendência de Contabilidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de abril de 2019.

Jurandir Cláudio Dadda
Superintendente de Contabilidade
Matrícula 300127057
Luís Fernando Pereira da Silva
Secretário de Finanças
Matrícula 300049353

ANEXO I
Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Superintendência de Contabilidade
Sistema de Contabilidade do Poder Executivo
(LC 911/2016 , Dec. 22.180/2017, Dec. 22.844/2018 e Dec. 23.262/2018)

Contador da Unidade Gestora do Poder Executivo e seu Correspondente ADC

Contadoria Setorial Tipo 2								
Órgãos	Contador Designado	Código da UG	Sigla da UG	Matrícula	CPF	CRC	ADC	A Contar de
8. Contadoria Setorial - Diretas III	Bruna Cabral Barros	160004 160013	SEJUCEL FEDEC	300138254	831.187.802-15	RO-008472/O-1	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/abr/2019

Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, **Superintendente**, em 11/04/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 15/04/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5298367** e o código CRC **B03A8071**.

Portaria nº 397/2019/SEFIN-SUPER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 3582/2019/SEGEP-NCSR, constante no processo de remoção para a Secretaria de Estado de Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** a servidora pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, aprovada no Exame de Seleção para Ingresso na Função de Assistente de Contabilidade da Superintendência de Contabilidade, subordinada à Secretaria de Estado de Finanças, nas Contadorias Centrais, Setoriais ou Seccionais que integram o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo, conforme consignados no Anexo I, desta portaria.

Art. 2º **CONCEDER** à referida servidora, em virtude do exercício nas atividades inerentes à elaboração da contabilidade como assistentes dos contadores centrais, setoriais ou seccionais, a **Gratificação pelo Desempenho de Atividades Específicas – GAE**, instituída no artigo 9º, da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012, modificada pelo artigo 20, § 1º, da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 17.938, de 24 de junho de 2013 e alterada pelo Decreto nº 23.010, de 12 de julho de 2018, com valores especificados no Anexo Único do referido decreto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de abril de 2019.

Jurandir Cláudio Dadda
Superintendente de Contabilidade
Matrícula 300127057
Luís Fernando Pereira da Silva
Secretário de Finanças
Matrícula 300049353

ANEXO I
Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Superintendência de Contabilidade

Função de Assistente de Contabilidade da Superintendência de Contabilidade

Nome	Matrícula	Cargo	Processo Remoção	GAE	Unidade Gestora de Atuação	A Contar de
Rosineia Pinheiro de Lima	300119990	Agente em Atividades Administrativas	0036.073594/2019-89	Nível Superior Administrador	140001 | SEFIN-SUPER	1º/mar/2019

Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, **Superintendente**, em 12/04/2019, às 00:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 15/04/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5430089** e o código CRC **4D576631**.

Portaria nº 406/2019/SEFIN-GCEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS - ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os serviços prestados pela empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA-CERON - ELETROBRÁS DISTRIBUIDORA RONDÔNIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais/faturas e emissão dos Termos de Recebimento Definitivo de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente aos serviços de Fornecimento de Energia Elétrica desta SEFIN-RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison – Matrícula: 300130390;
Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula: 300137622;
Jamile Moraes da Fonseca Martins – Matrícula: 300156053;
Ana Paula G. de Albuquerque – Matrícula: 300156147;
Carlos Eduardo Q. de Araújo – Matrícula: 300156650;

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emissão dos Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços referente aos serviços de Fornecimento de Energia Elétrica desta SEFIN-RO.

FISCAIS TÉCNICOS:

Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte – CIAC/ Porto Velho/SEFIN-RO:

Adailton Silva Lima – Matrícula: 300024016;
Adriano Mulling – Matrícula: 300039589;
Marlyze Maynara Pereira Torres de Lima – Matrícula: 300149552;

Agência de Rendas de Guajará Mirim

Jorge Alves de Oliveira – Matrícula: 300000857;
Vitória de Sousa Almeida - Matrícula 300145241;

2ªDRRE – Jí-Paraná/Ag. Rendas Ji-Paraná

Valmir Irineu de Farias – Matrícula: 2282018;
Luziene Gambati – Matrícula: 2307128;
Domingos Francisco da Cunha– Matrícula: 300101617;
Edson Luis Neves de Oliveira – Matrícula: 300027430;
Ricardo Samu de Figueiredo – Matrícula: 300049309;

Agência de Rendas de Ouro Preto do Oeste

Zélia Regina Moretto – Matrícula: 300004257;
Adilson Cabral de Souza – Matrícula: 300000668;

Agência de Rendas de Jaru

Izaque Apolônio de Lima – Matrícula: 300039765;
Marlene Alves de Souza Esteves – Matrícula: 3052163;
Maria de Fátima da Silva – Matrícula: 30009447;

Agência de Rendas de Presidente Médici

Francisco Marcan de Matos – Matrícula: 30003789;
Sebastião Ailton Moreira – Matrícula: 300007350;
Raquel Silva Barbosa - Matrícula: 300033975;

3ªDRRE /Agência de Renda Vilhena

Renato Furlan - Matrícula: 300024007;
Ademir Alves Zetólis - Matrícula: 300049299;
Vilma Pereira de S.L.Neves – Matrícula: 300007301;
Solange Bernal – Matrícula: 300004386;
Posto Fiscal Wilson Souto – Vilhena
Everaldo de Souza Ortega – Matrícula: 300049346;
Edula M.L. Green Short – Matrícula: 300027124;
Luiz Cézar Evangelista Fantin - Matrícula: 300097568;
Agência de Rendas de Colorado do Oeste
Elisete do Carmo Sales – Matrícula: 300001062;
Ivaneth Faria Bordiga – Matrícula: 300000876;
Maria das Dores Alves Marinho – Matrícula: 300044169;
Agência de Rendas de Cerejeiras
Carlos Soares de Lima – Matrícula: 300039674;
Elton Luiz Piaia – Matrícula: 3078823;
4ªDRRE – Cacoal/ Agência de Rendas de Cacoal
Felipe José Pessoa Cunha – Matrícula: 300098345;
Raimundo Duarte Brandão – Matrícula: 3065740
Geralda Silva Sobrinho – Matrícula: 3046235;
Antonio Inácio Vieira – Matrícula: 300049354;
Siare Martins Vieira – Matrícula: 300024035;
Agência de Rendas de Espigão do Oeste
Pedro Gonzaga de Oliveira Filho - Matrícula: 300007315;
Tereza Coelho Coutinho Narciso – Matrícula. 300000885;
Agência de Rendas de Pimenta Bueno
Neide dos Santos Pinheiro de Paula-Matrícula: 300024156;
Enilson Farias de Matos – Matrícula: 300007306;
Geruza das Dores Fuzari Borges – Matrícula: 2312967;
Maria do Socorro Barros Cavalcante – Matrícula: 300024154;
Agência de Rendas de Ministro Andreazza
Oldielson Moura da Silva – Matrícula: 30007322;
5ªDRRE – Rolim de Moura
Valdir Jesus dos Santos – Matrícula: 300024033;
Gilberto dos Santos – Matrícula: 300110263;
Selma Teixeira Silva – Matrícula: 300007370;
Agência de Rendas de Rolim de Moura
Sandra Bezerra Mourão – Matrícula: 300042529;
Jamir Francisco dos Santos – Matrícula: 300005826;
Elduino Pereira Lemos – Matrícula: 300024126;
Agência de Rendas de Alta Floresta
Abel de Souza Vidal – Matrícula: 300050109;
Marilda de Fátima Paula Anacleto – Matrícula: 300015763;
Agência de Rendas de Nova Brasilândia
Gilsandro Pereira Campos – Matrícula: 300039758;
Agência de Rendas de São Miguel do Guaporé
Vilmar Vacari – Matrícula: 300137356;
Ione Carmem Purper – Matrícula: 300010548;
Agência de Rendas de São Francisco do Guaporé
Valdir Jesus dos Santos – Matrícula: 300024033;
6ªDRRE – Ariquemes

Diego Rodrigues Almeida – Matrícula: 300151153;
Fabio Pereira Campos – Matrícula: 300049369;
Juliana Furini Reginato – Matrícula: 300115025;
Agência de Rendas de Ariquemes
Francisco Alberto Borges de Azeredo – Matrícula: 300049325;
André Luis França Fontoura – Matrícula: 300024124;
Agência de Rendas de Alto Paraíso
Sergio Luis Santos– Matrícula: 300049302;
Agência de Rendas de Machadinho do Oeste
Paulo César Ribeiro Simão – Matrícula: 300007360;
Heleno Pacheco Broca – Matrícula: 300000865;
Zenaide Alencar de Brito – Matrícula: 300005568;
Agência de Rendas de Cujubim
Eduardo Henrique de Oliveira – Matrícula: 300049367;
Márcio Garcia de Souza – Matrícula: 300042532;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência 9, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1° e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2019, revogando-se o teor das Portarias nº 507 a 512/GAB/SEFIN de 29.08.2017 e 900/2018/SEFIN/GCEC de 20.11.2018.

Porto Velho, 10 de abril de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/04/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5466464** e o código CRC **22670CAD**.

Portaria nº 407/2019/SEFIN-GCEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando dos serviços de Telefonia Fixa e VOIP fornecidos pela Empresa OI S.A.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais/faturas e emissão dos Termos de Recebimento Definitivo de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente aos Serviços de Telefonia Fixa e VOIP fornecidos pela Empresa OI S.A.

GESTOR DOS CONTRATOS:
Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;
FISCAIS ADMINISTRATIVOS:
Eliane Spadotto Bison – Matrícula: 300130390;
Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula: 300137622;
Jamile Moraes da Fonseca Martins – Matrícula: 300156053;
Ana Paula G. de Albuquerque – Matrícula: 300156147;

Carlos Eduardo Q. de Araújo – Matrícula: 300156650;

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emissão dos Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de Telefonia Fixa e VOIP fornecidos pela Empresa OI S.A a esta SEFIN-RO.

FISCAIS TÉCNICOS:

1ª DRRE/Ag. Rendas de Porto Velho/SEFIN-RO:

Adailton Silva Lima – Matrícula: 300024016;

Adriano Mulling – Matrícula: 300039589

Marlyze Maynara Pereira Torres de Lima – Matrícula: 300149552;

Guajará Mirim

Jorge Alves de Oliveira – Matrícula: 300000857;

Vitória de Sousa Almeida-Matrícula 300145241;

2ªDRRE – Jí-Paraná/Ag. Rendas Ji-Paraná

Valmir Irineu de Farias – Matrícula: 2282018;

Luziene Gambati – Matrícula: 2307128;

Domingos Francisco da Cunha– Matrícula: 300101617;

Edson Luis Neves de Oliveira – Matrícula: 300027430;

Ricardo Samu de Figueiredo – Matrícula: 300049309

Agência de Rendas de Ouro Preto do Oeste

Zélia Regina Moretto – Matrícula: 300004257;

Adilson Cabral de Souza – Matrícula: 300000668;

Agência de Rendas de Jaru

Izaque Apolônio de Lima – Matrícula: 300039765;

Marlene Alves de Souza Esteves – Matrícula: 3052163;

Maria de Fátima da Silva – Matrícula: 30009447;

Agência de Rendas de Presidente Médici

Francisco Marcan De Matos – Matrícula: 30003789

Sebastião Ailton Moreira – Matrícula: 300007350;

Raquel Silva Barbosa - Matrícula: 300033975;

3ªDRRE /Agência de Renda Vilhena

Renato Furlan – Matrícula: 300024007;

Ademir Alves Zetólis - Matrícula: 300049299

Vilma Pereira de S.L.Neves – Matrícula: 300007301;

Solange Bernal – Matrícula: 300004386;

Posto Fiscal Wilson Souto – Vilhena

Everaldo de Souza Ortega – Matrícula: 300049346;

Edula M.L. Green Short – Matrícula: 300027124;

Luiz Cézar Evangelista Fantin – Matrícula: 300027124;

Agência de Rendas de Colorado do Oeste

Elisete do Carmo Sales – Matrícula: 300001062;

Ivaneth Faria Bordiga – Matrícula: 300000876;

Maria das Dores Alves – Matrícula: 300044169;

Agência de Rendas de Cerejeiras

Carlos Soares de Lima – Matrícula: 300039674;

Elton Luiz Piaia – Matrícula: 3078823;

4ªDRRE – Cacoal/ Agência de Rendas de Cacoal

Felipe José Pessoa Cunha – Matrícula: 300098345;

Raimundo Duarte Brandão – Matrícula: 3065740

Geralda Silva Sobrinho – Matrícula: 3046235;

Antonio Inácio Vieira – Matrícula: 300049354;

Siare Martins Vieira – Matrícula: 300024035;

Agência de Rendas de Espigão do Oeste
Pedro Gonzaga de Oliveira Filho - Matrícula: 300007315
Tereza Coelho Coutinho Narciso – Matrícula. 300000885
Agência de Rendas de Pimenta Bueno
Neide dos Santos Pinheiro de Paula-300024156;
Enilson Farias de Matos – Matrícula: 300007306;
Geruza das Dores Fuzari Borges – Matrícula: 2312967;
Maria do Socorro Barros Cavalcante – Matrícula: 300024154;
Agência de Rendas de Ministro Andreazza
Oldielson Moura da Silva – Matrícula: 30007322;
5ªDRRE – Rolim de Moura
Valdir Jesus dos Santos – Matrícula: 300024033;
Gilberto dos Santos – Matrícula: 300110263;
Selma Teixeira Silva – Matrícula: 300007370;
Agência de Rendas de Rolim de Moura
Sandra Bezerra Mourão – Matrícula: 300042529;
Jamir Francisco dos Santos – Matrícula: 300005826;
Elduino Pereira Lemos – Matrícula: 300024126;
Agência de Rendas de Alta Floresta
Abel de Souza Vidal – Matrícula: 300050109;
Marilda de Fátima Paula Anacleto – Matrícula: 300015763;
Agência de Rendas de Nova Brasilândia
Gilsandro Pereira Campos – Matrícula: 300039758
Agência de Rendas de São Miguel do Guaporé
Vilmar Vacari – Matrícula: 300137356;
Ione Carmem Purper – Matrícula: 300010548;
Agência de Rendas de São Francisco do Guaporé
Valdir Jesus dos Santos – Matrícula: 300024033;
6ªDRRE – Ariquemes
Diego Rodrigues Almeida – Matrícula: 300151153;
Márcia Elisabete Pelizaro Gonçalves – Matrícula: 300031416;
Juliana Furini Reginato – Matrícula: 300115025;
Agência de Rendas de Ariquemes
Francisco Alberto Borges de Azeredo – Matrícula: 300049325
André Luis França Fontoura – Matrícula: 300024124;
Agência de Rendas de Alto Paraíso
Sergio Luis Santos– Matrícula: 300049302;
Agência de Rendas de Machadinho do Oeste
Paulo César Ribeiro Simão – Matrícula: 300007360;
Heleno Pacheco Broca – Matrícula: 300000865;
Zenaide Alencar de Brito – Matrícula: 300005568;
Agência de Rendas de Cujubim
Eduardo Henrique de Oliveira – Matrícula: 300049367;
Márcio Garcia de Souza – Matrícula: 300042532;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência 9, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital

e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1° e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2019, revogando-se o teor das Portarias nº 507 a 512/GAB/SEFIN de 29.08.2017 e 900/2018/SEFIN/GCEC de 20.11.2018.

Porto Velho, 10 de abril de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/04/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5467302** e o código CRC **66F1DF42**.

Portaria nº 409/2019/SEFIN-GCEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 337/PGE/2014 dos serviços de passagens aéreas prestados pela empresa M & A Viagens e Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente ao Fornecimento de Passagens Aéreas desta SEFIN-RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison – Matrícula: 300130390;

Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula: 300137622;

Jamile Moraes da Fonseca Martins – Matrícula: 300156053;

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emissão dos Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, referente ao Fornecimento de Passagens Aéreas desta SEFIN-RO.

FISCAIS TÉCNICOS:

Ana Paula G. de Albuquerque – Matrícula: 300156147

Carlos Eduardo Q. de Araújo – Matrícula: 300156650;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência 9, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1° e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2019, revogando-se o teor das Portarias nº 507/GAB/SEFIN de 29.08.2017 e Portaria nº 900/2018/SEFIN-GCEC de 20.11.de 2018.

Porto Velho, 10 de abril de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/04/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5468847** e o código CRC **4C1F6F90**.

Portaria nº 411/2019/SEFIN-GCEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 294/PGE/2016 da Locadora **SEFRIN & CIA LTDA** referente a locação do imóvel urbano para atender as necessidades da 4ª DRRE/Agência de Rendas de Cacoal/RO desta SEFIN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação dos recibos/faturas e emissão dos Termos de Recebimento Definitivo de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea "b" da Lei nº. 8666/93, referente ao aluguel do Imóvel da 4ª DRRE/Agência de Rendas de Cacoal/RO desta SEFIN.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Siare Martins Vieira – Matrícula: 300024035;

Tania Márcia Nascimento Resende – Matrícula: 300049316;

Raimundo Duarte Brandão – Matrícula: 3065740;

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emissão dos Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, referente ao aluguel do Imóvel da 4ª DRRE/Agência de Rendas de Cacoal/RO desta SEFIN.

FISCAIS TÉCNICOS:

Geralda Silva Sobrinho – Matrícula: 3046235;

Antônio Inácio Vieira – Matrícula: 300049354;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência 9, matrícula nº 300077983, para substituir a Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1° e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2019, revogando-se o teor das Portarias nº 514/GAB/SEFIN/2017 de 29.08.2017, Portaria nº 15/2017/SEFIN-GCEC de 20.11.17 e Portaria nº 900/2018/SEFIN-GCEC de 20.11.2018.

Porto Velho, 10 de abril de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/04/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5469618** e o código CRC **CCFFE273**.

Portaria nº 412/2019/SEFIN-GCEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 001/SEFIN/SAAE/14 dos serviços prestados pela empresa de **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE DE CACOAL.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais/faturas e emissão dos Termos de Recebimento Definitivo de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente a Prestação de Serviços de Águas e Esgotos da 4ª DRRE/Agência de Rendas de Cacoal-RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison – Matrícula: 300130390;

Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula: 300137622;

Jamile Moraes da Fonseca Martins – Matrícula: 300156053

Ana Paula G. de Albuquerque – Matrícula: 300156147;

Carlos Eduardo Q. de Araújo – Matrícula: 300156650;

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emissão dos Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços referente a Prestação de Serviços de Águas e Esgotos da 4ª DRRE/Agência de Rendas de Cacoal-RO.

FISCAIS TÉCNICOS:

Felipe José Pessoa Cunha – Matrícula: 300098345;

Raimundo Duarte Brandão – Matrícula: 3065740

Geralda Silva Sobrinho – Matrícula: 3046235;

Antonio Inácio Vieira – Matrícula: 300049354;

Siare Martins Vieira – Matrícula: 300024035;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência 9, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1° e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2019, revogando-se o teor das Portarias nº 510/GAB/SEFIN/2017 de 29.08.2017, Portaria nº 15/2017/SEFIN-GCEC de 20.11.17 e Portaria nº 900/2018/SEFIN-GCEC de 20.11.2018.

Porto Velho, 10 de abril de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/04/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5470242** e o código CRC **B587C234**.

Portaria nº 415/2019/SEFIN-GCEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 195/PGE/2015 dos Serviços de Malote prestados pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-CORREIOS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais/faturas e emissão dos Termos de Recebimento Definitivo de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente aos Serviços de Malote desta SEFIN-RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison – Matrícula: 300130390;

Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula: 300137622;

Jamile Moraes da Fonseca Martins – Matrícula: 300156053;

Ana Paula G. de Albuquerque – Matrícula: 300156147;

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emissão dos Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, referente aos Serviços de Malote desta SEFIN-RO.

FISCAIS TÉCNICOS:

SEFIN/CRE – Porto Velho/RO

Manuel Moraes dos Santos Filho – Matrícula: 300000607;

Rosmilda Gushy Mota – Matrícula: 300000172;

1ª DRRE/Agência de Rendas Porto Velho/SEFIN-RO:

Adailton Silva Lima – Matrícula: 300024016;

Adriano Mulling – Matrícula: 300039589

Marlyze Maynara Pereira Torres de Lima – Matrícula: 300149552;

Agência de Rendas de Guajará Mirim

Jorge Alves de Oliveira – Matrícula: 300000857;

Vitória de Sousa Almeida - Matrícula 300145241;

2ªDRRE – Jí-Paraná/Ag. Rendas Ji-Paraná

Valmir Irineu de Farias – Matrícula: 2282018;

Luziene Gambati – Matrícula: 2307128

Domingos Francisco da Cunha– Matrícula: 300101617;

Edson Luis Neves de Oliveira – Matrícula: 300027430;

Ricardo Samu de Figueiredo – Matrícula: 300049309

Agência de Rendas de Ouro Preto do Oeste

Zélia Regina Moretto – Matrícula: 300004257;

Adilson Cabral de Souza – Matrícula: 300000668;

Agência de Rendas de Jaru

Izaque Apolônio de Lima – Matrícula: 300039765;

Marlene Alves de Souza Esteves – Matrícula: 3052163;

Maria de Fátima da Silva – Matrícula: 30009447;

Agência de Rendas de Presidente Médici

Francisco Marcan De Matos – Matrícula: 30003789;

Sebastião Ailton Moreira – Matrícula: 300007350;

Raquel Silva Barbosa - Matrícula: 300033975;
3ªDRRE /Agência de Renda Vilhena
Renato Furlan – Matrícula: 300024007;
Ademir Alves Zetólis – Matrícula: 300049299
Vilma Pereira de S.L.Neves – Matrícula: 300007301;
Solange Bernal – Matrícula: 300004386;
Agência de Rendas de Colorado do Oeste
Elisete do Carmo Sales – Matrícula: 300001062;
Ivaneth Faria Bordiga – Matrícula: 300000876;
Maria das Dores Alves Marinho – Matrícula: 3071785;
Agência de Rendas de Cerejeiras
Carlos Soares de Lima – Matrícula: 300039674;
Elton Luiz Piaia – Matrícula: 3078823;
4ªDRRE – Cacoal/ Agência de Rendas de Cacoal
Felipe José Pessoa Cunha – Matrícula: 300098345;
Raimundo Duarte Brandão – Matrícula: 3065740;
Geralda Silva Sobrinho – Matrícula: 3046235;
Antonio Inácio Vieira – Matrícula: 300049354;
Siare Martins Vieira – Matrícula: 300024035;
Agência de Rendas de Espigão do Oeste
Pedro Gonzaga de Oliveira Filho - Matrícula: 300007315;
Tereza Coelho Coutinho Narciso – Matrícula. 300000885;
Agência de Rendas de Pimenta Bueno
Neide dos Santos Pinheiro de Paula – Matrícula: 300024156;
Enilson Farias de Matos – Matrícula: 300007306;
Geruza das Dores Fuzari Borges – Matrícula: 2312967;
Maria do Socorro Barros Cavalcante – Matrícula: 300024154;
Agência de Rendas de Ministro Andreazza
Oldielson Moura da Silva – Matrícula: 30007322;
5ªDRRE/Agência de Rendas de Rolim de Moura
Valdir Jesus dos Santos – Matrícula: 300024033;
Gilberto dos Santos – Matrícula: 300110263;
Selma Teixeira Silva – Matrícula: 300007370;
Sandra Bezerra Mourão – Matrícula: 300042529;
Jamir Francisco dos Santos – Matrícula: 300005826;
Elduino Pereira Lemos – Matrícula: 300024126;
Agência de Rendas de Alta Floresta
Abel de Souza Vidal – Matrícula: 300050109;
Marilda de Fátima Paula Anacleto – Matrícula: 300015763;
Agência de Rendas de Nova Brasilândia
Gilsandro Pereira Campos – Matrícula: 300039758
Agência de Rendas de São Miguel do Guaporé
Vilmar Vacari – Matrícula: 300137356;
Ione Carmem Purper – Matrícula: 300010548;
Agência de Rendas de São Francisco do Guaporé
Valdir Jesus dos Santos – Matrícula: 300024033;
6ªDRRE/Agência de Rendas de Ariquemes
Diego Rodrigues Almeida – Matrícula: 300151153;
Fabio Pereira Campos – Matrícula: 300049369;
Juliana Furini Reginato – Matrícula: 300115025;

Agência de Rendas de Alto Paraíso
Sergio Luis Santos– Matrícula: 300049302;
Agência de Rendas de Machadinho do Oeste
Paulo César Ribeiro Simão – Matrícula: 300007360;
Heleno Pacheco Broca – Matrícula: 300000865;
Zenaide Alencar de Brito – Matrícula: 3078713;
Agência de Rendas de Cujubim
Eduardo Henrique de Oliveira – Matrícula: 300049367;
Márcio Garcia de Souza – Matrícula: 300042532;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência 9, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1° e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2019, revogando-se o teor das Portarias nº 507 a 512/GAB/SEFIN/2017 de 29/08/2017 e Portaria nº 900/2018/SEFIN-GCEC de 20.11.2018.

Porto Velho, 10 de abril de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/04/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5472920** e o código CRC **1D522AA9**.

Portaria nº 416/2019/SEFIN-GCEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 114/PGE/2018 dos **Serviços Postais** prestados pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-CORREIOS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais/faturas e emissão dos Termos de Recebimento Definitivo de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente aos Serviços Postais desta SEFIN-RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison – Matrícula: 300130390;

Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula: 300137622;

Jamile Moraes da Fonseca Martins – Matrícula: 300156053;

Ana Paula G. de Albuquerque – Matrícula: 300156147;

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emissão dos Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, referente aos Serviços Postais desta SEFIN-RO

FISCAIS TÉCNICOS:

Sede/SEFIN

Débora Alves da Costa – Matrícula: 300109873;

Beatriz Barros de Melo – Matrícula: 300143309;

Coordenadoria da Receita Estadual – CRE – Porto Velho

Manuel Moraes dos Santos Filho – Matrícula:300000607;

Rosmilda Gushy Mota – Matrícula: 300000172;

SUPER/SEFIN:

Adail Batista Viana Junior – Matrícula: 300154738;

Fábio Heleno Costa – Matrícula: 300124035;

Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE – Porto Velho

Alessandra Paula de Oliveira – Matrícula: 300039693;

Flaviano da Silva Castro – Matrícula: 300142710

Grupo de Almoxarifado/SEFIN:

Patrícia Xavier Pacheco Abreu – Matrícula: 300140715;

Anderson Vinicius Silva Pinho – Matrícula: 300156054;

1ª DRRE/Agência Rendas/ Porto Velho-RO:

Adailton Silva Lima – Matrícula: 300024016;

Adriano Mulling – Matrícula: 300039589

Marlyze Maynara Pereira Torres de Lima – Matrícula: 300149552;

Agência de Rendas de Guajará Mirim

Jorge Alves de Oliveira – Matrícula: 300000857;

Vitória de Sousa Almeida - Matrícula 300145241;

2ªDRRE – Jí-Paraná/Ag. Rendas Ji-Paraná

Valmir Irineu de Farias – Matrícula: 2282018;

Luziene Gambati – Matrícula: 2307128;

Domingos Francisco da Cunha– Matrícula: 300101617;

Edson Luis Neves de Oliveira – Matrícula: 300027430;

Ricardo Samu de Figueiredo – Matrícula: 300049309

3ªDRRE /Agência de Renda Vilhena

Renato Furlan - Matrícula: 300024007;

Ademir Alves Zetólis - Matrícula: 300049299;

Vilma Pereira de S.L.Neves – Matrícula: 300007301;

Solange Bernal – Matrícula: 300004386;

4ªDRRE – Cacoal/ Agência de Rendas de Cacoal

Felipe José Pessoa Cunha – Matrícula: 300098345;

Raimundo Duarte Brandão – Matrícula: 3065740

Geralda Silva Sobrinho – Matrícula: 3046235;

Antonio Inácio Vieira – Matrícula: 300049354;

Siare Martins Vieira – Matrícula: 300024035;

5ªDRRE – Rolim de Moura

Valdir Jesus dos Santos – Matrícula: 300024033;

Gilberto dos Santos – Matrícula: 300110263;

Selma Teixeira Silva – Matrícula: 300007370;

6ªDRRE – Ariquemes

Diego Rodrigues Almeida – Matrícula: 300151153;

Fabio Pereira Campos – Matrícula: 300049369

Juliana Furini Reginato – Matrícula: 300115025;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência 9, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1° e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2019, revogando-se o teor das Portarias nº 507 a 512/GAB/SEFIN/2017 de 29/08/2017 e Portaria nº 900/2018/SEFIN-GCEC de 20.11.2018.

Porto Velho, 10 de abril de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/04/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5473464** e o código CRC **225DE355**.

Portaria nº 417/2019/SEFIN-GCEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 351/PGE/2016 dos serviços de vigilância com cessão de mão de obra prestados pela empresa FBX – Serviços de Segurança Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais/faturas e emissão dos Termos de Recebimento Definitivo de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referentes à Prestação de Serviços Terceirizados de Vigilância.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:
Eliane Spadotto Bison – Matrícula: 300130390;
Jamile Moraes da Fonseca Martins – Matrícula: 300156053;
Ana Paula G. de Albuquerque – Matrícula: 300156147;
Carlos Eduardo Q. de Araújo – Matrícula: 300156650;

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emissão dos Relatório de Acompanhamento e Fiscalização, referentes à Prestação de Serviços terceirizados de Vigilância.

FISCAIS TÉCNICOS:
2ªDRRE – Jí-Paraná/Ag. Rendas Ji-Paraná
Valmir Irineu de Farias – Matrícula: 2282018;
Luziene Gambati – Matrícula: 2307128;
Domingos Francisco da Cunha– Matrícula: 300101617;
Edson Luis Neves de Oliveira – Matrícula: 300027430;
Ricardo Samu de Figueiredo – Matrícula: 300049309;
Agência de Rendas de Ouro Preto do Oeste
Zélia Regina Moretto – Matrícula: 300004257;
Adilson Cabral de Souza – Matrícula: 300000668;
Agência de Rendas de Jaru
Izaque Apolônio de Lima – Matrícula: 300039765;
Marlene Alves de Souza Esteves – Matrícula: 3052163;
Maria de Fátima da Silva – Matrícula: 30009447;
Agência de Rendas de Mirante da Serra
Fausto Emanuel de Oliveira Azoni – Matrícula: 300049873;
Agência de Rendas de Presidente Médici
Francisco Marcan De Matos – Matrícula: 30003789
Sebastião Ailton Moreira – Matrícula: 300007350;
Raquel Silva Barbosa - Matrícula: 300033975;
3ªDRRE /Agência de Renda Vilhena
Renato Furlan – Matrícula: 300024007;
Ademir Alves Zetólis – Matrícula: 300049299
Vilma Pereira de S.L.Neves – Matrícula: 300007301;
Solange Bernal – Matrícula: 300004386;
Posto Fiscal Wilson Souto – Vilhena
Everaldo de Souza Ortega – Matrícula: 300049346;
Edula M.L. Green Short – Matrícula: 300027124;
Luiz Cézar Evangelista Fantin – Matrícula: 300027124;
Agência de Rendas de Colorado do Oeste
Elisete do Carmo Sales – Matrícula: 300001062;
Ivaneth Faria Bordiga – Matrícula: 300000876;
Maria das Dores Alves Marinho – Matrícula: 3071785;
Agência de Rendas de Cerejeiras
Carlos Soares de Lima – Matrícula: 300039674;
Elton Luiz Piaia – Matrícula: 3078823;
4ªDRRE – Cacoal/ Agência de Rendas de Cacoal
Felipe José Pessoa Cunha – Matrícula: 300098345;
Raimundo Duarte Brandão – Matrícula: 3065740
Geralda Silva Sobrinho – Matrícula: 3046235;
Antonio Inácio Vieira – Matrícula: 300049354;
Siare Martins Vieira – Matrícula: 300024035;
Agência de Rendas de Pimenta Bueno

Neide dos Santos Pinheiro de Paula-300024156;
Enilson Farias de Matos – Matrícula: 300007306;
Geruza das Dores Fuzari Borges – Matrícula: 2312967;
Maria do Socorro Barros Cavalcante – Matrícula: 300024154;

Agência de Rendas de Ministro Andreazza

Oldielson Moura da Silva – Matrícula: 30007322;

5ªDRRE /Ag Rendas de Rolim de Moura

Valdir Jesus dos Santos – Matrícula: 300024033;
Gilberto dos Santos – Matrícula: 300110263;
Selma Teixeira Silva – Matrícula: 300007370;
Sandra Bezerra Mourão – Matrícula: 300042529;
Jamir Francisco dos Santos – Matrícula: 300005826;
Elduino Pereira Lemos – Matrícula: 300024126;

Agência de Rendas de Alta Floresta

Abel de Souza Vidal – Matrícula: 300050109;
Marilda de Fátima Paula Anacleto – Matrícula: 300015763;

Agência de Rendas de Nova Brasilândia

Gilsandro Pereira Campos – Matrícula: 300039758;

Agência de Rendas de São Miguel do Guaporé

Vilmar Vacari – Matrícula: 300137356;
Ione Carmem Purper – Matrícula: 300010548;

Agência de Rendas de São Francisco do Guaporé

Valdir Jesus dos Santos – Matrícula: 300024033;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência 9, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1° e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2019, revoga-se o teor das Portarias nº 522 a 527/GAB/SEFIN de 29.08.17 e 900/2018/SEFIN/GCEC de 20.11.2018.

Porto Velho, 10 de abril de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/04/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5474077** e o código CRC **A0A2A559**.

Portaria nº 419/2019/SEFIN-GCEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 371/PGE/2018 dos serviços de Carregamento/Descarregamento de Cargas

com cessão de mão de obra prestados pela empresa Araúna Serviços e Construções Ltda - EPP.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais/faturas e emissão dos Termos de Recebimento Definitivo de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referentes à Prestação de Serviços terceirizados de Carregamento/Descarregamento de Cargas.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison – Matrícula: 300130390;

Jamile Moraes da Fonseca Martins – Matrícula: 300156053;

Ana Paula G. de Albuquerque – Matrícula: 300156147;

Carlos Eduardo Q. de Araújo – Matrícula: 300156650;

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emissão dos Relatório de Acompanhamento e Fiscalização, referentes à Prestação de Serviços terceirizados Carregamento/Descarregamento de Cargas.

FISCAIS TÉCNICOS:

Posto Fiscal Wilson Souto – Vilhena

Everaldo de Souza Ortega – Matrícula: 300049346;

Edula M.L. Green Short – Matrícula: 300027124;

Luiz Cézar Evangelista Fantin -Matrícula: 300097568;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência 9, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1° e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2019, revoga-se o teor das Portarias nº 524/GAB/SEFIN de 29.08.17 e 900/2018/SEFIN/GCEC de 20.11.2018.

Porto Velho, 10 de abril de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/04/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5478210** e o código CRC **55209BC9**.

Portaria nº 420/2019/SEFIN-GCEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 091/PGE/2013 dos serviços de limpeza e conservação com cessão de mão de obra prestados pela empresa Araúna Serviços e Construções Ltda - EPP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referentes à Prestação de Serviços terceirizados de limpeza e conservação.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison – Matrícula: 300130390;

Jamile Moraes da Fonseca Martins – Matrícula: 300156053;

Ana Paula G. de Albuquerque – Matrícula: 300156147;

Carlos Eduardo Q. de Araújo – Matrícula: 300156650;

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emissão dos Relatório de Acompanhamento e Fiscalização, referente à Prestação de Serviços terceirizados de limpeza e conservação.

FISCAIS TÉCNICOS:

Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte – CIAC/ Porto Velho/SEFIN-RO:

Marcos Antonio Gomes da Silva – Matrícula: 300156620;

Ailson da Silva Almeida – Matrícula: 300014981;

Adailton Silva Lima – Matrícula: 300024016;

Adriano Mulling – Matrícula: 300039589;

Marlyze Maynara Pereira Torres de Lima – Matrícula: 300149552;

Posto Fiscal Aeroporto

Adailton Silva Lima – Matrícula: 300024016;

Adriano Mulling – Matrícula: 300039589;

Agência de Rendas de Guajará Mirim

Jorge Alves de Oliveira – Matrícula: 300000857;

Vitória de Sousa Almeida – Matrícula: 300145241;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência 9, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1° e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2019, revoga-se o teor das Portarias nº 522/GAB/SEFIN de 29.08.17 e 900/2018/SEFIN/GCEC de 20.11.2018.

Porto Velho, 10 de abril de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/04/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5478390** e o código CRC **7AC12770**.

Portaria nº 421/2019/SEFIN-GCEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 382/PGE/2016 dos serviços de vigilância com cessão de mão de obra prestados pela empresa Proteção Máxima Vigilância e Segurança Ltda EPP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referentes à Prestação de Serviços terceirizados de Vigilância.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison – Matrícula: 300130390;
Jamile Moraes da Fonseca Martins – Matrícula: 300156053;
Ana Paula G. de Albuquerque – Matrícula: 300156147;
Carlos Eduardo Q. de Araújo – Matrícula: 300156650;

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emissão dos Relatório de Acompanhamento e Fiscalização, referente à Prestação de Serviços terceirizados de Vigilância.

FISCAIS TÉCNICOS:

Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte – CIAC/ Porto Velho/SEFIN-RO:

Marcos Antonio Gomes da Silva – Matrícula: 300156620;
Ailson da Silva Almeida – Matrícula: 300014981;
Adailton Silva Lima – Matrícula: 300024016;
Adriano Mulling – Matrícula: 300039589
Marlyze Maynara Pereira Torres de Lima – Matrícula: 300149552;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência 9, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1° e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2019, revoga-se o teor das Portarias nº 522/GAB/SEFIN de 29.08.17 e 900/2018/SEFIN/GCEC de 20.11.2018.

Porto Velho, 10 de abril de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/04/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5478790** e o código CRC **63D0E852**.

Portaria nº 426/2019/SEFIN-GEOF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 04.01.2019 pelo Decreto publicado no DOE nº 002 de 04.01.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **ANDERSON APARECIDO ARNAUT, CARGO: PRESIDENTE TATE/SEFIN, CPF: 599.526.442-72,** Suprimento de Fundos, no valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2019, recursos da **UG: 14001.**

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000 - FONTE: 0100.

ELEMENTOS DE DESPESAS: 339030.96 e 339039-96, para atendimento dos fins mencionados na NOTAS DE EMPENHOS - 2019NE00168 e 2019NE00169 - **PROCESSO N. 0030.125296/2019-31.**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30-00	R$	1.000,00
3390-39-00	R$	1.000,00
Total	**R$**	**2.000,00**

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/04/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5522264** e o código CRC **F241B35B**.

Portaria nº 427/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-GETRI (5259066), datado em 28 de março de 2019, constante no Processo Sei n° 0030.127683/2019-11.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RODRIGO SHIDEYOSHI HAYASHI DE ALCANTRA,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300040422, lotado na Gerência de Tributação/GETRI/CRE, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias de **04 e 05 de abril de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 04 de abril de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/04/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5527316** e o código CRC **95BEC319**.

Portaria nº 428/2019/SEFIN-GCEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 299/PGE/2014 de serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustível prestados pela empresa TICKET SOLUÇÕES.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente aos Serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustível desta SEFIN-RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison – Matrícula: 300130390;

Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula: 300137622;

Antônio Nazaré Costa – Matrícula: 30003059;

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emissão dos Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, referente aos Serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustível desta SEFIN-RO.

FISCAIS TÉCNICOS:

Ailson da Silva Almeida – Matrícula: 300014981;

Marcos Antonio Gomes da Silva – Matrícula: 300156620;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência 9, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1° e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2019, revoga-se o teor das Portarias nº 476/GAB/SEFIN de 20.08.2016 e 900/2018/SEFIN/GCEC de 20.11.2018.

Porto Velho, 10 de abril de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/04/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5528248** e o código CRC **217493FE**.

Portaria nº 429/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-GEINF (5285677), datado em 01 de abril de 2019, constante no Processo Sei n° 0030.130810/2019-51.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ANTONIO CARLOS LEITE,** ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº. 300150328, lotado na Gerência de Informática/GEINF/CRE, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias de **23, 24, 25, 26, 29 e 30 de abril de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/04/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5530028** e o código CRC **51B4C9C6**.

Portaria nº 430/2019/SEFIN-GCEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 059/PGE/2015 de serviços de Manutenção da Frota prestados pela empresa TICKET SOLUÇÕES.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente aos Serviços de Manutenção da Frota desta SEFIN-RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison – Matrícula: 300130390;

Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula: 300137622;

Antônio Nazaré Costa – Matrícula: 30003059;

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emissão dos Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, referente aos Serviços de Manutenção da Frota desta SEFIN-RO.

FISCAIS TÉCNICOS:

Ailson da Silva Almeida – Matrícula: 300014981;

Marcos Antonio Gomes da Silva – Matrícula: 300156620;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência 9, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1° e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2019, revoga-se o teor das Portarias nº 476/GAB/SEFIN de 20.08.2016 e 900/2018/SEFIN/GCEC de 20.11.2018.

Porto Velho, 10 de abril de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/04/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5530203** e o código CRC **E6CBEB4C**.

Portaria nº 432/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 15 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 15/2019/SEFIN-GRH(4262203), de 07 de janeiro de 2019, publicada no DOE/RO n. 005, de 09/01/2019, que concedeu a servidora **ROSILENE LOCKS GRECO,** ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300108936, lotada na Gerência de Controle da Dívida Pública - GCDP/SEFIN, o gozo de 04(quatro) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

Onde se lê: *... nos dias 03 e 04 de janeiro e de* **27 e 28 de junho de 2019**.

Leia-se: *... nos dias 03 e 04 de janeiro e nos dias* **17 e 19 de junho de 2019**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/04/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5534016** e o código CRC **48A51F96**.

IPERON

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019/IPERON

PROCESSO: 0016.055867/2017-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE UM ELEVADOR CONVENCIONAL.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON

CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA.

REPRESENTADO POR: PAULO CESAR PEREIRA ARAGÃO. (Gerente Filial).
CNPJ: 29.739.737./0026-60
PERÍODO: 04/02/2019 a 04/02/2020
PROJETO ATIVIDADE: 09.122.1015-2812
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.200,00
EMPENHO: 2019NE00033
VALOR DO EMPENHO: R$ 13.200,00
DATA DA ASSINATIRA: 04/02/2019
FORO: PORTO VELHO/RO

Porto Velho, 10 de abril de 2019.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 16/04/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5444088** e o código CRC **BF4EAEB1**.

SESDEC

Portaria nº 154/2019/SESDEC-GAB

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Dispõe sobre Delegação de Classificação de Informações Sigilosas em documentos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, em seu artigo 41, inciso I, e considerando o § 2º, do artigo 21, da Lei Estadual nº 3.166/2013 (ref.: Processo SEI nº 0037.106959/2019-59);

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência para classificação no grau reservado aos documentos elaborados pelos profissionais de segurança pública lotados na Gerência de Estratégia e Inteligência desta Secretaria, em razão das atividades no desempenho de suas atribuições, abaixo nominados:

- LEONARDO AUGUSTO SIMÕES MATOS, Delegado de Polícia Civil, matrícula 300084330, Gerente de Estratégia e Inteligência da SESDEC;

- GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS, Capitão PMRO, RE 100094666, Gerente Adjunto de Estratégia e Inteligência da SESDEC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, **Secretário(a)**, em 17/04/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5468410** e o código CRC **465441F5**.

Portaria nº 163/2019/SESDEC-GAB

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Dispõe sobre o elogio de servidores e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu Artigo 41, inciso I e, em conformidade com as disposições regularizares do Decreto nº 20.323, de 27 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder elogio aos Policiais Militares e Policiais Civis que nos primeiros meses do ano de 2019, se destacaram no atendimento de diversas ocorrências, que pela importância das ações realizadas serviram para elevar a imagem das instituições a que pertencem, contribuindo significativamente para a Segurança Pública do Estado de Rondônia, tirando de circulação das ruas de nossas cidades pessoas envolvidas nos mais diversos crimes, grande quantidade de armas e de drogas. Destacamos em especial a Ocorrência de Tráfico de Entorpecentes registrada no município de Rolim de Moura no dia 29/03/2019, onde guarnições do Núcleo de Inteligência e do Patamo da PMRO, com apoio de guarnição da Sevic da Polícia Civil, em perfeita demonstração de trabalho integrado, coordenado e grande capacidade profissional no desempenho das funções, lograram êxito na apreensão de 745 KG de substância entorpecente (maconha), que serviria para abastecer àquela região, desarticulando assim, importante distribuidor e traficante daquela área, contribuindo para a diminuição da criminalidade local, fomentada pelo comércio ilícito de drogas. Destacamos também o brilhante trabalho de investigação realizado pela Polícia Civil do Estado, na região de Ariquemes e Ji-Paraná, que culminou no desencadeamento da Operação Rúbido, onde, em cumprimento a 23 (vinte e três) Mandados de Busca e Apreensão, com emprego de 162 policiais civis e um perito criminal das regionais de Ariquemes e Ji-Paraná, auxiliados por equipes de PMRO com emprego de cães, lograram êxito em apreender grande quantidade de armas (83 armas), de diversos calibres, bem como, prender 04 pessoas envolvidas nas mais diversas modalidades criminosas, esclarecendo ocorrência de homicídio, bem como, recolhendo farto material para o prosseguimento da investigação criminal. Ressaltamos ainda, o trabalho permanente desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar no atendimento a diversas ocorrências realizadas no período, onde destacamos as ações integradas no comando da Defesa Civil do Estado por ocasião do atendimento emergencial à mais de 1.300 famílias atingida pelas cheias do Rio Madeira e do Rio Candeias e, por fim, cabe destaque ao trabalho da Politec a qual, nos bastidores das investigações confecciona de forma exemplar diversos laudos utilizados na constatação e consolidação das provas obtidas nas ocorrências. O secretário de seguraça reconhece e enaltece o trabalho desenvolvido pelos integrantes dos órgãos subordinados a Sesdec, pela dedicação, perseverança e eficiência na execução das atribuições inerentes a cada força em prol da sociedade rondoniense. A coesão de nossas instituições de segurança pública contribuirão sobremaneira para que o governo Coronel Marcos Rocha possa mudar Rondônia de verdade, afinal juntos somos mais eficazes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, **Secretário(a)**, em 17/04/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5521877** e o código CRC **46DE362F**.

PM

TERMO DE RECONHECIMENTO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 3º, XI da Orientação Normativa nº 03 de 06/12/2012 da PGE, reconhece a despesa de exercícios anteriores e não prescritas, referente ao Processo nº 0037.007469/2017-17, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

MAURO **RONALDO** FLORES CORREIA **- CEL PM**
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 16/04/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5529254** e o código CRC **6F5A0694**.

PC

Portaria nº 563/2019/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO Decisão Judicial constante nos Autos nº 0002866-80.2019.822.0501;

CONSIDERANDO Ofício nº 1688/2019, do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, datado de 21/03/2019;

CONSIDERANDO Memorando nº 140/2019/PC-CORREGEPOL, de 01/04/2019;

CONSIDERANDO Despacho PC-DECAMEPVH, de 02/04/2019;

CONSIDERANDO Memorando nº 101/2019/PC-DECAMEPVH, de 09/04/2019;

CONSIDERANDO Ofício nº 049/2019-4º DP, de 01/04/2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico de Informações - SEI nº 0019.132677/2019-25;

R E S O L V E:

SUSPENDER o porte de arma de fogo do servidor HEBER SIMIONATO PAZ, Agente de Polícia, matrícula 300060581, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 5ª Delegacia de Polícia Civil, nesta Capital, em razão da Decisão Judicial constante nos Autos nº 0002866-80.2019.822.0501.

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 16/04/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5515089** e o código CRC **1C119AAD**.

Portaria nº 574/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.207284/2018-00;

CONSIDERANDO a planilha (5537806).

R E S O L V E:

ART. 1º - TRANSFERIR o gozo de férias, referente ao **EXERCÍCIO 2017**, de **JULHO/2018** para **MAIO/2019**;

ART. 2º - CONCEDER férias, referente ao **EXERCÍCIO 2018** para **JULHO/2019;**

ART. 3º - CONCEDER férias, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, para **AGOSTO/2019**, na forma:

Matrícula	Nome	Cargo	Mês	Exercício
300059682	ANDRÉ ROBERTO LIMA DE SOUSA CARLI	Delegado de Polícia	MAIO/2019	2017
300059682	ANDRÉ ROBERTO LIMA DE SOUSA CARLI	Delegado de Polícia	JULHO/2019	2018
300059682	ANDRÉ ROBERTO LIMA DE SOUSA CARLI	Delegado de Polícia	AGOSTO/2019	2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2019.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 17/04/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5543076** e o código CRC **AE6C646A**.

DETRAN

Portaria nº 680/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 482/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 5399328) de 08.04.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR,** a partir de **01.03.2019**, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**:**

ATO	SERVIDORA	MATRÍCULA	VINCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
DISPENSAR	VANESSA GONÇALVES KRUMENAUER	300111734	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO	CARGO NOVO	FG-05

Art. 2º - **NOMEAR,** a partir de **01.03.2019**, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**:**

ATO	SERVIDOR	MATRÍCULA	VINCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
NOMEAR	ANDERSON RICARDO DA SILVA	300080372	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO	CARGO NOVO	FG-05

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.03.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 14/04/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5411054** e o código CRC **A0869D3D**.

Portaria nº 681/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 459/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 03.04.2019 (ID 5329311), informando que o titular, ALEXANDRE LOPES MACHADO, Mat. 300091115, encontrava-se de Folga, correspondente a Banco de Horas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **07 a 08.03.2019,** o servidor **FERNANDO SARTO MELO COUTINHO FILHO,** Mat. 300072517, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **AUDITOR INTERNO**, **CDS-09,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **07.03.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 14/04/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5411414** e o código CRC **93587B0A**.

Portaria nº 685/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 391/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 22.03.2019 (ID 5173105), informando que o titular, Pedro Augusto Gomes Tavares, Mat. 300035600, encontrava-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **20 a 29.03.2019,** a servidora **ROSANGELA LESSA PEREIRA FERREIRA,** Mat. 300035460, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, **CDS-09,** concomitante ao cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** da COORDENADORIA DE PROGRAMA**,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **20.03.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 14/04/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5418205** e o código CRC **BBAC9976**.

Portaria nº 686/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 486/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 08.04.2019 (ID 5402814), informando que o titular, ARNALDO DE SOUZA JUNIOR, Mat. 300075425, encontrava-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **07 a 29.03.2019,** o servidor **RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR,** Mat. 300138760, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA**, **CDS-01,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **07.03.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 14/04/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5426599** e o código CRC **C9920C2A**.

Portaria nº 687/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 476/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 05.04.2019 (ID 5369429), informando que o titular, RENAN SUAIDEN PARMEJIANI, Mat. 300139282, estará de Folga, correspondente a Banco de Horas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **17.04 a 03.05.2019,** o servidor **GILMAR DE SOUZA COSTA,** Mat. 300112425, Cedido Municipal/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA**, **CDS-01,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 14/04/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5426979** e o código CRC **6BD84DC1**.

Portaria nº 688/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 472/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 05.04.2019 (ID 5364502), informando que a titular, RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA GUERRA, Mat. 300035598, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **01 a 30.04.2019,** a servidora **MANSULENA CARLA FABRÍS BEZERRA,** Mat. 300093933, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, FG-04,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.04.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 14/04/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5427219** e o código CRC **8308651C**.

Portaria nº 689/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 471/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 05.04.2019 (ID 5363902), informando que o titular, GUSTAVO OZEIKA COELHO, Mat. 300072774, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **01 a 10.04.2019,** a servidora **CLAUDINEIA DE OLIVEIRA BRIGEL,** Mat. 300111630, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA**, **CDS-07,** concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA** da CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE VILHENA**,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.04.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 14/04/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5427571** e o código CRC **485B5F8C**.

Portaria nº 690/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 479/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 05.04.2019 (ID 5373592), informando que o titular, DANILO FARIAS ROCHA, Mat. 300112629, encontrava-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **01 a 30.11.2018,** a servidora **VANDERLUCIA DE SOUZA FARIAS,** Mat. 300139779, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-01 ,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.11.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 14/04/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5427741** e o código CRC **2F93EC45**.

Portaria nº 691/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 458/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 03.04.2019 (ID 5328393), informando que a titular, LILIANE ALMEIDA LACERDA, Mat. 300129809, encontrava-se em Viagem a Serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **11 a 22.03.2019,** a servidora **IVANA MAMEDE DAS CHAGAS,** Mat. 300100809, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LEILAO**, **CDS-06,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a **11.03.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 14/04/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5428236** e o código CRC **7262AF48**.

Portaria nº 692/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 456/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 03.04.2019 (ID 5325735), informando que a titular, MARCELA EREIRA FONTENELE, Mat. 300035644, encontra-se de Férias e Folga, correspondente a Banco de Horas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **01 a 12.04.2019,** a servidora **ANDRÉIA SILVA DAMACENA,** Mat. 300073223, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA**, **CDS-01,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.04.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 14/04/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5428412** e o código CRC **9DEAC2E4**.

Portaria nº 693/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 454/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 03.04.2019 (ID 5325143), informando que a titular, ERMELINDA FUMERO GARCIA, Mat. 300035676, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **01 a 20.04.2019,** a servidora **VIVIANE SOARES DE MENEZES,** Mat. 300072580, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, CDS-01,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.04.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 14/04/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5428680** e o código CRC **3BE1649E**.

Portaria nº 694/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 453/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 03.04.2019 (ID 5324576), informando que a titular, **HELENILCE SALES DE BRITO BUTZKE,** Mat. 300035549, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **01 a 30.04.2019,** a servidora **MIRA HILDA APARECIDA DE BRITO,** Mat. 300035701, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**

DE HABILITAÇÃO DE PAV DE 1ª CATEGORIA, **CDS-01,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.04.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 14/04/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5429148** e o código CRC **65F74892**.

Portaria nº 736/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 16 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **22/04/2019**, às **09h00min**, no município de **SÃO FELIPE DO OESTE – RO,** avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor **JOSIMAR RAMOS DA CRUZ,** inscrito no CPF nº **011.826.752-39.**

Art. 2° - A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

- Presidente: **Fabio Rodrigues Machado - (CETRAN);**
- 1º Membro: **Eduardo Lourenço Dias - (CRT);**
- 2º Membro: **Laércio Aparecido Santiago – CRM: 159/RO.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi**, **Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5535376** e o código CRC **46C33EB2**.

Portaria nº 737/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 16 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 3266/GAB/DETRAN-RO, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004.

R E S O L V E:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **25/04/2019**, às **08h00min**, no Município de **Guajará Mirim – RO,** avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor **JOBERSON COHENE DA COSTA,** inscrito no **CPF nº 797.691.442-15.**

Art. 2° A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

- Presidente: **MARILETE GOMES DE OLIVEIRA CRUZ, Matrícula nº 300035636 - (CETRAN);**
- 1º Membro: **RIZONEIDE DE MENEZES CAMPO, Matrícula nº 300147842 - (CRT);**
- 2º Membro: **SILVIO TAKASHI FUKUDA YAMASHITA – CRM: 280/RO.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi**, **Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5535624** e o código CRC **DA69831D**.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019/PROJUR/DETRAN-RO

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI (CNPJ sob o nº 26.758.081/0001-87).

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objetivo o Serviço de confecção e instalação de um mezanino em estrutura metálica a ser instalada no depósito da Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTI, visando atender as necessidades deste DETRAN/RO e obedecerá ao regime de EXECUÇÃO INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme a justificativa, quantitativos e especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

PROCESSO SEI Nº 0010.102812/2019-98.

DO VALOR: R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

EXECUÇÃO: 40 (quarenta) dias, contados da data da emissão da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de até 100 (cem) dias, contados a partir da data da última assinatura no contrato.

RECURSO: As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 0618112771608 Elemento de Despesa: 3390.39 – Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2019NE00518, de 25/03/2019, no valor de R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

ASSINAM:

Benedita Aparecida de Oliveira - Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Heitor Santos Lozada – Sócio Proprietário da Contratada

Visto:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 12/04/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5350057** e o código CRC **B46773A7**.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019/PROJUR/DETRAN-RO

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: **RL2 SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA** (CNPJ sob o nº 05.059.711/0001-55).

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de renovação da Garantia e Suporte de 1800 (Hum mil e Oitocentas) Licenças do Software, Antivírus Corporativo Kaspersky Endpoint Security for Business Select, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência.

PROCESSO SEI Nº 0010.295048/2018-12.

DO VALOR: R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais).

EXECUÇÃO: O Prazo para entrega das licenças não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias, a contar da última assinatura no contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias, a contar da data da última assinatura no contrato, podendo ser prorrogado, **sem prejuízo ao prazo de garantia.**

RECURSO: As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 0618112772064 Elemento de Despesa: 4490.52 – Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2019NE00532, de 29/03/2019, no valor de R$ **103.500,00** (cento e três mil e quinhentos reais).

ASSINAM:

Benedita Aparecida de Oliveira - Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Ronaldo Ferreira Lima – Sócio Diretor da Contratada

Visto:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 12/04/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5428219** e o código CRC **B734366E**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2019/DETRAN/RO

CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA para microempresas E Empresas de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 14 de janeiro de 2.019, publicado no DOE n.º 010, de 16/01/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **016/2019/DETRAN/RO**, **com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte,** nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Complementar nº 123 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 2.414 de 18/02/2012, Decreto Estadual n.º 16.089/11 e 21.675/2017, e Decreto Estadual n.º 18.340/2013 e n.º 20.620/2016 (Registro de Preços), bem como a Lei nº 12.846/2013, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Divisão de Almoxarifado – DIVALMOX.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.059770/2019-68

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de expediente (Grampeador, estilete, tesoura etc...), para atender as necessidades do DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO
FONTE DE RECURSO: 0240 – RECURSOS PRÓPRIOS
PROGRAMA: 1015 – Gestão Administrativa
AÇÃO: 2087 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo.
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R$ 94.667,26 (Noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)
DATA DE ABERTURA: 09 de Maio, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br.
UASG: 926002.
O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (69) 3217-2574.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 15 de Abril de 2019.

Margareth Monteiro Resende
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300105736

Documento assinado eletronicamente por **Margareth Monteiro Resende**, **Pregoeiro(a)**, em 15/04/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5507838** e o código CRC **577E4A56**.

AVISO

ATA DE SESSÃO DE RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019/DETRAN/RO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de 2.019 (dois mil e dezenove), às 10h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO, designada por meio do Decreto de 14 de janeiro de 2.019 (DOE n.º 10), com a finalidade de dar prosseguimento aos trabalhos inerentes à **Tomada de Preços n.º 001/2019/DETRAN/RO**, formalizada pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.383712/2018-71/DETRAN/RO**, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para a Obra de **RECUPERAÇÃO, ADAPTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E AMPLIAÇÃO DO MURO DA CIRETRAN, no Município de Presidente Médici/RO**. O Presidente declarou reaberta a Sessão às 10h15min. O Presidente relatou que a avaliação técnica da proposta apresentada pela proponente foi realizada com o auxílio da **Coordenadoria de Engenharia do DETRAN/RO**, que proferiu a **ANÁLISE 01/2019/CENGE/DETRAN-RO**, onde procedeu a seguinte avaliação: **Empresa: TERRA FORTE EIRELI**: A empresa apresentou a proposta de preços em envelope endereçado à CPLMS/DETRAN/RO devidamente assinado pelo representante legal em papel timbrado da empresa**,** quanto ao solicitado em todas as alíneas, de "**a**" a "**d**" a empresa apresentou os dados; ou seja a empresa apresentou em sua proposta de preços o preço global em valor numérico e por extenso, o prazo de execução dos serviços em conformidade com o edital (2 meses ou 60 dias corridos), o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias. Contudo, houve divergência entre o valor numérico (**R$ 54.732,40**) e o valor informado por extenso (**CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E**

TRÊS CENTAVOS); Com referência ao subitem **8.1.2,** a empresa atendeu parcialmente ao solicitado nas alíneas "**a**", "**b**" "**c**" "**d**" "**f**" e "**g**", sendo *"/.../ detectados **ERROS** de soma e/ou multiplicação na planilha sintética apresentada pela empresa, conforme demonstrado no arquivo em anexo (5517620);"* Referente à alínea "**e.2"** que trata da composição do BDI, informamos que a empresa apresentou um BDI de 30,88%, o qual se encontra dentro da variação de BDI adotada pelo DETRAN/RO. **Cabe ressaltar que a empresa apresenta o percentual de ISS de 5,00%, não entregando a legislação de forma a justificar sua utilização, informamos que será de inteira responsabilidade da empresa fazer o devido pagamento ao município da alíquota vigente a época;** Referente às alíneas **"f)"** e **"g)"**, a empresa apresentou rubrica/assinatura na sua proposta e também apresentou a mídia da mesma (cópia gravada em CD). Com referência ao subitem **8.1.3**, a empresa atendeu ao solicitado em todas as alíneas, de **"a"** a **"d"**, apresentando Cronograma Físico-Financeiro em conformidade com o prazo de execução e distribuição de etapas licitado; Por fim, de acordo com o item 8.1.4 do edital, entende-se que a referida empresa analisou e verificou todos os projetos fornecidos para a execução da obra e apresentou sua proposta de forma a custear todos os serviços indicado em projeto. O valor da Proposta de Preços da empresa em tela constante na planilha orçamentária apresentada é de **R$ 54.732,40 (cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos),** sendo que após as correções de soma e multiplicação o valor total é de **R$ 54.732,12 (cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e doze centavos).** Tendo em vista que o valor da proposta de preço da empresa licitante foi apresentado erro de somatória e, ante a sua ausência nesta Sessão, a empresa será notificada para informar, no prazo de 03 (três) dias úteis, se concorda em corrigir o seu valor final, escoimando os erros de soma e/ou multiplicação contidas na planilha orçamentária, sendo certo, portanto, que seu valor final ficou em **R$ 54.732,12 (cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e doze centavos), devendo apresentar a planilha orçamentária com valores corretos. DA DECISÃO DA COMISSÃO**: Com base na análise da CENGE/DETRAN/RO e ainda na conformidade da Proposta de Preços apresentada, a Comissão DECIDIU, por unanimidade de seus membros, **CLASSIFICAR** a proposta da empresa **TERRA FORTE EIRELI**, por ter apresentado proposta com valor global de **R$ 54.732,40 (cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), o qual deverá ser corrigido em razão de erros de soma e/ou multiplicação,** sendo este inferior ao valor total global orçado pela CENGE/DETRAN/RO, por ter atendido a todas as exigências do Edital, bem como da Lei n.º 8.666/93, tendo como prazo de execução da obra **60 (sessenta) dias corridos**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a Sessão, mandando lavrar a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão, e ainda, **publicar esta decisão no Quadro de Avisos da CPLMS/DETRAN/RO, no sítio oficial do DETRAN/RO e no Diário Oficial do Estado de Rondônia**. Porto Velho/RO, 16 de abril de 2019 às 10h30min.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Paulo Henrique da Silva Magri
Presidente CPLMS/DETRAN/RO
Cadastro n.º 300.130.593

Jackeline Soares Lima Membro da CPLMS/DETRAN-RO Cadastro n.º 300.072.498	***Anne Grasielly de Souza*** *Membro da CPLMS/DETRAN-RO* Cadastro n.º 300.143.808

Documento assinado eletronicamente por **Anne Grasielly de Souza**, **Membro**, em 16/04/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Silva Magri**, **Presidente**, em 16/04/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jackeline Soares Lima**, **Membro**, em 16/04/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5529541** e o código CRC **C4B06217**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2019/DETRAN/RO

RESERVA DE Cota exclusiva de até 25% para microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 14 de janeiro de 2.019, publicado no DOE n.º 010, de 16/01/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com cota exclusiva de até 25% para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sob o **N.º 004/2019/DETRAN/RO**, adotando como critério o **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Complementar nº 123 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 2.414 de 18/02/2012, Decreto Estadual n.º 16.089/11 e 21.675/2017, e Decreto Estadual n.º 18.340/2013 e n.º 20.620/2016 (Registro de Preços), bem como a Lei nº 12.846/2013, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, a pedido da Coordenadoria de tecnologia da Informação, através da CI n.º 421/2018/DETRAN-CTI (1709132).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.159373/2018-12

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de baterias chumbo-ácido livre de manutenção, com tecnologia AGM, seladas reguladas à válvula (VRLA), de 12V 7Ah e 12V 5Ah, visando atender as necessidades da Coordenadoria de Tecnologia da Informação em manutenções de nobreaks deste DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações consantes no ANEXO I - Termo de Referência.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO

FONTE DE RECURSO: 0240 – RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA: 1277 – Modernização da Gestão Pública

AÇÃO: 2064 – Pomover a Gestão de TI

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R$ 602.096,94** (Seiscentos e Dois Mil, Noventa e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos).

DATA DE ABERTURA: 13/04/2019, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br**.

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 16 de Abril de 2019.

Margareth Monteiro Resende
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300.105.736

Documento assinado eletronicamente por **Margareth Monteiro Resende**, **Pregoeiro(a)**, em 16/04/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5540226** e o código CRC **2A17172F**.

AVISO

ADENDO MODIFICADOR Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2019/DETRAN/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

PROCESSO. Nº 0010.278460/2018-60

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de TI - solução de gerenciamento de rede Wi-Fi, ponto de acesso wi-fi interno tipo I, injetor de energia (Power Injector), serviço de instalação/configuração (para o item 1), garantia/suporte e treinamento, conforme justificativa, quantidade, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I (5342276).

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 14 de janeiro de 2.019, publicado no DOE nº 010, de 16/01/2019, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Eletrônico n.º 001/2019** que, considerando pedidos de esclarecimentos e impugnações de empresas interessadas, o Edital sofrerá a seguinte alteração, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de TI - solução de gerenciamento de rede Wi-Fi, ponto de acesso wi-fi interno tipo I, injetor de energia (Power Injector), serviço de instalação/configuração (para o item 1), garantia/suporte e treinamento, conforme justificativa, quantidade, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I ~~(4761933~~).

LEIA-SE:

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de TI - solução de gerenciamento de rede Wi-Fi, ponto de acesso wi-fi interno tipo I, injetor de energia (Power Injector), serviço de instalação/configuração (para o item 1), garantia/suporte e treinamento, conforme justificativa, quantidade, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I (5342276).

ONDE SE LÊ:

2.5. DO PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

2.5.1. A CONTRATADA terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do Contrato/Nota de Empenho para entrega dos equipamentos e instalação/configuração da Solução de Gerenciamento (item 01) no Data Center do DETRAN/RO.

LEIA-SE:

2.5. DO PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

2.5.1. A CONTRATADA terá o prazo de **até 60 (sessenta) dias** a contar da data da assinatura do contrato/Nota de Empenho para a entrega dos equipamentos objeto do Termo de Referência, e instalação/configuração da Solução de Gerenciamento (item 1) no Data Center do DETRAN/RO. Este prazo poderá ser dilatado por mais 30 (trinta) dias em caso excepcional, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA: ~~**XX/XX/2019, às 10h00min**~~ (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA: **08/05/2019, às 10h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ONDE SE LÊ:

~~**16.1.** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Departamento Estadual de Trânsito: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – FUNÇÃO: 06 – SUBFUNÇÃO: 181 – PROGRAMA DE TRABALHO: 1277 – AÇÃO: 2064 – ELEMENTOS DE DESPESA: 4490.52 / 3390.40 – Fonte de Recurso: 0240 – Recursos Próprios.~~

LEIA-SE:

16.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Departamento Estadual de Trânsito: **Para os Itens 01 e 04:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – FUNÇÃO: 06 – SUBFUNÇÃO: 181 – PROGRAMA DE TRABALHO: 1277 – AÇÃO: 2064 – ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.40 – Fonte de Recurso: 0240 – Recursos Próprios. **Para o itens 02 e 03:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – FUNÇÃO: 06 – SUBFUNÇÃO: 181 – PROGRAMA DE TRABALHO: 1277 – AÇÃO: 2064 – ELEMENTOS DE DESPESA: 4490.52 – Fonte de Recurso: 0240 – Recursos Próprios.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Face o exposto e considerando o disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia **de 08 de maio de 2019, às 10:00hmin (HORÁRIO DE BRASILIA)**, no mesmo local indicado no Instrumento Convocatório.

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2019.

Margareth Monteiro Resende
PREGOEIRA /DETRAN-RO
Cadastro nº 300105736

Documento assinado eletronicamente por **Margareth Monteiro Resende**, **Pregoeiro(a)**, em 17/04/2019, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5543770** e o código CRC **CFD94EEF**.

ERRATA

PORTO VELHO, 09 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 481/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 08.04.2019 (ID 5388227)

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 2237/2018/DETRAN-CTEC de 10.09.2018, publicada no DOE/RO n.º 167, 11.09.2018, que nomeou interinamente o servidor ANDERSON RICARDO DA SILVA, Mat. 300080372.

Onde se lê:

"... no período de 24.09 a 22.11.2018...".

Leia-se:

"... no período de 24 a **28.09.2018 e 11.10 a 22.11.2018**...".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 14/04/2019, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5426376** e o código CRC **AE84B062**.

ERRATA

PORTO VELHO, 09 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 499/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 04.09.2019 (ID 5343975).

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 468/2019/DETRAN-CTEC de 13.03.2019, publicada no DOE/RO n.º 48, 15.03.2019, que nomeou interinamente o servidor JOÃO ELIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA**,** Mat. 300144465.

Onde se lê:

"... no período de 01.02 a 01.03.2019...".

Leia-se:

"... no período de 01 a **15.02**.2019...".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 14/04/2019, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5427938** e o código CRC **33A689B3**.

ERRATA

PORTO VELHO, 09 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-DIVPES, de 08.04.2019 (ID 5398892).

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 508/2017/DETRAN-CTEC de 05.12.2017, publicada no DOE/RO n.º 230, 08.12.2017, que nomeou interinamente o servidor FELIPE LUTERO WEISS DE SOUZA**,** matrícula 300075877.

Onde se lê:

"...no período de 01 a 31.12.2017..."

Leia-se:

"...no período de 01 a **29.**12.2017...".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 14/04/2019, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5410781** e o código CRC **9315EE35**.

SEJUS

Decisão nº 1/2019/SEJUS-CPTCE
Processo nº 0033.042787/2018-37
Interessada: L. F. DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA. (CNPJ: 06.105.925/0001-83)
Advogada do Interessado: REJANE SARUHASHI (OAB/RO 1824)
Assunto: Suspensão Cautelar de Termo de Reconhecimento de Dívida

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e ainda, pelas competências atribuídas pelo artigo 140, da Lei Complementar nº 965/2017, proferiu a seguinte decisão administrativa, com base em tudo quanto consta nos presentes autos, notadamente o seguinte:

Trata-se de Termo de Reconhecimento de Dívida referente despesa de serviços de locação de veículos, sem cobertura contratual, sem prévio empenho, sem obedecer aos ritos de licitação ou dispensa de licitação, sem observância do art. 42 da Lei Complementar 101/2000 (LRF).

Cuida-se de dívida reconhecida em gestão anterior não precedida de procedimento apuratório, sendo providenciada instauração da Sindicância nº 0033.063084/2019-23, procedimento esse ainda em curso, pois somente instaurado na atual gestão.

Consultada, a Procuradoria Setorial Especializada de Contratos e Convênios, da Procuradoria Geral do Estado - PGE/PCC, manifestou-se não só pela possibilidade de suspensão cautelar do Termo de Reconhecimento de Dívida, mas trouxe fatos novos aos presentes autos, acerca de possíveis divergências acerca do valor devido, conforme Despacho PGE-PCC (5241634).

É o relatório. DECIDO.

O poder de autotutela confere à Administração Pública o poder-dever de rever seus próprios atos, conforme Súmula STF 473, *in verbis*:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"

Por outro lado, a Administração pode convalidar seus atos, quando tal convalidação não ferir o interesse público.

Entretanto, a Administração carece de esclarecer os fatos antes de instaurar processo anulatório ou mesmo convalidar o ato para efetivar o desembolso do dinheiro público; Sendo que a segurança para uma ou outra coisa somente se dará mediante a conclusão da Sindicância e eventual Tomada de Contas, como já exposto.

Posto isso, **DETERMINO A SUSPENSÃO CAUTELAR** do Termo de Reconhecimento de Dívida nº 11/PGE-2018 (4208717), consequentemente determino à Gerência de Administração e Finanças (GAF) e ao Núcleo Financeiro (NUFIN), desta SEJUS, que se abstenham de realizar pagamentos dele decorrente, até que se concluam os procedimentos apuratórios.

Notifique-se a interessada via Diário Oficial, na pessoa de sua advogada.

Cientifique-se a GAF e o NUFIN. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, *(data da assinatura eletrônica)*

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Carlos Martins Marini**, **Técnico(a)**, em 03/04/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 09/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5336165** e o código CRC **A8A8BE50**.

SESAU

ERRATA

Em relação a Portaria 675 5369675 que trata da designação de servidores para comporem a Comissão Especial que realizará análise e julgamento da documentação de qualificação técnica e oferta de serviços, exigida no termo de Termo de referência para habilitação da(s) empresa(s) especializada(s) em Anatomia Patológica, referente ao Chamamento Público nº 013/2017 SUPEL.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE

Art. 1° - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial que realizará análise e julgamento da documentação de qualificação técnica e oferta de serviços, exigida no termo de Termo de referência para habilitação da(s) empresa(s) especializada(s) em Anatomia Patológica, referente ao Chamamento Público nº 013/2017SUPEL, Processo n°0036.016.247/2017-97, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Presidente		
Luciana Leite Wanderley	Enfermeira/ Assessora Técnica	300062461
MEMBROS		
Izabel Cristina de Moura Coelho	Técnica em Laboratório/Assessora Técnica	300143372
Sonia Regina dos Santos Marini	Técnica em Laboratório/Assessora Técnica	300041009
Juliana Magalhães Chaves	Biomédica/ Assessora Técnica	-

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEIA-SE:

RESOLVE

Art. 1° - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial que realizará análise e julgamento da documentação de qualificação técnica e oferta de serviços, exigida no termo de Termo de referência para habilitação da(s) empresa(s) especializada(s) em Anatomia Patológica, referente ao Chamamento Público nº 013/2017

SUPEL, Processo n°0036.016.247/2017-97, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Presidente		
Luciana Leite Wanderley	Enfermeira/ Assessora Técnica	300062461
MEMBROS		
Izabel Cristina de Moura Coelho	Técnica em Laboratório/Assessora Técnica	300143372
Sonia Regina dos Santos Marini	Auxiliar de Enfermagem/Assessora Técnica	300041009
Juliana Magalhães Chaves	Biomédica/ Assessora Técnica	-

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5540773** e o código CRC **414D18FA**.

Notificação nº 10/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor(a): RONEUDO SOARES FERREIRA
Matrícula: 300039732
Cargo: Auxiliar em Enfermagem
Lotação: HPSJP II /SESAU

Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5533025** e o código CRC **DEAC58ED**.

Notificação nº 11/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor(a): RAFAELA DE ARAUJO CAMPOS
Matrícula: 300123183
Cargo: Nutricionista
Lotação: HPSJP II /SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5533188** e o código CRC **E4934744**.

Notificação nº 12/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor(a): CHARLES GALDINO DE MACEDO
Matrícula: 300038942
Cargo: Auxiliar em Enfermagem
Lotação: HPSJP II/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5533329** e o código CRC **56C358F7**.

Notificação nº 13/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor(a): ANDREIA PIRES DE MELO
Matrícula: 300096313
Cargo: Fisioterapeuta
Lotação: HPSJP II /SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5533463** e o código CRC **E74A84C2**.

Notificação nº 14/2019/SESAU-CRH

Servidor(a): SANDRA CRISTINE ARCA VIEIRA

Matrícula: 300037227

Cargo: Psicólogo

Lotação: POC/SESAU

Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5533616** e o código CRC **66A38A42**.

Notificação nº 15/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor(a): CIBELLY ELIAS DE SOUSA

Matrícula: 300093995

Cargo: Agente em Atividades Administrativas

Lotação: GOVERNADORIA/SESAU

Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5533869** e o código CRC **BB2FDD29**.

Notificação nº 16/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor(a): ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Matrícula: 300022348

Cargo: Farmacêutico Bioquímico

Lotação: HBAP /SESAU

Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5533908** e o código CRC **B6E6FEF8**.

Notificação nº 17/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor(a): MATEUS RIGON DE SOUZA
Matrícula: 300100363
Cargo: Medico Clinico Geral
Lotação: COHEC/ESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5534270** e o código CRC **265242F5**.

Notificação nº 18/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor(a): CHARLES CARDOSO DOS SANTOS
Matrícula: 300125120
Cargo: Agente em Atividades Administrativas
Lotação: CEMETRON/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5534433** e o código CRC **8562D90B**.

Notificação nº 19/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor(a): NEIVA PRIDONIK
Matrícula: 300100880
Cargo: Enfermeiro
Lotação: COHEREC/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5534557** e o código CRC **EEF42C14**.

Notificação nº 2/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor(a): **ALITA DE GREGORIO ALVES BORGES**
Matrícula: 300092788
Cargo: Psicóloga
Lotação: POC/SESAU.
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (qunze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5530834** e o código CRC **6A16527D**.

Notificação nº 20/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor(a): ELENILTON ELER
Matrícula: 300053341
Cargo: Tecnico em Enfermagem
Lotação: CGAF/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5534669** e o código CRC **B37FC6D8**.

Notificação nº 21/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor(a): DOLORES RODRIGUES NOVAIS DE ALMEIDA
Matrícula: 300053535
Cargo: Tecnico em Enfermagem
Lotação: HPSJP II/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5534799** e o código CRC **472D2FB7**.

Notificação nº 22/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor(a): FELIPE MICHEL TEIXEIRA RODRIGUES FERNAND
Matrícula: 300095986
Cargo: Agente em Atividades Administrativas
Lotação: AGEVISA/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5534916** e o código CRC **AF0419D5**.

Notificação nº 23/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor(a): MATHEUS FACHINI NASCIMENTO
Matrícula: 300132608
Cargo: Medico Clinico Geral
Lotação: HEURO/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5535078** e o código CRC **C707BCCC**.

Notificação nº 24/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor(a): EDUARDO REZENDE HONDA
Matrícula: 300060858
Cargo: Biomédico
Lotação: CEPEM/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5535203** e o código CRC **44A35E2C**.

Notificação nº 25/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor(a): CLEYLIANE LOPES DE MOURA
Matrícula: 300126833
Cargo: Fisioterapeuta
Lotação: HICD/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5535705** e o código CRC **4B6E58C9**.

Notificação nº 26/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor(a): MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS
Matrícula: 300101991
Cargo: Medico Clinico Geral
Lotação: CEMETRON/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5535885** e o código CRC **DAC1467F**.

Notificação nº 27/2019/SESAU-CRH
Servidor(a): RAFAEL CARDOSO OLIVEIRA
Matrícula: 300050183
Cargo: Medico Oftalmologista
Lotação: HBAP/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5535981** e o código CRC **136505CE**.

Notificação nº 28/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor(a): EVA MARIA MACHADO SILVA COSTA
Matrícula: 300068712
Cargo: Técnico em Laboratório
Lotação SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5536146** e o código CRC **DD3EB646**.

Notificação nº 29/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor(a): ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES
Matrícula: 300131359
Cargo: Medico Ortopedista
Lotação HPSJP II/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5536230** e o código CRC **ACCCFAFE**.

Notificação nº 3/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor(a): MILENE RIBEIRO STEDILE
Matrícula: 300134838
Cargo: Medico Clinico Geral
Lotação: HPSJP II/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (qunze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5531255** e o código CRC **9E6F6CC1**.

Notificação nº 30/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor(a): SONIA IARA SOUZA BRITO
Matrícula: 300064334
Cargo: Agente em Atividades Administrativas
Lotação GRS/JI-PARANA/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5536327** e o código CRC **390D214B**.

Notificação nº 31/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor(a): ARTHUR RAMALHO MONFREDINHO
Matrícula: 300100826
Cargo: Medico Anestesiologista
Lotação COHREC/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5536531** e o código CRC **78A6B6F9**.

Notificação nº 32/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor(a): SYLLVIA AKYRA HILARIO ARAUJO
Matrícula: 300041558
Cargo: Auxiliar em Enfermagem
Lotação HBAP/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5536567** e o código CRC **4EC11E6E**.

Notificação nº 33/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor(a): ROSANGELA ALVES DA SILVA OLSSON
Matrícula: 300054069
Cargo: Enfermeiro
Lotação AGEVISA/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5536657** e o código CRC **8D14764F**.

Notificação nº 34/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor(a): CLEVANEIDE DA COSTA NOGUEIRA
Matrícula: 300096065
Cargo: Técnico em Enfermagem
Lotação HICD/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5536812** e o código CRC **52320C8F**.

Notificação nº 35/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor(a): VIVIANE CASTRO DE ARAUJO
Matrícula: 300068743
Cargo: Fonoaudiólogo
Lotação HBAP/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5536849** e o código CRC **E0BDAE34**.

Notificação nº 36/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor(a): GERALDO AUGUSTO DA SILVA
Matrícula: 300024919
Cargo: Auxiliar de Servicos Gerais
Lotação HBAP/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5536945** e o código CRC **988783E5**.

Notificação nº 37/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor(a): FABIANA ATAIDE CAMPOS MOURA
Matrícula: 300100389
Cargo: Assistente Social
Lotação COHREC/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5537256** e o código CRC **5A4BE8B7**.

Notificação nº 38/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor(a): ALMIR BRASIL DE SOUZA JUNIOR
Matrícula: 300057523
Cargo: Enfermeiro
Lotação HPSJP II/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5537371** e o código CRC **8E545CD5**.

Notificação nº 39/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor (a): SANDRA MAIRA VELOSO CARRIJO MARQUES
Matrícula: 300102101
Cargo: Medico Intensivista
Lotação: COHREC/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5537449** e o código CRC **A27CBA84**.

Notificação nº 4/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor(a): MARINES GUDIM DE SOUZA
Matrícula: 300053389
Cargo: Enfermeiro
Lotação: POC/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (qunze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5531639** e o código CRC **466D37C4**.

Notificação nº 40/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor (a): VANESSA APARECIDA ROSSO
Matrícula: 300120596
Cargo: Enfermeiro
Lotação: HRB/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5537552** e o código CRC **897AA3EC**.

Notificação nº 41/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor (a): ELISA IGLESIAS ROSA
Matrícula: 300034868
Cargo: Farmacêutico Bioquímico
Lotação: HBAP/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 17/04/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5537719** e o código CRC **4E1A2730**.

Notificação nº 42/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor (a): PRISCILA CRUZ DE ABREU
Matrícula: 300132087
Cargo: Tecnico em Enfermagem
Lotação: HBAP/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 17/04/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5537749** e o código CRC **EF41DA29**.

Notificação nº 43/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor (a): CRISTIANNI PAULINA DE HOLANDA
Matrícula: 300053592
Cargo: Técnico em Laboratório
Lotação: LEPAC/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 17/04/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5537818** e o código CRC **BDA12D01**.

Notificação nº 44/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor (a): FERNANDA BATISTA DA SILVA
Matrícula: 300120649
Cargo: Técnico em Laboratório
Lotação: FHEMERON/PVH
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 17/04/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5537903** e o código CRC **D04212F8**.

Notificação nº 45/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor (a): ANA CAROLINE DE SOUZA RIBEIRO
Matrícula: 300134861
Cargo: Agente em Atividades Administrativas
Lotação: CTI/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 17/04/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5538005** e o código CRC **DC5AF68F**.

Notificação nº 46/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor (a): RAQUEL DALL IGNA
Matrícula: 300092763
Cargo: Psicólogo
Lotação: HBAP/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 17/04/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5538098** e o código CRC **405CCF5F**.

Notificação nº 47/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor (a): ESTER DA SILVA LACERDA PEREIRA
Matrícula: 300038864
Cargo: Enfermeiro
Lotação: FHEMERON/PVH
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 17/04/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5538226** e o código CRC **5C914D91**.

Notificação nº 48/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor (a): JULYANA DIAS CAVALCANTE
Matrícula: 300132226
Cargo: Técnico em Laboratório
Lotação: LEPAC/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 17/04/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5538331** e o código CRC **B77BDCE1**.

Notificação nº 49/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor (a): EDCARLOS DANTAS DA SILVA
Matrícula: 300023026
Cargo: Oficial de Manutenção
Lotação: HBAP/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 17/04/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5538404** e o código CRC **04FBDBAD**.

Notificação nº 5/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor(a): RUBERVANIA VIEIRA MOURA
Matrícula: 300120581
Cargo: Agente em Atividades Administrativas
Lotação: DIJUR/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (qunze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5531924** e o código CRC **80A9CA05**.

Notificação nº 50/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor (a): JULIO CESAR DA SILVA BANDEIRA
Matrícula: 300132743
Cargo: Analista de Sistemas
Lotação: CTI/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 17/04/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5538474** e o código CRC **C387E5A3**.

Notificação nº 51/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor (a): TALITA MARIA TAVARES FONTANA
Matrícula: 300135038
Cargo: Medico Pediatra
Lotação: COHRE/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 17/04/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5538569** e o código CRC **66EC3394**.

Notificação nº 52/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor (a): VANIA CRISTINA SOARES
Matrícula: 300123854
Cargo: Nutricionista
Lotação: COHRE/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 17/04/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5538626** e o código CRC **857DBF45**.

Notificação nº 53/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor (a): NOELI MAIA
Matrícula: 300094263
Cargo: Técnico em Enfermagem
Lotação: FHEMERON/JI-PARANA
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 17/04/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5538716** e o código CRC **A2677F95**.

Notificação nº 54/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor (a): DANILA CAROLINA DE SOUZA DILL
Matrícula: 300135018
Cargo: Medico Clinico Geral
Lotação: CEMETRON/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 17/04/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5538814** e o código CRC **CE6B95BD**.

Notificação nº 55/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor (a): ANGELITA SOSA RABELO CAULA
Matrícula: 300123252
Cargo: Administrador Hospitalar
Lotação: HBAP/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 17/04/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5538895** e o código CRC **EF39018C**.

Notificação nº 56/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor (a): ELIANA DE SOUZA RIBEIRO
Matrícula: 300038897
Cargo: Auxiliar em Enfermagem
Lotação: FHEMERON/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 17/04/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5538967** e o código CRC **69114E02**.

Notificação nº 57/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor (a): MARCELO CHRISTIAN BARRETO
Matrícula: 300039282
Cargo: Medico Oftalmologista
Lotação: POC/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 17/04/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5539035** e o código CRC **2E6AB0B1**.

Notificação nº 58/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor (a): NEUCI ALVES DOS SANTOS PRATA
Matrícula: 300062813
Cargo: Técnico em Enfermagem
Lotação: FHEMERON/CACOAL
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 17/04/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5539105** e o código CRC **B3D6AE3F**.

Notificação nº 59/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor (a): LUCIA SILVA RIBEIRO
Matrícula: 300102096
Cargo: Técnico em Enfermagem
Lotação: HBAP/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 17/04/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5539159** e o código CRC **07E437CC**.

Notificação nº 6/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor(a): FRANCISCA IVANETE DA SILVA SOUSA
Matrícula: 300099744
Cargo: Tecnico em Enfermagem
Lotação: CEMETRON /SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (qunze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5532126** e o código CRC **79789FC1**.

Notificação nº 60/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor (a): ELSOM DOURADO GOMES
Matrícula: 300018586
Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde
Lotação:SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 17/04/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5539243** e o código CRC **FF473FFD**.

Notificação nº 61/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor (a): HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE
Matrícula: 300063585
Cargo: Medico Oftalmologista
Lotação: POC/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 17/04/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5539288** e o código CRC **35C2A821**.

Notificação nº 62/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor (a): THIAGO PATTA DA SILVA
Matrícula: 300120869
Cargo: Medico Cirurgião Geral
Lotação: HBAP/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 17/04/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5539345** e o código CRC **17BE57DD**.

Notificação nº 63/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor (a): ROSICLEIA BATISTA OLIVEIRA
Matrícula: 300014311
Cargo: Auxiliar em Enfermagem
Lotação: HPSJP II/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 17/04/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5539387** e o código CRC **33C7534D**.

Notificação nº 7/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor(a): CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE CARVALHO
Matrícula: 300016785
Cargo: Cirurgiao Dentista
Lotação: COHREC/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (qunze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5532485** e o código CRC **8750EF88**.

Notificação nº 8/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor(a): ISMAR NABOA DA COSTA CAVALCANTI
Matrícula: 300015801
Cargo: Agente Atividade Administrativa
Lotação:AGEVISA/PVH
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (qunze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5532676** e o código CRC **07FFE3BC**.

Notificação nº 9/2019/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor(a): ONILSON PEREIRA COSTA
Matrícula: 300038898
Cargo: Auxiliar em Enfermagem
Lotação: HPSJP II/SESAU
Notificamos Vossa Senhoria, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 15 (qunze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação.
Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/04/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5532841** e o código CRC **2233A4E4**.

FHEMERON

Portaria nº 131/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Incluir a partir de 11 de abril de 2019 nos termos da Portaria n°. 33 de 28 de setembro de 2018, a servidora MARIA IVANIR DE SOUZA, Enfermeira, cadastro nº 300022961, onde nomeou a Comissão de avaliação da necessidade de Plantão Especial desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de abril de 2019.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO
Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 15/04/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5467372** e o código CRC **47B61496**.

HICD

Portaria nº 134/2019/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67,Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE,

Art. 1º – **LOTAR** na Gerência de Enfermagem/HICD, a contar de 01 de julho de 2018, a servidora **MARIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, Matrícula **nº 300155431** SIAPE **nº 30738253** pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de abril de 2019.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral /HICD

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5515616** e o código CRC **16E184A9**.

Portaria nº 135/2019/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE,

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora **TATIANA PERES COSTA,** Enfermeira, matrícula **nº 300125612** , pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder como Gerente de Núcleo de Enfermagem, a partir do dia **01.04.2019.**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de abril de 2019.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral /HICD

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5516925** e o código CRC **FF16AD33**.

Portaria nº 136/2019/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **ORLANDO DOS SANTOS BRITO,** matrícula **nº 300136545**, lotado(a) no Núcleo de Recursos

Humanos/HICD cargo de Agente em Atividades Administrativas, no período de **01.04.2019 a 30.04.2019,** referente ao exercício de **2019**, a qual ficará para ser usufruída de **16.04.2019 a 30.04.2019** e **16.07.2019 a 30.07.2019.**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral /HICD

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5524283** e o código CRC **8B8C1413**.

Portaria nº 137/2019/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE,

Art. 1º – **LOTAR** no Núcleo Psicologia/Brinquedoteca/HICD, no período de **01.12.2018 a 31.03.2019**, a servidora **ARISTELA DA SILVA OLIVEIRA**, cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, Matrícula **nº 300046753** SIAPE **nº 694972** pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral/HICD

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5525812** e o código CRC **09814DF5**.

Portaria nº 138/2019/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE,

Art. 1º – **LOTAR** no Núcleo de Segurança do Paciente/HICD, a partir de **01.04.2019**, a servidora **ARISTELA DA SILVA OLIVEIRA**, cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, Matrícula **nº 300046753** SIAPE **nº 694972** pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral/HICD

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5527184** e o código CRC **48028E38**.

HRC

Portaria nº 82/2019/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no ***Ofício nº 223/2019/HRC-NRH/SESAU de 01 de abril de 2019***, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2018.

Considerando o teor do Processo ***nº 0051.132839/2019-29***

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o ***Plantão Especial***, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal- HEURO/SESAU, referente ao mês de ***MARÇO/2019.***

Nível Fundamental

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	QUANT. DE HORAS
EDLEUZA MAIA TAVARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017529	60
ELIZABETH RODRIGUES DE PAULA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300011701	60
EUGENIA WITCHEMICHEN DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300034874	120
JACIRA GONÇALVES CAMARGO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017431	12
LUZIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300036000	120
MARCIA SATO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300054392	12
MARIA APARECIDA TOMAZINI LIMA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300028227	120
MARIA CICERA DA SILVA DUARTE	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300028400	24
MARTA FARIAS DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300046552	120
MARTA MARTINS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300039777	120
NICEIA TEIXEIRA MOURA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300053269	96
ROSILENE DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300038945	120
ZILDA DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017721	12

Cacoal, 12 de abril de 2019.

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5494418** e o código CRC **9025319F**.

Portaria nº 85/2019/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC*, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 239/2019/HRC-NRH/SESAU de 05 de Abril de 2019, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº ***0051.141104/2019-96***

R E S O L V E:

CONCEDER, *de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992,* ***horas extras,*** *pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU****,*** *referente ao mês de* ***Março/2019*** *conforme relacionado abaixo.*

NOME	CARGO	MATRÍCULA	HORAS
Andressa Coelho Piassarolo	Agente em Atividades Administrativas	300149607	24
Cristiane Vicozi Gaspari	Agente em Atividades Administrativas	300147511	36
Dalva Maria Vidal	Agente em Atividades Administrativas	300100296	36
Edeilsa Adriana Devetak	Agente em Atividades Administrativas	300100357	36
Elisangela de Souza Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	300100448	12
Erikson Diogo da Silva Barbosa	Administrador	300136364	36
Ernesto Manoel Contarato	Auxiliar de Serviços Gerais	300100538	38
Flávia Cardoso Gonçalves	Agente em Atividades Administrativas	300100217	36
Helin Beserra	Agente em Atividades Administrativas	300100824	36
Jucimara da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	300100151	36
Juliana da Silva Santos	Agente em Atividades Administrativas	300101085	36
Leandro Elcio Baldin	Agente em Atividades Administrativas	300149654	36
Marcio José Serafim	Agente em Atividades Administrativas	300100250	44
Maria Aparecida Pereira	Agente em Atividades Administrativas	300100245	36
Maycon Barbosa dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	300100639	30
Monica Nunes do Vale	Auxiliar de Serviços Gerais	300100154	36
Neci dos Santos Teixeira	Auxiliar em Serviços de Saúde	300016712	36
Patricia Soares Rios	Agente em Atividades Administrativas	300100268	18
Peter Riquelme Silva	Agente em Atividades Administrativas	300058434	36
Rafaella de Assis Fonseca	Agente em Atividades Administrativas	300100184	36
Silene Alves Calado de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	300102735	36
Thiago Ferreira Boni	Agente em Atividades Administrativas	300100108	36
Valdineia Ramos Clemente	Auxiliar de Serviços Gerais	300122421	36
Valdir Machado dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	300149831	44

Cacoal, 15 de Abril de 2019

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral – COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5517359** e o código CRC **0BC235A2**.

Portaria nº 86/2019/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC*, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 240/2019/HRC-NRH/SESAU de 05 de Abril de 2019, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº ***0051.141119/2019-54***

R E S O L V E:

CONCEDER, *de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992,* ***horas extras,*** *pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU****,*** *referente ao mês de* ***Março/2019*** *conforme relacionado abaixo.*

NOME	CARGO	MATRÍCULA	HORAS
Adriano Valdivino Correia	Motorista	300131141	44
Edequir Cuevas Ferreira	Motorista	300101032	12
Euripedes Carlos Rezende	Motorista	300100532	44
Jones Calmon Velten	Motorista	300147850	44
Sidney Franco	Motorista	300130187	44

Cacoal, 15 de Abril de 2019

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral – COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5518377** e o código CRC **2F08BD4E**.

Portaria nº 87/2019/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC*, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 238/2019/HRC-NRH/SESAU de 05 de Abril de 2019, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº ***0051.141075/2019-62***

R E S O L V E:

CONCEDER, *de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992,* ***horas extras,*** *pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de* ***Março/2019*** *conforme relacionado abaixo.*

NOME	CARGO	MATRÍCULA	HORAS
Alvaro Ricardo Nunes Tomazi	Agente em Atividades Administrativas	300147808	24
Andréia da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	300124927	44
Antonia Luzia Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	300121622	20
Camila Caroline da Silva Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	300147835	12
Carmelinda Raasch	Agente em Atividades Administrativas	300101147	36
Celina Aparecida Soares de Oliveira Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	300129986	24
Christoffer Cortezani Mancini	Auxiliar de Serviços Gerais	300145113	44
Cleidiane Soares Caetano	Agente em Atividades Administrativas	300100288	44
Cleidineia Gesuino Livramento Arcanjo	Auxiliar de Serviços Gerais	300102677	44
Cristiana Luiza da Sivla	Agente em Atividades Administrativas	300100289	44
Darlene Ramalho de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	300016805	44
Dionatan Anderson Santos Cardoso	Auxiliar de Serviços Gerais	300100063	36
Edicléia Alves dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	300100534	44
Edinéia Ferreira Fornazier	Auxiliar de Serviços Gerais	300100537	44
Edson Fogaça	Agente em Atividades Administrativas	300131252	44
Elisabete Nogueira	Agente em Atividades Administrativas	300100418	44
Elvira Batista Dias	Agente em Atividades Administrativas	300100831	44
Eunice Lino da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	300016626	24
Fabio Cardoso	Agente em Atividades Administrativas	300100949	44
Fábio Oliveira de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	300127566	44
Frantielle Oliveira e Silva	Agente em Atividades Administrativas	300100935	44
Georgie Alexandre Pichek	Agente em Atividades Administrativas	300147005	36
Gilson Dias Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	300102228	44
Irailde Campos da Luz Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	300016853	36
Jacira Meira Scheneider	Auxiliar de Serviços Gerais	300016810	44
Jaira Kuhn Herrera	Auxiliar em Serviços de Saúde	300016870	36
Janete Rodrigues Chaves Teti	Agente em Atividades Administrativas	300100921	44
Jordania Paizante de Paula	Agente em Atividades Administrativas	300100141	44
José Ilson de Souza	Agente em Atividades Administrativas	300100561	44
Judite Vieira de Santana Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais	300016981	44
Lazaro Kardec de Souza Nunes	Agente em Atividades Administrativas	300120374	44
Lindoraci Araujo Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	300126352	44
Luciano Pinheiro da Silva	Agente em Atividades Administrativas	300100997	44
Luciana Gomes de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	300100361	12
Lucimar Strelow de Oliveira de Jesus	Agente em Atividades Administrativas	300100956	44
Lucineia Emerick Gonçalves	Agente em Atividades Administrativas	300100721	44
Luiza Francisca dos Santos Pocahy	Auxiliar de Serviços Gerais	300016803	44
Luzia da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	300100402	44

Luzinete Faustina Esteves	Agente em Atividades Administrativas	300100950	36
Maria Aparecida Luiz de Sá	Agente em Atividades Administrativas	300100830	36
Maria Edeni da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	300016731	24
Maria Ines Pereira Mariano	Auxiliar de Serviços Gerais	300016639	36
Maria Nair dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	300100094	44
Maria Zuleide Lopes Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais	300017334	44
Neriane de Souza Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	300122530	36
Odilia Magalhães Nazare	Auxiliar de Serviços Gerais	300016781	44
Pedro Ribeiro Vasconcelos	Agente em Atividades Administrativas	300101091	44
Quedma Pereira de Souza Andrade	Agente em Atividades Administrativas	300100638	44
Raquel Batista Verly	Agente em Atividades Administrativas	300100321	44
Ronaldo Antônio Ardenghi	Agente em Atividades Administrativas	300100437	36
Rony Salviano Barros	Agente em Atividades Administrativas	300102118	36
Rosangela de Paula Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	300122005	44
Roseli Helena dos Santos Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	300100244	44
Salomão Anastacio Nunes	Agente em Atividades Administrativas	300053750	24
Sônia Maria de Souza Reis	Auxiliar de Serviços Gerais	300129969	44
Solanja Aparecida Pascoal de Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais	300100110	44
Telites Gomes Pacheco	Auxiliar de Serviços Gerais	300124932	12
Tharles Alan Martins	Agente em Atividades Administrativas	300100855	24
Vanderlei Gil de Azevedo	Auxiliar de Serviços Gerais	300123218	10
Vanuza de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	300018592	42

Cacoal,15 de Abril de 2019

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral – COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5519181** e o código CRC **FA916C3F**.

Portaria nº 88/2019/HRC-ASTEC

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2019, que o nomeou como Diretor;

Considerando o Decreto n. 23.522, de 14 de janeiro de 2019, que estabelece o calendário dos feriados do Poder Executivo de janeiro a dezembro de 2019;

Considerando a necessidade de norma acerca do funcionamento do Hospital Regional de Cacoal – HRC em dias de feriados nacionais, estaduais e Pontos Facultativos;

RESOLVE:

Art. 1º: Nos feriados nacionais e estaduais já fixados, bem como Pontos Facultativos previstos para o ano de dois mil e dezenove, não haverá expediente nos Setores que desenvolvem atividades exclusivamente administrativas, consideradas não essenciais;

Art.2º: Os setores que prestam serviços assistenciais, bem como os setores administrativos vinculados a estes, exercerão suas atividades laborais normalmente;

Art. 3º: Os Coordenadores ficarão responsáveis pela continuidade do serviço nos seus respectivos setores.

Art. 4º: A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jair José da Rocha
Diretor HRC – COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **jair jose da rocha**, **Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5520994** e o código CRC **64755B83**.

Portaria nº 89/2019/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC*, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 2412019/HRC-NRH/SESAU de 05 de Abril de 2019, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº ***0051.141138/2019-81***

R E S O L V E:

CONCEDER, *de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992,* ***horas extras,*** *pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU****,*** *referente ao mês de* ***Março/2019*** *conforme relacionado abaixo.*

NOME	CARGO	MATRÍCULA	HORAS
Jonas Otaciano Martins	Motorista	300142191	44

Cacoal, 16 de Abril de 2019

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral – COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5540487** e o código CRC **588A6430**.

HRSF

Portaria nº 31/2019/HRSF-ASTEC

O Secretário de Estado da Saúde , no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.085706/2019-44;

juntamente com a **Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n.º 965 de 20 de Dezembro de 2017 e a Lei Complementar n.º

827 de 15 de julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 22/02/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 22/02/2017 e a **Chefe do Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé** nomeada pela Portaria nº 13/2019/HRSF-ASTEC publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 04/12/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o **MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA E DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, PERTENCENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, constante nos ANEXO I, II e III desta Portaria, elaborado pelo Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé - RO, 10 de abril de 2019.

Camila Estéfani dos Santos Araújo
Chefe do Setor de Nutrição e Dietética do HRSFG/SESAU

Maria José de Oliveira
Diretora Geral do HRSFG/SESAU

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde/SESAU

ANEXO I

MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA E DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, PERTENCENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

APRESENTAÇÃO

O Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, ciente do seu dever de prestar contas de seus atos e dar cumprimento a prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar de forma contínua para atender pacientes (adultos e infantis), acompanhantes legalmente instituídos (Acompanhantes de crianças,nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13/06/90; acompanhantes de pacientes idosos com mais de 60 anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741; e demais acompanhantes legalmente instituídos e servidores plantonistas das unidade de saúde de São Francisco do Guaporé, com dietas normais e modificadas, amparando-se aos princípios da legalidade, eficiência e legitimidade, apresenta através deste Manual de forma didática e em linguagem simples, orientações ao gestor a respeito dos procedimentos a serem adotados no acompanhamento, controle e fiscalização dos Contratos celebrados no âmbito deste órgão referente ao fornecimento de refeições no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé. A empresa prestadora de serviços deverá estar rigorosamente registrada e quite com o Conselho Regional de Nutricionistas, conter alvará da Vigilância Sanitária e estar apta a servir refeições balanceadas para atender pacientes, acompanhantes e servidores plantonistas, com dietas livres e modificadas, dentro dos padrões da ciência da Nutrição e de segurança alimentar.

1 - ESPECIFICAÇÕES DAS REFEIÇÕES

Fórmulas Lácteas. São refeições destinadas à pacientes pediátricos, devendo ser compostas por leites e/ou fórmulas dietéticas padronizadas pelo SND da Unidade de Saúde, de acordo com a patologia apresentada pelo paciente e prescrição dietética. Cada paciente pediátrico deve receber entre 6 a 12 mamadas por dia, em um intervalo estimado de 2 a 3 horas, sendo computada uma mamada quando o volume for a partir de 200 ml, as de volume inferior deverão ser somadas até atingir este volume e de volumes superiores, convertidas tendo como parâmetro 200 ml. Quando oferecida água de coco, suco de frutas ou chás, substituindo a refeição, serão computadas para cada cinco em um total de 1.000 ml, o custo de uma mamada para fins de faturamento.

Desjejum, Lanches e Ceia. São refeições destinadas a pacientes, acompanhantes e servidor plantonista. As dietas especiais deverão ser compostas de acordo às normas nutricionais para cada tipo de dieta e patologia que se destina, sempre considerando as características da dieta livre.
Colação. São refeições destinadas para pacientes deverão ser compostas de acordo as normas nutricionais para cada tipo de dieta e a patologia a que se destina, sempre considerando as características da dieta livre.
Almoço. É uma refeição destinada para paciente, acompanhante e servidor plantonista. O almoço das dietas especiais deverá ser composto de acordo às normas nutricionais para cada tipo de dieta e a patologia que se destina sempre considerando as características da dieta livre.
Jantar. São refeições destinadas à paciente, acompanhante e servidor plantonista. O jantar das dietas especiais deverá ser composto de acordo às normas nutricionais para cada tipo de dieta e a patologia que se destina, sempre considerando as características da dieta livre.
Café. Será destinado aos servidores da Unidade de Saúde, podendo ser fornecido ainda a determinados eventos como palestras, reuniões, cursos e outros eventos semelhantes, devendo ser fornecido na quantidade de 100 ml per capita.
Leite. Será destinado aos servidores da Unidade de Saúde, exceto os servidores plantonistas dos setores fechados, pois já possui esse item como parte do lanche, podendo ser fornecido ainda a determinados eventos como palestras, reuniões, cursos e outros eventos semelhantes, devendo ser fornecido na quantidade de 200 ml per capita.
Suco de Frutas. Será destinado aos servidores da Unidade de Saúde, em substituição ao café quando necessário, sendo destinado ainda a determinados eventos como palestras, reuniões, cursos e outros eventos semelhantes, devendo ser fornecido na quantidade de 200 ml per capita.

2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 DIETAS GERAIS E ESPECIAIS, DESTINADAS À PACIENTES ADULTOS E INFANTIS
a) A prestação de serviços de alimentação hospitalar envolverá todas as etapas do processo de operacionalização e distribuição das dietas aos pacientes, conforme o padrão de alimentação estabelecido, o número de pacientes, os tipos de dietas e os respectivos horários definidos.
b) Os serviços consistem na execução de todas as atividades necessárias à obtenção do escopo contratado, dentre as quais se destacam:
- Aquisição de gêneros e produtos alimentícios e materiais de consumo em geral;
- Armazenamento de gêneros e produtos alimentícios e materiais de consumo;
- Controle quantitativo e qualitativo dos gêneros alimentícios e materiais de consumo;
- Pré-preparo, preparos e cocção dos alimentos;
- Porcionamento uniforme das dietas, utilizando-se de utensílios apropriados;
- Coleta de amostras da alimentação preparada;
- Transporte interno e distribuição nas copas / leitos;
- Recolhimento dos utensílios e resíduos descartados utilizados pelos servidores e acompanhantes no refeitório, conforme prazo pré-determinado;
- Higienização e limpeza de todas as dependências utilizadas, dos equipamentos dos utensílios de cozinha e dos utensílios utilizados pelos pacientes.
c) A alimentação fornecida deverá ser equilibrada e racional e estar em condições higiênico-sanitárias adequadas.
d) Os serviços deverão ser prestados nos padrões técnicos recomendados e contar com quadro de pessoal técnico, operacional e administrativo qualificado e em número suficiente.
e) A operacionalização, porcionamento e distribuição das dietas deverão ser supervisionadas pelo responsável técnico da CONTRATADA, de maneira a observar sua apresentação, aceitação, porcionamento e temperatura, para, caso se faça necessário, se façam alterações ou adaptações, visando atendimento adequado e satisfatório.
f) A empresa CONTRATADA deverá fornecer aos pacientes da Pediatria e de outras clínicas com variadas fórmulas dietéticas, leite padronizado de acordo com a faixa etária, seguindo a prescrição dietoterápica do referido paciente.

2.2 – DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES

A distribuição das refeições será realizada pela empresa CONTRATADA, que deverá manter rigorosamente os horários pré-estabelecidos pelo Setor de Nutrição e Dietética – SND, da Unidade Hospitalar.

A empresa CONTRATADA deverá servir as refeições para pacientes internos diretamente no leito em marmitex executivo (com divisórias), devendo obedecer à determinação do SND da Unidade de Saúde.

A empresa CONTRATADA deverá servir as refeições para os servidores plantonistas no refeitório da Unidade de Saúde.

A CONTRATADA deverá servir refeições para servidores dos setores fechados no próprio setor em marmitex executivo (com divisórias). Os locais que não dispõem de copa, ficará a critério da avaliação e liberação da CCIH.

A empresa CONTRATADA deverá servir o desjejum, almoço, lanche e jantar para os acompanhantes no refeitório da Unidade de Saúde. Os acompanhantes de pacientes poderão receber suas refeições na clínica de origem.

Quanto ao almoço e o jantar oferecidos no refeitório, a empresa CONTRATADA deverá servi-los em pratos rasos grandes, acondicionados em bandejas lisas, com uso de talheres de inox (faca, garfo e colher), guardanapos de papel e copos descartáveis. Caso a CCIH avaliar o risco de contaminação por doenças infecto-contagiosas poderá ser utilizado talheres descartáveis para todos os comensais.

A empresa CONTRATADA deverá adquirir e utilizar material descartável para complementar à distribuição da alimentação, tais como:

a) Para os lanches e desjejuns, deverá utilizar copo descartável de 300 ml, ao servirem pacientes deverão ser utilizados copos com tampa;

b) Para servir suco do almoço e jantar, deverá utilizar copo descartável de 200 ml, ao servirem pacientes deverão ser utilizados copos com tampa;

c) Para servir sopa, deverá utilizar copo descartável com tampa de 500 ml ou sopeiras térmicas;

d) Para acondicionar sobremesas, deverá utilizar copo descartável com tampa de 100 ml;

e) Para cafezinho, e em alguns casos mamadas, deverá utilizar copo descartável de 50 ml;

f) Talheres (garfo, faca, colher de sopa e colher para sobremesa descartáveis para pacientes e talheres totalmente de inox no refeitório (faca, garfo e colher);

g) Canudinho flexível para dietas líquidas;

h) Guardanapos de mesa, branco, folha simples, crepado, papel 100% fibras de celulose, e de boa absorção, será destinado para uso dos pacientes, servidores e acompanhantes;

k) Marmitex executivo (com 03 divisórias), em alumínio;

l) Papel toalha, o pacote ou caixa, deve conter no mínimo 2.000 folhas duplas, de boa qualidade e absorção, 100% fibras de celulose, na cor branca;

m) Embalagens para lanches e sobremesas (filme PVC, papel alumínio), ou similar, ficando vedado o uso de sacos de papel;

n) Embalagem para saladas (300 ml com tampa transparente);

o) E outros Materiais descartáveis que se fizerem necessários;

p) A capacidade dos utensílios e embalagens utilizados deverá obedecer ao padrão de porcionamento.

2.2.1 - Controle da distribuição da refeição.

O controle da distribuição das refeições deverá se dar da seguinte maneira:

Paciente: Através do mapa diário de prescrição de dietas.

Acompanhantes: Através da assinatura no mapa diário de prescrição de dietas.

Servidores plantonistas: Através de assinatura no mapa diário ou vale refeição emitidos pelo SND.

Outros funcionários e pessoas externas: Através de assinatura no mapa de extras para alimentação com autorização emitida pela diretoria da unidade.

O SND da Unidade de Saúde (CONTRATANTE) não se responsabilizará por refeições distribuídas sem prévia autorização escrita desta, ou ainda, por documento autorizado rasurado e/ou adulterado.

O controle de porcionamento e organização da distribuição das refeições deverá ter o acompanhamento do nutricionista ou técnico em nutrição da CONTRATADA.

O sistema de controle de refeições poderá ser alterado pela CONTRATANTE durante a vigência do contrato, desde que sem prejuízos para a CONTRATADA.
Paciente em tratamento quimioterápico ou hemotransfusão, receberá a refeição mediante prescrição médica com autorização do SND da Unidade.
Paciente em trânsito terá direito as refeições, mediante encaminhamento e justificativa do serviço social, com autorização do SND da unidade.

2.2.2 – Higienização na distribuição das refeições.
A empresa CONTRATADA deverá adotar o método Análise de Pontos e Perigos Críticos de Controle (APPCC), nos serviços prestados à Unidade de Saúde, encaminhando relatórios periódicos das rotinas e procedimentos de higienização, de acordo com solicitação do SND e Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH.
Os utensílios utilizados na distribuição e acondicionamento das refeições (bandejas, mamadeiras e outros) deverão ser recolhidos pela empresa CONTRATADA até no máximo 01 (uma) hora após a distribuição da refeição para que a mesma possa proceder à devida higienização.
As bandejas deverão ser higienizadas e esterilizadas em máquinas apropriadas, com produtos químicos adequados (com detergentes alcalino clorado, incluindo aditivo de secagem). A aquisição de autoclave e máquina de lavar louça para esterilização de materiais será de responsabilidade da CONTRATADA.
Os produtos e procedimentos de higiene e assepsia deverão ser orientados pelo SND e CCIH da Unidade de Saúde, sendo fiscalizados pela CCIH.
As mamadeiras e bicos de mamadeiras deverão ser esterilizados em autoclave.
A higienização das dependências utilizadas pela empresa CONTRATADA, assim como a limpeza dos equipamentos e utensílios ficarão sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA.
A CONTRATADA deverá obedecer às determinações da ANVISA quanto o processamento de artigos e superfícies em estabelecimentos de saúde devendo obrigatoriamente utilizar os métodos adequados para esterilização ou desinfecção dos artigos (equipamentos/utensílios).

2.2.3 – Horário das refeições a serem servidas.
A distribuição das refeições, a serem servidas para pacientes, acompanhantes e servidores plantonistas ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA e deverá seguir o horário estabelecido pelo SND da Unidade de Saúde conforme abaixo.
Os horários das refeições somente poderão ser alterados pelo SND da Unidade de Saúde, contendo justificativa circunstanciada, submetendo a mesma a apreciação e aprovação do Diretor Geral da Unidade de Saúde.
Mamadeiras deverão seguir os horários prescritos pela equipe do SND, de acordo com o quadro clínico de cada paciente.

2.3 – CARDÁPIO
Para a elaboração do cardápio deverá ser observada a relação de gêneros e produtos alimentícios padronizados, com os respectivos consumos per capita e frequência de utilização, atendendo às necessidades energéticas diárias requeridas de acordo com a idade e atividade do indivíduo, segundo "*Recommended Dietary Allowances*" *(R.D.A)*, revisão 1989.
A técnica dietética de preparo ficará a critério da CONTRATADA, observado o cardápio previamente autorizado pela CONTRATANTE.
Para o atendimento das necessidades nutricionais diárias recomendadas deverão ser organizados cardápios variados com base na relação de gêneros e produtos alimentícios padronizados pela CONTRATANTE.
Os cardápios, dieta livre e especial serão elaborados pelo quadro técnico de nutricionistas da CONTRATADA, porém sempre seguindo o padrão dos cardápios e produtos padronizados pelo SND da unidade. O cardápio deverá passar pela apreciação do SND da unidade antes de sua execução.
A CONTRATADA poderá elaborar cardápios diários, semanal, quinzena, mensal, completos de dietas gerais e especiais para pacientes adultos e de pediatria apresentando a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua execução.

Os cardápios apresentados somente poderão ser alterados pela empresa CONTRATADA se aprovado pelo SND da Unidade de Saúde (CONTRATANTE) após análise das motivações formais, encaminhadas com o prazo de antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, salvo se forem relativos a itens de hortifrutigranjeiros.
Os cardápios elaborados deverão obedecer aos critérios de sazonalidades, e planejados conforme as condições físicas e patológicas do indivíduo, atendendo às leis fundamentais de alimentação de Pedro Escudeiro (quantidade, qualidade, harmonia e adequação).
Os cardápios deverão apresentar preparações variadas, equilibradas e de boa aparência, proporcionando um aporte calórico necessário e uma boa aceitação por parte dos pacientes.
Em substituição aos cardápios de rotina, deverão ser planejados cardápios diferenciados para pacientes, acompanhantes e servidores, para as seguintes datas especiais: Dia internacional da Mulher, Páscoa, Dias das Mães, Festa Junina, Dia dos Pais, Dia das Crianças, Dia do Servidor Público, Natal e Ano Novo; respeitando-se as características específicas de cada dieta, conforme padrão determinado pelo SND da Unidade de Saúde, sem custos adicionais.
Para estimular a aceitabilidade das refeições nas diversas dietas, poderão ser requisitados molhos especiais à base de limão, pimenta, especiarias, ervas aromáticas, tomate, etc., os quais devem ser preparados de acordo com as recomendações do SND da Unidade de Saúde (CONTRATANTE).
Deve-se ressaltar a importância da apresentação de todas as preparações servidas, como forma de estímulo à ingestão de uma alimentação adequada, visando à recuperação e ou manutenção do estado nutricional dos pacientes.
Deverão ser previstos cardápios diferenciados aos pacientes cujo padrão alimentar tenha influências de preceitos religiosos e socioculturais, em consonância com o estado clínico e nutricional do mesmo.
A empresa CONTRATADA deverá fornecer diariamente o cardápio completo para fixação em local visível ao atendimento nas dependências da CONTRATANTE.
Consta no Anexo II a lista dos produtos padronizados que deverão ser utilizados pela CONTRATADA.

2.3.1 – Refeições para Servidores Plantonistas e Acompanhantes

A refeição para acompanhantes legalmente instituídos será fornecida nos padrões estabelecidos para o paciente da dieta geral, podendo ser adaptado à realidade de cada unidade hospitalar. Quanto às refeições a serem servidas aos acompanhantes, cabem as seguintes observações da forma como segue: As acompanhantes gestantes e nutrizes também receberão lanches nos horários destinados a pacientes, devendo o cardápio ser o mesmo do paciente de dieta livre.
Acompanhantes e servidores plantonistas com restrições dietéticas deverão ser atendidos mediante requerimento expedido pelo SND da Unidade de Saúde.
Quanto às refeições para servidores, somente terá direito as refeições, servidores plantonistas, salvo quando encaminhado solicitação formal pela Direção Geral para SND, com justificativa e contendo o nome completo, função e setor do beneficiado pela refeição.
A dieta geral destinada aos acompanhantes deverá se adequar, sempre que possível, aos hábitos alimentares da comunidade, distribuídos em 04 (quatro) refeições diárias (desjejum, almoço, lanche e jantar), em horários estabelecidos.
A dieta geral destinada aos servidores plantonistas será distribuída em 05 (cinco) refeições diárias (desjejum, almoço, lanche, jantar e ceia) em horários estabelecidos.
Obs.: No jantar, o feijão poderá ser substituído por sopa de sabores variados com carne ou frango e legumes variados no decorrer da semana.
A salada deverá ser composta de dois tipos de vegetais, sendo um do tipo vegetal A e um vegetal B, podendo ser crua ou cozida.

Refeições para Servidores Plantonistas

O servidor deverá receber as refeições, produtos e/ou preparações abaixo determinadas, nas composições e horários especificados a seguir:
Desjejum 07:30 às 8:30 h (mínimo de 400 Kcal).

Almoço 11:30 às 12:30 h (mínimo de 1400 Kcal).
Lanche 15:30 às 16:30 h (mínimo de 300 Kcal).
Jantar 19:30 às 20:30 h (mínimo de 1400 Kcal)
Ceia 21:30 às 22:30 h (mínimo de 300 Kcal)

No Desjejum, Lanche e Ceia do servidor plantonista deverão constar:
Leite (200ml).
Café, chá e achocolatado (100ml).
Pão, biscoitos, bolachas, bolos, tortas, torrada com patê, geléia, requeijão, margarina ou manteiga (100 g).
Um complemento que pode ser fruta, cuscuz, presunto cozido, queijo, ovo, mingau, vitamina, tapioca, tubérculos.

No Almoço e o Jantar do servidor plantonista deverão constar de:
Um tipo de salada que poderá ser crua, cozida ou mista.
Um prato protéico.
Uma guarnição.
Arroz e feijão.
Sobremesa.
Suco natural (200 ml).

OBS 1: No jantar, o feijão deverá ser substituído por sopa de sabores variados no decorrer da semana.
OBS 2: Quando utilizado corte de carnes não padronizados, obrigatoriamente deverá ter sempre segunda opção de cardápio.

Refeições para Acompanhantes
O acompanhante receberá as seguintes refeições e nos seguintes horários:
Desjejum 07:00 h (mínimo de 300 Kcal)
Almoço 12:00 h (mínimo de 1300 Kcal)
Lanche 15:00 h (mínimo de 200 Kcal)
Jantar 18:00 h (mínimo de 1200 Kcal)
Ceia 21:00 h (mínimo de 200 Kcal)

No Desjejum, Lanche de Ceia dos acompanhantes deverão constar:
Leite (200ml).
Café, chá e achocolatado (100 ml).
Pão, bolachas, bolos, tortas, torrada com patê, geléia, requeijão, margarina ou manteiga (100 g).
Um complemento que pode ser fruta, cuscuz, presunto cozido, queijo, ovo, mingau, vitamina, tapioca, tubérculos.

No Almoço e o Jantar deverão constar:
Um tipo de salada que poderá ser crua, cozida ou mista.
Um prato protéico.
Uma guarnição.
Arroz e feijão.
Sobremesa.
Suco natural (200ml).

OBS 1: No jantar o feijão deverá ser substituído por sopa de sabores variados no decorrer da semana.
OBS 2: Quando utilizado corte de carnes não padronizados, obrigatoriamente deverá ter sempre segunda opção de cardápio.

2.3.2 – Dietas para pacientes

A empresa CONTRATADA deverá servir 06 (seis) refeições diárias para paciente interno, salvo, casos específicos que a dieta prescrita exigir outra freqüência.
No caso da dieta especial, a mesma deverá seguir as especificações já expostas, obedecendo às características de consistência, frequência e quantidade adequada à patologia do paciente.
Paciente com necessidade de suplementação hídrica poderá receber água de coco, suco de fruta ou chás em garrafas térmicas nos horários e quantidades solicitadas pelo SND, sendo os mesmos computados como complementação da dieta, não devendo ser faturados separadamente. Os recipientes para este fim serão de responsabilidade da contratada.
A aquisição e distribuição de fórmulas requisitadas pela contratante serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, que deverá manter em estoque uma quantidade que supra às necessidades existentes de produtos rotineiros, e atender, no prazo máximo de 48h, com produtos que não fazem parte da rotina de dietas.

O paciente com dieta livre deverá receber, nos horários abaixo, as seguintes refeições:
- Desjejum 7:00h (mínimo de 400 Kcal)
- Colação 9:00 h (mínimo de 200 Kcal)
- Almoço 12:00h (mínimo de 1200 Kcal)
- Lanche 15:00h (mínimo de 300 Kcal)
- Jantar 18:00h (mínimo de 1100 Kcal)
- Ceia 21:00h (mínimo de 300 Kcal)

OBS.1: Paciente gestante e/ou nutriz deverá receber de 300 e 500 Kcal/dia a mais, respectivamente.
OBS.2: No Anexo II deste Manual consta lista de produtos padronizados que deverão ser utilizados sempre que necessário pela empresa.

O desjejum do paciente de dieta livre deverá constar de:
- Leite (200 ml).
- Café, chá ou achocolatado (100 ml).
- Pão, bolo, torta ou torrada com manteiga, geléia ou requeijão.
-Um complemento que pode ser; fruta, cuscuz, queijo, mingau, vitamina, tapioca, tubérculos.
O leite e café deverão ser servidos em garrafas térmicas distintas, sendo feito o fracionamento nas clínicas.

A colação do paciente deverá constar de:
- Iogurte, suco de frutas e frutas.
- Chá ou bebida láctea com biscoito ou torrada (300ml).

O lanche do paciente deverá constar de:
- Suco de frutas naturais, frutas ou salada de fruta, vitaminas de frutas ou mingaus diversos (300 ml).
- Bolachas, bolos, tortas, torradas, sanduíches naturais ou outros produtos de panificação.

A ceia do paciente deverá constar de:
- Mingau ou vitamina de frutas.
- Bebida láctea, chá ou suco natural com biscoito ou torrada (300ml).

O almoço e o jantar deverão constar de:
- Um tipo de salada que poderá ser crua, cozida ou mista.
- Um prato protéico.
- Uma guarnição.
- Arroz e feijão.
- Sobremesa.
- Suco natural (200 ml).

2.3.2.1. Dieta Geral Paciente Adulto

Destinada aos pacientes adultos que necessitam de uma alimentação normal, sem restrição a qualquer nutriente e sem necessidade de acréscimos nutricionais.
Consistência: normal, e deverá se adequar, sempre que possível, aos hábitos alimentares da comunidade.
Características: normocalórica, normoglicídica, normolipídica e normoproteica.
Distribuição: 06 (seis) refeições diárias (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar e ceia, em horários regulares).
A dieta especial deverá seguir a mesma especificação do acima exposto, obedecendo às características de consistência, frequência e quantidades adequadas à patologia do paciente. Exemplos de Dietas Especiais: Branda ou leve, Pastosa, Semi - Líquida, Liquida Restrita Hipoglicêmica, Hipossódica, Hipercalórica, Hiperproteica, Laxante, Constipante, Hipocalórica, Hipolipídica, etc.

2.3.2.2 - Dieta Geral Paciente Infantil

A distribuição da dieta geral para paciente infantil deverá ser efetuada em 06 (seis) refeições diárias (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar e ceia, em horários regulares), conforme orientação do SND. Intercalando com mamadas quando estes não forem amamentados e sejam menores de 24 meses.

2.3.2.3 - Dieta Leve ou Branda

Destinada aos pacientes com problemas mecânicos de ingestão, digestão, mastigação e deglutição, que impeçam a utilização da dieta geral, havendo assim a necessidade de abrandar os alimentos por processos mecânicos ou de cocção para melhor aceitabilidade. É utilizada em alguns casos de pós-operatórios para facilitar o trabalho digestivo. Esta dieta é usada como transição para a dieta geral. Deve fornecer calorias de acordo com as necessidades do paciente, com as seguintes características:
Consistência: macia, a celulose e o tecido conectivo (fibras da carne) devem ser abrandados por cocção ou ação mecânica.
Distribuição: 06 (seis) refeições diárias (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar e ceia, em horários regulares).
Características: normocalórica, normoglicídica, normolipídica e normoproteica.
Composição das refeições deve ser a mesma da dieta geral.
Almoço e o jantar deverão apresentar as mesmas preparações da dieta geral, usando sempre que possível, os mesmos ingredientes, com as seguintes ressalvas: restringir alimentos que possam provocar distensão gasosa e condimentos fortes; não incluir frituras, embutidos e doces concentrados.

2.3.2.4 - Dieta Pastosa

Destinada a pacientes com problemas de mastigação e deglutição, em alguns casos de pós-operatórios e casos neurológicos. Deve fornecer calorias de acordo com as necessidades do paciente, com as seguintes características:
Os alimentos que constam desta dieta devem estar abrandados e cozidos, apresentando o grau máximo de subdivisão e cocção e uma consistência pastosa.
Distribuição: 06 (seis) refeições diárias (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar e ceia, em horários regulares).
Características: normocalórica, normoglicídica, normolipídica e normoproteica.
Composição das refeições deve ser menos sólida que a dieta branda, evitando os alimentos que não possam ser transformados em consistência pastosa.

2.3.2.5 - Dieta Semi - Líquida

Destinada a pacientes com problemas de deglutição e intolerância a alimentos sólidos, em pré-preparo de exames e pré e pós-operatórios. É usada também como transição para a Dieta Branda e Dieta Geral. Deve fornecer calorias de acordo com as necessidades do paciente, com as seguintes características:
Consistência: semilíquida.
Distribuição: 06 (seis) refeições diárias (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar e ceia, em horários regulares).
Características: normocalórica, normoglicídica, normolipídica e normoproteica.

Deve ser previsto sempre que solicitado pelo SND a inclusão de suplementos nutricionais, à base de proteínas, carboidratos complexos e outros, em quantidades suficientes para cobrir as necessidades nutricionais dos pacientes e atingir o mínimo de aporte calórico estabelecido, recomendado para este tipo de dieta.

2.3.2.6 - Dieta Líquida

Destinada a pacientes com problemas graves de mastigação e deglutição, em casos de afecção do trato digestivo (boca, esôfago), nos pré e pós-operatórios, em determinados preparos de exames. Deve fornecer calorias de acordo com as necessidades do paciente, com as seguintes características:
Consistência: líquida.
Distribuição: 06 (seis) refeições diárias (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar e ceia, em horários regulares).
Características: normocalórica, normoglicídica, normolipídica e normoproteica.
Deve ser previsto sempre que solicitado pelo SND a inclusão de suplementos nutricionais à base de proteínas carboidratos complexos e outros, em quantidades suficientes para cobrir as necessidades nutricionais do paciente e atingir o mínimo de aporte calórico estabelecido para este tipo de dieta.

2.3.2.7 - Dieta Líquida Restrita

Destinada a pacientes com repouso intestinal e hidratação a períodos curtos, totalmente sem resíduos.
Consistência: líquida (sucos de frutas coados, caldos de legumes coados, líquidos claros, água de coco).
Distribuição: 06 (seis) refeições diárias (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar e ceia, em horários regulares).
Características: hipocalórica, hipoglicídica, hipolipídica e hipoproteica.
Deve ser previsto sempre que solicitado pelo SND suplementos nutricionais à base de proteínas carboidratos complexos e outros, em quantidades suficientes para cobrir as necessidades nutricionais do paciente e atingir o mínimo de aporte calórico estabelecido para este tipo de dieta.
A dieta líquida restrita para fins de faturamento será computada, agrupando-se refeições de um dia (seis refeições diárias) para faturar um almoço ou jantar, salvo a utilização de suplementos ou módulos sendo computado para fins de faturamento somente o suplemento ou módulo.

2.3.2.8 - Dietas Hipoglicêmicas

Destinada a manter os níveis de glicose sanguínea dentro dos parâmetros de normalidade, suprindo as necessidades do paciente. Podem ter consistência normal, branda, leve, semi-liquida ou líquida e atender ao valor calórico prescrito para cada uma delas devendo ser fracionada em 6 refeições/dia ou conforme solicitação do SND.
Os cardápios das dietas para diabéticos devem ser os mesmos da dieta geral utilizando, na medida do possível, os mesmos ingredientes e formas de preparo, observando: restrições ao açúcar das preparações que deverá ser substituído por adoçante artificial em sachês, previamente aprovado pela nutricionista da CONTRATANTE e em quantidade determinada pela CONTRATANTE.
As sobremesas doces deverão ser substituídas por frutas da época ou preparações dietéticas, conforme Portaria ANVISA nº 29 de 13/01/98 que trata do Regulamento Técnico referente a alimentos para fins especiais “diet”.
Quando a necessidade energética ou de outro nutriente for maior que a oferecida pelo cardápio normal, a dieta deve ser suplementada com preparações ou alimentos diversos.

2.3.2.9 - Dieta Hipossódica

Destinada a pacientes que necessitam de controle do sódio para a prevenção e controle de edemas, problemas renais e hipertensão. O cardápio e a consistência devem ser o mesmo da dieta geral, com a redução do sal de cozinha, oferecendo sachês individualizados de sal de adição (1 g) conforme prescriçãoda equipe do SND.
Devem garantir o mesmo aporte calórico da dieta geral, atendendo a consistência requerida.

2.3.2.10 - Dieta Hiperproteica e Hipercalórica

Destinada a pacientes que apresentam condições hipermetabólicas, com necessidades nutricionais aumentadas e diferenciadas.
Características: hiperglicídica, normolipídica e hiperproteica.

O cardápio e a consistência devem ser o mesmo da dieta geral acrescidos dos seguintes alimentos:
No desjejum /Lanche - frios ou geléia ou requeijão, vitamina ou iogurte, ou mingau ou achocolatado.
No almoço e no jantar – acrescentar outra porção de carnes bovina ou aves ou vísceras ou ovos, além da porção estabelecida no cardápio, bem como margarina ou creme de leite ou queijo ralado no arroz ou sopa; devem ainda, incluir suplementos de proteínas e de carboidratos em sopas, sucos e bebidas, para completar o aporte calórico e nutricional necessário.

2.3.2.11 - Dieta Hipocalórica
Destinam-se a indivíduos com problemas de obesidade que necessitam perder peso, evitando o acúmulo de gorduras no tecido adiposo.
As dietas hipocalóricas terão o seu V.C.T. (Valor Calórico Total) determinados por meio de cálculos efetuados pelo SND da CONTRATANTE, a partir da avaliação nutricional. Terão a mesma característica da dieta geral com porcionamento diferenciado.

2.3.2.12 - Dieta Laxante
Destinada a pacientes que apresentam obstipação intestinal ou com necessidades elevadas de fibras.
Na elaboração dessas dietas deverão ser acrescidos: no desjejum e nos lanches e ceia: biscoitos ricos em fibras ou de cereal integral; no almoço e jantar: uma porção extra de verdura ou legumes ricos em fibras. A sobremesa deve ser à base de fruta crua rica em fibras.
Obs: No caso da dieta laxativa não for alcançado às recomendações de fibras, será acrescido de módulo de fibra sem custos adicionais.

2.3.2.13 - Dieta Constipante
Destinada a pacientes que apresentam diarréia ou com diminuição de fibras para reconstituição da flora intestinal.
Na elaboração dessas dietas deverão ser acrescidos:
No desjejum e nos lanches e ceia: biscoitos pobres em fibras ou de cereal refinado.
No almoço e jantar: legumes pobres em fibras.
A sobremesa deve ser à base de gelatina ou fruta pobres em fibras.
Obs: Caso na dieta constipante não for alcançado o objetivo, será acrescido de módulos para reconstituição da flora intestinal sem custos adicionais.

2.3.2.14 - Outras Dietas Especiais
Outras dietas deverão seguir o padrão definida pelo Serviço de Nutrição e Dietética - SND da CONTRATANTE.

2.3.2.15 - Outras Considerações em Relação às Refeições
Qualquer alteração e/ou elaboração de cardápio feita pela CONTRATADA deverá passar pela apreciação do SND antes de sua execução.
O cardápio utilizado deverá ser o mesmo para pacientes com dieta geral, acompanhante e servidores plantonistas.
O servidor com problema de saúde e que necessita de dieta especial, poderá recebê-la mediante autorização escrita do SND da unidade hospitalar, após solicitação com justificativa pelo chefe imediato.
A empresa deverá fornecer, sempre que solicitada, amostra das preparações para de gustação do quadro técnico do SND (nutricionistas).
As carnes utilizadas no cardápio poderão ser de boi, aves, peixes e vísceras, devendo, porém, obedecer a um padrão de:
Peixe Filé 250 g - 2 vezes por semana. Fornecimento de parte de peixes que não contenham espinha.
Carne bovina de 1ª 200 g - 4 vezes por semana. Não serão utilizadas carnes bovinas com osso.
Carne bovina de 2ª 200 g - 3 a 4 vezes por semana. A carne de 2ª não poderá fazer parte das dietas especiais. Não serão utilizadas carnes bovinas com osso.
Carne Suína 200 g - 1 vez por semana. Não será utilizada carne com osso, nem gordura, utilizar cortes magros como paleta e lombo.

Frango Coxa e sobrecoxa 250 g - 3 vezes por semana.
Peito 250 g - 2 vezes por semana para uso na pediatria e dietas especiais.
Víscera / Fígado 180 g - 1 vez ao mês sendo substituído pela carne de 2ª.
OBS: Per capita acima especificado corresponde ao peso da preparação final.
As preparações do prato protéico e da guarnição não deverão ser repetidas durante a semana. As de sobremesa e salada poderão repetir-se, no máximo, duas vezes na semana.
Será de responsabilidade da empresa CONTRATADA a confecção de lanche especial para passeio e/ou confraternização para paciente, quando solicitado pelo SND da Unidade de Saúde, que será cobrado de acordo com o valor do item. As festas contempladas são: Dia internacional da Mulher, Páscoa, Dias das Mães, Festa Junina, Dia dos Pais, Dia das Crianças, Dia do Servidor Público, Natal e Ano Novo, considerando ainda que todas as comemorações sejam realizadas na mesma data e os funcionários de plantão das devidas clínicas serão beneficiadas também com os lanches.
A empresa CONTRATADA deverá usar gêneros alimentícios de primeira qualidade para compor o cardápio. O recebimento destes gêneros poderá ser fiscalizado pelos técnicos do SND, e sempre que se fizer necessário são coletadas amostras para averiguação.
Os produtos (carnes, polpas de frutas, produtos lácteos, etc.) a serem utilizados devem estar devidamente inspecionados e aprovados pelos órgãos de fiscalização sanitária.
Os sucos destinados ao consumo dos pacientes, acompanhantes e servidores deverão ser feitos de fruta *in natura* ou natural, sendo a proporção do uso de sucos concentrados em garrafa para polpas congeladas ou frutas *in natura*, de 01 (um) para 2 (dois), e não deverá repetir-se o sabor do suco, mais de 03 (três) vezes na mesma semana.
A sopa deverá ter sabores variados durante a semana, não se repetindo mais de duas vezes na mesma semana.
Para pacientes submetidos a procedimentos, exames específicos, exames laboratoriais que requerem jejum, poderá ser fornecido um lanche desde que seja solicitado e devidamente autorizado pelo serviço social da unidade hospitalar.
A aquisição dos recipientes (garrafas térmicas) para café e suco será de responsabilidade da CONTRATADA. Considerando que o período de vida útil da garrafa térmica é de 12 (doze) meses, essas devem ser trocadas periodicamente e/ou quando apresentarem defeitos ou perda de capacidade de conservação térmica pela empresa CONTRATADA.
A empresa CONTRATADA deverá manter estoque mínimo dos produtos constantes no Anexo II do presente Manual, ou seu similar, quando de acordo com o SND.
Sempre que necessário e mediante justificativa técnica do SND, a CONTRATADA deverá disponibilizar outros produtos não rotineiros existentes no mercado local, com um prazo de 24 h para produtos existentes no mercado local e 48 h para produtos advindos de fora do estado.

2.4 - RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E OUTROS:
Deverão ser observados pela CONTRATADA:
· As condições higiênicas dos veículos dos fornecedores;
· A existência de Certificado de Vistoria do veículo de transporte;
· Higiene pessoal e a adequação do uniforme do entregador;
· A integridade e a higiene da embalagem;
· A adequação da embalagem, de modo que o alimento não mantenha contato direto com papel, papelão ou plástico reciclado;
· A realização da avaliação sensorial dos produtos, de acordo com os critérios definidos pela ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas;
· As características específicas de cada produto, de acordo com os critérios estabelecidos pelos órgãos sanitários, dentre eles a Agência de Vigilância Sanitária de Rondônia – AGEVISA/RO e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, bem como controle de temperatura no recebimento dos gêneros alimentícios;
· A correta identificação do produto no rótulo: nome, composição do produto e lote, número do registro no Órgão Oficial, CNPJ, endereço e outros dados do fabricante e do distribuidor, temperatura recomendada pelo fabricante e

condições de armazenamento, quantidade (peso) e datas de validade, de fabricação de todos os alimentos e respectivo registro nos órgãos competentes de fiscalização;
· A empresa CONTRATADA deverá programar o recebimento dos gêneros alimentícios e produtos em horários que não coincidam com os horários de distribuição de refeições e/ou saída de lixo. Devem ser observados os horários de recebimento de mercadorias, estabelecidos pela CONTRATANTE, de forma que possa ser exercida a fiscalização dos gêneros alimentícios entregues na Unidade.

2.4.1 - Recebimento de produtos de origem animal
. O Recebimento de produtos de origem animal (bovina, aves, pescados etc.) deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, MS ou órgão competente, com registro do distribuidor na Vigilância Sanitária (Municipal ou Estadual ou Federal) transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura, respeitando-se as características organolépticas próprias de cada produto.
Temperaturas recomendadas para o recebimento de carnes:
. Carnes refrigeradas (aves, pescados, bovinos, suínos) até 6° C, com tolerância até 7° C.
. Carnes congeladas - 18° C com tolerância até – 15° C.
. Frios e embutidos industrializados até 10° C ou de acordo com o fabricante.
. Produtos salgados, curados ou defumados temperatura ambiente ou recomendada pelo fabricante.

2.4.2 - Recebimento de hortifrutigranjeiros
. Deverão ser observados tamanho, cor, odor, grau de maturação, ausência de danos físicos e mecânicos. A triagem deve ser feita retirando-se folhas velhas, frutos verdes e deteriorados, antes da pré-higienização e do condicionamento em embalagens adequadas.
. Os ovos devem estar em caixas de papelão, protegidos por bandejas, tipo “gavetas”, apresentando a casca íntegra e sem resíduos.
Temperaturas recomendadas para o recebimento de hortifrutigranjeiros:
. Hortifrutigranjeiros pré-processados congelados - 18° C com tolerância até –15° C.
. Hortifrutigranjeiros pré-processados resfriados até 10° C ou de acordo com o fabricante.
. Hortifrutigranjeira pré-processada “*in natura*“ Temperatura ambiente.

2.4.3 - Recebimento de leite e derivados
. Deverão ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do Sistema Integrado de Fiscalização, Ministério da Saúde ou órgão competente, Vigilância Sanitária (Municipal ou Estadual ou Federal) transportados em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando as características do produto.
Deverá ser conferido rigorosamente:
. O prazo de validade do leite e derivados, combinado com o prazo de planejamento de consumo.
. As condições das embalagens, de modo que não se apresentem estufadas ou alteradas.
Temperaturas recomendadas para o recebimento de leite e derivados:
. Leite *“in natura*“ e seus derivados até 10° C ou de acordo com o fabricante.
. Embalagens tipo longa vida em temperatura ambiente.

2.4.4 - Recebimento de estocáveis
. Devem apresentar-se com embalagens íntegras, próprias para cada tipo, dentro do prazo de validade e com identificações corretas no rótulo. Os cereais, farináceos e leguminosas não devem apresentar vestígios de insetos, umidade excessiva e objetos estranhos. As latas não devem estar enferrujadas, estufadas ou amassadas e os vidros não devem apresentar vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração ou violação do produto.
. Temperatura recomendada para o recebimento de estocáveis: produtos estocáveis em temperatura ambiente.

2.4.5 - Recebimento de sucos e demais produtos industrializados

. Deverão ser de procedência idônea, de boa qualidade, com embalagens íntegras, não estufadas e não violadas, dentro do prazo de validade e com identificações corretas no rótulo.

Temperaturas recomendadas para o recebimento de sucos e produtos industrializados:

. Concentrados (xaropes) congelados -18° C com tolerância até –15° C.

. Concentrados (xaropes) resfriados até 10° C ou de acordo com o fabricante.

. Concentrados (xaropes) estabilizados: temperatura ambiente ou de acordo com o fabricante.

. Polpa de frutas (congeladas) - 18° C com tolerância até –15° C.

. Produtos industrializados conforme temperatura registrada na embalagem.

2.4.6 - Recebimento de descartáveis, produtos e materiais de limpeza

. Os materiais de limpeza e os descartáveis devem apresentar-se com embalagens íntegras, próprias para cada produto e com identificação correta no rótulo.

. Cada produto deverá possuir registro atualizado no Ministério da Saúde e atender a legislação vigente.

2.5 - ARMAZENAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E OUTROS

Deverão ser observados:

. Não manter caixas de madeira na área do estoque ou em qualquer outra área do SND.

. Manusear caixas com cuidado, evitando submetê-las a peso excessivo.

. Apoiar alimentos, ou recipientes com alimentos, sobre estrados ou em prateleiras, não permitindo o contato direto com o piso. Os gêneros alimentícios devem ficar afastados a uma altura mínima de 25 cm do piso.

. Dispor os alimentos em estrados, garantindo boa circulação de ar, mantendo-os afastados da parede e entre si.

. Organizar os produtos de acordo com as suas características: enlatados, farináceos, grãos, garrafas, descartáveis, etc.

. Dispor os produtos obedecendo a data de fabricação, sendo que os produtos com data de fabricação mais antiga devem ser posicionados a serem consumidos em primeiro lugar.

. Os produtos de prateleira devem ser mantidos distantes do forro no mínimo 60 cm e afastados da parede em 35 cm, sendo 10 cm o mínimo aceitável, conforme o tamanho da área do estoque, a fim de favorecer a ventilação.

. Manter sempre limpas as embalagens dos produtos, higienizando-as por ocasião do recebimento.

. Conservar alinhado o empilhamento de sacarias, em altura que não prejudique as características do produto e com amarração em forma de cruz, para proporcionar uma boa ventilação.

. Atentar para eventuais e quaisquer irregularidades com os produtos.

. Identificar todos os alimentos armazenados, sendo que, na impossibilidade de se manter o rótulo original do produto, as informações devem ser transcritas em etiquetas, de acordo com a legislação pertinente.

. Depois de abertos, os alimentos devem ser transferidos das embalagens originais e acondicionados em contentores higienizados, adequados (impermeáveis, laváveis e atóxicos), cobertos e devidamente identificados.

. Os sacos plásticos apropriados ou os papéis impermeáveis utilizados para a proteção dos alimentos devem ser de uso único e exclusivo para este fim e jamais devem ser reaproveitados.

. Refrigerar ou congelar os alimentos em volumes com altura máxima de 10 cm ou em peças de até 02 (dois) kg (porções menores favorecem o resfriamento, descongelamento e a própria cocção).

. Não manter caixas de papelão em áreas de armazenamento sob o ar frio, pois estas embalagens são porosas, isolantes térmicas e favorecem a contaminação externa.

. Podem-se armazenar tipos diferentes de alimentos no mesmo equipamento para congelamento, desde que devidamente embalados e separados.

. Colocar os produtos destinados à devolução em locais apropriados, devidamente identificados por fornecedor, para que não comprometam a qualidade dos demais.

. Respeitar rigorosamente as recomendações do fornecedor para o adequado armazenamento dos alimentos.

. Atentar que, após a abertura das embalagens originais, perde-se imediatamente o prazo da validade do fabricante.

. É proibido recongelar os alimentos que tenham sido descongelados anteriormente para serem manipulados.

. Programar o uso das carnes congeladas: após o seu descongelamento, estas somente podem ser armazenadas sob refrigeração até 4° C até 72 (setenta e duas) horas para bovinos e aves e por até 24 (vinte e quatro) horas para os pescados.
. Observar que os alimentos retirados de suas embalagens originais para serem manipulados crus poderão ser armazenados sob refrigeração (até 4° C) ou sob congelamento (- 18° C), desde que devidamente etiquetados.
. Respeitar os critérios de temperatura e de tempo para o armazenamento dos alimentos, de acordo com a legislação vigente.
. Os descartáveis, produtos e materiais de limpeza devem ser armazenados à temperatura ambiente, em locais adequados, sendo que os produtos de limpeza devem ser armazenados separados dos produtos alimentícios, em locais diferentes, para evitar contaminação ou impregnação com odores estranhos.

Armazenar os diferentes gêneros alimentícios nas unidades refrigeradas, respeitando a seguinte disposição:
. Alimentos prontos para o consumo nas prateleiras superiores.
. Os semi-prontos e/ou pré-preparados nas prateleiras do meio.
. Restante, como produtos crus e outros, nas prateleiras inferiores.

2.6 - PRÉ-PREPARO E PREPARO DOS ALIMENTOS
A empresa CONTRATADA deve obedecer aos seguintes procedimentos e critérios técnicos em relação ao pré-preparo e preparo dos alimentos:
· Garantir que todos os manipuladores higienizem as mãos antes de manusear qualquer alimento, durante os diferentes estágios do processamento e a cada mudança de tarefa de manipulação;
· Atentar para que não ocorra a contaminação cruzada entre os vários gêneros de alimentos durante a manipulação, no pré-preparo e preparo final;
· Proteger os alimentos em preparação ou prontos, garantindo que estejam sempre cobertos com tampas, filmes plásticos ou papéis impermeáveis, os quais não devem ser reutilizados;
· Manter os alimentos em preparação ou preparados sob temperaturas de segurança, ou seja, inferior a 10° C ou superior a 65° C;
· Planejar o processo de cocção para que mantenha, tanto quanto possível, todas as qualidades nutritivas dos alimentos;
· Garantir que os alimentos no processo de cocção cheguem a atingir 74° C no seu centro geométrico ou combinações conhecidas de tempo e temperatura que confiram a mesma segurança;
· Elevar a temperatura de molhos quentes a serem adicionadas em alguma preparação, garantindo que ambos (molhos e alimentos) atingem 74° C no seu interior;
· Atentar para que os óleos e gorduras utilizados nas frituras não sejam aquecidos a mais de 180° C. Fica proibido o reaproveitamento de óleos e gorduras;
· Realizar o pré-preparo de carnes em pequenos lotes, ou seja, retirar da refrigeração apenas a quantidade suficiente de matéria prima a ser preparada por 30 (trinta) minutos sob temperatura ambiente. Retorná-la à refrigeração (até 4° C), devidamente etiquetada, assim que estiver pronta. Retirar nova partida e prosseguir sucessivamente;
· Grelhar, fritar ou cozinhar as carnes ou outros produtos perecíveis em lotes adequados, isto é, retirar da refrigeração, apenas a quantidade suficiente para trabalhar por 30 (trinta) minutos por lote. Atentar para as temperaturas de segurança nas etapas de espera: carne crua = abaixo de 4° C e carne pronta =acima de 65° C;
· Evitar preparações com demasiada manipulação das carnes, especialmente nos casos de frangos e pescados;
· Utilizar somente maionese industrializada, NÃO utilizar ovos crus para as preparações (maionese caseira, mousses etc.);
· Garantir 74° C na cocção dos empanados (dorê, milanesa), bolos, doces etc.;
· Os sucos deverão ser de frutas *in natura* ou natural, sendo a proporção do uso de sucos concentrados em garrafa para polpas congeladas ou frutas *in natura*, de 1 para 2, e não deverá repetir-se o sabor do suco, mais de três vezes na semana;
· Utilizar água potável para a diluição de sucos;

· A empresa CONTRATADA deverá realizar o registro das temperaturas de cocção em planilhas próprias, colocando-as à disposição do CONTRATANTE, sempre que solicitado.

2.7 - HIGIENIZAÇÃO DOS ALIMENTOS

2.7.1 - Regra Básicas

· Higienizar e desinfetar corretamente as superfícies, equipamentos e utensílios;
· Os alimentos prontos devem ser manipulados somente com garfos, travessas, pinças ou com as mãos protegidas com luvas descartáveis;
· Evitar o contato entre os alimentos crus e os cozidos, em todas as fases de armazenamento, preparo, cozimento e no momento de servir;
· As portas das geladeiras e das câmaras frias devem ser mantidas bem fechadas;
· Reaquecer adequadamente os alimentos cozidos, segundo os critérios tempo e temperatura (74° C por 05 minutos);
· Utilizar água potável;
· Os funcionários não devem falar, tossir ou espirrar sobre os alimentos e utensílios;
· Para a degustação do alimento, devem ser usados talheres e pratinho, que não devem voltar a tocar os alimentos;
· Os alimentos que sobrarem nas latas devem ser transferidos para recipientes de plástico branco atóxico ou de inox e cobertos com tampas, ou filme plástico; identificados através de etiquetas. O prazo de validade dos enlatados, após abertos, é de 24 (vinte e quatro) horas, desde que armazenados a, no máximo, 6° C.

2.7.2 - Hortifrutigranjeiros

· Os vegetais folhosos deverão ser lavados folha a folha e os legumes e frutas um a um, retirando as partes impróprias e danificadas, e colocados em imersão de água clorada a 200 ppm, no mínimo por 15 (quinze) minutos;
· Corte, montagem e decoração com o uso de luvas descartáveis;
· Espera para distribuição em câmaras ou geladeiras a, no máximo, 10° C;
· Os ovos deverão ser lavados em água corrente antes da sua utilização.

2.7.3 - Cereais e leguminosas

· Escolher os grãos a seco (arroz, feijão, lentilha e outros);
· Lavar em água corrente, enxaguando no mínimo 03 (três) vezes antes de levar para cocção.

2.7.4 - Porcionamento

· O processo de porcionamento das dietas deve ser efetuado sob rigoroso controle de tempo de exposição e temperatura a fim de não ocorre multiplicação microbiana;
· As refeições deverão ser porcionados, distribuídas e servidas, em recipientes adequados, devidamente apoiados em bandejas visando à manipulação segura e confortável ao paciente;
· Porcionar uniformemente as refeições, de acordo com a patologia e seguindo o per capita estabelecido, utilizando-se de utensílios apropriados para cada tipo de preparação.

2.7.5 - Acondicionamento

Todas as embalagens descartáveis para refeição, incluindo o da salada, sopa, sobremesa, deverão ser identificadas, contendo em suas tampas: nome do paciente, quarto, leito e o tipo de dieta, sendo que a terminologia das dietas será determinada pela CONTRATANTE.

Condições básicas para a distribuição das dietas gerais e específicas:

. No desjejum, o leite e o café deverão ser servidos em garrafas térmicas distintas, sendo feito o fracionamento nas clínicas;
. Leite deverá ser servido em copo descartável com capacidade de 200 ml;
. Café ou seu substituto deverá ser servido em copo descartável com capacidade de 100 ml;
. Pão deverá ser devidamente acondicionado em embalagem apropriada;

. A fruta deverá ser higienizada e devidamente embalada;
. No almoço e jantar, as saladas deverão ser acondicionadas em embalagem descartável com tampa transparente com capacidade para 300 ml;
. Arroz, feijão, guarnição e prato principal deverão ser acondicionados em embalagem descartável, com tampa transparente de três divisórias ou em bandeja térmica refil etc., com capacidade aproximada para 1200 ml; sopas dos lactentes e dieta líquida deverão ser acondicionadas em embalagem descartável, com tampa transparente e capacidade aproximada de 500 ml;
. Sucos, vitaminas, iogurtes, achocolatados, chás etc., deverão ser servidos em copo descartável com tampa;
. Quanto à sobremesa, a fruta deverá ser higienizada e devidamente embalada;
. Doce quando cremoso, ou gelatina, ou pudim deverá ser acondicionado em recipiente descartável com tampa, com capacidade de 100 ml;
. A CONTRATADA deverá disponibilizar talheres de inox, ou descartáveis quando for o caso, adequados a cada refeição e guardanapos embalados individualmente, devidamente aprovados pela CONTRATANTE;
. A CONTRATADA deverá disponibilizar molhos e/ou demais temperos em sachês, como: azeite, vinagre, molho de soja, e outros, respeitada a prescrição dietética.

2.7.6 - Distribuição das refeições

· Os alimentos devem ser mantidos sob rigoroso controle de tempo de exposição e temperatura a fim de não ocorrer multiplicação microbiana.
· Para a distribuição dos alimentos quentes se devem observar os seguintes critérios de tempo e temperatura: manter as preparações a 65° C ou mais por, no máximo, 3 horas, ou abaixo de 65° C devem ser consumidas em até 3 horas.
. A distribuição deverá ser feita com a utilização de carrinhos térmicos.
· Para a distribuição de alimentos refrigerados devem ser observados os seguintes critérios de tempo e temperatura: manter as preparações em temperaturas inferiores a 10° C por no máximo 4 (quatro) horas ou quando a temperatura estiver entre 10° C e 21° C, esses alimentos só podem permanecer na distribuição até 02 (duas) horas.
· A temperatura das dietas servidas aos pacientes deverá ser monitorada e registrada em impressos próprios fornecidos pela CONTRATADA.
· Toda e qualquer preparação elaborada na cozinha dietética e cozinha geral, destinada a pacientes (adultos e crianças) e acompanhantes, deverá ser identificada com etiquetas adesivas com: nome do paciente, quarto, leito e dieta oferecida conforme padronização da CONTRATANTE.
· Caso seja necessário, a empresa CONTRATADA se responsabilizar a realizar a modificação nas etiquetas de identificação para atender exigências de órgãos competentes e/ou solicitação da CONTRATANTE.
· A temperatura dos alimentos servidos deverá observar os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.
· Transporte de alimentos e outros devem ser efetuados em carros fechados e apropriados (carrinhos térmicos) em boas condições de uso fornecidos pela CONTRATADA.
· Todo alimento encaminhado para distribuição nas clínicas e demais setores não deverá retornar ao local de origem.
. No ato da distribuição nas clínicas e demais setores, o funcionário da CONTRATADA deverá estar devidamente paramentado com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), sendo eles avental descartável com mangas longas e comprimento até os joelhos, propé, touca, luva descartável, e estes EPIs deverão ser fornecidos pela CONTRATADA. O funcionário que fizer a referida distribuição não deve retornar as suas atividades laborais na cozinha ou áreas afins portando/usando nenhum dos EPIs usados no ato da distribuição a fim de evitar contaminação no manuseio dos alimentos uma vez que o referido funcionário irá adentrar em áreas potencialmente contaminadas.

2.8 - HIGIENIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DIÁRIAS

2.8.1 - Higiene Pessoal

Nas atividades diárias, o funcionário da empresa CONTRATADA deverá:

· Usar uniformes completos compatível com a função, limpos, passados e identificados com crachá da empresa;
· Fazer a barba diariamente;
· Não aplicar maquiagem;
· Conservar as unhas curtas, limpas e sem esmalte;
· Utilizar rede de cabelo e touca, de maneira que os cabelos permaneçam totalmente cobertos;
· Manter os sapatos e botas limpas;
· Limpar, cobrir e proteger qualquer ferimento;
· Manter a higiene adequada das mãos;
· Os funcionários deverão higienizar as mãos adotando técnicas e produtos de assepsia de acordo com a legislação vigente;
· Usar luvas descartáveis sempre que for manipular alimentos ou trocar de função ou atividade e não dispensar a lavagem freqüente das mãos, devendo as luvas serem descartadas ao final do procedimento;
· Usar máscara descartável quando for manipular alimentos prontos ou cozidos, e trocá-las, no máximo, a cada 30 (trinta) minutos;
· Não usar jóias, bijuterias, relógio e outros adornos.

2.8.2- Higienização das instalações
· A empresa CONTRATADA deverá apresentar um cronograma de higienização das diversas áreas do SND, equipamentos, copas, refeitórios e lactário.
· Os produtos utilizados na higienização deverão ser de boa qualidade e adequados à higienização das diversas áreas e das superfícies, de maneira a não causar danos às dependências e aos equipamentos, não deixando resíduos ou cheiros, podendo ser vetado pela CONTRATANTE.
· O piso deverá permanecer sempre seco, sem acúmulos de água.
· Realizar polimento nas bancadas, mesas de apoio, portas e pias.
· Deverão ser higienizadas periodicamente as grelhas, colméias do sistema de exaustão da cozinha.
· A higienização do refeitório será de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive a manutenção das condições de higiene durante todo o processo de distribuição das refeições aos comensais.
· A empresa CONTRATADA deverá instalar dispensadores para sabonete líquido, álcool gel 70% e papel toalha, em pontos adequados do refeitório, ficando responsável pelo abastecimento e manutenção destes, sempre disponibilizando produtos próprios e adequados à higienização das mãos.
· O recolhimento, transporte, armazenagem e acondicionamento do lixo resultante da distribuição das refeições, bem como dos restos alimentares (sobra dos alimentos manipulados) são de responsabilidade da CONTRATADA.
· A CONTRATADA realizará o recolhimento diário e de quantas vezes se fizerem necessárias, do lixo resultante da produção das refeições no refeitório, acondicionando-os devidamente e encaminhando-os até local determinado pela CONTRATANTE, observada a legislação ambiental vigente.
· O recolhimento, transporte, armazenagem e destino final do lixo resultante da distribuição das refeições servidas para pacientes e lanches nos setores fechados (marmitex executivo, copos, guardanapos e outros) bem como os restos alimentares (sobras) de refeições e lanches servidos fora do refeitório são de responsabilidade da CONTRATANTE.

2.8.3 - Higienização dos equipamentos e utensílios
· Todos os equipamentos, utensílios ou materiais deverão ser higienizados diariamente, após o uso e semanalmente com detergente neutro, desencrustante,quando for o caso, o enxágüe final deverá ser feito com hipoclorito de sódio a 200 ppm de cloro ativo.
· Os equipamentos e utensílios, carrinhos de transporte e de distribuição deverão ser polidos diariamente.
· As panelas, placas de alumínio, tampas e bandejas, sempre que estiverem amassadas, deverão ser substituídas a fim de evitar incrustações de gordura e sujidade.
· Os utensílios, equipamentos e o local de preparação dos alimentos deverão estar rigorosamente higienizados antes e após a sua utilização. Deverá ser utilizado detergente neutro, e após enxágüe, pulverizar com álcool a 70%.

· Após o processo de higienização, os utensílios e equipamentos devem permanecer cobertos com filme ou saco plástico transparente em toda a sua extensão ou superfície.
· Não permitir a presença de animais domésticos na área de serviço ou nas imediações.
· Remover o lixo em sacos plásticos duplos e resistentes, sempre que necessário.
· Utilizar pano de limpeza de boa qualidade como do sistema "*crosshatch*". Deverá ser desprezado após sua utilização.
· O quadro apresentado a seguir exemplifica e especifica os procedimentos básicos de boas práticas de higienização que deverão ser seguidos pela empresa CONTRATADA nos processos operacionais de higienização na Unidade de Alimentação e Nutrição:

LOCAL	FREQUÊNCIA	PRODUTOS
Pisos e ralos	Diariamente e sempre que necessário	Detergente cáustico e hipoclorito de sódio a 200 ppm de cloro ativo
Azulejos	Diariamente e sempre que necessário	Detergente neutro e hipoclorito de sódio a 200 ppm de cloro ativo
Janelas, portas e telas	Quinzenal ou de acordo com a necessidade	Detergente neutro
Luminárias, interruptores, tomadas e teto	De acordo com a Necessidade	Detergente neutro e hipoclorito de sódio a 200 ppm de cloro ativo
Bancadas e mesas de apoio	Após utilização	Detergente neutro e hipoclorito de sódio a 200 ppm de cloro ativo ou álcool a 70%
Tubulações externas	Bimestral	Detergente neutro e hipoclorito de sódio a 200 ppm de cloro ativo
Tubulações internas	Semestral	Desengraxante e desincrustante
Sanitários e vestiários	Diariamente e conforme a necessidade	Detergente neutro e desinfetante clorado a 200 ppm de cloro ativo

2.8.4 - Embalagens
Deverão ser lavadas em água corrente, antes de serem armazenados sob refrigeração (sacos de leite e garrafas). Sempre observando à composição do produto, data de fabricação, lote, data de validade, nome do produto.

2.8.5 - Controle integrado de pragas
. Realizar dedetização e desratização mensalmente, e sempre que houver necessidade, nas áreas internas e externas da cozinha, e copa, ou seja, nos espaços físicos utilizados pela CONTRATADA, sem ônus a CONTRATANTE e no caso de ineficácia, compromete-se a repetir a desinsetização e desratização.
. Os produtos utilizados deverão apresentar registro na ANVISA e no Ministério da Saúde e ser de boa qualidade. A empresa CONTRATADA deverá apresentar um cronograma referente à programação dos referidos serviços.

2.8.6 - Controle bacteriológico
. É de responsabilidade da empresa CONTRATADA, executar e manter o controle de qualidade em todas as etapas de processamento dos alimentos fornecidos a pacientes e acompanhantes, através do método "APCC" (Análise dos Pontos Críticos de Controle).
. Deverão ser coletadas diariamente pela empresa CONTRATADA amostras de todas as preparações fornecidas aos pacientes e acompanhantes, as quais deverão ser armazenadas em temperaturas adequadas por 72 (setenta e duas) horas, obedecendo aos critérios técnicos adequados para colheita e transporte das amostras.
. Encaminhar conforme solicitação da CONTRATANTE, amostras de alimentos ou preparações servidas aos comensais para análise microbiológica, afim de monitorar os procedimentos higiênicos e a qualidade dos insumos.

. Estas amostras devem ser colhidas na presença de Nutricionistas ou Técnicos do CONTRATANTE, responsabilizando-se (a CONTRATADA) pelo custo dos exames realizados e comprometendo-se a entregar os resultados assim que estiverem disponíveis. Nos casos de suspeita de toxi-infecções de origem alimentar, as amostras dos alimentos suspeitos deverão ser encaminhadas imediatamente para análise microbiológica, de acordo com a solicitação do CONTRATANTE.
. O Laboratório será de livre escolha da CONTRATADA, porém o mesmo deverá ser especializado nessa área, a fim realizar as análises microbiológicas e físico-químicas dos alimentos, sendo posteriormente, os resultados encaminhados a Equipe de Nutrição e Dietética da CONTRATANTE para avaliação.

2.9. Posto de Manipulação e Dietas Especializadas
. Os postos de manipulação se destinam à operacionalização das fórmulas lácteas, os nutrientes e os insumos necessários para operacionalização serão adquiridos pela empresa CONTRATADA em conformidade com o planejamento e programação de recebimento em função do consumo estimado.
. A empresa CONTRATADA deve se utilizar de profissionais capacitados com treinamentos específicos para as respectivas atividades.
. Com base nas diretrizes estabelecidas, a empresa CONTRATADA deverá proceder ao armazenamento e conservação, a preparação/manipulação, acondicionamento, identificação, conservação, armazenamento, transporte e distribuição das dietas especializadas.
. Ressalta-se que o pré-preparo e preparo dos produtos deverão se efetuados em lotes racionais, ou seja, apenas a quantidade suficiente do produto a ser preparada e consumida.

2.10. Do Lactário

2.10.1. Definição
Destina-se à preparação de fórmulas infantis. Para a execução dos serviços, desde a prescrição dietética, recepção dos gêneros e materiais, preparo, porcionamento e envase, armazenamento, distribuição.
Entre as fórmulas lácteas, destacam-se:
- Fórmulas infantis convencionais: Destinadas a suprir as necessidades nutricionais do lactente nascido a termo, ao longo do 1° ano de vida. São preparadas com leite materno, leite em pó modificado ou com leite em pó integral em diluições adequadas, acrescidas ou não de produtos farináceos, adoçantes ou não.
- Produtos farináceos a base de arroz ou milho pré-cozido, amido de milho, farinha láctea, flocos de cereais e outros.
- Os adoçantes poderão ser: açúcar, glicose, maltodextrina e adoçantes artificiais, de acordo com a prescrição médica ou do profissional nutricionista.
- Formulas infantis especiais: manipuladas para melhor adaptação à fisiologia do lactente e suas necessidades específicas.
- Alimentação de lactentes com intolerância à lactose, fórmula infantil isenta de lactose a base de leite de vaca.
- Alimentação de lactentes, quando necessário evitar o leite de vaca, formula infantil a base de proteína isolada de soja.
- Fórmula elementar com aminoácidos livres e nutricionalmente completa.
- Leite integral enriquecido como complemento nutricional.
- Alimentação no 1° ano de vida: a partir dos 06 (seis) meses, o organismo da criança já está preparado para receber alimentos diferentes do leite materno, que são chamados alimentos complementares (cereais, tubérculos, carnes, leguminosas, frutas, legumes). A alimentação complementar deve ser espessa, iniciando-se com consistência pastosa e gradativamente deve-se aumentar sua consistência até chegar à alimentação normal.

2.10.2. Padrão de Qualidade
- Deverá ser observado o controle de qualidade, que consistirá basicamente em obter um produto seguro do ponto de vista microbiológico, e adequado do ponto de vista nutricional, com o controle de todas as etapas do processo de produção.

- Monitoramento é fundamental desde a higienização pessoal, ambiental, material, manipulação, preparo, identificação e transporte até a distribuição, bem como o controle de temperatura do ambiente, da esterilização, do resfriamento, da refrigeração e do reaquecimento, através de supervisão técnica, treinamento e reciclagem contínua dos funcionários. Todos esses procedimentos técnicos devem ser obrigatoriamente descritos no Manual de Boas Práticas, baseado na legislação sanitária vigente, com as ações corretivas, imediatas ou não, necessárias para corrigir os pontos críticos, controlar os perigos e os pontos de controle.
- Para obtermos um controle de qualidade adequado de um produto alimentar, recomenda-se a aplicação de boas práticas, em conjunto com a aplicação do método de Análise de Perigos por Pontos Críticos de Controle – PCC, que permite identificar o perigo, determinar o ponto crítico e indicar o controle imediato, a partir da confecção de um fluxograma de preparação do alimento.
- É indispensável à presença de um nutricionista responsável pela inspeção durante todo o processo de preparo de fórmula infantil e outras preparações produzidas, para garantir a qualidade do produto a ser administrado.

2.10.3. Operacionalização

2.10.3.1. Aquisição e Recebimento

A aquisição e recebimento dos produtos (fórmulas lácteas e mucilagens) para a preparação das fórmulas infantis serão de responsabilidade da CONTRATADA em conformidade com o planejamento e programação de recebimento em função do consumo estimado.
A aquisição dos insumos necessários para a produção de chá, suco de fruta, papa de fruta e sopa, mingau, mamadeiras, bicos, capuz, copos, produtos de limpeza, descartáveis, entre outros, é de responsabilidade da CONTRATADA. Observando-se:
- As mamadeiras deverão ser identificadas e, no ato da alta hospitalar, devem ser descartadas não podendo em hipótese alguma serem repassadas a outros pacientes.
- A matéria prima deve ser de origem conhecida, com regular registro no Ministério da Saúde/Secretaria da Vigilância Sanitária e com procedimento de embalagem e rotulagem em conformidade com as exigências legais pertinentes.
- As condições higiênicas dos veículos dos fornecedores e a existência de Certificado de Vistoria do veículo de transporte.
- A higiene pessoal e a adequação do uniforme do entregador.
- A integridade e a higiene da embalagem.
- A correta identificação do produto no rótulo: nome, composição do produto e lote, número do registro no Órgão Oficial, CNPJ, endereço e outros dados do fabricante e do distribuidor, temperatura recomendada pelo fabricante e condições de armazenamento, quantidade (peso) e datas de validade e de fabricação de todos os alimentos e respectivo registro nos órgãos competentes de fiscalização.
- A CONTRATADA deverá programar o recebimento dos gêneros alimentícios e produtos em horários que não coincidam com os horários de distribuição de refeições e/ou saída de lixo da câmara. Devem ser observados os horários de recebimento dos produtos estabelecidos pelo CONTRATANTE, de forma que possa ser exercida a fiscalização dos gêneros alimentícios entregues na Unidade.

2.10.3.2. Armazenamento

O armazenamento é de responsabilidade da CONTRATADA, onde deverá ser observado:
- Não manter caixas de madeira na área do estoque.
- Manusear caixas com cuidado, evitando submetê-las a peso excessivo.
- Apoiar alimentos, ou recipientes com alimentos, sobre estrados ou em prateleiras, não permitindo o contato direto com o piso. Os alimentos devem ficar afastados a uma altura mínima de 25 cm do piso.
- Garantir a boa circulação de ar, mantendo os produtos afastados da parede e entre si.
- Organizar os produtos de acordo com as suas características.
- Dispor os produtos obedecendo a data de fabricação, sendo que os produtos com data de fabricação mais antiga, devem ser posicionados a serem consumidos em primeiro lugar.

- Os produtos de prateleira devem ser mantidos distantes do forro no mínimo 60 cm e afastados da parede em 35 cm, sendo 10 cm o mínimo aceitável, conforme o tamanho da área do estoque, a fim de favorecer a ventilação.
- Manter sempre limpas as embalagens dos produtos, higienizando-as por ocasião do recebimento.
- Atentar para eventuais e quaisquer irregularidades com os produtos.
- Colocar os produtos destinados à devolução em locais apropriados, devidamente identificados por fornecedor, para que não comprometam a qualidade dos demais.
- Respeitar rigorosamente as recomendações do fornecedor para o adequado armazenamento dos alimentos.
- Respeitar os critérios de temperatura e de tempo para o armazenamento do produto, de acordo com a legislação vigente.
- O armazenamento deve acontecer, via de regra, sob refrigeração a 4° C ou a temperatura ambiente de no máximo 26° C, caso não exista especificação diversa do fabricante.

2.10.3.3. Pré–Preparo e Preparo

A CONTRATADA deve obedecer aos seguintes procedimentos e critérios técnicos em relação ao pré-preparo e preparo dos produtos:
- Executar a prescrição dietética elaborada pela nutricionista e/ou médico da CONTRATANTE.
- A CONTRATADA determina o produto a ser usado, respeitando as descrições da prescrição como os nutrientes ou composição dos nutrientes mais adequados às necessidades específicas do paciente, de acordo com a prescrição médica, sob supervisão da nutricionista da CONTRATADA.
- O cálculo, pela CONTRATANTE, da quantidade total de cada tipo de fórmula infantil a ser preparada, bem como as diluições recomendadas, envase e identificação, deverão estar de acordo com a rotina da unidade hospitalar.
- Para a execução das preparações, deverão ser seguidas as legislações sanitárias e observadas as normas e diretrizes estabelecidas nos respectivos Manuais.
- Realizar o pré-preparo do produto em lotes racionais, ou seja, apenas a quantidade suficiente do produto a ser preparada.
- Reconstituir as fórmulas infantis, com água mineral, seguindo rigorosamente os padrões de diluição recomendados, utilizando para pesagem e medida, balança de precisão e recipiente com graduação visível em ml.
- A manipulação deve ser feita com auxílio de utensílios, em lotes, respeitando o controle de tempo e temperatura, não sendo recomendado exceder o tempo de manipulação em temperatura ambiente por mais de 30 minutos.
- Após a manipulação, a preparação deve ser submetida à inspeção visual para garantir a ausência de partículas estranhas, bem como precipitações, separação de fases e alterações de cor não previstas.
- Atentar que, após a abertura das embalagens originais, perde-se imediatamente o prazo da validade do fabricante.
- Para a manipulação de matéria-prima, se não for possível a separação de áreas de preparo de fórmulas infantis de outras preparações como sopas, sucos e papas, deve ocorrer a separação dos equipamentos e utensílios utilizados para cada preparo e se no caso isso também não for possível, deve-se optar por separar a bancada de cada preparo, determinando horários diferentes para a confecção de cada uma delas.
- Observar o controle de qualidade que consistirá, basicamente em obter um produto seguro do ponto de vista microbiológico e adequado do ponto de vista nutricional, com o controle de todas as etapas do processo de produção.
- Dispor os equipamentos e utensílios a serem utilizados, próximos do local de preparo, devidamente limpos e secos.
- As fórmulas infantis devem ficar sob refrigeração a 4° C para consumo em 24 (vinte e quatro) horas e as não para consumo em 12 (doze) horas.

Nas preparações abaixo deverão ser observados:
- Suco: Utilizar somente frutas naturais, de acordo com a prescrição médica ou do profissional nutricionista.
- Papa de fruta: Utilizar somente frutas naturais, de acordo com a prescrição médica ou do profissional nutricionista.
- Sopas: Deverão ser constituídas de proteína de origem animal, cereais, feculentos, legumes, leguminosas e hortaliças, de acordo com a prescrição médica ou do profissional nutricionista.

- Chá: Utilizar chá de ervas (camomila, erva doce, erva cidreira etc.) de acordo com a prescrição médica ou do profissional nutricionista.

Para determinadas preparações tais como sopas, alguns ingredientes vão para a copa pré-preparados com as seguintes recomendações: cereais, farináceos e leguminosos, após a higienização da embalagem e verificação das características do produto, devem ser escolhidos a seco, lavados e enxaguados em água corrente no mínimo 3 vezes.
Evitar o contato entre os alimentos crus e os cozidos, em todas as fases de armazenamento, preparo, cozimento e no momento de servir.
Esquema de alimentação para lactentes com fórmula infantil:

Idade (meses)	Alimentação Freqüência (dia)	Quantidade /Refeição	Observação
1º ao 3º mês	Fórmula infantil	6 a 8	Volume de acordo com a prescrição médica
4º ao 6º mês	Fórmula infantil	4 a 6	Volume de acordo com a prescrição médica
	Sopa	1 a 2	
	Suco	1	
	Papa	1	
6º ao 8º mês	Fórmula infantil	4	Volume de acordo com a prescrição médica
	Sopa	2	
	Suco	1	
	Papa	1	
8º ao 12º mês	Fórmula infantil	4	Volume de acordo com a prescrição médica
	Sopa	2	
	Suco	1	
	Papa	1	

- Dispor os equipamentos e utensílios a serem utilizados, próximos do local de preparo, devidamente limpos e secos.

2.10.3.4. Porcionamento
- O porcionamento é responsabilidade da CONTRATADA e deve estar de acordo com a prescrição dietética.
- Os alimentos prontos devem ser manipulados somente com garfos, travessas, pinças ou com as mãos protegidas com luvas descartáveis.
- As fórmulas infantis deverão ser envasadas e tampadas nos frascos e acessórios, previamente esterilizados, acondicionadas em recipientes adequados.
- As fórmulas infantis deverão ser porcionadas e servidas em mamadeiras completas (frasco, bico, arruela, capuz protetor) com capacidade de 50 ml, 150 ml e 240 ml, previamente aprovadas pelo SND da CONTRATANTE.
- A sopa deve ser porcionada e servida em embalagem descartável com tampa e resistente a altas temperaturas.
- O suco, chá, etc. deverão ser servidos em copo descartável com tampa de capacidade para 200 ml.
- A papa deverá ser servida em embalagem plástica descartável com tampa de capacidade mínima de 180 ml.

2.10.3.5. Acondicionamento e Identificação
O acondicionamento das preparações deve estar sob rigorosa supervisão e responsabilidade da CONTRATADA, que deve:
- Manter os alimentos preparados em temperatura abaixo de 10° C ou acima de 65° C.
- Todos os alimentos em preparação ou prontos deverão ser mantidos cobertos sempre com tampas, filmes plásticos transparentes ou papéis impermeáveis e, desprezados após utilização.
- As fórmulas infantis devem ficar sob refrigeração a 4° C para consumo em 24 (vinte e quatro) horas e as não auto-clavadas para consumo em 12 (doze) horas.

- Proceder à devida identificação das mamadeiras ou frascos com tampa para que, por ocasião do envase e colocação de acessórios, não haja interrupção desses procedimentos.
- Todas as embalagens descartáveis para refeição deverão ser identificadas, contendo em suas tampas: nome do paciente, quarto, leito e o tipo de dieta, sendo que a terminologia das dietas será determinada pelo CONTRATANTE.
- Deve ser proibida a troca de bicos no berçário ou alargamento do mesmo. Quando o bico de uma mamadeira não pode ser utilizado, outra mamadeira deverá substituir.

2.10.3.6. Distribuição

- As fórmulas lácteas, sopas, sucos, etc., devem ser distribuídas pelas copeiras em recipientes apropriados (sachês), sob responsabilidade da CONTRATADA.
- As fórmulas infantis que passaram por algum processo térmico e que serão imediatamente distribuídas, devem ser resfriadas até 37° C.
- As fórmulas infantis que foram produzidas antecipadamente e que ficaram sob refrigeração a 4° C, também devem ser aquecidas no momento da distribuição a 37° C e serem distribuídas imediatamente.
- Manter a mamadeira cheia na posição vertical, observando, sempre que possível, as condições sensoriais.
- Tratando-se de alimentos cozidos (quentes), os mesmos devem ser reaquecidos adequadamente, segundo os critérios tempo e temperatura (74° C por 05 minutos); podendo ser mantidos no mínimo a 60° C e consumidos rapidamente. Para a distribuição de alimentos frios (papas de frutas, etc.), manter a temperatura a 10° C ou menos.
- É importante ressaltar que a distribuição é uma etapa onde os alimentos estão expostos para consumo imediato, porém sob controle de tempo e temperatura, para não ocorrer multiplicação microbiana e protegida de novas contaminações.
- O ideal é diminuir ao máximo o tempo intermediário entre a preparação e a distribuição, evitando outras etapas de processamento, como por exemplo, resfriamento e reaquecimento.

2.10.3.7. Higienização

É de total responsabilidade da CONTRATADA a aquisição dos produtos de limpeza e a higienização em todas as etapas, devendo observar os critérios estabelecidos na legislação vigente e também:

2.10.3.7.1. Da Higiene Pessoal

- O empregado que presta serviços na copa da pediatria deve ter cuidados básicos relacionados com a saúde, realizando avaliação médica periódica e sempre que necessário, e higiene corporal incluindo, banho diário, cabelos limpos e protegidos, unhas curtas e sem esmalte, dentes escovados, desodorantes sem perfume, ausência de maquiagem e adornos e funcionários do sexo masculino, sem barba e bigode.
- Garantir que todos os manipuladores higienizem as mãos antes de manusear qualquer alimento, durante os diferentes estágios do processamento e a cada mudança de tarefa de manipulação.
- No caso de uso de luvas e máscaras descartáveis, seguir corretamente a técnica recomendada.
- Manter o uniforme sempre completo, bem conservado e limpo, e somente usado nas dependências internas do local de serviço, sapatos fechados, limpos e bem conservados.
- Com relação à paramentação, faz-se necessário higienizar adequadamente as mãos, colocar touca descartável, vestir sobre o uniforme avental limpo (alguns locais adotam o uso de avental esterilizado ou descartável), colocar máscara descartável quando utilizada e ao final higienizar novamente as mãos.
- A higiene das mãos é de suma importância pelo alto risco de transmissão de infecção, deve ser efetuada toda vez que o funcionário entra no setor, em cada troca de função e durante a operacionalização de manuseio de hora em hora. As mãos e antebraços devem ser massageados e lavados com sabonete líquido neutro e inodoro, as unhas devem ser escovadas e bem enxaguadas e ao final, secadas com ar quente ou com papel toalha descartável, de preferência na cor branca. Caso seja empregado sabonete anti-séptico, seguir a orientação do fabricante. A escova de unha deve ser de uso individual, podendo ser descartável, se não, após cada uso deve ser lavada e enxaguada em água corrente por 15 (quinze) minutos e fervido por 15 (quinze) minutos ou ainda imergido em solução clorada a 200 ppm, também por 15 (quinze) minutos. Recomenda-se o uso de escovas de plásticos.

- As luvas de manipulação são recomendadas no preparo e manipulação de fórmulas infantis prontas para consumo, nas que já sofreram tratamento térmico e naquelas que não sofrerão. Previamente, deve-se lavar e fazer anti-sepsia das mãos, e as luvas devem ser trocadas todas as vezes que se retornar a uma atividade previamente interrompida. Por outro lado, há que se notar que se o local possui controle adequado em todos os aspectos de higiene, que envolvam o processo de manipulação (manipulador alimento/ utensílio), o uso da luva pode ser descartado, porém é um método não muito adotado em nosso meio.
- A luva para limpeza e manipulação de produtos químicos serve de proteção ao manipulador e deve ser excluída, utilizada nos procedimentos de limpeza, lavagem de frascos, mamadeiras e acessórios, equipamentos, utensílios e higiene de área e coleta de lixo.
- Máscara: recomendado quando seu uso é correto e adequado, frisando-se que por ocasião do seu emprego não se deve falar e a respiração deve ser calma. A troca deve ser o mais frequente possível. Recomenda-se, para colocá-la, lavar as mãos antes e depois. Posicioná-la de modo que proteja as regiões nasal e bucal.

2.10.3.7.2. Da Higiene das Instalações, Equipamentos e Utensílios

A manutenção da limpeza deve ser constante, notando-se nesse aspecto o que se segue:

- Instalações (pisos e paredes): Retirar o excesso de sujidade, lavar com água de preferência aquecida a 44°C e detergentes, em seguida enxaguar até remoção total do detergente ou proceder à lavagem a seco com pano ou esponja umedecida em água e detergente. Neste método para a remoção do detergente, utilizar com auxílio de rodo e, em seguida, aplicar algum tipo de desinfecção. Para o piso, adota-se a utilização de solução clorada a 200 ppm e para as paredes álcool a 70%.

- Equipamentos e utensílios: Retirar resíduos, lavar em água corrente morna a 44° C, detergente e enxaguar até a remoção total do detergente. Em relação a equipamentos que não possam ser lavados e enxaguados, proceder à higiene com esponja ou pano umedecido em solução de água e detergente. Utensílios e acessórios de equipamentos de pequeno porte podem ser fervidos por 15 (quinze) minutos ou desinfetados por processo químico (solução clorada a 200 ppm.)

- Bancadas: Lavadas com água e detergente, enxaguadas com água corrente e desinfetadas quimicamente com álcool 70% a cada troca de atividade.

- Embalagens: Proceder à desinfecção da embalagem com álcool 70% antes de abri-la.

- Mamadeiras e acessórios, copinhos ou frascos com tampa e/ou xícaras: O processo de higienização desses itens inicia-se pelo enxágue com água corrente, logo após o uso, e acondicionamento em galheteiros de aço inox ou outro recipiente adequado, seguindo se o transporte para a área de higienização da copa para se dar sequência às demais etapas que podem ser identificadas nos tópicos a seguir enumerados:

a) Novamente devem ser enxaguados em água corrente fria, uma a uma, para retirada de todo e qualquer resíduo.

b) Em seguida devem se imergidas, separadamente, em solução de detergente e água, na temperatura aproximada de 42°C por cerca de 30 (trinta) minutos.

c) Na sequência, retiradas da imersão, serão escovadas uma a uma.

d) Feito isso, sofrerão outro processo de enxágue em água corrente, agora quente, até que estejam limpas e sem qualquer vestígio de detergente.

e) Para que haja escorrimento do excesso de água, deverão ser emborcadas em placas apropriadas para essa finalidade.

f) Após, deve ser utilizado tratamento para esterilização de acordo com o tipo de material utilizado na fabricação das peças, observando a indicação do fabricante.

g) É necessária a esterilização ou desinfecção prévia dos frascos de mamadeiras e acessórios quando se emprega as fórmulas infantis.

2.10.3.7.3. Procedimentos para a Higienização

Os quadros a seguir apresentam exemplos de procedimentos básicos de higienização.

Ambiente

ITEM	FREQUÊNCIA	PRODUTO	PROCEDIMENTOS
Pisos	Diária e sempre que necessário	Detergente e desinfetante clorado a 200 ppm cloro ativo	- Retirada completa dos resíduos com água corrente com o auxílio do esfregão, lava jato e detergente cáustico; - Banho com solução de desinfetante clorado.
Azulejos	Diário e mensal	Detergente neutro e desinfetante clorado a 200 ppm de cloro ativo	Diário (nas partes próximas às bancadas): - Lavagem com detergente neutro com o auxílio de bucha - Enxágue com água corrente - Banho com solução de desinfetante clorado - Secagem natural Mensal (ou quando necessário) - Lavagem com detergente neutro, com o auxílio de escova - Enxágue com água corrente, com o auxílio de lava jato - Banho com solução de desinfetante clorado - Secagem natural
Ralos	Diário e sempre que necessário	Detergente cáustico e quartenário de amônia	- Retirar resíduos - Esfregar com detergente cáustico - Enxágue com água corrente
Mesas e cadeiras	Diário	Álcool 70° GL	- Retirada de resíduos de sujeira com pano umedecido - Desinfecção com álcool 70° GL, com auxílio de pano seco.
Telas e janelas	Mensal	Detergente e neutro	- Lavagem com detergente neutro, com o auxílio de bucha ou outro tipo de esponja. - Enxágue com água corrente - Secagem natural

Equipamentos e Utensílios

ITEM	FREQUÊNCIA	PRODUTO	PROCEDIMENTOS
Louças, talheres, pegadores, panelas, placas, formas, bandejas	Após o uso	Detergente neutro, desinfetante clorado a 200 ppm e álcool 70°GL	-Lavagem em água e detergente neutro com o auxílio de bucha. -Enxágue com água corrente, de preferência quente; -Pulverização de solução de desinfetante clorada, com permanência mínima de 10 minutos; -Enxágue; -Secagem natural; -Polimento com álcool.
Exaustor	Semanal	Desincrustante e detergente neutro desinfetante clorado	Filtros: - Imersão das telas em solução de desincrustante e água quente entre 60 a 80°, com permanência mínima de 30 minutos; - Retirada do banho, enxágue e secagem; Coifas:

			- Lavagem com detergente neutro com o auxílio de escova; - Enxágue; - Banho com solução de desinfetante clorado - Secagem natural
Fogão	Diário após o uso	Desincrustante	Fogão (diário após o uso): -Raspagem das incrustações -Aplicação do produto puro, com permanência mínima de 10 minutos; -Retirada de incrustações com esponja e espátula; -Enxague e secagem. Queimadores e grelhas (semanal): - Desmonte das peças móveis; - Imersão das peças em solução de água morna com produto desincrustante, com permanência mínima de 30 minutos; - Retirada de incrustações com esponja e espátula; - Enxágue e secagem
Balcão de apoio, carrinhos de transporte, bancadas	Diário após o uso	Detergente neutro, desinfetante clorado a 200 ppm de cloro ativo	-Lavagem com detergente neutro com auxílio de bucha; -Enxágue; -Pulverização de solução de desinfetante clorado ou pano embebido com a mesma solução, com permanência mínima de 10 minutos; - Enxágue; - Secagem natural.
Área de recebimento	Diário no início de cada turno ou quando necessário	Detergente neutro, desinfetante clorado a 200 ppm de cloro ativo	-Utilização de rodo para o recolhimento do lixo; - Lavagem com detergente e com o auxílio de esfregão; - Enxágue em solução de desinfetante clorado, com permanência mínima de 10 minutos; - Secagem
Balança	Antes e após o uso	Desinfetante clorado a 200 ppm de cloro ativo	-Limpeza com pano embebido com solução de desinfetante clorado

2.10.3.8. Controle Bacteriológico

- Proceder à separação de uma amostra de cada tipo de produto por lote produzido na copa. A amostra deve estar corretamente identificada com nome do local, data, horário, produto. A quantidade mínima é 50 ml.

- As amostras coletadas deverão ser armazenadas sob refrigeração a 4° C por 72 (setenta e duas) horas (após o consumo). É aconselhado que periodicamente seja realizado o controle microbiológico. O alimento deve estar acondicionado no mesmo recipiente destinado à distribuição (exemplo: mamadeira ou frascos, bem vedados). Sempre que a CONTRATANTE solicitar, devem ser realizadas análises microbiológicas das amostras de NE, que ficarão à expensas da CONTRATADA.

- Os laudos devem ser encaminhados a Equipe de Nutrição e Dietética da CONTRATANTE.

3 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

3.1 - Obrigações e Responsabilidades da Contratada

3.1.1 A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço a ser prestado nos termos da legislação vigente, pelo preparo e distribuição das refeições, observado o estabelecido nos itens a seguir:

3.1.1.1 Adquirir gêneros alimentícios e produtos industrializados, materiais de consumo e permanente de marca reconhecida no mercado, que serão empregados única e exclusivamente no atendimento da Equipe de Nutrição e Dietética, providenciando sua carga e descarga, conforme orientações da Unidade Hospitalar, em horário que não cause prejuízo ou transtorno ao funcionamento da unidade;

3.1.1.2 Implantar nas Unidades de Alimentação e Nutrição (UNAs) as boas práticas de fabricação de alimentos, isto é, a formulação e adoção de um programa de qualidade higiênico-sanitária abrangendo todas as etapas do trabalho;

3.1.1.3 Com base na Resolução RDC nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria MS nº 1428/1993, elaborar e adotar seu próprio manual de boas práticas de prestação de serviços (BPPS) que servirá como guia nas inspeções sanitárias

e deverá contemplar, entre outros parâmetros as condições ambientais, instalações, saneamento, recursos humanos e controle de qualidade;

3.1.1.4 Controlar e documentar os pontos críticos, na forma de procedimentos operacionais padronizados – POPs. Os POPs devem estar ao alcance dos funcionários envolvidos, da gerência e da fiscalização dos serviços;

3.1.1.5 Conservar em perfeitas condições de uso e de limpeza toda a área física sob sua responsabilidade, de todos os utensílios necessários à execução dos serviços, bem como do mobiliário, adquirindo acessórios e produtos de higienização padronizados pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, registrados em órgão sanitário e endossados pela chefia do SND da Unidade. O transporte e o adequado armazenamento dos produtos de limpeza para a respectiva Unidade de Saúde deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente;

3.1.1.6 Adotar todos os procedimentos de higiene de acordo com a legislação sanitária vigente e com as normas da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da Unidade (desinsetização, desratização, descupinização, etc). Os certificados e laudos conferidos deverão estar em locais de fácil visualização;

3.1.1.7 Manter, repor ou adquirir materiais permanentes, que venham a se tornar inservíveis durante o tempo da concessão. Dependendo do material a instalação deverá ser efetuada imediatamente ou no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a solicitação. Se a inexecução ou execução demorada causar prejuízo ou transtornos no desempenho dos serviços serão aplicadas as multas previstas no Termo de Referência vigente;

3.1.1.8 Os equipamentos em desuso, quando não estiverem aguardando manutenção, deverão ser retirados da UAN;

3.1.1.9 Promover a manutenção preventiva e corretiva, com a perfeita condição de uso, das instalações gerais sob sua responsabilidade:

Revestimento de chão: pisos, rodapés, rejuntamentos e arremates;

Revestimento de parede: azulejos, fórmicas, pinturas, cantoneiras de proteção e rejuntamentos;

Teto: forros em geral e pinturas;

Esquadrias: portas com vedação contra vetores, caixilhos, alisares, ferragens, janelas, vidros e quadros com telas milimétricas;

Aparelhos: bancadas, cubas tanques e louças sanitárias;

Metais: torneiras, sifões, válvulas, registros e válvulas de descarga.

Instalações:

a) elétrica: luminárias, lâmpadas, calhas protetoras para luminárias, reatores, tomadas, espelhos de tomada, interruptores, quadros elétricos, disjuntores;

b) gás: cilindros, tubulações aparentes, registros, conexões e manômetros;

c) vapor: tubulações aparentes, válvulas de segurança, registros, manômetros purgadores e isolamento térmico;

d) exaustão: coifa, filtros, grelhas, dutos, motor, controles elétricos, com ênfase na limpeza periódica daqueles utilizados na execução do objeto da licitação;

e) câmara frigorífica: iluminação, portas, revestimento interno e externo, motores, compressores, fechaduras, borrachas de vedação, termômetros, dispositivo de segurança;
f) extintor de incêndio: segundo as normas de segurança fazer a manutenção dentro dos prazos estabelecidos;
g) ar condicionado de parede e ventilador: aparelhos instalados em áreas sob responsabilidade da empresa, limpeza periódica registrada e manutenção da temperatura adequada ao local de uso, de acordo com a norma vigente. Caso o sistema de refrigeração seja centralizado ou self-container caberá ao Estado sua manutenção.
3.1.1.10 Para o perfeito cumprimento do disposto neste item será lavrado um termo, na assunção e término do contrato, em que constará o arrolamento total da área física, equipamentos e mobiliários com a descrição do seu estado de conservação e de funcionamento, com atestação de ambas as partes (CONTRATANTE e CONTRATADA), apresentada em até trinta dias após a implantação do serviço.
3.1.1.11 A CONTRATADA será responsabilizada pela manutenção da área física, equipamentos e mobiliários durante a vigência do contrato, cabendo à mesma substituir ou reparar possíveis danos identificados no arrolamento quando do término do contrato.
3.1.1.12 A CONTRATADA deverá disponibilizar um funcionário de manutenção volante devidamente equipado (ferramentas, materiais para reparos imediatos) para atender sempre que necessário às necessidades da unidade;
3.1.1.13 A paralisação na prestação dos serviços na unidade de saúde contemplada, ocorrida por motivos de força maior, não isentará a empresa contratada de cumprir as obrigações de manutenção determinadas nos presentes subitem.
3.1.1.14 Responsabilizar-se pelo manejo dos resíduos, da geração até a destinação final; acondicionar o lixo em recipiente fechado, com pedal, com saco plástico apropriado seguindo as normas técnicas vigentes, cuja coleta deverá ocorrer diariamente, em horário previamente determinado pela contratada, inclusive sábados, domingos e feriados. Os resíduos permanecerão no abrigo externo temporário, acondicionados em carros coletores tampados. O quantitativo de carros coletores deverá estar de acordo com a quantidade de lixo gerado por 24 horas em conformidade com a RDC nº 306 de 2004 da ANVISA/MS;
3.1.1.15 Adquirir prateleiras em aço inoxidável e monoblocos de polipropileno, polietileno, amidas ou organizadores com tampa plástica, para o acondicionamento adequado dos gêneros alimentícios e/ou dos produtos industrializados;
3.1.1.16 Manter, em perfeitas condições de acondicionamento, os alimentos no interior do frigorífico, utilizando somente monoblocos e pallet de PVC, polipropileno, polietileno ou de amidas e estantes de aço inoxidável;
3.1. 1.17 Controlar a temperatura a que são submetidos os alimentos e/ou as preparações em geladeiras, freezer e frigoríficos. Os alimentos e/ou preparações armazenados deverão ser identificados (tipo de refeição, data e hora de preparo e data de validade) protegidos de contaminação, conforme legislação sanitária vigente;
3.1.1.18 Disponibilizar equipamentos necessários (processadores, impressoras, linha telefônica, fax, rádio transmissor e outros) e, em caso de utilização de sistema informatizado, o mesmo deverá ser avaliado e autorizado pelo setor competente da Secretaria de Estado da Saúde;
3.1.1.19 Manter o controle da temperatura nas unidades de produção;
3.1. 1.20 Dispor de número suficiente de balanças eletrônicas com capacidade máxima de 3 Kg e sensibilidade mínima de 0,5 g, leitura em cristal líquido com visor na base e na coluna e balança eletrônica com capacidade de 30 ou 50 kg para uso na UAN;
3.1. 1.21 Apresentar a certificação sanitária emitida pelo órgão correspondente, com data de validade, assim como do(s) veículo(s) destinado(s) ao transporte das refeições.
3.1.1.22 A certificação do veículo e da unidade de produção, não desobriga a empresa a submeter-se a supervisão por parte do SND da unidade hospitalar na verificação do cumprimento das exigências das condições de transporte e produção de alimentos, ficando a CONTRATADA sujeita a sanções quando necessário.
3.1.1.23 Apresentar seus funcionários uniformizados, com crachá de identificação e em boas condições de saúde e asseio.
3.1.1.24 Os manipuladores de alimentos devem apresentar-se com uniformes compatíveis às atividades, conservados e limpos. Os uniformes devem ser substituídos diariamente e usados exclusivamente nas dependências internas da unidade. As roupas e os objetos pessoais devem ser guardados em local específico e reservado para esse fim;

3.1.1.25 Os funcionários responsáveis pela atividade de higienização das instalações sanitárias devem utilizar uniformes apropriados e diferenciados daqueles utilizados na manipulação de alimentos;
3.1.1.26 Deverá elaborar e implementar o **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** (PCMSO) e disponibilizar na unidade os atestados de saúde ocupacional atualizados dos empregados. A Equipe de Nutrição e Dietética da Unidade caberá a fiscalização dos documentos comprobatórios, respeitando os prazos vigentes na Portaria ou a qualquer momento que se fizer necessário. Os manipuladores que apresentarem lesões e/ou sintomas de enfermidades que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos devem ser afastados da atividade de preparação de alimentos enquanto persistirem essas condições de saúde e substituídos;
3.1. 1.27 Manter os acessórios e produtos de higienização dos empregados e dos usuários do refeitório adequados à natureza dos serviços tais como: sabão líquido neutro glicerinado, pano multiuso e toalha de papel não reciclado, detergentes com alto poder bactericida, ação fungicida e propriedade vermicida, de forma a se obter a ampla higienização das mãos dos funcionários que manipulam alimentos.
3.1.1.28 Nos setores de produção e distribuição o uso de máscara e luvas descartáveis ficarão à critério do SND da unidade;
3.1.1.29 Enviar ao Setor de Nutrição e Dietética da unidade até o 20° dia útil de cada mês, a escala de serviço dos empregados da empresa do mês subsequente. Em caso de férias, faltas, licenças, folgas e demissões, a empresa deverá providenciar com prazo máximo de 03 (três) horas, a substituição do empregado para que não cause prejuízo ao serviço e, consequentemente, desconto na fatura e/ou multa;
3.1.1.30 Substituir qualquer empregado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, cuja conduta se evidenciar inconveniente ou inadequada com o exercício de suas funções, a juízo do contratante, considerando o Decreto nº 5.452, de 1° de maio de 1943, denominado como Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
3.1. 1.31 Observar, rigorosamente, as normas de conduta estabelecidas pela Unidade para seu cumprimento, durante a execução dos serviços;
3.1.1.32 Manter a qualidade e uniformidade do padrão de serviço com treinamento dos empregados no ato da admissão, na Unidade Hospitalar, nas diversas equipes;
3.1.1.33 Realizar semestralmente e disponibilizar na unidade, programas de capacitação e avaliação dos manipuladores com treinamentos específicos sobre as etapas de manipulação, incluindo a produção, transporte, armazenamento e distribuição dos alimentos. Durante o treinamento, os funcionários deverão ser conscientizados quanto à importância da higiene, das técnicas e práticas corretas que garantam a inocuidade das dietas/refeições oferecidas, com vistas a evitar a transmissão de doenças por alimentos;
3.1. 1.34 Alocar os funcionários das áreas de produção exclusivamente necessários, não podendo fazer o atendimento ao paciente e vice-versa;
3.1.1.35 Observar os requisitos legais e as normas práticas de proteção e segurança do trabalho junto ao seu empregado com a elaboração e implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) estabelecido na Norma Regulamentadora NR-9 da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), sendo a sua redação inicial dada pela Portaria nº 25, de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho - Ministério do Trabalho.
3.1.1.36 A NR-9 estabelece que, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, deverá o PPRA ser analisado para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários, incluindo o estabelecimento de novas metas e prioridades.
3.1. 1.37 A partir deste programa, são definidos os equipamentos de proteção individual – EPI's a serem utilizados por todos os trabalhadores da unidade (Ex.:Luvas de: malha de aço, borracha, e térmica, óculos de proteção, máscaras, casacos para proteção térmica, aventais, protetores de ouvido, entre outros), que devem estar em quantidade e em condições adequadas as atividades desenvolvidas no Serviço.
3.1. 1.38 O quantitativo de empregados disponíveis deverá ser compatível com o volume, diversidade e complexidade da produção das refeições garantindo a qualidade do serviço prestado e o cumprimento dos horários estabelecidos de modo que não tragam prejuízos ao Serviço.
3.1.1.39 As funções devem ser exercidas por pessoal capacitado e supervisionado por pessoal tecnicamente competente visando o atendimento a Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997;
3.1.1.40 É vedado o reaproveitamento na unidade de qualquer componente de refeição preparada e não servida;

3.1.1.41 Utilizar na confecção das refeições gêneros alimentícios e produtos industrializados que atendam aos padrões de identidade e qualidade, aprovados, previamente, pela Equipe de Nutrição e Dietética da Unidade. A CONTRATANTE poderá solicitar a retirada imediata de produtos não aprovados;
3.1. 1.42 É vedada a utilização de produtos protéicos industrializados (tipo:hambúrguer, almôndegas, quibe, frango empanado e outros similares) nos cardápios oferecidos, assim como fazer o pré-preparo de carnes fora da unidade de produção;
3.1.1.43 Apresentar a Equipe de Nutrição e Dietética da Unidade para aprovação, cardápios com composição nutricional de macronutrientes com antecedência mínima de 10 (dez) dias à execução dos mesmos. A composição calórica das preparações deve ficar visível aos usuários, no refeitório e apresentadas em medidas caseiras.
3.1. 1.44 Manter integralmente, do início ao fim da distribuição das refeições os cardápios do dia. Qualquer alteração no cardápio deverá ser comunicada por escrito com as devidas justificativas, com o prazo de antecedência de 48 (quarenta e oito) horas. Se a substituição não for com a anuência da contratante, a mesma se desobriga ao pagamento da referida refeição.
3.1. 1.45 Elaborar cardápios diferenciados para pacientes e servidores em datas especiais (Dia internacional da Mulher, Páscoa, Dias das Mães, Festa junina, Dia dos Pais, Dia das Crianças, Natal e Ano Novo). Deverão ser observadas às características do atendimento, sem custos adicionais;
3.1.1.46 Fornecer em situações excepcionais, refeições acondicionadas em embalagens individuais de material descartável, em data e local previamente determinados, autorizadas pela Secretaria Estadual de Saúde, com os mesmos preços estabelecidos;
3.1. 1.47 Apresentar ao Setor de Nutrição e Dietética da unidade, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a implantação, o Manual de Boas Práticas de Produção de Refeições, conforme Portaria GM/MS nº 1428/93, resolução RDC ANVISA nº 275/02 e demais legislações vigentes;
3.1.1.48 Estar sujeita a ampla e permanente fiscalização do Estado sobre todas as fases da execução do objeto da presente licitação;
3.1.1.49 Monitorar, por meio de profissionais capacitados, a qualidade da alimentação fornecida, bem como de fórmulas infantis, através de coleta de amostras diárias, para contra prova e amostras para realização de análises bacteriológica, toxicológica e físico-química, em laboratórios credenciados pela ANVISA, às suas expensas, em conformidade com a legislação vigente sobre a matéria, em especial a Portaria nº 1.428 de 1993 do MS, RDC nº 63 de 2000 da SVS/MS, RDC nº 12 de 2001 da ANVISA/MS, assim como controle microbiológico de manipuladores, superfícies e equipamentos;
3.1.1.50 Responder perante o Estado e perante terceiros pela qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos e das refeições preparadas e distribuídas. A fiscalização exercida pelo Estado na forma do parágrafo anterior não exime a CONTRATADA de responsabilidades sobre os serviços prestados;
3.1.1.51 É vedado à CONTRATADA elaborar refeições e/ou dispensar gêneros a outras Unidades de Saúde sem a autorização da direção e chefia de serviço da unidade;
3.1.1.52 Encaminhar provas de porções de todas as refeições elaboradas à CONTRATANTE para degustação com a devida antecedência, devendo realizar imediatamente alteração ou substituição das preparações ou alimentos que se apresentarem impróprios para o consumo ou inadequados de acordo com os critérios do SND da CONTRATANTE. Não serão faturadas as refeições consideradas fora dos padrões exigidos pela supervisão do SND da CONTRATANTE;
3.1.1.53 Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados por si, preposto ou empregado, ao Estado ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do contrato;
3.1.1.54 Adequar-se às rotinas do Setor de Nutrição e Dietética da Unidade;
3.1.1.55 É vedada a comercialização de produtos de confeitaria, bomboniére, refrigerantes, bebidas alcoólicas;
3.1.1.56 Manter um responsável técnico nutricionista, que responderá pelos serviços prestados pela empresa CONTRATADA durante a vigência do contrato;
3.1.1.57 Assegurar salários e encargos sociais e trabalhistas de seus empregados assim como os tributos sobre o objeto da presente licitação.

3.1.1.58 A CONTRATADA deverá permitir sem prévio aviso a inspeção por parte da CONTRATANTE ou dos órgãos fiscalizadores da Saúde, mantendo livre acesso para auditoria ou vistoria de todas as áreas da unidade de alimentação (refeitório, cozinha, estoque, vestiário, área de recebimento de alimentos e outras).
3.1.1.59 Elaborar e implantar o Manual de Dietas específico da Unidade, contendo dietas gerais e especiais, preparações de exame, com o cálculo do valor nutritivo (valor calórico total, macro e micronutrientes), tabela de substituições e devidamente aprovado pela equipe de Nutricionistas da CONTRATANTE.

3.1.2 – Dependências/instalações físicas, equipamentos e utensílios

3.1.2.1 Efetuar a manutenção que se faça necessária nas dependências que ocupa dos serviços de nutrição, observada a legislação vigente, visando o bom funcionamento dos serviços a serem realizados;
3.1.2.2 Assegurar que as instalações físicas e dependências do serviço da END, objeto do contrato, estejam em conformidade com legislação vigente;
3.1.2.3 A manutenção predial, elétrica e hidráulica deverá ser feita semestralmente ou conforme acordo da CONTRATADA e da CONTRATANTE;
3.1.2.4 A reforma física, elétrica e hidráulica a ser realizada pela CONTRATADA deverá ser aprovada pela CONTRATANTE;
3.1.2.5 A CONTRATADA, após a efetivação do contrato, deverá providenciar a instalação de um aparelho medidor de energia elétrica e de um medidor de água (hidrômetro) nas dependências que utilizará para trabalhar, no prazo máximo de sessenta dias, responsabilizando-se a partir de então por todos os custos relativos ao consumo de energia elétrica e de água. O prazo poderá ser dilatado mediante justificativa protocolizada junto a SESAU/RO ou Direção da Unidade de Saúde.
3.1.2.6 A instalação dos medidores de energia elétrica e de consumo de água deverá ser acompanhada por um servidor indicado pelo Diretor da Unidade Hospitalar e pelos técnicos das empresas concessionárias dos serviços, por exemplo: Eletrobrás Distribuição Rondônia e Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD. O custo com as instalações não acarretará ônus para a CONTRATANTE.
3.1.2.7 Ressaltando que a manutenção elétrica e a manutenção do hidrômetro ficará a cargo da CONTRATADA.
3.1.2.8 Garantir que as dependências vinculadas à execução dos serviços, bem como as instalações e equipamentos colocados à disposição sejam de uso exclusivo para atender o objeto do contrato;
3.1.2.9 Manter as dependências e equipamentos vinculados à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por atuais extravios ou quebras;
3.1.2.10 Fornecer todos os utensílios e Materiais de consumo em geral (descartáveis, materiais de limpeza e higiene, entre outros) necessários à execução dos serviços;
3.1. 2.11 Responsabilizar-se pelo abastecimento e despesas com consumo de gás utilizado nas áreas de produção (normal e dietética), adaptando e instalando registro de medição de gás encanado, quando for o caso;
3.1.2.12 Promover a instalação de equipamentos necessários à prestação de serviços, os quais poderão ser retirados no término deste contrato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
3.1.2.13 Fornecer, manter e colocar à disposição da CONTRATANTE os equipamentos e utensílios considerados necessários, para a execução do escopo contratado;
3.1.2.14 A CONTRATADA deverá confeccionar as refeições nas dependências das Unidades hospitalares, podendo fazer uso dos equipamentos e utensílios das mesmas, quando houver, devendo, porém, adquirir os demais equipamentos e utensílios próprios, necessários para o funcionamento satisfatório da confecção e distribuição das refeições planejadas.
3.1.2.15 Os equipamentos devem ser projetados, localizados, instalados, adaptados e mantidos de forma adequada às operações a serem realizadas, e impedira contaminação cruzada, o acúmulo de poeiras e sujeiras, de modo geral qualquer efeito adverso sob a qualidade da NE.
3.1.2.16 Os utensílios e mobiliários devem ser de material liso, impermeável, resistente, facilmente lavável, que não libere partículas que sejam passíveis de sanitização pelos agentes normalmente utilizados.
3.1.2.17 Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso devendo substituir aqueles que vierem a ser considerados impróprios pelas nutricionistas da CONTRATANTE, devido ao mau estado de conservação;

3.1.2.18 Identificar todos os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
3.1.2.19 Efetuar imediatamente as reposições dos equipamentos e utensílios pertencentes à CONTRATANTE e CONTRATADA que forem inutilizados por quebra ou extravio. As especificações técnicas e o modelo do equipamento deverão ter prévia autorização da CONTRATANTE. Os equipamentos repostos em substituição aos equipamentos pertencentes à CONTRATANTE por inutilização ou extravio serão considerados de patrimônio da CONTRATANTE, não sendo permitida a retirada deste equipamento no término do contrato.
3.1.2.20 Providenciar imediatamente a substituição de qualquer utensílio ou material ou equipamento que não se apresentar dentro dos padrões de qualidade da CONTRATANTE;
3.1.2.21 Fazer a manutenção preventiva e corretiva e operacionalização dos equipamentos de propriedade da CONTRATANTE, substituindo-os quando necessário, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;
3.1.2.22 Executar a manutenção corretiva, de todas as instalações e equipamentos danificados no prazo máximo de 48 horas, a fim de que seja garantido o bom andamento do serviço e a segurança dos funcionários da CONTRATADA e da CONTRATANTE;
3.1.2.23 Responder à CONTRATANTE pelos danos ou avarias causadas ao patrimônio desta por seus empregados e encarregados;
3.1.2.24 A manutenção das instalações elétricas e de outros equipamentos será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA, devendo todo e qualquer procedimento nesta área deverá ser previamente submetido à aprovação da Gerência de Manutenção da Unidade de Saúde;
3.1.2.25 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela conservação da estrutura física da área utilizada.
3.1.2.27 No término do contrato, a empresa CONTRATADA deverá devolver os materiais pertencentes ao Hospital e bem como a estrutura física em perfeito estado de conservação.
3.1.2.28 A Contratada deverá disponibilizar de cozinha própria com estrutura mínima para apoio as cozinhas hospitalares;

3.1.3 - Equipe de Trabalho

3.1.3.1 A empresa CONTRATADA deverá estar rigorosamente registrada pelo Conselho Regional de Nutrição, conter alvará da Vigilância Sanitária e estar apta a servir refeições balanceadas para pacientes, acompanhantes e servidores, com dietas livres e modificadas, dentro dos padrões nutricionais e higiênicos.
3.1.3.1.2 A empresa CONTRATADA deverá ter seu quadro de funcionários devidamente treinados, com conhecimentos básicos da Ciência da Nutrição e de manipulação de alimentos e ter seus conhecimentos atualizados periodicamente pelo menos a cada 06 (seis) meses.
3.1.3.3 A empresa CONTRATADA terá que oferecer uniformes a todos os seus funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo segundo determina a medicina e segurança no trabalho e crachás de identificação a todos os seus funcionários em serviço nas dependências do CONTRATANTE;
3.1.3.4 A empresa CONTRATADA deverá se responsabilizar pela realização de exames de saúde admissional e periódico dos seus funcionários de acordo com a NR7, apresentando a CONTRATANTE, sempre que solicitada a documentação destes exames.
3.1.3.5 Designar, por escrito, no ato de recebimento da autorização de serviços, preposto para tomar as decisões compatíveis com os compromissos assumidos e com poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;
3.1.3.6 Manter profissional nutricionista responsável técnico pelos serviços e garantir a efetiva e imediata substituição do profissional, pelo menos por outro do mesmo nível, ato contínuo a eventuais impedimentos, conforme previsto na Lei 8.666/93 e Resolução CFN n.º 204/98;
3.1.3.7 Manter quadro de pessoal técnico, operacional e administrativo em número necessário e suficiente para atender o cumprimento das obrigações assumidas;
3.1.3.8 Assegurar, em conjunto com a CONTRATANTE, a observância e atendimento dos parâmetros quantitativos de profissionais estabelecidos em legislações do Conselho Regional de Nutricionistas;
3.1.3.9 Comprovar, quando solicitado, o registro e regularidade de seus nutricionistas e técnicos envolvidos na prestação dos serviços, junto ao Conselho Regional;
3.1.3.10 Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos seus empregados;

3.1.3.11 Providenciar a imediata reposição de funcionários para cobrir folgas, faltas, férias, demissões, licenças (saúde, maternidade), afastamentos, etc., de pessoal da área técnica, operacional e administrativa, mantendo o quadro de funcionários completo, necessários à execução do presente contrato;
3.1.3.12 Manter no hospital arquivo de cópia dos exames admissionais, periódicos, demissionais, mudança de função e retorno ao trabalho, conforme preconiza NR7 que compõe Portaria n° 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas alterações, fornecendo cópias sempre que solicitado;
3.1.3.13 Apresentar mensalmente relatórios com os resultados dos exames admissionais, periódicos, demissionais, por mudança de função, e por retorno ao trabalho, assinado pelo médico do trabalho coordenador conforme NR7 que compõe a Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas alterações;
3.1.3.14 Apresentar à CONTRATANTE, quando exigidos, comprovante de pagamentos de salários, fornecimento de benefícios, encargos, apólices de seguro contra acidentes de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que estejam ou tenham estado a serviço da CONTRATANTE, por força deste contrato;
3.1.3.15 Afastar imediatamente das dependências do hospital qualquer empregado, por mais qualificado que seja, cuja presença venha a ser considerada inadequada à CONTRATANTE, promovendo a sua imediata substituição;
3.1.3.16 Manter o pessoal em condição de saúde compatível com suas atividades, realizando, às suas expensas, exames periódicos de saúde, inclusive exames específicos de acordo com a legislação vigente;
3.1.3.17 Manter os empregados dentro de padrão de higiene recomendado pela legislação vigente, fornecendo uniformes, paramentação e equipamentos de proteção individual específicos para o desempenho das suas funções;
3.1.3.18 Comprovar a entrega de equipamentos de proteção individual (EPI) aos funcionários sendo que a relação deverá conter nome e a função do favorecido e a especificação do equipamento destinado a cada um;
3.1.3.19 Proporcionar aos seus empregados, condições necessárias para a realização dos serviços, fornecendo-lhes os equipamentos e materiais adequados à natureza das tarefas desenvolvidas;
3.1.3.20 Coordenar, supervisionar, promover e executar treinamentos periódicos específicos, teóricos e práticos de toda a equipe de trabalho, por meio de programa de treinamento destinado aos empregados operacionais, administrativos e técnicos, abordando os aspectos de higiene pessoal, ambiental, dos alimentos, técnicas culinárias e, obrigatoriamente, a prevenção de acidentes de trabalho e combate a incêndio, Biossegurança, apontando a pauta administrada com lista de presença assinada pelos funcionários e periodicidade em que será realizado, apresentando cronograma à CONTRATANTE;
3.1.3.21 Responder pela disciplina de seus funcionários durante a sua permanência nas dependências da CONTRATANTE, orientando-os para manterem o devido respeito e cortesia com os colegas de trabalho e com servidores do SND da CONTRATANTE;
3.1.3.22 Manter a qualidade e uniformidade no padrão de alimentação e do serviço, independentemente das escalas de serviço adotadas;
3.1.3.23 Fazer seguro de seus trabalhadores contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se pelas prescrições e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
3.1.3.24 Responsabilizar-se por eventuais paralisações do serviço, por parte de seus empregados, garantindo a continuidade dos serviços contratados, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE;
3.1.3.25 Cumprir as posturas e as disposições legais, Federais, Estaduais e Municipais, que se relacionem com a prestação de serviços, objeto deste Termo;
3.1.3.26 A empresa CONTRATADA obriga-se a entregar aos seus funcionários até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês os vales transportes e benefício alimentação, até o 5° (quinto) dia útil de cada mês o pagamento dos salários. Poderá ser aplicada a multa pelo atraso sobre o valor da folha de pagamento, em consonância com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou sindicato da classe caso existir;
3.1.3.27 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos com nível de instrução compatível e funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;

3.1.3.28 Responsabilizar-se pelo transporte de seus empregados, por meios próprios ou mediante fornecimento de vale-transporte, para a cobertura do trajeto residência trabalho e vice-versa (inclusive quando da realização de serviço extraordinário).
3.1.3.29 Alocar os funcionários que irão desenvolver os serviços contratados somente após efetivo treinamento pertinente à prestação de serviços de alimentação hospitalar de forma contínua, com avaliação do conteúdo programático, tais como: noções de fundamentos de higiene hospitalar, noções de infecção hospitalar, uso correto de EPI's, comportamento, postura, normas e deveres, rotina de trabalho a ser executada, conhecimento dos princípios de limpeza e outros;
3.1.3.30 O treinamento dos empregados deverá ser comprovado da seguinte forma 1 - Mediante certificado de participação; 2 - Contrato de prestação de serviços de terceiros;
3.1.3.31 Indicar o profissional responsável técnico, devidamente habilitado e capacitado para supervisionar e garantir a execução dos serviços dentro das normas de boa prática e qualidade estabelecidas pela legislação vigente, ministrar treinamentos, selecionar, escolher, adquirir e prover o uso adequado de EPI's e produtos químicos;
3.1.3.32 Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir, notavelmente, o bom andamento dos trabalhos, fiscalizando e ministrando orientações necessárias aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao gestor/fiscal da CONTRATANTE e tomar as providências pertinentes;
3.1.3.33 Manter sediado junto à CONTRATANTE durante os turnos de trabalho, elementos capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
3.1.3.34 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os com Equipamentos de Proteção Individual- EPI's;
3.1.3.35 Fornecer todo equipamento de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções;
3.1.3.36 Realizar, por meio de responsável técnico especialmente designado, treinamentos e reciclagens periódicas aos empregados que estejam executando serviços no hospital;
3.1.3.37 Instruir e fazer cumprir as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, tal como prevenção de incêndio nas áreas da CONTRATANTE;
3.1.3.38 Manter disciplina nos locais dos serviços, afastando imediatamente após notificação formal, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;
3.1.3.39 Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar, não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações da CONTRATANTE;
3.1.3.40 No ato da seleção, os colaboradores que forem admitidos pela CONTRATADA, antes do início de atividades na instituição de saúde, para a própria prevenção e atendendo as exigências e normativas da mesma, deverão ser vacinados contra: Hepatite B, Tétano, Febre Amarela e Influenza. Fica impossibilitado de desenvolver as atividades no local de trabalho o colaborador que não atender a essas exigências;
3.1.3.41 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
3.1.3.42 Preservar e manter a CONTRATANTE sem ônus ou responsabilidades de todas as reivindicações, queixas e representações de quaisquer naturezas, referente aos serviços, responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários.
3.1.3.43 Registrar e controlar diariamente, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;
3.1.3.44 Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
3.1.3.45 Manter o quadro necessário de funcionários para o desenvolvimento dos serviços, em quantitativos suficientes.
3.1.3.46 Apresentar, previamente, a relação dos empregados da empresa CONTRATADA que serão colocados à disposição da unidade de saúde no cumprimento da prestação dos serviços, no mínimo, no ultimo dia útil anterior

ao início da semana, ou seja, deverá apresentar a escala da semana seguinte sempre na sexta-feira da semana anterior até as 13 h (treze) horas, para conhecimento do setor administrativo da unidade, à referida escala deverá conter:
- Nome do Funcionário;
- Número do CPF ou RG do Funcionário;
- Horário de Labor;
- Número de registro;
- Período a que se refere à referida escala (dd/mm/aa);
- Assinatura do Supervisor;
- Assinatura de “Ciência” pela Unidade de Saúde.

3.1.3.47 Comunicar imediatamente a CONTRATANTE os casos de substituições ou troca de funcionários da empresa CONTRATADA nas escalas anteriormente informada a direção do estabelecimento de saúde, informando ainda os dados do funcionário substituto.
3.1.3.48 Responsabilizar-se por qualquer dano, avaria, depredação, causado nos estabelecimentos, causado por seus funcionários, devendo providenciar de imediato o conserto das avarias, bem como em se tratando de equipamentos, maquinas, utensílios, mobiliários ou quaisquer outros itens pertencentes à Unidade, em igual marca, cor, discriminação, potência,referencia sem qualquer ônus a administração pública, a não substituição dos itens avariados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, estará sujeito a notificação formal.
3.1.3.49 Os locais ora disponibilizados pela CONTRATANTE à empresa CONTRATADA com a destinação da guarda de seus pertences, deverá ser equipado pela CONTRATADA, sendo que esta se responsabilizará pela manutenção e aquisição de mobiliários (armários, etc) necessários para a guarda de seus pertences e de seus funcionários, bem como estruturar, de acordo com a legislação vigente, o sistema de manipulação de produtos saneantes,não será permitido a manipulação de tais saneantes (em corredores, lavabos,etc.) em desacordo com a legislação vigente, sendo que a fiscalização de tais procedimentos será executada pela Gerencia de Risco Sanitário da Unidade, CCIH ou qualquer sistema de Fiscalização da Unidade de Saúde.
3.1.3.50 A empresa CONTRATADA deverá ter em seu quadro de pessoal 01 Responsável Técnico exclusivamente para a chefia dos serviços, que responderá por todas as unidades perante o Conselho Regional de Nutrição– CRN, devidamente inscrita no mesmo.
3.1.3.51 Deve ser ressaltado que o Nutricionista Responsável Técnico não poderá assumir funções inerentes aos Nutricionistas responsáveis pela produção das refeições ou de acompanhamento dietoterápico, ficando suas atividades restritas a Chefia dos Serviços.

3.2 - Obrigações e Responsabilidades da Contratante

3.2.1 Supervisionar os serviços da CONTRATADA, através de seu quadro técnico que deverá periodicamente encaminhar relatórios desta supervisão aos seus superiores hierárquicos.
3.2.2 Quanto a supervisão: O quadro técnico do SND da Unidade de Saúde realizará supervisão dos serviços de produção e distribuição de refeições, e para tal é necessário que o quadro técnico dos hospitais tenha livre acesso a todas as dependências da CONTRATADA, bem como aos seus controles de estoque, que deverão ser repassados formalmente pela CONTRATADA.
3.2.3 O quadro técnico de nutricionistas, técnicos e auxiliares de nutrição do Hospital, técnicos da CCIH, terão livre acesso às dependências das Unidades de Saúde utilizadas pela CONTRATADA, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar os serviços da mesma, determinando alterações dos mesmos quando estes estiverem em desacordo a esta padronização.
3.2.4 A CONTRATANTE disponibilizará a água para preparação das refeições excetuadas as situações emergenciais.
3.2.5 Avaliar tecnicamente as preparações culinárias.
3.2.6 Informar a CONTRATADA, diariamente e a cada refeição, o número de dietas para pacientes, através da tomada de prescrições dietéticas dos mesmos.
3.2.7 Emitir e distribuir vales refeições para acompanhantes.

3.2.8 Emitir e distribuir vales refeições para servidores plantonistas, através de escalas ou autorizações da Direção do Hospital.
3.2.9 Planejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela;
3.2.10 Promover orientação e programas de educação alimentar e nutricional para pacientes e familiares.
3.2.11 Definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência nutricional aos clientes.
3.2.12 Avaliar o estado nutricional de paciente a partir do diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos.
3.2.13 Estabelecer a dieta do paciente, fazendo as adequações necessárias.
3.2.14 Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução nutricional do paciente, quando necessário.
3.2.15 Recorrer a outros profissionais e/ou solicitar laudos técnicos especializados, quando necessário.
3.2.16 Prescrever complementos nutricionais, quando necessário.
3.2.17 Registrar a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e a alta em nutrição.
3.2.18 Coordenar, supervisionar e executar as atividades referentes às informações nutricionais e técnicas de atendimento direto aos pacientes.
3.2.19 Detectar e encaminhar ao hierárquico superior e autoridade competente, relatórios sobre condições da Unidade de Alimentação e Nutrição impeditivas da boa prática profissional e/ou que coloquem em risco a saúde humana.
3.2.20 Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária.
3.2.21 Efetuar controle periódico dos trabalhos executados.
3.2.22 Integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao paciente.
3.2.23 Desenvolver estudos e pesquisas relacionadas à sua área de atuação.
3.2.24 Colaborar na formação de profissionais na área de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento.
3.2.25 Participar do planejamento, implantação e execução de projetos de adequação de estrutura física, equipamentos e utensílios da Unidade de Alimentação e Nutrição, de acordo com avanço tecnológico.
3.2.26 Desenvolver manuais técnicos e de rotinas de trabalho.
3.2.27 Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente.
3.2.28 Integrar a equipe de atenção à saúde ocupacional.
3.2.29 Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.
3.2.30 Disponibilizar à empresa CONTRATADA as dependências e instalações físicas destinadas ao preparo e distribuição das refeições.
3.2.31 Analisar e aprovar os cardápios de dietas gerais, especiais e de alimentação infantil elaborados pela CONTRATADA, assim como as eventuais alterações que se façam necessárias, a qualquer tempo.
3.2.32 Conferir e aprovar a medição somente das refeições efetivamente fornecidas e aceitas.
3.2.33 Encaminhar, para liberação de pagamento, as faturas aprovadas da prestação de serviços.
3.2.34 Entregar à empresa CONTRATADA quando do início da prestação do serviço, relação onde conste: descrição e estado de conservação da área e relação de equipamentos/utensílios existentes na cozinha e despensas, se existirem na unidade, registrando também as condições dos mesmos.
3.2.35 Fornecer à CONTRATADA, local para guarda de seus equipamentos, utensílios e gêneros alimentícios.
3.2.36 Disponibilizar à empresa CONTRATADA todas as normas e/ou rotinas de segurança vigentes na Unidade.
3.2.37 Comunicar por escrito à CONTRATADA, qualquer falha ou deficiência do serviço, exigindo a imediata correção.
3.2.38 A CONTRATANTE colocará a disposição da CONTRATADA, as instalações do serviço de nutrição.
3.2.39 Efetuar, antes do início da manipulação a avaliação, a prescrição dietética da NE quanto à sua adequação, concentração e compatibilidade físico-química de seus componentes e dosagem de administração;
3.2.40 Repetir, no máximo, a cada 10 dias, a avaliação nutricional do paciente para posterior indicação da TNE adequada;

3.2.41 A CONTRATANTE irá ceder o espaço físico da cozinha da Unidade Hospitalar à CONTRATADA para preparação das refeições.
3.2.42 O valor do aluguel das cozinhas será determinado pela Coordenação Geral de Patrimônio e Imobiliário.

4 - FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE é assegurada a gestão e/ou fiscalização dos serviços contratados, por meio do Fiscal de Contrato e da Comissão de Recebimento e Certificação de Notas Fiscais de Materiais e Serviços Prestados no âmbito do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé a qual será indicada pelo Diretor Geral da Unidade de Saúde, que após aprovação será nomeado pelo Secretário de Estado da Saúde, vale ressaltar que pelo menos um nutricionista deverá compor a citada Comissão e/ou ser fiscal de contrato, de forma a acompanhar a execução contratual, de modo a assegurar o cumprimento da execução do objeto contratado.
A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exclui nem diminui a completa responsabilidade da empresa CONTRATADA por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais.

4.1 Atribuições do Fiscal de Contratos e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços de Nutrição

4.1.1 Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato.
4.1.2 Prestar informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada.
4.1.3 Quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas.
4.1.4 Solicitar ao preposto da empresa a programação de férias dos empregados, visando verificar além da substituição do empregado, a efetivação do pagamento da remuneração de férias e do respectivo abono no prazo estabelecido pelo Art. 145 da CLT (dois dias antes do início do respectivo período).
4.1.5 Informar toda e qualquer irregularidade relativa à execução contratual ao superior hierárquico, bem como as matérias que ultrapassem a sua competência.
4.1.6 Acompanhar a execução dos serviços propriamente dita, controlando o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada.
4.1.7 Solicitar a substituição dos materiais cujas especificações não estejam de acordo com o previsto no Termo de Referência e informada pela contratada em sua proposta.
4.1.8 Manter entendimentos, por escrito com a contratada por meio do preposto, adotando medidas necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais, salvo aquelas que por sua natureza e gravidade devam ser comunicadas diretamente ao representante legal da contratada, por intermédio do gestor de contrato.
4.1.9 Manter atualizado o controle dos empregados da empresa contratada, exigindo que se apresentem ao local de trabalho devidamente uniformizados e identificados por crachá, solicitando, por escrito, substituição daqueles que comprometam a perfeita execução ou que apresentem comportamento em desacordo com as normas organizacionais vigentes no órgão contratante.
4.1.10 O fiscal de contratos irá elaborar relatório de acompanhamento mensal da execução contratual e encaminhá-lo a Comissão de Recebimento e Certificação de Notas Fiscais de Materiais e Serviços Prestados no âmbito do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé para que seja elaborado o processo de Certificação com base neste relatório.
4.1.11 Além do citado no parágrafo anterior caberá, entre outros: Verificar o cumprimento dos horários estabelecidos, as quantidades de refeições e descartáveis previstos, a compatibilidade com o cardápio estabelecido, registrando eventuais ocorrências, adequada às necessidades de Unidade Hospitalar; realizar a conferência diária do quantitativo de refeições fornecidas aos servidores, pacientes e acompanhantes, mantendo o registro por tipo de refeição servida; realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando avaliações periódicas; fiscalizar inclusive a qualidade "*in natura*" dos gêneros adquiridos, estocados ou empregados nas preparações, englobando também, processos de preparações, que a juízo da fiscalização poderá ser interrompido ou refeito, ou não aceito, quando constatado que o produto final não é próprio para consumo;

4.1.13 A fiscalização por parte dos membros da Comissão de Recebimento e Certificação de Notas Fiscais de Materiais e Serviços Prestados no âmbito do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé e do Fiscal de Contratos terá, a qualquer tempo, acesso a todas as dependências dos serviços da CONTRATADA, podendo verificar as condições de higiene e de conservação das dependências,equipamentos e utensílios e veículos utilizados para o transporte dos gêneros e demais atribuições que garantam o efetivo cumprimento da execução contratual.

ANEXO II
PRODUTOS PADRONIZADOS

FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS
1. Abacate
2. Abacaxi
3. Acelga
4. Alface
5. Alho
6. Almeirão
7. Ameixa
8. Açaí
9. Abóbora
10. Banana nanica
11. Banana maçã
12. Banana prata
13. Batata doce
14. Batata inglesa
15. Beterraba
16. Brócolis
17. Cebola
18. Cenoura
19. Cheiro verde
20. Chuchu
21. Coco verde
22. Couve
23. Couve-flor
24. Espinafre
25. Goiaba
26. Laranja
27. Laranja lima
28. Limão
29. Maçã nacional
30. Maçã argentina
31. Macaxeira
32. Maxixe
33. Melancia
34. Melão
35. Moricote
36. Pepino
37. Pêra
38. Pimentão
39. Polpa de acerola
40. Polpa de cacau
41. Polpa de cajá

42. Polpa de caju
43. Polpa de cupuaçu
44. Polpa de goiaba
45. Polpa de graviola
46. Polpa de maracujá
47. Quiabo
48. Repolho verde
49. Repolho roxo
50. Rúcula
51. Salsinha
52. Tomate
53. Vagem

CARNES E QUEIJOS

54. Carne de 1ª qualidade
55. Carne de 2ª qualidade (paleta)
56. Frango (coxa, sobre coxa e peito)
57. Ovos de galinha de 1ª qualidade
58. Peixe em filé (surubim, dourado, tambaqui, pintado, tucunaré, filhote,tilápia)
59. Presunto
60. Queijo frescal
61. Queijo mussarela
62. Queijo ricota

CEREAIS E LEGUMINOSAS

63. Arroz agulhinha, tipo um, longo fino, polido, pacote com 5 kg
64. Arroz integral
65. Amido de milho, caixa com 500 g
66. Amido de milho com farinha de arroz adicionada de vitamina E ferro
67. Aveia em flocos finos
68. Biscoito cream cracker, pacote com 200 g
69. Biscoito doce (maria ou maizena)
70. Biscoito de aveia
71. Biscoito de leite
72. Biscoito amanteigado
73. Biscoito com fibras
74. Biscoito de água, pacote com 200 g
75. Biscoito de polvilho
76. Biscoito integral doce
77. Biscoito integral salgado
78. Biscoito sem glúten
79. Biscoito sem lactose
80. Biscoito light
81. Cereal matinal de milho com e sem açúcar
82. Ervilha
83. Farinha de mandioca branca seca
84. Farinha de trigo especial
85. Farinha de tapioca

86. Flocos de cereais, trigo, aveia, cevada, embalgem com 500 g
87. Flocos de milho pré-cozido, rico em ferro e ácido fólico, pacote com 500 g
88. Fubá de milho
89. Feijão branco de 1ª qualidade
90. Feijão mulatinho de 1ª qualidade última safra
91. Feijão carioca de 1ª qualidade
92. Feijão preto de 1ª qualidade
93. Goma de tapioca
94. Macarrão conchinha, pacote com 500 g
95. Macarrão espaguete, pacote com 500 g
96. Macarrão parafuso, pacote com 500 g
97. Massa para lasanha pré-cozida
98. Milho branco para canjica
99. Milho para pipoca
100. Milho verde
101. Mucilagem de arroz
102. Mucilagem de milho
103. Pão careca
104. Pão doce
105. Pão de coco
106. Pão de centeio
107. Pão de milho
108. Pão de queijo
109. Pão de soja
110. Pão francês
111. Pão integral
112. Pão massa fina
113. Polvilho doce
114. Proteína texturizada de soja
115. Sagu sem sabor
116. Torrada
117. Torrada integral

AÇÚCARES, ENLATADOS E OUTROS

118. Abacaxi em calda
119. Achocolatado em pó instantâneo
120. Achocolatado UHT
121. Água de coco UHT
122. Açúcar cristal
123. Açúcar cristal sachê 5g
124. Adoçante dietético artificial (à base de ciclamato, aspartame e sacarina sódica)
125. Adoçante dietético artificial (à base de ciclamato, aspartame e sacarina sódica) sachê 8 g
126. Alimento à base de glicose
127. Ameixa em calda
128. Ameixa seca
129. Atum sólido em óleo comestível

130. Café em pó
131. Canela em pó
132. Canela em rama
133. Chá de camomila
134. Chá de erva doce
135. Chá de erva cidreira
136. Chá mate
137. Chá preto
138. Coco ralado
139. Cravo da índia
140. Creme de leite
141. Doce de leite
142. Doce-goiabada
143. Doce-marrom glacê
144. Erva-doce
145. Ervilha
146. Extrato de tomate
147. Gelatina sem sabor, incolor, em folha
148. Gelatina em pó comum (sabores variados)
149. Geléia dietética (sabores variados)
150. Geléia de fruta (sabores variados)
151. Leite de coco
152. Linhaça
153. Milho verde em conserva
154. Pêssego em calda
155. Pó para pudim (sabores variados)
156. Pó para pudim diet (sabores variados)
157. Sal refinado iodado
158. Sal sachê 1 g
159. Sorvete de frutas sabores variados
160. Sorvete cremosos sabores variados
161. Sucos UHT sabores variados
162. Suco de maracujá, garrafa com 500 ml
163. Suco de pitanga, garrafa com 500 ml
164. Suco de uva, garrafa com 500 ml
165. Vinagre

ÓLEOS E GORDURAS
166. Azeite de oliva

167. Maionese industrial
168. Manteiga com sal
169. Manteiga sem sal
170. Margarina com sal, 0 % de gordura trans
171. Margarina sem sal, 0 % de gordura trans
172. Óleo de girassol
173. Óleo de milho
174. Óleo de soja
175. Requeijão

LEITES E DERIVADOS

1. Bebida láctea
2. Iogurte natural 200 ml
3. Iogurte light 200 ml
4. Iogurte com polpa de frutas/cereal/fibras sabores variados
5. Iogurte de soja sabores variados
6. Leite integral, longa vida, UHT
7. Leite condensado integral, UHT
8. Leite desnatado, longa vida, UHT
9. Leite fermentado
10. Leite desnatado em pó
11. Leite em pó integral
12. Leite em pó integral, enriquecido com fatores de crescimento

DESCARTÁVEIS E OUTROS

1. Bico para mamadeira, chuquinha, 150 ml, 240 ml, esterilizável em autoclave
2. Bico para mamadeira chuquinha, 150 ml, 240 ml, ortodôntico
3. Canudo flexível
4. Talher completo de plástico descartável
5. Copo descartável com tampa (100 ml, 180 ml, 250 ml, 300 ml, 500 ml)
6. Escova para limpeza de mamadeira chuca, 150 ml, 240 ml
7. Escova para limpeza de bico de mamadeira
8. Guardanapos de papel
9. Mamadeira plástica chuquinha, 150 ml, 240 ml, com bico protetor, esterilizável em autoclave
10. Toalha de papel
11. Copos dosadores próprios, esterilizável, com capacidade de 10 a 100 ml com tampas.

Observação: apenas serão aceitos como similares produtos previamente testados e/ou autorizados pelo SND, conforme tolerância e resposta dietoterápica esperada.

ANEXO III
MODELOS DE CARDÁPIOS QUALITATIVOS

Dieta	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche	Jantar	Ceia
Livre 1	Café Leite integral Pão c/ margarina Ovos mexidos	Vitamina de mamão Biscoito salgado c/ margarina	Acelga/beterraba ralada/cebola Batata frita Lagarto ao madeira Arroz c/ cenoura Feijão c/legumes Melancia Suco de maracujá	Suco de caju Misto quente	Alface/rúcula/tomate Abobrinha e cenoura sautê Filé de frango grelhado Arroz Sopa de carne moída e legumes Gelatina de limão Suco de acerola	Mingau de milho branco
Livre 2	Café Leite integral Pão c/ margarina Banana cozida c/ canela	Achocolatado Torradas c/ orégano	Salada ao vinagrete Purê rosado Peixe a dorê Arroz Feijão c/ maxixe Abacaxi Suco de cajá	Salada de frutas	Salada verde Macarrão a bolonhesa Bife ao molho Arroz c/ ervilha Canja Laranja Suco de Goiaba	Mingau de mucilon de arroz
Branda 1	Café Leite integral Pão c/ margarina Ovos mexidos	Vitamina de mamão Biscoito salgado c/ margarina	Beterraba e vagem ao vapor Batatas douradas Lagarto de panela Arroz c/ cenoura Feijão c/legumes batido Banana c/ mel Suco de maracujá	Suco de caju Pão c/ queijo	Abobrinha refogada Cenoura sautê Filé de frango grelhado Arroz Sopa de carne moída e legumes Gelatina de limão Suco de acerola	Mingau de milho branco
Branda 2	Café Leite integral Pão c/ margarina Banana cozida	Achocolatado Torradas	Abóbora na manteiga Purê rosado Filé de peixe grelhado Arroz Feijão c/ maxixe batido Abacaxi em calda Suco de cajá	Suco de manga Biscoito de polvilho	Legumes no vapor Macarrão a bolonhesa Bife ao molho Arroz c/ ervilha Canja Mamão Suco de Goiaba	Mingau de mucilon de arroz
Pastosa 1	Café Leite integral Pão doce c/margarina Ovos mexidos	Vitamina de mamão Biscoito maizena c/ margarina	Beterraba ralada cozida Batata em cubos cozida Lagarto desfiado ao madeira Arroz papa c/ cenoura	Suco de caju Bolo mesclado	Abobrinha/cenoura picadas e cozidas Filé de frango desfiado Arroz papa Sopa de carne moída e legumes Gelatina de limão Suco de acerola	Mingau de milho branco

			Feijão c/legumes batido Banana amassada c/ mel Suco de maracujá			
Pastosa 2	Café Leite integral Pão bolinha c/ margarina Banana cozida c/ canela	Achocolatado Biscoito doce	Abóbora cozida Purê rosado Peixe desfiado Arroz papa Feijão c/ maxixe batido Doce de leite Suco de cajá	Suco de manga Biscoito de polvilho	Legumes picados e cozidos Macarrão a bolonhesa Carne moída ao molho Arroz papa c/ ervilha Canja Mamão Suco de Goiaba	Mingau de mucilon de arroz
Leve 1	Café Leite integral Pão doce c/margarina Ovos mexidos	Vitamina de mamão Biscoito maizena c/ margarina	Sopa de feijão Banana amassada c/ mel Suco de maracujá	Suco de caju Bolo mesclado	Sopa de carne moída e legumes Gelatina de limão Suco de acerola	Mingau de milho branco
Leve 2	Café Leite integral Pão bolinha c/ margarina Banana cozida c/ canela	Achocolatado Torradas c/ orégano	Sopa de soja, carne e legumes Doce de leite Suco de cajá	Suco de manga Biscoito de polvilho	Canja Mamão Suco de Goiaba	Mingau de mucilon de arroz
Semilíquida 1	Café Leite c/ suplemento protéico e calórico Água de coco	Vitamina de mamão	Sopa de feijão c/ carne e macarrão batida Sorvete de doce de leite Suco de maracujá	Iogurte	Sopa de carne moída e legumes batida Gelatina de limão Suco de acerola	Mingau de milho branco batido
Semilíquida 2	Café Leite enriquecido Suco de laranja	Frapê	Sopa de soja, carne e legumes batida Gelatina de abacaxi Suco de cajá	Suco de manga Leite fermentado	Canja batida Gelatina de açaí Suco de Goiaba	Mingau de mucilon de arroz
Líquida 1	Café Leite c/ suplemento protéico e calórico Água de coco	Vitamina de mamão	Sopa de feijão c/ carne e macarrão batida Sorvete de doce de leite Suco de maracujá	Iogurte	Sopa de carne moída e legumes batida Gelatina de limão Suco de acerola	Mingau de milho branco batido
Líquida 2	Café Leite	Frapê	Sopa de soja, carne e legumes	Suco de manga Leite	Canja batida Gelatina de açaí	Mingau de mucilon de arroz

	enriquecido Suco de laranja		batida Gelatina de abacaxi Suco de cajá	fermentado	Suco de Goiaba	
Líquida restrita 1	Chá de maçã Suco de laranja (50%)	Água de coco	Caldo de legumes Suco de melão	Suco de caju	Caldo de legumes Suco de acerola	Chá de erva doce
Líquida restrita 2	Chá de hortelã Suco de pêra	Água de coco	Caldo de legumes Suco de cajá	Suco de manga	Caldo de legumes Suco de Goiaba	Chá de erva cidreira
Constipante 1	Café Leite s/ lactose Pão francês assado Ovos pochê	Coquetel constipante Biscoito salgado	Couve-Flor c/ cenoura ralada cozida Batata dourada Lagarto de panela Arroz Caldo de feijão Maçã Suco de maracujá	Suco de caju Biscoito de polvilho	Abobrinha sautê Filé de frango grelhado Arroz Sopa de carne moída e legumes Gelatina de limão Suco de uva	Mingau de maizena
Constipante 2	Café Leite s/ lactose Pão massa fina assado Banana cozida c/ canela	Suco de tangerina Torradas	Tiras de beterraba e chuchu Purê rosado Filé de peixe grelhado Arroz Caldo de feijão Gelatina Suco de limão	Água de coco Leite fermentado	Cenoura em cubos c/ mandioquinha Bife ao molho Arroz Canja Pêra Suco de Goiaba	Mingau de mucilon de arroz

Documento assinado eletronicamente por **Maria José de Oliveira**, **Diretor(a)**, em 11/04/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Estéfani dos Santos Araújo**, **Gerente**, em 11/04/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 17/04/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5402186** e o código CRC **ECA65A1C**.

POC

Portaria nº 27/2019/POC-NRH

A diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de Janeiro de 2019,

RESOLVE:

I - **Excluir da Portaria 28/GAB/2016, á partir de 01 de Abril de 2019**, da Comissão de Fiscalização de Plantão Especial e Gratificação de Desempenho - GAD, no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz o servidor **Àlvaro Gerhardt, Médico, Siape nº 3069835.**

ll - **Incluir á partir de 01 de Abril de 2019**, na Comissão de Fiscalização de Plantão Especial e Gratificação de Avaliação e Desempenho - GAD, no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz a servidora **Daniela Duarte de Azevedo Moraes, Médica, matrícula 300067574**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de abril de 2019.

_____

Sinara Maria Messias da Silva Flores
Diretora Geral
POC/SESAU

_____

Irani Marques Albuquerque
Diretora Adjunta
POC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **SINARA MARIA MESSIAS DA SILVA FLORES**, **Diretor(a)**, em 15/04/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/04/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5419048** e o código CRC **8F3E80AB**.

Portaria nº 28/2019/POC-NRH

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de Janeiro de 2019,

RESOLVE:

Designar a servidora **Daniela Duarte de Azevedo Moraes, Médica, matrícula 300067574** para responder como Diretora Clínico da Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU. Em **substituição** ao servidor **Àlvaro Gerhardt, Médico, Siape nº 3069835,** sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Esta portaria entra em vigor a contar de 01 de abril de 2019. Dê-se ciência,

Registre-se,
Cumpra-se.

Porto Velho,09 de abril de 2019.

_____

Sinara Maria Messias da Silva Flores
Diretora Geral
POC/SESAU

_____

Irani Marques de Albuquerque
Diretora Adjunta
POC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **SINARA MARIA MESSIAS DA SILVA FLORES**, **Diretor(a)**, em 15/04/2019, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/04/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5430376** e o código CRC **FB1E87D1**.

CEMETRON

Portaria nº 74/2019/CEMETRON-NRH

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar da servidora a seguir relacionada:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Portaria:	Exercicio:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300121017	Aline Rézio de Matos	N° 31/2019/CEMETRON-NRH	2019	05/06/2019 a 14/06/2019	17/07/2019 a 26/07/2019	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de abril de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 16/04/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5518463** e o código CRC **EB6ADAC2**.

Portaria nº 75/2019/CEMETRON-NRH

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar da servidora a seguir relacionada:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Portaria:	Exercicio:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300143394	Maria Rita Ferreira Nunes Dhein	N° 31/2019/CEMETRON-NRH	2019	01/05/2019 a 30/05/2019	01/05/2019 a 15/05/2019 e 16/10/2019 a 30/10/2019	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de abril de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 16/04/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5518492** e o código CRC **BC1F07F6**.

Portaria nº 76/2019/CEMETRON-NRH

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar da servidora a seguir relacionada:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Portaria:	Exercicio:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300131225	Danielle Teles Moreira	N° 31/2019/CEMETRON-NRH	2019	01/12/2019 a 30/12/2019	27/07/2019 a 10/08/2019 e 17/12/2019 a 31/12/2019	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de abril de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 16/04/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5518540** e o código CRC **E13B5874**.

SEDUC

Portaria nº 1247/2019/SEDUC-CRECMAGAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Inventário Patrimonial para atender o ano de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local, sob representação da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques e Escolas Estaduais sob sua jurisdição, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia;

I - COMISSÃO LOCAL DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES E ESCOLAS PERTENCENTES A ESTA CRE.

Servidor	Matricula	Função
Wanilson Neile Mendes	300125302	Presidente
Wellison Ribeiro dos Santos	300112649	Membro

II – COMISSÃO LOCAL DA E.E.E.F.M. ANGELINA DOS ANJOS

Servidor	Matricula	Função
Helizana da Silva Noronha	300011403	Presidente
Manoel Pereira Elias	300003835	Membro
Servino Ribeiro Ramos	2995886	Membro

III - COMISSÃO LOCAL DA E.E.E.F. RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA

Servidor	Matricula	Função
Sebastião Alves F. Coutinho	300025571	Presidente
Richardson Galdino Costa	300113230	Membro
Glides Banega Justiniano	300105547	Membro

IV - COMISSÃO LOCAL DA E.E.E.F.M. DARCY DA SILVEIRA

Servidor	Matricula	Função
Luíza Mauro Carvalho	300012489	Presidente
Benedita Alves da Matta	300007151	Membro
Fabiana da Silva Martins	300112979	Membro

V - COMISSÃO LOCAL DO CEEJA - JOSÉ ALVES DE ALMEIDA

Servidor	Matricula	Função
Adão Mendes Leite	300072455	Presidente
Terezinha Ana da Silva	300026001	Membro
Adenilza Mendes Leite	300052879	Membro

Costa Marques - RO, 12 de março de 2019.

Rosilene Matos da Silva
Chefe de Prestação de Contas II

Documento assinado eletronicamente por **Rosilene Matos da Silva**, **Chefe de Unidade**, em 12/03/2019, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/03/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5001354** e o código CRC **E80B2E49**.

Portaria nº 1812/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.021012/2018-97.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **maio e junho de 2018.**

Matrícula	Nome	Cargo	Maio	Junho
300106509	Elisangela Aparecida Jonas Rafael	Técnico educacional nível 2	40	38

Porto Velho, 10 de abril de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS**, **Técnico(a)**, em 10/04/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 10/04/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/04/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5438122** e o código CRC **542EB944**.

Portaria nº 1853/2019/SEDUC-CREMDOGAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 827/2015 e;

Em atendimento à Instrução Normativa nº 001/SEPAT 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 171, página 308, de 17 de setembro de 2018, que estabelece critérios para o inventário e reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia no exercício 2018;

Considerando o disposto no Art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando a Instrução Normativa nº 13/2004 TCE/RO;

Considerando o Decreto nº 18.923/2014 que regulamenta a cessão de uso e a baixa por doação e desfazimento de bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

Considerando a necessidade de implantar uma forma ágil e eficaz de controle material e patrimonial da Secretaria de Estado da Educação e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Considerando a necessidade de baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis e em disponibilidade que necessitam ser reeditados, para facilitar sua aplicabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local, sob representação da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho e Escolas Estaduais sob sua jurisdição, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia;

- Comissão Local da Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho do Oeste/ 2019

I-Comissão coordenadoria CRE-MDO

Servidor	Matricula	Função
Celso Viana Coelho	300005711	Presidente
Claudenicia Martins de Lima	300054781	Membro

II – Comissão Local do CEEJA Paulo Freire

Servidor	Matricula	Função
Izídio Souza Filho	300142486	Presidente
Gilberto Clemente Guilhen	300025930	Membro
Anderson Clayton dos Santos Moretti	300106504	Membro

III - Comissão Local da E.E.E.F.M. Alberto Nepomuceno

Servidor	Matricula	Função
Edilaine Rubim Dias Hayashida	300117736	Membro
Rosileide Batista dos Santos	300073416	Membro
Laudair Claudio de Oliveira	300141741	Membro

V - Comissão Local da E.E.E.F.M. Professora Maria Conceição de Souza

Servidor	Matricula	Função
Vanuza Tobias de Freitas	300106541	Presidente
Edes Ferreira Nascimento Filho	300026072	Membro
Elane Cristina Monteiro Sobreira	300146789	Membro

VI - Comissão Local da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha

Servidor	Matricula	Função
Adilson José Naue	300117793	Presidente
Lienir Amaro Ferreira Dias	300025605	Membro
Beatriz Silva Costa	300142699	Membro

VII - Comissão Local da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira

Servidor	Matricula	Função
Dieislon Vinicius Izato Colombi	3001422569	Presidente
Francisca Luclésia de Sá	300116740	Membro
Joselaine de Cássia Oliveira Marinho	300099152	Membro

VIII - Comissão Local da E.E.E.F.M. Bartolomeu Lourenço de Gusmão

Servidor	Matricula	Função
Maria Nilma Santos de Paiva	300073993	Presidente
Arizai Ribeiro de Queiroz Guedes	300130201	Membro
Diego Bueno Santana	300117709	Membro

Art. 2º Às Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I – a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II – a avaliação do estado de conservação destes bens;

III – a classificação dos bens passiveis de disponibilidade;

IV – a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V – a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI – a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII – a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.

VIII – entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício 2018 ao gestor da unidade para providências.

Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;

Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;

Art. 5º Os membros integrantes da Comissão Local, relacionados nesta Portaria, não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 11 de Abril de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/04/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5467283** e o código CRC **034446A4**.

Portaria nº 1904/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) LUCIANA REGINA NOBRE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na NEI/SEDUC, matrícula nº 300039376, no período de 01/03/2019 à 15/03/2019 e 15/10/2019 à 29/10/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em 03 (três) períodos: O primeiro de: **22/04/2019** a **01/05/2019** o segundo de: **22/07/2019** a **31/07/2019** e o terceiro de: **01/11/2019** a **10/11/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de abril de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 12/04/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/04/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/04/2019, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5488520** e o código CRC **E7EB7F55**.

Portaria nº 1911/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 constante na Portaria nº 4242/2018/SEDUC-NFE (3320199) do(a) servidor(a), PRISCILA HERNANDES DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na AETC/SEDUC, matrícula nº 300060539, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, ficando as mesmas para fruição em **12/08/2019** a **10/09/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de abril de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 12/04/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 12/04/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/04/2019, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5491017** e o código CRC **F799D380**.

Portaria nº 1917/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 15 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Aquisição de Passagem Terrestre Intermunicipal e Passagem Aérea, em atenção à realização dos Jogos Escolares de Rondônia - Etapa Regional e Estadual/2019, Seminário Paralímpico/2019, Festivais do CTDE/2019 e Capacitações Esportivas/2019 da Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/Gefacee/Dge/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados , sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão ora instituída:

1. Ascânio Marcos Santos, matrícula nº 300146781;
2. Gustavo Cunha Margonar, matrícula nº 300118085;
3. Clênio Marcelo Pereira Araújo, matrícula nº 300128731.

Art. 3º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato

1. Expedito Ferreira Santana Júnior, matrícula nº 300128408.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 15/04/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/04/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5500169** e o código CRC **172D8411**.

Portaria nº 1918/2019/SEDUC-GCME

Porto Velho, 15 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art 1º Designar a servidora Daniele Braga Brasil, matrícula nº 300045672, para exercer a função de fiscal da prestação de serviços da compra de Mobiliários, com o objetivo de estruturar o Centro de Mídias de Rondônia no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, fornecidos pela Empresa Fortline Industria e Comércio de Moveis Ltda, constante no Processo Administrativo n° 0029.421581/2018-39, desta Secretaria de Estado da Educação.

Art 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada na Vigilância e Segurança, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1° O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2° As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art.67, parágrafo 1° e 2° da Lei n° 8666 de 21 de julho de 1993.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 15/04/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/04/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5501369** e o código CRC **6B7AAF5B**.

Portaria nº 1921/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) VILMA APARECIDA GONCALVES TRINDADE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na EEEF. Deputado Genival Nunes da Costa/CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300025908, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **02/05/2019** a **31/05/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de abril de 2019

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 15/04/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 15/04/2019, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/04/2019, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5502469** e o código CRC **31016886**.

Portaria nº 1925/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) JAQUELINE PAIDA SOARES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2,

lotado (a) na EMEIF. Prefeito Marcos Donadon/CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300106540, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **10/06/2019** a **09/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de abril de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 15/04/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 15/04/2019, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/04/2019, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5505497** e o código CRC **F8A47C18**.

Portaria nº 1927/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2018 constante na Portaria nº 262/2019/SEDUC-NFE (4369893) do (a) servidor (a) RENATA DA SILVA ZEBALOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na ASSEJUR/SEDUC, matrícula nº 300111407, no período de: 30/09/2019 a 14/10/2019, ficando as mesmas para fruição em **24/06/2019** à **08/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de abril de 2019

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 15/04/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 15/04/2019, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/04/2019, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5506520** e o código CRC **29E80914**.

Portaria nº 1929/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 constante na Portaria nº 250/2019/SEDUC-NFE (4362394) do (a) servidor (a) MARIA JORALICE ALVES ROLIM BRANDÃO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no CEEJA Tancredo de Almeida Neves/CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300019045, no período de: 02/05/2019 a 31/05/2019, ficando as mesmas para fruição em **01/10/2019** a **30/10/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de abril de 2019

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 15/04/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 15/04/2019, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/04/2019, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5507951** e o código CRC **277319DF**.

Portaria nº 1935/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) PAULO SERGIO ALVES DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Marechal Rondon/CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300117934, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **02/05/2019** a **31/05/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de abril de 2019

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 15/04/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 15/04/2019, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/04/2019, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5509509** e o código CRC **7846323A**.

Portaria nº 1940/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) DEISE TEIXEIRA LOURDEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF. Paulo Freire/CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300098315, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **03/06/2019** a **02/07/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de licença maternidade no período das férias regulamentar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de abril de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 15/04/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 15/04/2019, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/04/2019, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5512535** e o código CRC **0C58F25E**.

Portaria nº 1941/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) LAURA CHRISTINA SOUZA DANTAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no GAB/SEDUC, matrícula nº 300039259, no período de 01/03/2019 a 30/03/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em 03 (três) períodos: O primeiro de: **10/06/2019** a **19/06/2019** o segundo de: **02/09/2019** a **11/09/2019** e o terceiro de: **09/12/2019** a **18/12/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de abril de 2019

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 15/04/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 15/04/2019, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/04/2019, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5513815** e o código CRC **E5BC55E9**.

Portaria nº 1943/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARIA DA PENHA BATISTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no IEE Wilson Camargo/CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300025852, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/04/2019** a **30/04/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de abril de 2019

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 15/04/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 15/04/2019, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/04/2019, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5514533** e o código CRC **95A7903C**.

Portaria nº 1944/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) PATRICIA FARIAS PADILHA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº

300106938, no período de 01/02/2019 a 02/03/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **01/07/2019** a **30/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de abril de 2019

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 15/04/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 15/04/2019, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/04/2019, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5515076** e o código CRC **6EB397ED**.

Portaria nº 1947/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) CLEICEY PINHEIRO DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) no CEE/SEDUC, matrícula nº 300024221, no período de 01/03/2019 a 30/03/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **01/11/2019** a **30/11/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de abril de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 15/04/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 15/04/2019, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/04/2019, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5515911** e o código CRC **9E00D51E**.

Portaria nº 1962/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.417852/2018-**

51, que tem como objeto a adequação da acessibilidade na **ESCOLA FERNANDA SOUZA DE PAULA**, no Município de **ESPIGÃO DO OESTE– RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Rafael Dimas de Paiva Salina (Engenheiro Civil) e Vinícius Bindi Baptista (Engenheiro Eletricista)**,** lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 16 de abril de 2019

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Scorza Gonçalves**, **Chefe de Unidade**, em 16/04/2019, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/04/2019, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5530818** e o código CRC **CED1D349**.

Portaria nº 856/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo Administrativo nº 0029.360177/2018-81, Contrato nº 620/PGE/18 que tem como objeto a locação de espaços físicos habitáveis (container),

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Chefe da Assessoria Técnica de Infraestrutura e Obras da Seduc, Ronaldo Scorza Gonçalves, Engenheiro Civil, **a contar de 03 de janeiro de 2019**, como gestor do Contrato nº 620/PGE-2018 tendo por finalidade a fiscalização do contrato.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **4692215** e o código CRC **E7587939**.

EDITAL Nº 12/2019/SEDUC-GPASO

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO - SEDUC/RO
5° CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, contemplada na Lei nº 3.160, de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre a criação de estágio remunerado, considerando os termos do Processo Administrativo nº 0029.045842/2018-18, Edital de abertura nº 06/GAB/SEDUC, CONVOCA os candidatos, conforme anexo I.

1. DA ENTREVISTA

1.1 A ENTREVISTA é a Etapa II (eliminatória) do Processo Seletivo para Estágio Remunerado, conforme Edital nº 06/GAB/SEDUC. Será realizada nos dias 23 e 24 de Abril de 2019, das 9 horas às 12 horas pela Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional–GPASO/Seduc, conforme o Anexo III - Critérios de Classificação para a Entrevista, deste Edital.

1.2 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de curso (comprovado pelo Histórico Escolar Oficial expedido pela Instituição de Ensino Superior que ateste o período em que o candidato se encontra regularmente matriculado);

b) Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

1.3 Será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado/2018, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que a qualquer tempo:

a) NÃO estiver devidamente matriculado em instituições superiores de ensino dos cursos de Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo ;

b) Estiver matriculado no último ano do curso;

c) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;

d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

e) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado/2018;

f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor da Secretaria de Estado da Educação;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado/2018;

h) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

1.4. No ato da entrevista, o candidato deverá apresentar os documentos listados no Anexo IV - Relação de Documentos para serem entregues no ato da Entrevista.

ANEXO I- LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Área	Local	CPF	Candidato(a)
5b0d853671969	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Porto Velho	00141213280	CHARMILSAN DE BRITO OLIVEIRA BARROS
5b0a2ba0db896	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Porto Velho	93337191215	ALINE DE AQUINO CASTRO
5b09f1974645f	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Porto Velho	89296109272	RAQUEL AMANDA DA SILVA
5b0c1bc5f1ade	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Porto Velho	63083280220	RAIMUNDA JULIANA VIANA DE CASTRO
5b0a329424c3d	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Porto Velho	85958999249	DAIANAPASSOSPAES
5b095fa8c5699	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Porto Velho	63065657287	ELISSANDRA DE AMORIM RODRIGUES
5b0886734b36d	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Porto Velho	81004036272	EDILEIA MARCIANO PUSCHMANN
5b1d2e365792f	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	04910055207	NERÉIA VITORINO DA SILVA
5b07202797cd7	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	03496208228	ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO

5b1a5f3fbe80b	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Porto Velho	92624197249	ANA CRISTINA NÁPOLIS NASCIMENTO
5b0e0de0594b8	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Porto Velho	68732821204	MARIA TERESA CASTELO BRANCO CORREIA DE MIRANDA
5b11baa8ab94b	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	70440310210	JOANA PAULA DE ARAUJO MACEDO CAMPOS
5b0866204ff8b	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Porto Velho	98740857204	FABIANA QUETILE FERNANDES DA SILVA
5b07eae0f16a9	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Porto Velho	00498728269	JANE QUETRE SOUSA SILVA
5b0eb21f9f4a6	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Porto Velho	03798057230	CAROLA ALMEIDA PANTOJA
5b060b893c8ff	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Porto Velho	04205027265	JOEL BATISTA PITANA KARITIANA
5b085a4a8b407	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Porto Velho	02867898250	BRUNA MARTINS DE SOUZA DA SILVA
5b0a135df1d3b	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Porto Velho	96245050200	FERNANDA CASTRO FONSECA
5b0e037aa05d6	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Porto Velho	99559919253	FLAVIA RODRIGUES SOUZA
5b0e9c260878b	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Porto Velho	70328863297	THAIS RODRIGUES SILVA DOS ANJOS
5b11eab1718f7	GAB - Direito	Porto Velho	02245743296	GIOVANNA LIZ MARTINS MENEZES
5b0ac72092214	GAB - Direito	Porto Velho	03056691257	MATHEUS OLIVEIRA DUARTE
5b0cb9a7f1813	GAB - Direito	Porto Velho	02288455217	MATEUS MEIRELES PEZZINI
5b08a6bf69167	GAB - Direito	Porto Velho	03942081296	INARA GABRIELLY PRATA MOREIRA
5b08c3ca952a8	GAB - Direito	Porto Velho	46205214857	ALICE BARROS PEREIRA
5b10a51c80985	GAB - Direito	Porto Velho	91315905272	BÁRBARA SOUZA CORRÊIA
5b0f5e4a0f255	GAB - Direito	Porto Velho	03732545202	INGRID DE CASTRO RODRIGUES
5b0795955c8b2	GAB - Direito	Porto Velho	00672352206	ALANA ADOLFO FERREIRA
5b10bb96955ab	GAB - Direito	Porto Velho	76323293234	VERONICA LOBO MARTINS
5b08cdc7e3d58	GAB - Direito	Porto Velho	77814193249	SUELEN DE OLIVEIRA RODRIGUES

ANEXO II – ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	TELEFONE
Porto Velho	Rua Padre Chiquinho – CEP 76.801.468 - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, 2º andar - GPASO/SEDUC	(69) 3216-5298

ANEXO III - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA A ENTREVISTA

Esquema de Avaliação Entrevista			
Item	Entrevista	Pontuação	Pontuação mínima para aprovação
01	Apresentação pessoal do candidato	0,0 pontos se for ruim 2,0 pontos se for regular 4,0 pontos se for boa 8,0 pontos se for excelente	2
02	Comunicação e desenvoltura	0,0 pontos se for ruim	

		2,0 pontos se for regular 4,0 pontos se for boa 8,0 pontos se for excelente	2
03	Demonstração de conhecimento	0,0 pontos se for ruim 2,0 pontos se for regular 4,0 pontos se for boa 8,0 pontos se for excelente	2
04	Disponibilidade de tempo (Adequação as necessidades da Seduc)	6,0 pontos	2
Total		30,00 pontos	8

ANEXO IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES NO ATO DA ENTREVISTA

01	Cópia da Declaração de matrícula, atualizada, fornecida pela Instituição de Ensino
02	**Original e Cópia** do Histórico Escolar referente ao Ensino Médio
03	Laudo Médico (em caso de deficiência).
04	RG
05	CPF

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **VERUSKA DA COSTA BORDALO**, **Técnico(a)**, em 11/04/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Benilce Matos da Silva**, **Gerente**, em 15/04/2019, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/04/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5437391** e o código CRC **451CA280**.

EDITAL Nº 14/2019/SEDUC-GPASO

EDITAL Nº 14/2019/SEDUC-GPASO

8ª CONVOCAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO/2018

Convoca Candidatos aprovados no Processo Seletivo de Estágio Remunerado na Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para entrega de documentação e assinatura de Termo de Compromisso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, contemplada na Lei nº 3.160, de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre a criação de estágio remunerado, considerando os termos do Processo Administrativo nº 0029.045842/2018-18, Edital de abertura nº 06/GAB/SEDUC, homologado conforme Edital nº 30/2018/SEDUC-GPASO, retificado pelo Edital nº 34/2018/SEDUC-GPASO, **convoca** os candidatos para entrega de documentos e assinatura de Termo de Compromisso, conforme a seguinte programação:

1. As candidatas convocadas, lista constante do Anexo II deverá se apresentar no local indicado, conforme endereços constantes do Anexo I, para a entrega dos documentos relacionados no Anexo III e Assinatura do Termo de Compromisso, no dia **22 de abril de 2019**, no horário das 8h às 13h, improrrogável.

2. A candidata convocada que não comparecer dentro do prazo preestabelecido neste Edital será considerada desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Educação, convocar o próximo candidato classificado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

3. O candidato que assinar o Termo de compromisso deverá dar início às atividades no dia **01/05/2019**, nos endereços indicados no Anexo I, sob a responsabilidade da Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional/GPASO/SEDUC, em Porto Velho. O não comparecimento para esse fim terá seu Termo de Compromisso tornado sem efeito.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I – ENDEREÇO

MUNICÍPIO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS	TELEFONE
Porto Velho	Rua Padre Chiquinho – CEP 76.801.468 - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Térreo	(69) 3216-5298

ANEXO II – CANDIDATOS AO ESTÁGIO REMUNERADO/SEDUC

Inscrição	Área	Local	CPF	Candidato(a)
5b0ee540bb05a	GAB - Direito	Porto Velho	83710957915	EDNA NEVES DOS SANTOS
5b136dfd39bb6	GAB - Direito	Porto Velho	04291679203	SARA NATALY GOMES DA SILVA

ANEXO III - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO REMUNERADO DA SEDUC/RO

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO/2018
Termo de Compromisso do Estágio Remunerado - Lei Estadual nº 3.160, de 27 de agosto de 2013.

NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)* _____
_____, CPF: _____
ÁREA:_____CURSO_____PERÍODO:_____ Instituição de Ensino Superior: _____ OPÇÃO DE LOCALIDADE:
_____

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	STATUS
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-	
1 (uma) cópia	CPF/MF ***(não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação)***. Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Emitido e autenticado por meio do site: http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-	
1 (uma) original	Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral	Emitido e autenticado por meio do site: http://www.tre-ro.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/quitacao-eleitoral	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada).	Emitido e autenticado por meio do site: http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (no caso de candidato do sexo masculino)	-	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou	-	

	Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado) -		
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débito Estadual.	Emitida e autenticada por meio do site: http://www.sefin.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e autenticada por meio do site: www.tce.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (1º e 2º Graus) do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e autenticada por meio do site: www.tjro.jus.br	
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	Podendo ser emitido nas Unidades de Saúde Públicas	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-	
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e autenticada por meio do site: www.justicafederal.jus.br	
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.	
1 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física)	-	
1 (uma) cópia	Ficha Cadastral Estagiário (**Anexo IV)**	-	
1 (uma) cópia	Declaração de matrícula da Instituição de Ensino		
1 (uma) original	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não cargo** público.(De próprio punho.)	-	

ANEXO IV - FICHA CADASTRAL ESTAGIÁRIO

Nome:			Retificação do Nome:		Matrícula:			E-Mail:
Endereço: (Avenida/Rua/Número)							Telefone:	
Filiação: (Pai/Mãe)					Nacionalidade: BRASILEIRA		Naturalidade:	UF
Data de Nascimento	Estado Civil	Sexo	**Carteira de Identidade**			**Título de Eleitor**		
			Número:	Órgão Data de Exp.	Número:	Zona:	Seção	Local:
CPF/MF			CERTIFICADO DE RESERVISTA					
			Categoria:					Data:
CLASSIFICAÇÃO	CURSO			PCD	VALOR INICIAL DA BOLSA			CARGA HORÁRIA
								20 H/S
LOCALIDADE/VAGA			SECRETARIA		CONTA BANCÁRIA			
Porto Velho - RO			Secretaria de Estado da Educação - SEDUC		Agência:	C/C:		Banco: BRASIL

DATA DE ADMISSÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO	DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO	DATA DE ENCERRAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

FORMA DE CONTRATAÇÃO

LEI ESTADUAL/AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 3.160/2013	EDITAL Nº 06/GAB/SEDUC/2018	EDITAL Nº 30/2018/SEDUC-GPASO Retificado pelo EDITAL Nº 34/2018/SEDUC-GPASO	EDITAL Nº 14/2019/SEDUC-GPASO

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseneide Brasil de Carvalho**, **Técnico(a)**, em 15/04/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Benilce Matos da Silva**, **Gerente**, em 15/04/2019, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/04/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5471219** e o código CRC **B07065EA**.

EDITAL Nº 6/2019/SEDUC-CRERDMGAF
EDITAL 006/2019/PNAE - CHAMADA PÚBLICA

COMUNICAÇÃO INTERNA SEI.

Chamada Pública Simplificada n.º 006/2019 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender Escolas Estaduais de Castanheiras na alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 do FNDE e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

O Estado de Rondônia por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação SEDUC/RO**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Rio Guaporé, Rua: Padre Chiquinho; Bairro: Pedrinhas, s/n, CEP nº 76.811-468, Porto Velho, inscrita no CNPJ sob nº 0456453.0001/13, por intermédio da CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA representado neste ato pela Sr.ª **ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA**, Coordenadora Regional de Ensino, no uso de suas prerrogativas legais, e atendendo a Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e a Resolução CD/FNDE Nº 004/2015, vem **realizar a CHAMADA PÚBLICA Simplificada** com o **objetivo de adquirir Gêneros Alimentícios**, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, em âmbito Local e Estadual, para o Primeiro semestre de 2019 correspondente a 2ª, 3ª e 4ª parcela/2019 do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), a que atenderem as exigências legais de acordo com a legislação especifica. Os **Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupos,** os Grupos Informais detentores de DAP física e os grupos formais, organizados em associações e cooperativas, detentores de DAP jurídica. Deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, na **COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA,** a Rua Corumbiara nº 5323, centro, Rolim de Moura/RO ou na **ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA JÚLIA DA SILVA** localizado à Av. Pinheiro, nº 2132, Centro, Castanheiras /RO**, no período de 16 de abril a 06 de maio de 2019, no horário das 7h30 às 13h30 horas, de segunda a sexta feira.**

A reunião com os agricultores e membros de Cooperativas/Associações para apresentação dos projetos aprovados acontecerá no dia **07/05/2019, às 13 horas**, na sala da direção da **ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA JÚLIA DA SILVA,** localizado à Av. Pinheiro, nº 2132, Centro, Castanheiras /RO.

1. **- OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é: aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao PNAE, Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações dos gêneros alimentícios e preços informados no quadro anexo (01), nos termos do art. 29 § 1º da Resolução nº 26/CD/FNDE.

2. **- FONTE DE RECURSO**

Recursos são provenientes do Programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referentes a 2º, 3º e 4º Parcela 2019 do PNAE

3. **DOS ENVELOPES – HABILITAÇÃO**

3.1 ENVELOPE Nº. 001 – Etiqueta com os seguintes dados:
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
ENVELOPE Nº 01
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF .....
ENDEREÇO

3.1 ENVELOPE Nº. 002 – Etiqueta com os seguintes dados:
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
ENVELOPE Nº 02
PROJETO DE VENDA

3.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL E GRUPOS INFORMAIS:
Deverão apresentar no Envelope nº001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
3. Declaração de aptidão ao PRONAF.
4. Inscrição no **SIM; SIE ou SIF dos Produtos Iogurte, Frango e Leite.**
5. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

3.3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR GROPO FORMAL:

Deverão apresentar no Envelope nº001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) - extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;

c) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão com débitos Trabalhistas.

d) - Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

e) - Ata de eleição e posse da atual diretoria;

f) - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda para cada unidade executora;

g) - Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do limite individual de venda de seus Cooperados/Associados para cada unidade executora;

h) - Inscrição no **SIM; SIE ou SIF dos Produtos, Iogurte, Frango e Leite.**

3.4 Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, poderá ser substituído pela declaração de habilitação emitida pela Comissão de Cadastramento de Empresas da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

4.0 – ENVELOPE Nº. 002:

4.1 - PARA OS AGRICULTORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E GRUPOS FORMAIS, DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

a. **- Projeto de Venda, individual por unidade executora**

A aquisição dos gêneros Alimentícios constantes da tabela de quantitativos e preços serão divididos em 3 parcelas no decorrer do ano letivo em curso. Iniciando a aquisição a partir do repasse da 2ª parcela do PNAE /2019.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias uteis, ou conforme análise da Comissão Julgadora, julgar necessário de dias para regularização.

5.0 Média de preço a ser praticado nesta Chamada Pública a quantidade a ser adquirida nesta Chamada Pública por Escola:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA JULIA DA SILVA CNPJ: 01.802.670/0001-94					
1	Alface lisa ou crespa	KG	45	**R$ 10,48**	**R$ 471,60**
2	Banana maçã	KG	23	**R$ 3,16**	**R$ 72,68**
3	Banana prata	KG	23	**R$ 2,63**	**R$ 60,49**
4	Batata doce	KG	17	**R$ 2,59**	**R$ 44,03**
5	Couve	KG	23	**R$ 13,30**	**R$ 305,90**
6	Frango picado	KG	204	**R$ 8,50**	**R$ 1.734,00**
7	Laranja in natura	KG	102	**R$ 2,62**	**R$ 267,24**
8	Maracujá maduro in natura	KG	136	**R$ 3,80**	**R$ 516,80**
9	Inhame in natura	KG	17	**R$ 4,99**	**R$ 84,83**
10	Mamão in natura	KG	57	**R$ 2,28**	**R$ 129,96**
11	Mandioca in natura	KG	68	**R$ 1,76**	**R$ 119,68**
12	Melancia in natura	KG	57	**R$ 1,79**	**R$ 102,03**
				Total	**R$ 3.909,24**

Os preços a serem pagos pelos produtos da Agricultura Familiar tem como base legal os mesmo valores praticados em Pesquisa de preço realizada na feira livre da cidade de Rolim de Moura no mês de abril de 2019.

A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 (Resolução nº 26/2013, Art. 29:§2º).

7.0- LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 -Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas da rede pública estadual de ensino nos municípios de Castanheiras, conforme periodicidade definida nos contratos individuais, firmados com os Agricultores/Cooperativas/Associações vencedores, onde a comissão de recebimento de cada escola participante atestará o seu recebimento e a qualidade dos produtos;

Observação: a entrega será efetuada conforme o cronograma acertado com as escolas na assinatura do contrato, sendo a entrega realizada em único dia da semana;

8.0– PAGAMENTO

8.1 – Os preços a serem pagos pelos produtos da Agricultura Familiar tem como base legal os mesmo valores praticados em Pesquisa de preço realizada na feira livre da cidade de Rolim de Moura no mês de Abril de 2019.

8.2 - O pagamento será realizado de acordo com o contrato firmado com as escolas da rede pública estadual de ensino, com base nos quantitativos de produtos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cheque nominal e cruzado, ou depósito *no line* na conta do produtor ou Cooperativa/Associação, a vista de nota fiscal devidamente atestado pela Comissão de recebimento de cada escola participante, fica expressamente **vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.**

9.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida na CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA, no horário de 7h30 min. às 13h30 min., de segunda a sexta-feira;

9.2 - Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 29, § 1º e § 2º da Resolução nº 26 do FNDE;

9.3 - Para priorização das propostas, deverá ser observada a ordem constante no Art. 25, da Resolução nº 26 do FNDE;

9.4 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA do Ministério da Saúde - MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA;

9.5 – O produtor deverá apresentar a certificação sanitária dos produtos processados (de origem animal e vegetal e massa).

9.6 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/UNIDADE ESCOALR/ ANO e será controlado pela Cooperativa/Associação e Conselho Escolar no caso do Produtores individuais conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes;

9.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o art. 31 da Resolução nº 26 do FNDE.

ANEXO I- PREÇO MÉDIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNIT.
1	Alface lisa ou crespa	KG	**R$ 10,48**
2	Banana maçã	KG	**R$ 3,16**
3	Banana prata	KG	**R$ 2,63**
4	Batata doce	KG	**R$ 2,59**
5	Couve	KG	**R$ 13,30**
6	Frango picado	KG	**R$ 8,50**
7	Laranja in natura	KG	**R$ 2,62**
8	Maracujá maduro in natura	KG	**R$ 3,80**

9	Inhame in natura	KG	**R$ 4,99**
10	Mamão in natura	KG	**R$ 2,28**
11	Mandioca in natura	KG	**R$ 1,76**
12	Melancia in natura	KG	**R$ 1,79**

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone				7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome da Entidade			2. CNPJ n°			3.Rolim de Moura/RO
4. Endereço						5.TELEFONE
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
Nome da Entidade			2. CNPJ n°				3.Rolim de Moura/RO
4. Endereço							5.TELEFONE
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar		2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6.Valor Total
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto		6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.							

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

ANEXO III
CONTRATO N.º xxx /2019
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MODELO)

A (nome da Unidade Executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) _____, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 20__, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até ____, _____ de 20____.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o Cronograma de Recebimento n.º _____.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

_____PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

_____PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA

_____PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE procederá conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado da Educação, da Unidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2019, pela Resolução CD/FNDE nº 026/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____de _____de _____.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ (município), ____de_____ de _____.

_____
DIRETOR (A) DA UNIDADE EXECUTORA

_____
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

_____
CONTRATADA

_____
(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

ANEXO IV
TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
(MODELO)

1. Atesto que (nome da Unidade Executora) _____
_____,CNPJ_____, representada por (nome do representante legal),_____
_____, CPF _____ recebeu em _____/_____/_____ ou durante o período de ____/____/_____ a ____/____/_____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) _____dos produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5.Valor Unitário	6. Valor Total (*)	7. Totais

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ao) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____de 2019.

_____
COMISSÃO DE RECEBIMENTO

_____
REPRESENTANTE DO GRUPO FORNECEDOR

Ciente: _____
ENTIDADE

Rolim de Moura, 16 de abril de 2019.

_____
Noel Ramos de Campos - Mat. 30025347

_____
CLEIDOMIRO ZUMACK MAT.300117525

_____
ROZANY CEVILA ELER MATT - Mat. 300023390

Documento assinado eletronicamente por **Cleidomiro Zumack**, **Chefe de Unidade**, em 16/04/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rozany Cevila Eler Matt**, **Gerente**, em 16/04/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Judith de Almeida**, **Coordenador(a)**, em 16/04/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5486759** e o código CRC **1FF974DB**.

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 71 da Constituição Estadual, combinado com o art. 5°, LV da CF/88, considerando a inexecução parcial do objeto da contratação (0556864), o Contrato nº 057/PGE/2014 – Processo nº. 01-1601.06656-00/2013 (prestação de serviço transporte escolar), e na Justificativa para Aplicação de Sanção pela Inexecução parcial da contratação (0879634), nos termos do artigo 87, incisos II, da Lei Federal n. 8.666/93, *in verbis:*

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

R E S O L V E:

APLICAR a pena de **MULTA CONTRATUAL** à empresa **PRESTÍGIO TRANSPORTE LTDA - ME**, CNPJ n° 11.365.793/0001-69, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, totalizando o valor de **R$ 713.908,94 (setecentos e treze mil, novecentos e oito reais e noventa e quatro centavos)**, nos termos do artigo 70 da Lei 8666/93. **Dar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para manifestação da interessada.

Registre-se;

Publique-se;

Porto Velho-RO, 15 de abril de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 15/04/2019, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5508646** e o código CRC **24BC36F9**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0029.011681.2019-31
INTERESSADO: SEDUC
ASSUNTO: Registro de preços para aquisição de material de consumo

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico n° 00051/2019/SUPEL/RO (doc. 5405312), Relatório Final (doc. 5459643), Despacho SUPEL - GAP (doc. 5460086), Despacho SEDUC - GCOM (doc. 5494016) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.011681.2019-31, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de material consumo para distribuição gratuita (camisetas), visando atender eventos promovidos pela SEDUC, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 00051/2019/SUPEL/RO, com fundamento nos arts. 8º e 27 do Decreto Estadual nº 12.205/2006, e art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das empresas: BARUC UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 22.053.648/0001-69, vencedora do item 1, no valor de R$ 12.609,20 (doze mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos); FABRIL GRÁFICA E MALHARIA LTDA, CNPJ nº 26.289.993/0001-57, vencedora do item 2, no valor de R$ 6.996,00 (seis mil, novecentos e noventa e seis reais); INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES ZARED LTDA, CNPJ nº 11.211.482/0001-45, vencedora dos itens 3, 4 e 5 que somam o valor de R$ 88.111,08 (oitenta e oito mil, cento e onze reais e oito centavos), totalizando o valor global de R$ 107.716,28 (cento e sete mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 16 de abril de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/04/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5528635** e o código CRC **267E0DE1**.

IDEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, no uso das suas atribuições legais torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24 Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº. 0048.074829/2019-11, objeto: Aquisição de serviço de REPOSIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), para atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, em favor da empresa **Comercial Rubio Ltda**, CNPJ nº. 05.730.275/0001-09, no valor **total de R$ 11.000,00 (Onze mil reais)**, conforme Parecer Jurídico acostado nos autos ID (5452987).

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº. 0048.074829/2019-11
INTERESSADOS: IDEP e COMERCIAL RUBIO LTDA.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Aquisição de serviço de REPOSIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), para atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, em favor da empresa **Comercial Rubio Ltda**, CNPJ nº. 05.730.275/0001-09, no valor **total de R$ 11.000,00 (Onze mil reais)**, , face o exposto no processo administrativo nº. 0048.074829/2019-11 e atendendo as disposições do Artigo 24 Inciso lV, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos ID (5452987), bem como que considerou dispensável o certame licitatório.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

ADIR JOSEFA DE OLIVIERA
Presidente- IDEP

Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira**, **Presidente**, em 16/04/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5528184** e o código CRC **5C77AD33**.

SEAS

Portaria nº 275/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº **43/2019/SEAS-GEINPRO** , 29 de março de 2019.

Resolve:

Art. 1°- Considerar o deslocamento dos Colaboradores Eventuais abaixo relacionados ao Municípios de Cacoal, para realização do Curso/Oficina de Artesanatos com Garrafas Pet's de material retirado do das ruas e Lixão transformando em uma fonte de renda para o público de Catadores/as ou os cadastrados no CadÚnico do município de Cacoal em atendimento a demanda solicitada através do Processo relacionado n° 0026.085910/2019-84 id 4894147 e 4906757. No período de 12/04/2018 a 19/04/2018.

Nome	CPF	Município
Carlos Lindeberg Lima	325.421.192-87	Jí-Paraná
José Mailton Ribeiro Pereira	606.757.323-79	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Luana Nunes de Oliveira Santos
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 15/04/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5507986** e o código CRC **1EA27508**.

Portaria nº 276/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 51/2019/SEAS-GEINPRO, 01 de abril de 2019.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar o deslocamento dos Colaboradores Eventuais abaixo elencados ao Município de Urupá para ministrar Curso/Oficina de Ecodesigner em Pneus Recicláveis, com aulas práticas e teóricas totalizando 30 horas aulas.Realizar palestras sobre o manuseio das tintas e as técnicas de pinturas e aplicação das cores nas peças de Ecodesigner confeccionadas. No período de 18/04/2019 a 26/04/2019.

Nome	CPF	Município
Alberto Moreno Faustino Filho	139.087.902-04	Porto Velho
Julio Mendes Brito Lima	007.147.272-02	Ji-Paraná

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Luana Nunes de Oliveira Santos
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 15/04/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5508495** e o código CRC **DF3C6318**.

FEASE

Portaria nº 154/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 27 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **Tribunal Regional Eleitora/RO** na qual informa que a servidora participou do Treinamento de Mesário para as Eleições de 2018 em **20.09.2018** e prestou Serviço Eleitoral no dia **07.10.2018** (1º Turno) e dia **28.10.2018** (2º Turno) na função de 2º mesário de Mesa Receptora de Votos, na seção 25, no município de Cerejeiras/RO.

R E S O L V E:

CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 06 (**seis**) dias, nos dias **27/04, 27/05, 01/06, 06/07, 25/08, 04/10 de 2019**, com base na Lei 9.504/97, a servidora **FABRICIA ROCHA DE SOUSA,** matricula nº 300.116.341, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Socioeducativo de Vilhena desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - **FEASE**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 16/04/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5234719** e o código CRC **371F599B**.

Portaria nº 171/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 02 de abril de 2019..

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art . 71 da Constituição Estadual da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0065.131262/2019-89.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença pelo período de **08 dias corridos**, a contar de **29.03.2019**, com base na L**EI COMPLEMENTAR Nº 68 DE DEZEMBRO DE 1.992**, ao servidor **WELIGTON VIEIRA DA SILVA,** Agente de Segurança Socioeducativo**,** matricula nº 300.088.291, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade de Internação Masculina Provisória, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE, em razão de casamento, matricula 096040 01 55 2019 2 00047 212 0009812 35, realizado no 4º Ofício de Notas e Registos Civis de Porto Velho/RO

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 16/04/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5318745** e o código CRC **187F17F7**.

Portaria nº 188/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 11 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme memorando nº 49, 5354183, e anexo 5355355.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (**quinze**) dias consecutivos, além dos 5 (**cinco**) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **EDIVAN ABREU DA COSTA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300116347, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Socioeducativo de Vilhena, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **02.04.2019.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 16/04/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5468063** e o código CRC **18A5D561**.

Portaria nº 189/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 11 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 8/2019/FEASE-ASPS e 3479974.

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos da **Portaria nº 64/2019/FEASE-ASGP** de 18 de fevereiro de 2019, onde concedeu dispensa do serviço, por **04 (quatro) dias**, nos dias **22/04/2020 a 24/04/2020 e 15/06/2020 a 17/06/2020**, com base na Lei 9.504/97, ao servidor **Eder Fernando Machado, Mat.** 300.092.832, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado nesta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Onde se lê: por **04 (quatro) dias.**

Leia-se: por **06 (seis) dias.**

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 16/04/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5476554** e o código CRC **4D9C9D4B**.

Portaria nº 194/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 15 abril de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia**,** Requerimento 0431540, Despacho 4590371 e Despacho 4599810.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a contar de 01.03.2019, o servidor FELIPE CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula 300134886, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondôniada, da Unidade de Internação Masculina Sentenciada II para o Centro Socioeducativo de Rolim de Moura, sem ajuda de custo.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente - FEASE
Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 16/04/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5506846** e o código CRC **0E5F98DB**.

Portaria nº 195/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 15 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 5333027, Despacho 5438327 e Despacho 5499005.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a contar 01.05.2019, o servidor GLAIKON SANDERSON ARAÚJO, matrícula 300134893, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Unidade de Internação Masculina Provisória para o Centro Socioeducativo de Ji Paraná, **sem ajuda de custo**.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente - FEASE
Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 16/04/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5514081** e o código CRC **32B86998**.

SEAGRI

Portaria nº 48/2019/SEAGRI-CDAP

Dispõe sobre inclusão de membro na comissão encarregada de efetuar a fiscalização e monitoramento da execução do Processo Administrativo n.º 01.1917.00010-0000/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o servidor **CRISTIANO GARCIA LOPES**, matrícula 300156715 para compor a Comissão de Fiscalização e Monitoramento da execução do Processo Administrativo n.º 01.1917.00010- 0000/2016 (Contratação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP para implementação de Projetos para aquisição de touros registrados de raça leiteira pelos produtores de leite), formalizado pelos Termos de Parceria nº 001/PGE -2017 entre a SEAGRI e o Fundo de Apoio ao Empreendimento Popular de Ariquemes-FAEPAR e Termo de Parceria nº 002/PGE-2017 entre a SEAGRI e a Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – ACRECID, ficando a Comissão com a seguinte formação:

Presidente:
Erinaldo Oliveira da Silva
Zootecnista
Matrícula: 30.0001748
Membros:
Sandra Regia de Paula Carvalho
Médica Veterinária
Matrícula: 30.0002466
Luiza de Marilac Nascimento Silva
Médica Veterinária
Matrícula: 30.0002532

Cristiano Garcia Lopes
Função: Assistente Técnico
Matricula: 300156715
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5535366** e o código CRC **CF828A01**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SEAGRI

##ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

##TEX A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 74/SUPEL, cujo objeto é**,** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO, PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA – SEAGRI/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.019085/2019-30-SEAGRI/RO** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, **Lote 02**, em favor da Empresa: **N.V.Verde & Cia Ltda-Me, CNPJ: 03.363.727/0001-21 no valor de R$ 270.400,00(Duzentos e setenta mil e quatrocentos reais** , **Lote 03**, em favor da Empresa: **N.V.Verde & Cia Ltda-Me, CNPJ: 03.363.727/0001-21 no valor de R$ 4.675,74(Quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), Lote item 9**, em favor da Empresa: **N.V.Verde & Cia Ltda-Me, CNPJ: 03.363.727/0001-21 no valor de R$ 4.488,00(Quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais),** Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública).

##DAT Porto Velho-RO, 16 de abril de 2019.

##ASS **Evandro César Padovani**

##CAR **Secretário de Estado – SEAGRI**

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **REGIANE LUCAS**, **Assessor(a)**, em 16/04/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE PAULO RIBEIRO GONCALES**, **Assessor(a)**, em 16/04/2019, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5525338** e o código CRC **6F81AB16**.

IDARON

Portaria nº 281/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 8 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.137223/2019-81

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300129570	Daniel Marcos Mendes Badaró	2019	08/07/2019 a 22/07/2019	15/07/2019 a 29/07/2019	IDARON-SRDAVHA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 08/04/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5388508** e o código CRC **0A9D92C6**.

Portaria nº 284/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 8 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.134929/2019-91

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
0015.134929/2019-91	**FRANQUE UILIAN RODRIGUES ARAUJO**	2019	**01/04/2019 a 20/04/2019**	**20/05/2019 a 29/05/2019 e 16/09/2019 a 25/09/2019.**	IDARON-GIEL

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 08/04/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5389809** e o código CRC **E141ACEF**.

Portaria nº 286/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 8 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.111651/2019-83

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300092748	QUEICIANNE PANIAGO COLETA	2019	22/07/2019 a 31/07/2019	29/07/2019 a 07/08/2019	IDARON-SRDARDM

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 08/04/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5390393** e o código CRC **78241245**.

Portaria nº 300/2019/IDARON-CORREGEDORIA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 670/GAB/IDARON, de 04 de dezembro de 2014, publicada no DOE Nº 2602, 11.12.2014, referente ao processo nº 0015.100527/2019-92, ante as razões apresentadas na Informação 4 (5497568).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de abril de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 15/04/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5497589** e o código CRC **A495907E**.

Portaria nº 303/2019/IDARON-GIDSA

Dispõe sobre os procedimentos para o cumprimento do calendário oficial de vacinação e prevenção da Febre Aftosa em toda a extensão territorial do Estado de Rondônia para o ano de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto n° 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XII; considerando a Lei Estadual n° 982 de 06 de junho de 2001 e suas alterações e o Decreto Estadual n° 9.735 de 03 de dezembro de

2001; e considerando a execução das ações do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa, previstas no âmbito do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Da instituição do Calendário

Art. 1°. Instituir o Calendário Oficial de Vacinação para a Prevenção da Febre Aftosa em toda a extensão territorial do Estado de Rondônia para o ano de 2019.

CAPÍTULO II

Da Primeira Vacinação Anual

Art. 2°. Fica estabelecido o período de 15/04/2019 a 15/05/2019 para a vacinação obrigatória de todos os bovinos e bubalinos, independentemente da faixa etária e sexo.

§ 1°. A comunicação/declaração da vacinação ou da existência de rebanho aludida no artigo 2° desta Portaria deverá ser realizada nas Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV da IDARON até o dia 22/05/2019.

§ 2°. A comunicação/declaração do rebanho deverá estar incluso os animais não vacinados e destinados ao abate, conforme art. 20, inciso III, da Instrução Normativa publicada pelo MAPA nº 44, de 02/10/2007.

CAPÍTULO III

Da Segunda Vacinação Anual

Art. 3º. Fica estabelecido o período de 15/10/2019 a 15/11/2019 para que os proprietários de bovinos e bubalinos, obrigatoriamente, promovam:

I – a vacinação de seu rebanho com idade de até 24 (vinte e quatro) meses;

II – a declaração de todo seu rebanho devidamente classificado por faixa etária e sexo;

III – a declaração deve incluir os animais destinados ao abate de acordo com o Art. 20, inciso III da Instrução Normativa publicada pelo MAPA n°44 de -2/10/2007.

§ 1°. Na hipótese do descumprimento das obrigações constantes nos incisos II e III deste artigo, o infrator será considerado inadimplente por não declaração/comunicação.

§ 2°. A comunicação/declaração da vacinação ou da existência de rebanho aludida no artigo 3° desta Portaria deverá ser realizada nas Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV da IDARON até o dia 22/11/2019.

§ 3°. A obrigação da declaração de todo o rebanho de animais susceptíveis a febre aftosa, estende-se a todos os produtores, mesmo aqueles que possuam bovinos ou bubalinos acima de 24 meses.

CAPÍTULO IV

Das disposições Gerais

Art. 4°. Todo o proprietário de bovinos e bubalinos que não vacinar seu rebanho, ou parte dele, contra febre aftosa, por estarem estes animais destinados ao abate, deve encaminhá-los ao abatedouro em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término das etapas de vacinação, nos termos do art. 20, inciso III, da Instrução Normativa MAPA nº. 44/2007, e de acordo com o calendário exposto nos artigos 2° e 3° desta Portaria. Portanto, quando o produtor tiver animais nessa condição, deve obrigatoriamente:

I – separá-los dos demais animais da propriedade;

II – vaciná-los contra febre aftosa, caso não tenham sido enviados para abate dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após o término da referida etapa;

III – enviá-los imediatamente para o abate, não sendo permitido em hipótese alguma que os bovinos e bubalinos sejam guiados para outras propriedades, ou outras fichas de exploração de bovídeos, mesmo que do mesmo produtor.

§ 1°. Descumpridas as determinações elencadas no caput deste artigo, serão adotados os seguintes procedimentos:

I – na hipótese de se não abater os animais dentro do prazo dos 60 (sessenta) dias:
a) autuação por não vacinação contra febre aftosa, nos termos do inciso I, alínea a do artigo 16 da Lei 982/2001;

b) vacinação compulsória dos animais não vacinados e não enviados para o abate;
c) em caso de inobservância da obrigação de separar o rebanho, imposta pelo inciso I do caput deste artigo, deverão ser vacinados todos os animais das faixas etárias correspondentes aqueles destinados ao abate.

II – na hipótese de fraudulentamente enviar os animais para outras fichas de bovídeo e destas para o abate, deverá o proprietário ser autuado por não cumprimento das medidas compulsórias previstas pela IDARON, nos termos do Inciso VII, alínea “d” do artigo 16 da Lei Estadual 982/2001.

Art. 5°. É obrigatória pelo produtor ou responsável a declaração por faixa etária e sexo das outras espécies susceptíveis contra febre aftosa, ou seja, ovinos, caprinos e suídeos.

Parágrafo único. A declaração/atualização cadastral das espécies elencadas no caput deste artigo deverá ocorrer obedecendo ao calendário de vacinação/declaração contra febre aftosa das espécies bovinas e bubalinas, disposto no capítulo I, II e III desta Portaria.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 16 de Abril de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula funcional 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 16/04/2019, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5520853** e o código CRC **9B6CD78F**.

Portaria nº 306/2019/IDARON-GIPOA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019

R E S O L V E :

Art. 1º - **INSTALAR** o Serviço de Inspeção Estadual - SIE, no estabelecimento **AGROINDÚSTRIA MERCANDELI,** estabelecido na Linha 31, Km 16, Lote 30, Gleba 08/b, no município de Teixeirópolis/RO.

Art. 2º - O estabelecimento **AGROINDÚSTRIA MERCANDELI** recebe o **SIE/RO nº 101** com a classificação de **FÁBRICA DE LATICÍNIOS**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula Funcional 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 16/04/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5524042** e o código CRC **1E411022**.

Portaria nº 307/2019/IDARON-GIPOA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **Angelo Rodney da Rocha Coelho**, matrícula nº 300092585, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Urupá, como responsável pela execução das atividades de **auditoria, fiscalização, inspeção e reinspeção periódicas** conforme o previsto no inciso II do Art. 4º e o Art. 5º da Lei 4.130, de 04 de setembro de 2017, junto ao estabelecimento **SIE n° 101, AGROINDÚSTRIA MERCANDELI**, estabelecido na Linha 31, Km 16, Lote 30, Gleba 08/b, no município de Teixeirópolis/RO.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **Adriele Gouveia de Almeida**, matrícula nº 300146046, Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal temporário da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Ouro Preto do Oeste, como **MÉDICO VETERINÁRIO SUBSTITUTO** responsável pela **inspeção e reinspeção periódicas**, conforme o previsto nos incisos II do Art. 4º da Lei 4.130, de 04 de Setembro de 2017, junto ao estabelecimento supracitado.

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula Funcional 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 16/04/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5524081** e o código CRC **4457B60C**.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N°. 010/2019/IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON E O SENHOR ALBERTO FRANCENER.

OBJETO: Contratação de aluguel de imóvel, com, no mínimo 40 m² (quarenta metros quadrados) de área construída, devendo, ainda, conter no mínimo 02 (duas) salas para atividades administrativas, 01(um) banheiros/sanitários social, adaptados para portadores de necessidades especiais, 01 (uma) copa/cozinha, rede elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas) no município de Campo Novo de Rondônia/RO, para locação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. O Imóvel este que se encontra localizado na Rua Duque de Caxias, S/N, Centro, CEP 76.887-000 – Campo Novo de Rondônia-RO.

IMPORTÂNCIA TOTAL: O valor total do presente Contrato na importância total de R$ 28.800,00 (vinte e oito mi e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

DO PROCESSO: 0015.459197/2018-68/IDARON.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 13 de abril de 2019.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 13/04/2019.

ASSINAM:
Julio Cesar Rocha Peres
Presidente da Agência IDARON- Locatária.
Alberto Francener– Proprietário do imóvel - Locador

Porto Velho, 13 de abril de 2019.

Julio Cesar Rocha Peres
Presidente da Agência IDARON

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 16/04/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5522098** e o código CRC **6F036692**.

EMATER

TERMO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativos nº 0011.133513/2019-95 EMATER-RO, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA as despesas no valor de **R$ 178,81** (Cento e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), referente a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos, referente ao exercício 2017 do Escritório Local da Emater-RO em Guajará Mirim.

O agente causador da despesa de exercício anterior depositou na conta o valor equivalente a multa , correção e juros (id.5521678) .

Porto Velho-RO, 11 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 16/04/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5536245** e o código CRC **42AD52EA**.

TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n^0 011/2017/EMATER/RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n^0 011/2017, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E O **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALTA FLORESTA DO OESTE**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO**, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual n^0 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente o Sr. **JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, Portador da Cédula de Identidade nº 983383 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 646.499.624-04, residente e domiciliado na Avenida Vigésimo, nº 6134, Residencial Pinhais II, B1 G – Apto 603 em Porto Velho/RO e, de outro lado o

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 02.964.910/0001-10, estabelecida na Rua Mato Grosso, nº 4228, Centro, em Alta Floresta do Oeste/RO; neste ato representado pelo Sr. JOÃO FRANCISCO SOBREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 57.902.639-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.178.709-09, residente e domiciliado em Alta Floresta do Oeste/RO; neste ato designada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o CONTRATO DE nº 011/2017, oriundo do processo administrativo nº 0002/2017/GESER/EMATER-RO nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 01/03/19 a 28/02/20.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 011/2017, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2019; Programa de Trabalho: 19.025.20.122.2024.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.39.44.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 011/2017.

Porto Velho/RO, 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 16/04/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5535902** e o código CRC **2D97B7C2**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.088755/2019-17

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Sidnei Correia da Silva,** perfazendo o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no período de 27 a 29/03/2019, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 15 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 15/04/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5511374** e o código CRC **16B438D8**.

SEDAM

Portaria nº 100/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do servidor da Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal – CODEF.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) dias de folga, a partir de 01/04/2019 a 04/04/2019, com base na Lei Federal nº 9.504/97, o servidor **Thiago Moraes de Assunção**, Chefe da Divisão de Análise e Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais e Controle de Comércio e Transporte de Produtos Florestais, Matricula nº 300133555, lotada no CODEF, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, ficando 02 (Dias) para data oportuna

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5509834** e o código CRC **CB85A56C**.

Portaria nº 101/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação da servidora da Coordenadoria de Unidades de Conservação – CUC.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **Daniela Moreira dos Santos Machado**, ocupante do cargo de , Matrícula nº 300133449, lotada no CUC, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcado para a Março de 2019, ficando para usufruir 30 (dias) em 01.12.2019 a 30.12.2019

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5509883** e o código CRC **9908C54D**.

Portaria nº 102/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação da servidora do Escritório Regional de Gestão Ambiental de PIMENTA BUENO

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **Francislainy Pereira de Azevedo**, ocupante do cargo de Analista Ambiental/Biólogo, Matrícula nº 300137647, lotada na

ERGA/PIMENTA BUENO, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Junho de 2019, ficando para usufruir 15 (dias) em 03.06.2019 a 17.06.2019, ficando15 dias para momento oportuno

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5509943** e o código CRC **3DDEBD24**.

Portaria nº 103/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação da servidor da Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - COMRAR

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **Marilda de Oliveira**, ocupante do cargo de Analista Ambiental/Engenheiro Florestal, Matrícula nº 300138248, lotada no COMRAR, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Julho de 2019, ficando para usufruir 30 (dias) em 01.10.2019 a 30.10.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5510015** e o código CRC **681BD88D**.

Portaria nº 104/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do servidor da Coordenadoria de Patrimônio Administração e Finanças - COPAF.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **Evaldo Machado de Menezes**, ocupante do cargo de Assessor de Analise e Instrução Processual II, Matrícula nº 300131053, lotada no COPAF, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Abril de 2019, ficando para usufruir 30 (dias) em 01.11.2019 a 30.11.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5510221** e o código CRC **C5EF4222**.

Portaria nº 105/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação da servidora da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **Janeide Paiva dos Santos**, ocupante do cargo de Analista Ambiental/Bióloga, Matrícula nº 300135843, lotada no COREH, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Maio de 2019, referente ao exercício de 2018, ficando para usufruir 10 (dias) em 14.05.2019 a 23.05.2019, ficando10 (dias) de 16.10.2019 a 25.10.2019 e ficando 10 (dias) de 11.12.2019 a 20.12.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5510640** e o código CRC **2196C97B**.

Portaria nº 106/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do servidor do Escritório Regional de Gestão Ambiental de JI-PARANÁ.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **Antônio Souza Marques Neto**, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, Matrícula nº 300020206, lotada na ERGA/JI-PARANÁ, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Junho de 2019, ficando para usufruir 15 (dias) em 01.06.2019 a 15.06.2019, ficando15 dias de 01.11.2019 a 15.11.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5510684** e o código CRC **0A6A9C0E**.

Portaria nº 107/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação da servidora da Coordenadoria de Patrimônio Administração e Finanças - COPAF.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **Maria Beatriz Souza Pereira**, ocupante do cargo de Assessor Ambiental I, Matrícula nº 300141953, lotada no COPAF, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Setembro de 2019, ficando para usufruir 15 (dias) em 30.09.2019 a 14.10.2019, ficando 15 (dias) de 20.11.2019 a 05.12.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5510743** e o código CRC **FE9716F8**.

Portaria nº 108/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação da servidora da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **Nanci Batista Reis**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Agroindústria, Matrícula nº 300143514, lotada no COLMAM, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Abril de 2019, ficando para usufruir 15 (dias) em 01.05.2019 a 15.05.2019, ficando15 dias de 16.06.2019 a 30.6.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5510784** e o código CRC **1AF6607B**.

Portaria nº 109/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação da servidora da Coordenadoria de Monitoramento Ambiental Rural -COMRAR

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **Gabriele Silva Ximenes**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural, Matrícula nº 300140645, lotada no COMRAR, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Novembro de 2019, ficando para usufruir 30 (dias) em 01.05.2019 a 30.05.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5510836** e o código CRC **8B19A981**.

Portaria nº 110/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do servidor da Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal - CODEF.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **Diego Enrique Gonçalves Monteiro**, ocupante do cargo de Analista Ambiental/Engenheiro Florestal, Matrícula nº 300137639, lotada no CODEF, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Setembro de 2019, ficando para usufruir 10 (dias) em 26.08.2019 a 04.09.2019, ficando 10 dias de 05.09.2019 a 14.09.2019, ficando 10 dias de 06.01.2020 a 15.01.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5510891** e o código CRC **33A1A770**.

Portaria nº 111/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação da servidora da Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal - CODEF

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **Jessica Rodrigues Leitão**, ocupante do cargo de Gerente de Manejo Florestal, Matrícula nº 300150209, lotada no CODEF, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Julho de 2019, ficando para usufruir 30 (dias) em 03.06.2019 a 03.07.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5510926** e o código CRC **EA9782A4**.

Portaria nº 112/2019/SEDAM-ASGAB

Porto Velho – RO , 15 de abril de 2019

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo 0028.104711/2019-62

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º JOÃO MARCIEL DA SILVA, função: 3º SARGENTO BPA , CPF: 315.709.922-15, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), para atender as despesas, com material de consumo, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709**, FONTE-0205-FEPRAM**, Elementos de Despesa **: 3390-30,** para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00320, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), dias a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	8.000,00
TOTAL	**8.000,00**

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5511022** e o código CRC **C5BE67E4**.

Portaria nº 76/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do servidor da Coordenadoria de Unidade de Conservação - CUC

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **RICARDO SANTOS DE ABREU**, ocupante do cargo de Sociólogo, Matrícula nº 300138886, lotado na Coordenadoria de Unidade de Conservação- CUC, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para JUNHO de 2019, ficando parceladas para usufruir 10 (dias) em 22.04.2019 a 01.05.2019, 10 (dias) pra 18.11.2019 a 27.11.2019 e 10 (dias) para 06.01.2020 a 15.01.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5506418** e o código CRC **C4C5478E**.

Portaria nº 77/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação da servidora da Coordenadoria de Unidade de Conservação - CUC

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **CLEMAIR SCARMUCIN**, ocupante do cargo de Chefe da divisão de Conselhos Consultivos, Matrícula nº 300139994, lotado na Coordenadoria de Unidade de Conservação- CUC, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para MARÇO de 2019, ficando parceladas para usufruir 10 (dias) em 29.04.2019 a 08.05.2019, 10 (dias) pra 15.09.2019 a 25.09.2019 e 10 (dias) para 22.12.2019 a 30.12.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5506508** e o código CRC **CF4CD99E**.

Portaria nº 78/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do servidor da Coordenadoria de Controle Interno- CCI

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **JAIME FELISBERTO NAZARETH DE SOUZA JUNIOR**, ocupante do cargo de Gerente de analise de despesas e prestação de contas, Matrícula nº 300128693, lotado na Coordenadoria de Controle Interno- CCI desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para OUTUBRO de 2018, referente ao ano citado, ficando para usufruir no dia 01.08.2019 a 30.08.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5506596** e o código CRC **917B8955**.

Portaria nº 79/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do servidor da Coordenadoria de Controle Interno- CCI

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **JAIME FELISBERTO NAZARETH DE SOUZA JUNIOR**, ocupante do cargo de Gerente de analise de despesas e prestação de contas, Matrícula nº 300128693, lotado na Coordenadoria de Controle Interno- CCI desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para JULHO de 2019, referente ao ano citado, ficando para usufruir no dia 01.10.2019 a 30.10.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5506664** e o código CRC **4C1DB790**.

Portaria nº 80/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do servidor da Coordenadoria Monitoramento e Regularização Ambiental Rural – COMRAR

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **VALDIR HARMATIUK**, ocupante do cargo de Sociólogo, Matrícula nº 300021128, lotado na Coordenadoria Monitoramento e Regularização Ambiental Rural – COMRAR, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para JANEIRO de 2020, ficando parceladas para usufruir 10 (dias) em 15.07.2019 A 24.07.2019, 10 (dez) dias 22.12.2019 a 31.12.2019 e 10 (dez) dias 06.01.2020 a 15.01.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5506730** e o código CRC **A22B29F5**.

Portaria nº 81/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do servidor da Coordenadoria Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAM.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **ABIMAEL RIBEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, Matrícula nº 300137709, lotado na Coordenadoria Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAM, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para ABRIL de 2019, ficando parceladas para usufruir 15 (dias) em 01.04.2019 a 15.04.2019 e 15 (dias) pra 16.08.2019 a 30.08.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5506841** e o código CRC **6F6B5D21**.

Portaria nº 82/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do servidor da na Coordenadoria de Patrimônio, Administração e Finanças- COPAF

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **RENATA GILCELLE CUSTÓDIO**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Compras, Serviços e Execução Contratual, Matrícula nº 300125150, lotado na Coordenadoria de Patrimônio, Administração e Finanças- COPAF, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para MAIO de 2019, ficando parceladas para usufruir 20 (vinte) dias em 12.08.2019 a 31.08.2019 e 10 (dez) dias de 01.08.2019 a 10.08.2019 convertido em abono pecuniário.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5506898** e o código CRC **B68CE9EC**.

Portaria nº 83/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do servidor da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **ADAILTON PATRICIO PAULINO**, ocupante do cargo de Chefe de Segurança de Barragens, Matrícula nº 300128272, lotado na Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para MARÇO de 2019, ficando parceladas para usufruir 15 (dias) em 06.03.2019 A 20.03.2019 e 15 (quinze) dias para 01.07.2019 a 15.07.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5507392** e o código CRC **636AA16A**.

Portaria nº 84/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do servidor da Coordenadoria de Unidade de Conservação - CUC

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **OSVALDO CASTRO DE OLIVEIRA** , ocupante do cargo de Sociólogo, Matrícula nº 300107498, lotado na Coordenadoria de Unidade de Conservação- CUC, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para ABRIL de 2019, ficando parceladas para usufruir 15 dias (quinze) em 15.05 a 30.05.2019 e 15 (quinze) dias pra 15.09.2019 a 30.09.2019

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5507689** e o código CRC **B5286258**.

Portaria nº 85/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do servidor da Coordenadoria de Patrimônio, Administração e Finanças- COPAF.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **JESSICA JULIANA CARDOSO DA CRUZ** , ocupante do cargo de Assessor de Análise instrução Processual I, Matrícula nº 300150568, lotado na Coordenadoria de Patrimônio, Administração e Finanças- COPAF, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para JUNHO de 2019, ficando parceladas para usufruir 15 dias (quinze) em 01.06.2019 a 15.06.2019 e 15 (quinze) dias pra 16.11.2019 a 30.11.2019

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5508103** e o código CRC **FF22A7CE**.

Portaria nº 86/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do servidor da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **CLEBER DO AMARAL BARROS**, ocupante do cargo de Sociólogo, Matrícula nº 300138166, lotado na Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao ano de 2018, que estava marcada para 10.12.2019 a 19.12.2019 e 01.07.2019 a 10.07.2019, ficando parceladas para usufruir 15 dias (quinze) em 11.01.2019 a 20.01.2019 e 15 (quinze) dias pra 10.06.2019 a 10.06.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5508177** e o código CRC **08D372F9**.

Portaria nº 87/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do servidor da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

R E S O L V E

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **CLEBER DO AMARAL BARROS**, ocupante do cargo de Sociólogo, Matrícula nº 300138166, lotado na Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao ano de 2019, que estava marcada para SETEMBRO de 2019, ficando parceladas para usufruir 20 (vinte) dias para 01.09.2019 a 20.09.2019 e 10 (dez) dias de 21.09.2019 a 30.09.2019 convertido em abono pecuniário.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5508277** e o código CRC **3A611C02**.

Portaria nº 88/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do servidor da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **CLEBER DO AMARAL BARROS**, ocupante do cargo de Sociólogo, Matrícula nº 300138166, lotado na Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao ano de 2019, que estava marcada para SETEMBRO de 2019, ficando parceladas para usufruir 20 (vinte) dias para 01.09.2019 a 20.09.2019 e 10 (dez) dias de 21.09.2019 a 30.09.2019 convertido em abono pecuniário.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5508338** e o código CRC **6B2F3DDC**.

Portaria nº 89/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação da servidora da Coordenadoria de Unidade de Conservação - CUC.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **DANIELA MOREIRA DOS SANTOS MACHADO**, ocupante do cargo de Chefe da Resex- Pacaas Novos, Matrícula nº 300133449, lotado na Coordenadoria de Unidade de Conservação – SEDAM, referente ao ano de 2019, que estava marcada para MAIO de 2019, ficando para usufruir em Dezembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5508393** e o código CRC **FF35715E**.

Portaria nº 90/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação da servidora da Gerência Administrativa – COPAF.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **Katiúscia Dias Izidoro**, ocupante do cargo Diretora Administrativa, Matrícula nº 300086449, lotado GAD-COPAF, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Fevereiro de 2019, ficando para usufruir 10 (dias) em 07.03.2019 a 16.03.2019, ficando 10 dias para 07.10.2019 a 16.10.2019. **sendo 10 (dias) convertido em Abono Pecuniário.**

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5508458** e o código CRC **9CB3D1F0**.

Portaria nº 91/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação da servidora da Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - COMRAR

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora, **Celma Viana de Aquino**, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, Matrícula nº 300007498, para responder pela Coordenadoria de Monitoramento Ambiental Rural, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, na ausência ou impedimento de servidor**, Geovani Marx Rosa**, Coordenador de Licenciamento e monitoramento Ambiental, Matricula n° 300156156.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5508892** e o código CRC **68F497BA**.

Portaria nº 92/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do servidor do Escritório Regional de Gestão Ambiental - MACHADINHO D'OESTE

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **Cinibaldo Mazim Gorini**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300136586, lotado ERGA-JÍ-PARANÁ, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Janeiro de 2019, ficando para usufruir 15 (dias) em 02.01.2019 a 16.01.2019, ficando 15 dias para 16.09.2019 a 30.09.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5509107** e o código CRC **C20D1C2C**.

Portaria nº 93/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação da servidora da Coordenadoria de Unidades de Conservação - CUC.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora, **Thais Cristina Medeiros Eggers**, ocupante do cargo de Gerente de Unidades de Conservação, Matrícula nº 300138523, para responder pela Coordenadoria de Unidades de Conservação, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, na ausência ou impedimento do servidor **Denison Trindade Silva**, Coordenador de Unidades de Conservação, Matricula n°100091860.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5509230** e o código CRC **4ADD6B5C**.

Portaria nº 94/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do servidor do GABINETE.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **Eliezer de Oliveira**, ocupante do cargo de Assessor Especial III, Matrícula nº 300132643, lotado no Gabinete, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Julho de 2018, ficando para usufruir 15 (dias) em 02.07.2018 a 16.07.2018 e ficando 15 (dias) para usufruir em 26.11.2018 a 10.12.2018.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5509332** e o código CRC **CB6ED418**.

Portaria nº 95/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação da servidora da Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal - CODEF.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **Caren Fiorese Machado**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Desenvolvimento Florestal, Matrícula nº 300132403, lotado no CODEF, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2019, ficando para usufruir 30 (dias) em 12.12.2019 a 10.01.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5509444** e o código CRC **5F596296**.

Portaria nº 96/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação da servidora da Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal - CODEF

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor, **Diego Enrique Gonçalves Monteiro**, ocupante do cargo de Analista Ambiental/Engenheiro Florestal, Matrícula nº 300137639, para responder pela Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, na ausência ou impedimento de servidor**, Hueriqui Charles Lopes Pereira**, Coordenador de Desenvolvimento Florestal, Matricula n° 300155190.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5509522** e o código CRC **9062F510**.

Portaria nº 97/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do servidor da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) dias de folga, a partir de 08/01/2019 a 11/01/2019, com base na Lei Estadual nº 865/99, o servidor **Fabrício Francisco de Araújo**, Analista Ambiental/Engenheiro Sanitarista, Matricula nº 300132373, lotada no COLMAM, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, ficando 04 (Quatro) dias para data oportuna

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES.AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5509585** e o código CRC **375A5D65**.

Portaria nº 98/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do servidor do Escritório Regional de Gestão Ambiental de VILHENA.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **Jhonatas Renato Alves Pires**, ocupante do cargo de Analista Ambiental/Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300137614, lotado na ERGA-VILHENA, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Julho de 2018, referente ao exercício de 2018 ficando para usufruir 15 (dias) em 03.12.2018 a 17.12.2018. pois o mesmo já gozou 15 dias no período de 01.07.2018 a 15.07.2018.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5509664** e o código CRC **82AE44B7**.

Portaria nº 99/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do servidor da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **Cleber do Amaral Barros**, ocupante do cargo de Analista Ambiental/Engenheiro de Alimentos, Matrícula nº 300138166, lotada no COLMAM, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Agosto de 2019, referente ao exercício de 2019, ficando para usufruir 20 (dias) em 01.09.2019 a 20.09.2019, ficando10 dias de 21/09/2019 a 30/09/2019, convertido em Abono Pecuniário.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5509782** e o código CRC **6F2E549D**.

RESOLUÇÃO N. 01/2019/SEDAM-CONSEPA

Estabelece critérios para dispensa de licenciamento ambiental no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - CONSEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 3.945, de 12 de dezembro de 2016, e

Considerando o disposto no artigo 225, *caput*, da Constituição Federal, que estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando o disposto no artigo 23, incisos VI e VII, da Constituição Federal, que atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a competência comum para proteção do meio ambiente e combate à poluição em qualquer de suas formas;

Considerando o disposto no artigo 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que define a competência administrativa do ente estadual para promover o licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos utilizadores de recursos ambientais efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, ressalvado o disposto em seus artigos 7º e 9º;

Considerando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, segundo o qual compete ao órgão ambiental definir critérios de exigibilidade para o licenciamento ambiental, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade;

Considerando o disposto no artigo 12, parágrafo 1º, da Resolução nº 237/1997 do CONAMA, que autoriza o estabelecimento de procedimentos simplificados para as atividades e empreendimentos de pequeno potencial de impacto ambiental, mediante aprovação dos respectivos Conselhos de Meio Ambiente;

Considerando o disposto no artigo 2°, parágrafo 2°, da Lei Estadual n° 3.686, de 8 de dezembro de 2015, que estabelece a possibilidade de se dispensar de licenciamento ambiental os empreendimentos e atividades de mínimo e pequeno porte considerados de baixo potencial poluidor que atendam aos critérios definidos pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam dispensados de licenciamento ambiental perante a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM os empreendimentos e atividades relacionados no Anexo I desta Resolução que atendam aos seguintes critérios:

I - não necessitem realizar supressão de vegetação nativa;

II - não incidam sobre área de preservação permanente, com exceção da:

a) abertura de pequenas vias de acesso interno e suas pontes e pontilhões, quando necessárias à travessia de um curso d'água e ao acesso de pessoas e animais para a obtenção de água;

b) construção e manutenção de cercas na propriedade; e

c) construção e manutenção de moradia de agricultores familiares, remanescentes de comunidades quilombolas e outras populações extrativistas e tradicionais, onde o abastecimento de água se dê pelo esforço próprio dos moradores.

III - não incidam sobre terra indígena, unidade de conservação e áreas de reserva legal e de uso restrito;

IV - não incidam sobre área objeto de embargo ambiental;

V - atendam às condicionantes previstas no Anexo I desta Resolução.

§ 1º. A dispensa de licenciamento ambiental de que trata esta Resolução não se aplica aos empreendimentos e atividades de impacto de âmbito local situados em municípios considerados pelo CONSEPA como aptos para promover o licenciamento ambiental, devendo, neste caso, prevalecer a regulamentação específica do respectivo ente municipal.

§ 2º. A dispensa de licenciamento ambiental não inibe ou restringe, de qualquer forma, a ação fiscalizatória da União, do Estado e dos municípios.

Art. 2º. Não caberá dispensa de licenciamento ambiental quando:

I - a ampliação ou alteração da atividade ou empreendimento alterar seu porte para além dos limites estabelecidos no Anexo I desta Resolução;

II - houver fragmentação de uma mesma atividade ou empreendimento em partes menores, com o fim de torná-las, no conjunto, dispensadas de licenciamento ambiental;

III - a atividade ou empreendimento a serem dispensados de licenciamento ambiental dependam diretamente de outros existentes na mesma área que não sejam enquadrados como dispensados de licenciamento.

Art. 3º. A dispensa de licenciamento ambiental não isenta o empreendedor de:

I - promover o licenciamento ambiental das demais atividades e obras independentes localizadas no mesmo local que não estejam listados no Anexo I desta Resolução;

II - obter outorga preventiva ou outorga de direito de uso dos recursos hídricos ou dispensa de outorga, quando for o caso;

III - obter as demais licenças, autorizações, registros, anuências, alvarás, certidões, certificados, laudos e outros atos declaratórios e autorizativos similares legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, necessários à instalação ou operação do empreendimento ou atividade; e

IV - adotar as ações de controle que se fizerem necessárias à proteção do meio ambiente durante as fases de instalação, operação e desativação do empreendimento ou atividade.

Art. 4º. Nas fases de instalação e operação dos empreendimentos e atividades constantes do Anexo I, o empreendedor deverá:

I - cumprir as legislações aplicáveis ao empreendimento ou atividade;

II - projetar a obra ou desenvolver a atividade de acordo com as Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento de efluentes líquidos e gasosos e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos;

III - adquirir material de emprego imediato na construção civil, madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados perante o órgão ambiental competente;

IV - obter outorga preventiva ou outorga de direito de uso dos recursos hídricos ou dispensa de outorga, quando for o caso;

V - coletar, tratar e dispor adequadamente os efluentes líquidos gerados, em conformidade com as legislações e normas aplicáveis;

VI - coletar, acondicionar, armazenar e dispor adequadamente os resíduos sólidos, em conformidade com as legislações e normas aplicáveis;

VII - possuir aprovação municipal dos projetos executados ou a serem executados, quando exigível; e

VIII - observar as disposições legais pertinentes relativas ao uso e ocupação do solo.

Art. 5º. A efetivação da dispensa de licenciamento ambiental de que trata esta Resolução se dará por meio da emissão de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

Parágrafo único. O prazo de validade da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental é, no mínimo, de 4 (quatro) anos e, no máximo, de 10 (dez) anos.

Art. 6º. O titular do empreendimento ou atividade passível de dispensa de licenciamento ambiental deverá requerer à SEDAM a emissão de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

Parágrafo único. O requerimento de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental seguirá modelo padrão disponibilizado pela SEDAM.

Art. 7º. Recebido o requerimento de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental, a SEDAM analisá-lo-á e decidirá quanto ao deferimento ou não da solicitação, com base em análise técnica do setor responsável.

§1º. A SEDAM, entendendo necessário, poderá solicitar esclarecimentos e complementações do titular do empreendimento ou atividade passível de dispensa de licenciamento ambiental, a fim de subsidiar a análise do requerimento de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

§ 2º. Não sendo o caso de dispensa de licenciamento ambiental, a SEDAM notificará o interessado, informando-o sobre os procedimentos necessários para sua regularização ambiental.

Art. 8º. No caso de alteração das características do empreendimento ou atividade que importe em modificação de suas características iniciais, o empreendedor deverá solicitar à SEDAM uma nova Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

Art. 9º. A SEDAM, mediante decisão motivada, poderá suspender e/ou cancelar a Declaração de Dispensa de Licença Ambiental, sujeitando o infrator às sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na legislação de regência, sempre que verificar:

I - a ocorrência de omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental;

II - o descumprimento das condições e restrições previstas nesta Resolução;

III - a ocorrência superveniente de graves riscos à saúde e ao meio ambiente.

Art. 10. É inexigível o licenciamento ambiental para as práticas descritas no Anexo II desta Resolução.

Art. 11. É facultado ao empreendedor requerer à SEDAM a emissão de Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, a fim de fazer prova perante terceiros de que as práticas previstas no Anexo II desta Resolução não estão sujeitas à licenciamento ambiental.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

ANEXO I - ATIVIDADES PASSÍVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

	Atividade	Unidade de medida	Porte	Condicionante	Potencial Poluidor
1	Preparação de carne, banha e produtos de salsicharia não associadas ao abate	Área útil em m²	Até 1.000	-	Baixo
2	Preparação de subprodutos não associado ao abate	Área útil em m²	Até 1.000	-	Baixo
3	Processamento, preservação e produção de conservas de frutas	Área útil em m²	Até 1.000	-	Baixo
4	Processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais	Área útil em m²	Até 1.000	-	Baixo
5	Produção de sucos de frutas e de legumes	Área útil em m²	Até 1.000	-	Baixo
6	Beneficiamento e fabricação de produtos de arroz	Área útil em m²	Até 5.000	-	Baixo
7	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Área útil em m²	Até 5.000	-	Baixo
8	Produção de farinha de mandioca e derivados	Área útil em m²	Até 5.000	-	Baixo
9	Fabricação de fubá, farinha e outros derivados de milho exceto óleo	Área útil em m²	Até 5.000	-	Baixo
10	Fabricação de rações balanceadas para animais	Área útil em m²	Até 5.000	-	Baixo
11	Beneficiamento, moagem e preparação de outros produtos de origem vegetal	Área útil em m²	Até 5.000	-	Baixo

12	Fabricação de café solúvel	Área útil em m²	Até 2.000	-	Baixo
13	Fabricação de malas, bolsas, valises e outros artefatos para viagem, de qualquer material	Área útil em m²	Até 2.000	-	Baixo
14	Fabricação de outros artefatos de couro	Área útil em m²	Até 2.000	-	Baixo
15	Fabricação de calçados de couro	Área útil em m²	Até 2.000	-	Baixo
16	Fabricação de tênis de qualquer material	Área útil em m²	Até 2.000	-	Baixo
17	Fabricação de calçados de plástico	Área útil em m²	Até 2.000	-	Baixo
18	Fabricação de calçados de outros materiais.	Área útil em m²	Até 2.000	-	Baixo
19	Fabricação de fitas e formulários contínuos - impressos ou não	Área útil em m²	Até 500	-	Baixo
20	Fabricação de outros artefatos de pastas, papel, papelão, cartolina e cartão	Área útil em m²	Até 500	-	Baixo
21	Edição; edição e impressão de jornais, revista e livros.	Área útil em m²	Até 500	-	Baixo
22	Edição de discos, fitas e outros materiais gravados	Área útil em m²	Até 500	-	Baixo
23	Edição; edição e impressão de produtos gráficos	Área útil em m²	Até 500	-	Baixo
24	Lapidação de pedras preciosas e semipreciosas	Área útil em m²	Até 2.000	-	Baixo
25	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	Área útil em m²	Até 2.000	-	Baixo
26	Cunhagem de moedas e medalhas	Área útil em m²	Até 2.000	-	Baixo
27	Fabricação de artefatos para caça, pesca e esporte	Área útil em m²	Até 2.000	-	Baixo
28	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Área útil em m²	Até 2.000	-	Baixo
29	Armazém / Secagem de grãos / Silos	Área útil em m²	Até 2.000	-	Baixo
30	Construção e ampliação de escolas, quadras de esportes, feira coberta, praças, campo de futebol, camping, hipódromo, centro de eventos, centro de convivência, igrejas, templo religiosos, creches, centro de inclusão digital e congêneres	Área útil em ha (hectare)	Até 5	Localizada em área urbana servida de toda infraestrutura de saneamento básico.	Baixo
31	Revitalização de pavimentação em vias urbanas (asfáltica, blokret, rígida, etc.)	-	Todos	Somente em vias com drenagem pluvial preexistente ou execução com drenagem pluvial superficial.	Baixo
32	Recuperação e reforma de pontes e outras travessias em corpos hídricos não navegáveis.	-	Todos	Desde que a construção tenha sido licenciada.	Baixo

33	Obras rodoviárias de manutenção, contemplando conservação, recuperação e melhoramentos	-	Todos	-	Baixo
34	Recuperação de estradas vicinais com revestimento primário, contemplando conservação, recuperação e melhoramentos	-	Todos	-	Baixo
35	Construção de calçadas em vias pavimentadas		Todos	-	Baixo
36	Sistema de drenagem de águas pluviais (galerias de águas pluviais subterrâneas e/ou superficiais)	Distância em km (quilômetro)	Até 10	Em vias consolidadas	Baixo
37	Implantação e manutenção em projetos de iluminação pública	-	Todos	-	Baixo
38	Geração de energia a partir de fonte solar	Potência instalada em MW	Até 5	Produção de energia solar, desde que seja instalada em áreas sem vegetação nativa ou em edifícios, podendo existir árvores isoladas na área.	Baixo
39	Depósitos de material de construção – exceto comércio de madeira	Área útil em m²	Até 1.000	-	Baixo
40	Depósito de substâncias de emprego imediato na construção civil	Área útil em m²	Até 1.000	-	Baixo
41	Comércio atacadista de bebidas	Área útil em m²	Até 1.000	-	Baixo
42	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, sem fracionamento de produtos, reembalagem, recebimento de embalagem vazias de agrotóxicos ou depósito.	Área útil em m²	Até 1.000	-	Baixo
43	Comércio atacadista e varejista de produtos de limpeza, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Área útil em m²	Até 1.000	-	Baixo
44	Padarias, confeitarias, pizzaria, restaurantes, lanchonetes e similares (Com utilização de fornos a lenha)	Área útil em m²	Até 1.000	Deverá obter CEPROF	Baixo
45	Shopping Center / Mercados / Supermercado	Área útil em m²	Até 10.000	Localizada em área urbana servida de toda infraestrutura de saneamento básico.	Baixo
46	Funerária sem serviço de embalsamento (tanatopraxia e somatoconservação)		Todos	-	Baixo
47	Serviço de lavagem a seco	Área útil em m²	Até 500	-	Baixo
48	Serviços de conserto e recondicionamento de bateria	Área útil em m²	Até 500	-	Baixo
49	Serviços de carga e recarga de extintores de incêndio	Área útil em m²	Até 500	-	Baixo
50	Posto de abastecimento de combustíveis com instalações	-	-	-	

	aéreas com capacidade total de armazenagem de até 15 m³, destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações				-
51	Parque temático	Área útil em m²	Até 1.000	-	Baixo
52	Hotel de Ecoturismo/ hotel fazenda Motéis e pousadas em área urbana	Área útil em m²	Até 1.000	Localizada em área urbana servida de toda infraestrutura de saneamento básico.	Baixo
53	Autódromo, kartódromo, hipódromo, pista de motocross, pista de aeromodelismo, pista de aeroclube, desde que instalados em área urbana	Área útil em m²	Até 1.000	-	Baixo
54	Balneários	Área útil em m²	Até 1.000	-	Baixo
55	Complexo turístico e de lazer	Área útil em m²	Até 1.000	-	Baixo
56	Fabricação de gelo		Todos	-	Baixo
57	Projeto agrícola sem irrigação (culturas temporárias, semiperenes e perenes)	Área útil em ha (hectare)	Até 240	Somente em área de uso alternativo do solo e caso o CAR do imóvel rural já esteja homologado.	Baixo
58	Projetos de silvicultura	área útil em ha (hectare)	Até 2.000	Somente em área de uso alternativo do solo e caso o CAR do imóvel rural já esteja homologado.	Baixo
59	Avicultura para cria, recria, engorda e/ou abate (frango, codorna, pinto de um dia, e outros)	área de galpão em m²	Até 3.000	-	Baixo
60	Criação de aves, exceto galináceos	área de galpão em m²	Até 3.000	-	Baixo
61	Cunicultura	área de galpão em m²	Até 1.500	-	Baixo
62	Pecuária extensiva		Todos	Somente em área de uso alternativo do solo e caso o CAR do imóvel rural já esteja homologado.	Baixo
63	Abertura de pequenas vias de acesso interno e suas pontes e pontilhões, quando necessárias à travessia de um curso d'água e ao acesso de pessoas e animais para a obtenção de água	-	Todos	Nos termos da Lei nº 12.651/2012	Baixo
64	Construção e manutenção de moradia de agricultores familiares, remanescentes de comunidades quilombolas e outras populações extrativistas e tradicionais, onde o abastecimento de água se dê pelo esforço próprio dos moradores	-	Todos	Nos termos da Lei nº 12.651/2012	Baixo

ANEXO II - ATIVIDADES NÃO SUJEITAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1	Enleiramento
2	Construção e reforma de cerca de arame, cercas vivas e outras
3	Reforma de curral
4	Construção de tulhas e galpões
5	Construção de bebedouros
6	Construção de cochos cobertos
7	Aquisição de animais (cria, recria e engorda)
8	Aquisição de aves, peixes e alevinos
9	Roço
10	Poda de árvores
11	Aração, adubação, correção de solo
12	Semeadura, tratos culturais
13	Reforma de estábulo, aviários e apiários
14	Cobertura de casa, estábulos, currais e outros
15	Aquisição de equipamentos de irrigação, inseminação
16	Aquisição de veículos utilitários, tronco, balança, cochos móveis
17	Aquisição de arame liso e farpado
18	Aquisição de kit de inseminação (doses de sêmen, nitrogênio, cortador, paletas, luvas, etc)
19	Aquisição de ração, sal mineral, vacinas, medicamentos, vermífugos, etc
20	Aquisição de aerador
21	Aquisição de freezer e câmara fria
22	Instalações elétricas
23	Aquisição de redes, tarrafas e outros implementos de piscicultura
24	Aquisição de gaiolas e balanças
25	Aquisição de insumos para apicultura (cera, caixa, EPI's, etc)
26	Reformas de aprisco
27	Reforma de apiários
28	Aquisição de incubadoras
29	Aquisição de insumos
30	Reforma de pocilgas
31	Aquisição de calcário
32	Aquisição de semente
33	Aquisição de defensivos agrícolas e herbicidas, outros insumos
34	Aquisição de mudas florestais e frutíferas
35	Custeio agrícola e pecuário

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5430667** e o código CRC **58E5C22C**.

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 164/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **JBS S/A**, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.916.265/0037-70, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **– Frigorífico, abate de bovinos e preparação de carne e subproduto,** conforme processo nº. 1026/0059/1997, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a. Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°43'48.69"e Longitude O: 60°10'11.76"
b. Ponto 2 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°43'43.76 e Longitude O: 60°10'13.69"
c. Ponto 3 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°43'44.36 e Longitude O: 60°10'12.73"
d. Ponto 4 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°43'42.01 e Longitude O: 60°10'10.88"
e.

b) Vazão média dos pontos de captação.

	Ponto 1	**Ponto 2**	**Ponto 3**	**Ponto 4**
Vazão média (m³/h)	41,81	65,45	65,45	55,38
Tempo de captação (h/Dia)	21	21	21	21
Vazão Média Diária (m³/Dia)	878,01	1.374,45	1.374,45	1.162,98
Tempo de captação (Dias/Mês)	30	30	30	30
Vazão Média Mensal (m³/mês)	26.340,30	41.233,50	41.233,50	34.889,40
Tempo de captação (Mês/Ano)	12	12	12	12
Vazão Média Anual (m³/ano)	316.083,60	494.802,00	494.802,00	418.672,80
Vazão Anual Total (m³/ano)	**1.724.360,40**			

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
b) Finalidade: **– Frigorífico, abate de bovinos e preparação de carne e subprodutos**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 01 de março de 2019.

Edgard Menezes Cardoso Secretário de Estado Adjunto /SEDAM	**Tathyana Rodrigues Leal Rocha** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 165/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Cooperativa de produtos de estanho do Brasil**, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.021.163/0001-44, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **– Extração de minério de estanho,** conforme processo nº. 1801/02605/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

e. Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°54'05.85"e Longitude O: 63°21'36.32"
f. Ponto 2 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°53'29.67 e Longitude O: 63°21'32.39"
g. Ponto 3 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°53'28.24 e Longitude O: 63°21'32.05"

b) Vazão média diária de captação: 84 m³/h para cada ponto de captação, somando um total de 252 m³/h, durante 12h/Dia, 26 dias/Mês, perfazendo um volume total de 78.624,0 m³/mês, durante 12 meses totalizando 943.488,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
b) Finalidade: **– Extração de minério de estanho**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 01 de março de 2019.

Edgard Menezes Cardoso Secretário de Estado Adjunto /SEDAM	**Tathyana Rodrigues Leal Rocha** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº 166 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Condomínio Bella Vista Residence doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 29.174.670/0001-06 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **Condomínio prediais,** conforme processo nº. 1801/2510/2018 com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°43'34,64''Sul e Longitude 63°53'01,21'' Oeste ; e.

b) Vazão média diária de captação: 5,5 m³/h, durante 12 h/dia, 30dias /mês, perfazendo um volume de 1980 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Condomínio prediais**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 01 de março de 2019.

Tathyana Rodrigues Leal Rocha	**Elias Rezende de Oliveira**
COORDENADORA	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº 167 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Condomínio Bella Vista Residence** doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 29.174.670/0001-06 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluente referente à atividade **Condomínio prediais,** conforme processo nº. 1801/2510/2018 com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; 08°43'33,34''Sul e Longitude 63°52'59,30'' Oeste. ; e.

b) Vazão média diária de captação: 5,5 m³/h, durante 12 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1980 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga:Lançamento de efluente

b) Finalidade: **Condomínio prediais**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 01 de março de 2019.

Tathyana Rodrigues Leal Rocha	**Elias Rezende de Oliveira**
COORDENADORA	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº. 168/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Mariza de Oliveira Bona**, inscrito no CPF sob o n.º 349.804.662-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes referente à atividade **– Piscicultura,** conforme processo nº. 1801/00178/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de lançamento

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°44'45.83" e Longitude O: 61°45'36.59"

b) Vazão média diária de lançamento: 12,83 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 9.240,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/lançamento de efluentes

b) Finalidade: **– Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 28 de fevereiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado /SEDAM	**Tathyana Rodrigues Leal Rocha** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 169/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Mariza de Oliveira Bona**, inscrito no CPF sob o n.º 349.804.662-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade **– Piscicultura,** conforme processo nº. 1801/00178/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°44'44.3" e Longitude O: 61°45'34.2"

b) Vazão média diária de captação: 96,0 m³/h, durante 2 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 34.560,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 28 de fevereiro de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado /SEDAM	**Tathyana Rodrigues Leal Rocha** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 170/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Valdete Storari**, inscrito no CPF sob o n.º 351.513.582-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade **– Cafeicultura,** conforme processo nº. 1801/02476/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°27'40.99" e Longitude O: 60°58'7.79".

b) Vazão média diária de captação: 12,0 m³/h, durante 4 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 4.320,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Cafeicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 01 de março de 2019.

Edgar Menezes Cardoso Secretário Adjunto de Estado /SEDAM	**Tathyana Rodrigues Leal Rocha** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº 171 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Guaporé Indústria e Comércio de Vidros Ltda.,** doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.328.256/0001-71 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **–** fabricação de vidro plano e de segurança **,** conforme processo nº. 1801/ 2753/2018/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°46'28,92'' Sul e Longitude 63°51'26,92''Oeste ; e.

b) Vazão média diária de captação: 2m³/h, durante 8 h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 208 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: fabricação de vidro plano e de segurança

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 01 de março de 2019.

Tathyana Rodrigues Leal Rocha	**Elias Rezende de Oliveira**
COORDENADORA	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº. 172/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Elizeu Oliveira Martins**, inscrito no CPF sob o n.º 076.935.658-33, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade **– Cafeicultura,** conforme processo nº. 1801/02370/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°45'18.36" e Longitude O: 62°29'58.7".

b) Vazão média diária de captação: 29,0 m³/h, durante 4,3 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 18.618,95 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Cafeicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 01 de março de 2019.

Edgar Menezes Cardoso Secretário Adjunto de Estado /SEDAM	**Tathyana Rodrigues Leal Rocha** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 173/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Silvano Martins de Oliveira**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **568.956.589-04**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – Piscicultura, conforme processo nº. 1801/01179/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 11° 03' 45,30"S e Longitude 61° 53' 56,20"O;

b) Vazão média diária de captação: 6,7 m³/h (enchimento) 6,7 m³/h (manutenção), durante 24 h/dia (enchimento) 12 h/dia (manutenção), perfazendo um volume de 160,8 m³/dia (enchimento) 80,4 m³/dia (manutenção), durante 25 dias (enchimento) 30 dias (manutenção), perfazendo um volume de 4.020 m³/mês (enchimento) 2.412 m³/mês (manutenção); durante 4 meses fevereiro a maio (enchimento) 12 meses (manutenção), perfazendo um total de 16.080 m³/ano (enchimento) 28.944 m³/ano (manutenção).

II – Ponto de lançamento

a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 11° 03' 41,70"S e Longitude 61° 53' 56,90"O;

b) Vazão média diária de lançamento: 100 m³/h, durante 24 h/dia, perfazendo um volume de 2.400 m³/dia, durante 3 dias/mês, perfazendo um volume de 7.200 m³/mês; durante 1 meses, perfazendo um total de 7.200 m³/ano.

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 1 de março de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado/SEDAM	**Tathyana Rodrigues Leal Rocha** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº 174 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Condomínio Residencial Pinhais II , doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n°11.376.289/0001-64 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **–** condomínio prediais **,** conforme processo nº. 1801/ 2594/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°44'01,35''Sul e Longitude 63°52'03,59'' Oeste. ; e.

b) Vazão média diária de captação: 4,5 m³/h, durante 18 h/dia, 30dias /mês, perfazendo um volume de 2430 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: condomínio prediais
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 01 de março de 2019.

Tathyana Rodrigues Leal Rocha	**Elias Rezende de Oliveira**
COORDENADORA	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº 175 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **P A Testoni Varejista e Atacadista De Combustível** LTDA. , doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.164.322/0001-88 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluente referente à atividade **–** Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores**,** conforme processo nº. 1801/0039/2018 , com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 11°43'35,21'' Sul e Longitude 61°46'37,35''Oeste ; e.

b) Vazão média diária de captação: 0,432 m³/h, durante 5 h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 56,16 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Lançamento de efluente

b) Finalidade: **–** Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores**,**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 07 de março de 2019.

Tathyana Rodrigues Leal Rocha	**Elias Rezende de Oliveira**
COORDENADORA	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº. 176/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **ORF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.523.977/0002-07, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **– Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores,** conforme processo nº. 1801/02043/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

h. Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°17'02.98"e Longitude O: 64°33'00.00"

i. Com vazão média de 3,8 m³/h durante 2 horas por dia, somando um total de 7,6 m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total de 228,0 m³/mês, durante 12 meses totalizando 2.736 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: **– Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 07 de março de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado /SEDAM	**Tathyana Rodrigues Leal Rocha** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 177/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Aloir Angelo Rosa**, inscrito no CPF sob o n.º 390.282.242-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade **– Cafeicultura,** conforme processo nº. 1801/02063/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°46'6.97" e Longitude O: 61°33'38.54".

b) Vazão média diária de captação: 46,4 m³/h, durante 10,0 h/dia, 6 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 11.136,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Cafeicultura**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 08 de março de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado /SEDAM	**Tathyana Rodrigues Leal Rocha** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº 178 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **a Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD** , doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n°05.914.254/0001-39 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **–** captação, tratamento e distribuição de água/ abastecimento público **,** conforme processo nº. 1801/3432/2007/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 13°06'38,75'' Sul e Longitude 60° 33'19,67'' ; e.
b) Vazão média diária de captação: 252 m³/h, durante 24 h/dia, 30dias /mês, perfazendo um volume de 181440 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: captação, tratamento e distribuição de água/ abastecimento público.
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 08 de março de 2019.

Tathyana Rodrigues Leal Rocha	**Elias Rezende de Oliveira**
COORDENADORA/COREH/SEDAM	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº. 179/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que renovou outorga de **ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS E MORADORES DO PARQUE GRANVILLE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.488.998/0001-18, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **– Atividades associativas não especificadas anteriormente – Uso da água Outros (Condomínios),** conforme processo nº. 1801/00038/1999, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

j. Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°44'02.18"e Longitude O: 63°52'00.36"
k. Ponto 2 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°44'10.00''e Longitude O: 63º51'56.00''

- Com vazão média: Ponto 1) 9,8m³/h e Ponto 2) 28,8 m³/h durante 12 horas por dia, somando um total de 463,2 m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total de 13.896,0 m³/mês, durante 12 meses totalizando 166.752,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
b) Finalidade: **– Atividades associativas não especificadas anteriormente – Uso da água outros (Condomínios)**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 08 de março de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado/SEDAM	**Tathyana Rodrigues Leal Rocha** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 180/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Lucia Huwer**, inscrito no CPF sob o n.º 723.494.842-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade **– Cafeicultura,** conforme processo nº. 1801/01879/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°43'31.7" e Longitude O: 62°50'40.43".

b) Vazão média diária de captação: 11,78 m³/h, durante 4,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 8.481,6 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Cafeicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 08 de março de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado /SEDAM	**Tathyana Rodrigues Leal Rocha** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº181 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA , doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 77.578.823/0001-70 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluente tratado referente à atividade **–** Condomínio/Residencial **,** conforme processo nº. 1801/2709/2018/, com as seguintes características:

I – Ponto de lançamento

a) Coordenadas geográficas; Latitude (s) 10°53'07,00'' Longitude(w**):** 61° 57'57,06,00'' Oeste. ; e.

b) Vazão média diária de lançamento de efluente: 31,80 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 22.896 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: lançamento de efluente tratado

b) Finalidade: Condomínio/Residencial

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 13 de março de 2019.

Tathyana Rodrigues Leal Rocha	**Edgard Menezes Cardoso**
COORDENADORA	**SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº. 182/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.418.943/0001-90, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **– Atividades de associações de defesa de direitos sociais,** conforme processo nº. 1801/02695/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

m. Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°50'11.83"e Longitude O: 63°56'17.40"

b) Vazão média diária de captação: 1 m³/h, durante 8h/Dia, somando um total de 8 m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 240,0 m³/mês, durante 12 meses totalizando 2.880,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: **– Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 15 de março de 2019

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental /SEDAM	**Tathyana Rodrigues Leal Rocha** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº 183 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou Cervejaria Rondônia Industrial e Comércio de Bebidas LTDA. doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 30.891.226/001-90, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **–** Fabricação de cervejas e chopes **,** conforme processo nº. 180102111/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°47'25,78''Sul e Longitude 63°50'56,39'' Oeste. ; e.

b) Vazão média diária de captação: 3m³/h, durante 4 h/dia, 30dias /mês, perfazendo um volume de 360 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Fabricação de cervejas e chopes

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 14 de março de 2019.

Tathyana Rodrigues Leal Rocha	**Elias Rezende de Oliveira**
COORDENADORA	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº. 184/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Manoel Messias Santana**, inscrito no CPF sob o n.º 293.046.361-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade **– Piscicultura,** conforme processo nº. 1801/02125/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°02'08.7"e Longitude O: 63°48'58.9"

b) Vazão média diária de captação (enchimento): 1.160,7 m³/h, durante 24 h/dia, 3 dias/mês, durante 1 meses, totalizando 83.570,0 m³/ano.

c) Vazão média diária de captação (manutenção): 1.211,0 m³/dia, 30 dias/mês, durante 11 meses, totalizando 399.630,0 m³/ano.

d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 483.200,0 m³/ano

II – Ponto de Lançamento

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°02'00.3"e Longitude O: 63°48'40.2"

b) Vazão média diária de lançamento: 1.741,0 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 11 meses, totalizando 83.570,0 m³/ano.

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: **– Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 13 de março de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado /SEDAM	**Tathyana Rodrigues Leal Rocha** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 185/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Zaqueu Souza Ramos**, inscrito no CPF sob o n.º 006.681.792-79, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade **– Cafeicultura,** conforme processo nº. 1801/01636/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°11'45.44" e Longitude O: 62°30'4.59".

b) Vazão média diária de captação: 19,4 m³/h, durante 6,0 h/dia, 15 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 10.476,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Cafeicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 14 de março de 2019

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado /SEDAM	**Tathyana Rodrigues Leal Rocha** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 186/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Lucas Thaler**, inscrito no CPF sob o n.º 010.242.699-65, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade **– Criação Animal,** conforme processo nº. 1801/01452/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°45'23.26" e Longitude O: 62°47'38.43"

b) Vazão média diária de captação: 7,0 m³/h, durante 2,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses, totalizando 5.040,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Criação Animal**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 14 de março de 2019

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado /SEDAM	**Tathyana Rodrigues Leal Rocha** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 187/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Elucilene Guimarães Alves**, inscrito no CPF sob o n.º 470.774.502-44, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade **– Cafeicultura,** conforme processo nº. 1801/00007/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°50'0.00" e Longitude O: 61°59'38.20".

b) Vazão média diária de captação: 8,0 m³/h, durante 2,0 h/dia, 12 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 960,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Cafeicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 14 de março de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado /SEDAM	**Tathyana Rodrigues Leal Rocha** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 188/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **João Pereira**, inscrito no CPF sob o n.º 174.419.861-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade **– Cafeicultura,** conforme processo nº. 1801/00762/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°43'36.43" e Longitude O: 62°06'10.09".

b) Vazão média diária de captação: 10,72 m³/h, durante 3,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 3.859,20 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Cafeicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 14 de março de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado /SEDAM	**Tathyana Rodrigues Leal Rocha** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº189 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Posto 405 Conveniência e Serviços LTDA , doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 30.535.101/0001-28 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **–** lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares**,** conforme processo nº. 1801/ 1740/2018/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°46'06,93'' Sul e Longitude 63°52'17,64''Oeste ; e.

b) Vazão média diária de captação: 4/h, durante 6 h/dia, 30dias /mês, perfazendo um volume de 720 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 15 de março de 2019.

Tathyana Rodrigues Leal Rocha	**Elias Rezende de Oliveira**
COORDENADORA	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº. 190/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Lucia Helena Turbay dos Reis** , inscrito no CPF sob o n.º 316.517.392-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade **– Piscicultura,** conforme processo nº. 1801/02196/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°49'5.73" e Longitude O: 63°02'34.38"

b) Vazão média diária de captação (enchimento): 138,89 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 300.002,4 m³/ano.

c) Vazão média diária de captação (manutenção): 6,74 m³/dia, 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 10 meses, totalizando 48.528,0 m³/ano.

d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 348.530,4 m³/ano

II – Ponto de Lançamento

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°49'8.02" e Longitude O: 63°02'32.08"

b) Vazão média diária de lançamento: 138,89 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 2 meses, totalizando 200.001,6 m³/ano.

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: **– Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 20 de março de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado /SEDAM	**Tathyana Rodrigues Leal Rocha** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 191/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SANTA FÉ EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.384.365/001-74, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **– Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (Uso Industrial),** conforme processo nº. 1801/01430/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°04'48.54"e Longitude O: 63°22'58.83"

b) Vazão média diária de captação: 2 m³/h, durante 1h/Dia, somando um total de 2 m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 60,0 m³/mês, durante 12 meses totalizando 720,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: **– Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 22 de março de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental /SEDAM	**Eduardo Araújo de Sousa** COORDENADOR ADJUNTO/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 192/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou, **Abel Pereira Lima**, inscrito no CPF: **085.576.322-15** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **– irrigação de café,** conforme processo nº. **1801/00153/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação: 3 pontos

Coordenadas geográficas:

Latitude S: 11º42'11.7"**Longitude W:** 61º10'25.3" **Ponto 1**

Latitude S: 11º42'17.2"**Longitude W:** 61º10'55.2" **Ponto 2**

Latitude S: 11º42'22.1" **Longitude W:** 61º10'57.4" **Ponto3**

c) Vazão média de captação: **97,22m³/h, durante 20h/dia, 20 dias/mês, perfazendo um volume de 38.888m³/mês.**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

b) Finalidade: **– irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: **21/03/2024.**

Porto Velho (RO), 21 de março de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário/SEDAM	**Tathyana Rodrigues Leal Rocha** Coordenadora/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 193/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou, **Domingos Araujo dos Santos**, inscrito no CPF: **239.702.005-04** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade **– irrigação de café,** conforme processo nº. **1801/00851/2018**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação: 1 ponto

Coordenadas geográficas: **Latitude S:** 09º29'25.71"**Longitude W:** 62º38'44.61"

c) Vazão média de captação: **20m³/h, durante 4h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2.400 m³/mês.**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

b) Finalidade: **– irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: **22/03/2024.**

Porto Velho (RO), 22 de março de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário/SEDAM	**Eduardo Araújo de Sousa** Coordenador substituto/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 194/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou, **José Claudio Machado**, inscrito no CPF: **283.831.412-20** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial

referente à atividade **– irrigação de café,** conforme processo nº. **1801/00214/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação: 1 ponto

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11º18'45.78" Longitude W: 61º11'26.85"**

c) Vazão média de captação: **9m³/h, durante 2h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 270 m³/mês.**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

b) Finalidade: **– irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: **22/03/2024.**

Porto Velho (RO), 22 de março de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário/SEDAM	**Eduardo Araújo de Sousa** Coordenador Substituto/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 195/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **BRITAS DA AMAZÔNIA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.666.956/0001-31, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **– Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (Atividade residência e aluguel de salas),** conforme processo nº. 1801/00094/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°49'00.80"e Longitude O: 66°12'55.70"

b) Vazão média diária de captação: 3 m³/h, durante 2h/Dia, somando um total de 6 m³/Dia, durante 22 dias/Mês, perfazendo um volume total e 132,0 m³/mês, durante 12 meses totalizando 1.584,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: **– Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (Atividade residência e aluguel de salas)**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 22 de março de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental /SEDAM	**Eduardo Araújo de Sousa** COORDENADOR ADJUNTO/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 196/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **HOSPITAL PANAMERICANO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.894.710/0001-02, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **– Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências,** conforme processo nº. 1801/02648/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

p. Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°59'34.00"e Longitude O: 63°53'31.29"

b) Vazão média diária de captação: 3 m³/h, durante 5h/Dia, somando um total de 15 m³/Dia, durante 24 dias/Mês, perfazendo um volume total e 360,0 m³/mês, durante 12 meses totalizando 4.320,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: **– Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de março de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental /SEDAM	**Eduardo Araújo de Sousa** COORDENADOR ADJUNTO/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 197/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 09.425.942/0001-96, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **– Atividades de Hotéis,** conforme processo nº. 1801/02653/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

q. Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°45'45.07"e Longitude O: 63°53'5.91"

b) Vazão média diária de captação: 6,15 m³/h, durante 4h/Dia, somando um total de 24,6 m³/Dia, durante 24 dias/Mês, perfazendo um volume total e 738,0 m³/mês, durante 12 meses totalizando 8.856,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: **– Atividades de Hotéis**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de março de 2019

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental /SEDAM	**Eduardo Araújo de Sousa** COORDENADOR ADJUNTO/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 198/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 04.901.195/0003-63, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **– Atividades de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,** conforme processo nº. 1801/00084/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

r. Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°27'08.16"e Longitude O: 61°25'48.93"

b) Vazão média diária de captação: 4,5 m³/h, durante 2h/Dia, somando um total de 9 m³/Dia, durante 24 dias/Mês, perfazendo um volume total e 225,0 m³/mês, durante 12 meses totalizando 2.700,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: **– Atividades de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de março de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental /SEDAM	**Eduardo Araújo de Sousa** COORDENADOR ADJUNTO/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº 199 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Fundação Cultural do Estado de Rondônia, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 29.557.720/0001-34 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **–** Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e ouras atividades artísticas**,** conforme processo nº. 1801/0241/2019/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°45'06,74''Sul e Longitude 63°54'34,00'' Oeste. ; e.

b) Vazão média diária de captação: 0,60 m³/h, durante 6 h/dia, 30dias /mês, perfazendo um volume de 108 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e ouras atividades artísticas.
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 26 de março de 2019.

Eduardo Araujo de Sousa	**Elias Rezende de Oliveira**
COORDENADOR ADJUNTO	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº200 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Valderi Rocha Rodrigues , doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 141.306.611-91 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **–** Bovinocultura/Matadouro de gado **,** conforme processo nº. 1801/ 0843/2017/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 11°20'28,30''Sul e Longitude 62°17'49,40'' Oeste. ; e.
b) Vazão média diária de captação: 10m³/h, durante 8 h/dia, 30dias /mês, perfazendo um volume de 2400 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: **:** Bovinocultura/Matadouro de gado
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 27 de março de 2019.

Eduardo Araujo de Sousa	**Elias Rezende de Oliveira**
COORDENADOR ADJUNTO	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº 201 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Motriz Engenharia e Construções Ltda. , doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 11.105.698/0001-26 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **–** transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. **,** conforme processo nº. 1801/ 2414/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°48'10,68'' Sul e Longitude 63°44'19,23''Oeste ; e.
b) Vazão média diária de captação: 6m³/h, durante 0,20 h/dia, 30dias /mês, perfazendo um volume de 36 270 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 27 de março de 2019.

Tathyana Rodrigues Leal Rocha	**Edgard Menezes Cardoso**
COORDENADORA	**SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº. 202/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Eduardo Puerari Benevides**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **889.858.812-72**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – Avicultura de Frango, conforme processo nº. 1801/00085/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 11°44'24,2''S e Longitude 61°42'28,6''O;
b) Vazão média diária de captação: 5 m³/h, durante 4 h/dia, perfazendo um volume de 20 m³/dia, durante 30 dias/mês, perfazendo um volume de 600 m³/mês; durante 12 meses, perfazendo um total de 7.200 m³/ano.

II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Avicultura de Frango
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 27 de março de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado/SEDAM	**Eduardo Araujo de Sousa** Coordenador Substituto/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº 203 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a ABR & Posto EIRELI-ME , doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 22.565.560/0001-26 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **– Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores ,** conforme processo nº. 1801/ 01443/2013 , com as seguintes características:

I – Ponto de captação
a) Coordenadas geográficas; Latitude 10°20'19,20''Sul e Longitude 62°54'03,36'' Oeste. ; e.
b) Vazão média diária de captação: 0,06253m³/h, durante 18 h/dia, 30dias /mês, perfazendo um volume de 34,16m³/mês.

II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: lançamento de efluente
b) Finalidade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 28 de março de 2019.

Eduardo Araujo de Sousa	**Elias Rezende de Oliveira**
COORDENADOR ADJUNTO	**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDAM**

TERMO DE OUTORGA – Nº. 204/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 12.753.213/0004-16, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **– Atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Uso Doméstico),** conforme processo nº. 1801/02580/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação
s. Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°46'23.10"e Longitude O: 63°52'56.10"
b) Vazão média diária de captação: 3 m³/h, durante 0,666667h/Dia (40min), somando um total de 2 m³/Dia, durante 24 dias/Mês, perfazendo um volume total e 48,0 m³/mês, durante 12 meses totalizando 576,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
b) Finalidade: **– Atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Uso Doméstico)**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 28 de março de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental /SEDAM	**Eduardo Araújo de Sousa** COORDENADOR ADJUNTO/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº. 205/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL DR. APARÍCIO DE CARVALHO** inscrito no CNPJ sob o n.º 26.465.529/0001-74, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **– Atividades de representantes educação superior – pós-graduação e extensão,** conforme processo nº. 1801/02720/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

t. Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°46'15.00"e Longitude O: 63°48'55.00"

b) Vazão média diária de captação: 1 m³/h, durante 8h/Dia, somando um total de 8 m³/Dia, durante 24 dias/Mês, perfazendo um volume total e 192,0 m³/mês, durante 12 meses totalizando 2.304,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: **– Atividades de representantes educação superior – pós-graduação e extensão**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Porto Velho (RO), 28 de março de 2019.

Elias Rezende de Oliveira Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental /SEDAM	**Eduardo Araújo de Sousa** COORDENADOR ADJUNTO/COREH/SEDAM

TERMO DE OUTORGA – Nº 206 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Luizete Antunes Silveira., doravante denominada outorgado, inscrita no CPF sob o n° 290.538.702-53 , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **–** serraria **,** conforme processo nº. 1801/ 0147/2019 /, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°46'47,85''Sul e Longitude 63°28'46,31'' Oeste. ; e.

b) Vazão média diária de captação: 1,5 m³/h, durante 3 h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 351 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: serraria

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 29 de março de 2019.

Tathyana Rodrigues Leal Rocha	**Edgard Menezes Cardoso**
COORDENADORA	**SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO/SEDAM**

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 16/04/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5521376** e o código CRC **9A871A2C**.

Decisão nº 1/2019/SEDAM-CONSEPA

DECISÃO

1. Aprovo, *ad referendum* do Conselho Estadual de Política Ambiental, a **Resolução CONSEPA nº 01, de 9 de abril de 2019.**

2. Publique-se.

Porto Velho, 9 de abril de 2019.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 09/04/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5430651** e o código CRC **48D1DAC3**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 470/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 15 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 8º e 9º, da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2019, estabelecido pela Portaria nº 13/2019/SEPOG-GPG de 10 de janeiro de 2019, até o montante de **R$ 43.000,00** (quarenta e três mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
assinado às 13h00min.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 470, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.422.2043.2109	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	319011	0100	43.000,00
			TOTAL	**43.000,00**

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.422.2043.2109	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	319016	0100	43.000,00
			TOTAL	**43.000,00**

PORTARIA N.º 476 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 16 de abril de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 035/2019/DPE/BTS, de 15 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR os termos da Portaria n.º 260/2019-GAB/DPE, publicada no DOE n.º 043, de 08 de março de 2019, que nomeou membros e servidores para a função de fiscal principal e fiscal setorial de diversos contratos administrativos.

Assim, onde se lê:

"[...] Alessandra Miloré [...]",

leia-se:

"[...] **Alessandra Martins Milaré** [...]".

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 10h.

Processo nº: 3001.0106.2019/DPE-RO
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço de internet - Costa Marques

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando os Pareceres Jurídicos n. 61/2019-AJDPE (fls. 45/50) e n. 126/2019-AJDPE (fls. 76/77), bem como a Análise de Conformidade n. 308/2019-CI/DPE (fl. 100), que preveem a possibilidade de contratação por dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando ainda a constatação da regularidade dos atos procedimentais ante o saneamento integral das inconsistências apontadas, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação da empresa JENIVALDO CUSTODIO JANUARIO INFORMATICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.636.226/0001-22, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**, para prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, dedicado à internet, na velocidade de, no mínimo, 10Mbps, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Rondônia no núcleo de Costa Marques, conforme especificações descritas nos autos em epígrafe.

Porto Velho/RO, 15 de abril de 2019.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
(assinado em 16/04/2019 às 08h14min)

ATO DE ESTABILIDADE n.º 28/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 12 de abril de 2019.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994 e pelos incisos XVIII do artigo 8º e IV e VIII do art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a avaliação de estágio probatório registrada nos autos do processo nº 3001.1316/2016/DPE-RO, apreciado e decidido pelo Colegiado, à unanimidade, em sua 212ª reunião, realizada no dia 05 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER A APROVAÇÃO da Defensora Pública **MARIA CECÍLIA SCHMIDT** em estágio probatório da carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, declarando a sua estabilidade, para todos os efeitos legais, a partir do dia 10 de maio de 2019, na forma do inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 117/1994.

Registre-se e publique-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Presidente do Conselho Superior

Data e hora da assinatura
12/04/2019 ás 10h:00min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA N. 138/2019/CG/DPE-RO

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO, a letra C, inciso III, da Resolução 003/2013-CSDPE, que prevê, *in verbis*: "em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário";

CONSIDERANDO as folgas compensatórias do Doutor Eduardo Guimarães Borges, no período de 15 a 17 de abril de 2019, conforme Portarias n. 97/2019-CG/DPE, de 13 de março de 2019 e n. 129/2019-CG/DPE, de 09 de abril de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Provimento nº 01/2017/CG e a escala dos membros no período de 08/04 a 05/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Defensora Pública Lívia Carvalho Cantadori Iglecias para atuar em substituição processual e remota na Comarca de Ouro Preto do Oeste, na realização de atos urgentes e/ou necessários a evitar o perecimento do direito, sem prejuízo de suas atribuições originais, no período de 15 a 17 de abril de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 15 de abril de 2019.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedora-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA N. 137/2019/CG/DPE-RO

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO, a letra C, inciso III, da Resolução 003/2013-CSDPE, que prevê, *in verbis*: "em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário";

CONSIDERANDO as folgas compensatórias do Doutor Felipe de Melo Catarino, no período de 15 a 17 de abril de 2019, conforme Portaria n.103/2019-CG/DPE, de 19 de março de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Provimento nº 01/2017/CG e a escala dos membros no período de 08/04 a 05/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Defensor Público Eder Maifrede Campanha para atuar em substituição processual e remota na Comarca de Machadinho do Oeste, na realização de atos urgentes e/ou necessários a evitar o perecimento do direito, sem prejuízo de suas atribuições originais, no período de 15 a 17 de abril de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 15 de abril de 2019.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedora-Geral

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2019/SEMAGRI
LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI E LOTES COM AMPLA CONCORRÊNCIA.
Processo nº1-108/SEMAGRI/2019

Objeto: **Aquisição de 1 (um) trator agrícola de pneus motor de 4 cilindros, potência 75CV, 1 (um) perfurador de solo e 1 (uma) carreta agrícola metálica basculante, através do CONV.118/2018/PGE/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Indústria e Comercio – SEMAGRI do Município de Alto Paraíso –RO** Valor estimado: **R$ 155.600,11 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos reais e onze centavos).** Início das propostas**: 22/04/2019** às 09h00min. Inicio da sessão pública no dia **06/05/2019** às **09h30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 16 de abril de 2019.

Bruna Ribeiro Almeida
Pregoeira
Decreto 2547/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019/CPL

O **Município de Alto Paraíso/RO**, através da **Comissão Permanente de Licitações – CPL**, nomeada pelo Decreto Municipal n ° **2548/2018**, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de "**TOMADA DE PREÇOS"**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

TOMADA DE PREÇOS **Nº 008/2019/CPL**
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº **1-153/2019/SEMTUR.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO ANTONIO RIGOTTO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 863006/2017/ME/CAIXA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER (SEMTUR) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – RO, conforme anexos do presente Edital.

Recursos: O recurso necessário para aquisição do objeto será assegurado no orçamento financeiro de 2019 na seguinte dotação: **Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura e Lazer- SEMTUR; Projeto Atividade:** 27.813.1011.2046.0004 – Conv.OGU – Contrato de Repasse nº 863006/2017 – Operação 1047172-40 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Modernização e Readequação do Espaço Esportivo Antônio Rigotto;

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00-Obras e instalações; Ficha 317 – Convênio R$ 247.162,50 e Ficha 318 – Recurso Próprio R$ 3.500,00, **VALOR TOTAL ESTIMADO**: **R$ 250.662,50** (Duzentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 02 de Maio de 2019, às 09:00 horas (horário local).

LOCAL: Município de Alto Paraíso – **Comissão Permanente de licitações - CPL** – No prédio do Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO, Fone: (069) -3534-2981.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na **Comissão Permanente de Licitações - CPL** e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um CD virgem e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo endereço eletrônico: cpl.pmap.ro@hotmail.com, ou na setor da CPL, no endereço supracitado.
Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **03 (três) dias úteis**, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Alto Paraíso/RO 15 de abril de 2019.

Lucilene Castro de Sousa
LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente da CPL
Dec. 2548/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 005/2019/CPLMS/PMB/RO 2º ATO

PROCESSO 203/2019/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das propostas, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 8983/GAB/PMB/2019, torna Público para conhecimento dos interessados, o Edital na Modalidade Chamamento Público tendo como objeto: **Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Buritis e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de 1(uma) grade Aradora 14 disco, 26 Polegada com o Tombamento 13238, 1(uma) Carreta Agrícola, 5 toneladas com o Tombamento 13227**. A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 09h:00min dia 17 de maio de 2019 Horário que iniciara a sessão**. A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 16 de abril de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA

PRESIDENTE DA CPLMS

(*assinado em 16/04/2019 às 12h12min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2019/PMC

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 18 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 016/2019/PMC, do tipo "**MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, Decreto Municipal 049/2014 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto: **Formação de Registro de Preço, para futura contratação de empresa para a prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado para fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com o fornecimento de peças e acessórios multimarcas, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão dos veículos da frota oficial do município,** processo administrativo nº.0278/2019/SEMAP - Valor estimado R$ 916.613,32, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 23/04/2019 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 06/05/2019 as 08:00 horas, Inicio de abertura das propostas 06/05/2019 as 08:05 horas, fim da abertura das propostas 06/05/2019 as 09:00 horas, Início da disputa 06/05/2019 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do Telefone 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 16 de Abril de 2019.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS

PREGOEIRA – OFICIAL

(*Assinado em 16/04/2019 às 12h00min*)

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DE CABIXI-/RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/SEMAP/2019
PROC.Nº.0203/SEMAP/2019

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores ADJUDICADOS pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, HOMOLOGA nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2019, Processo Administrativo nº0203/SEMAP/2019, que tem por objetivo: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, ficando as empresas abaixo relacionadas convocadas para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. ELVIS DIAS DE SOUZA LTDA, lote 01 R$10.699,80 (Dez Mil seiscentos e noventa e nove Reais oitenta Centavos).

Cabixi-RO, 16 de abril de 2019

Silvenio Antônio de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.731/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO **EXCLUSIVO MEI, ME e EPP**, na forma ELETRÔNICO nº 61/2019, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de materiais esportivos e assim atender as necessidades do Núcleo Social da Criança e do Adolescente no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Processo Administrativo nº 1048/2019. Valor total de R$: 18.104,57 (dezoito mil cento quatro reais e cinquenta e sete centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 17 de abril de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 10:00 horas do dia 02 de maio de 2019; data da abertura de propostas: às 10:30 horas do dia 02 de maio de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 11:00 horas do dia 02 de maio de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-3346-1460.

CHUPINGUAIA, 16/04/2019 13:14:21

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro Oficial
Chupinguaia-Ro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO – PREGOARIA - PRG

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA – RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2019.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 132/2019/SEMED, 157/2019/SEMAS e 255, 256 e 257/2019/SEMUSA.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do **tipo Menor Preço Por ITEM, cujo objeto** é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO), para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Corumbiara.** Tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **16/04/2019**, data para abertura de propostas a partir do dia **30/04/2019** e início da sessão pública: dia **30/04/2019** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos **42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14** e Lei Complementar Municipal 091/2018, e demais exigências do Edital 013/2019SRP. Valor Estimado é de **R$ 119.304,50** (cento e dezenove mil trezentos e quatro reais e cinquenta centavos).
José Vilson da Silva Gomes.
Portaria Nº. 011/2018.
Corumbiara-RO em 16 de Abril de 2019.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO
PORTARIA 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 283 de 06 de Junho de 2018, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para **aquisição de 01 (um) Veículo Automotor Tipo Caminhão Tanque (pipa), com capacidade para 15.000 litros, ano/modelo 2019/2019, 0Km, Tração 6 x 4,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme discriminação no Termo de Referência. Valor estimado de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 17/04/2019 até às 08h30min do dia 02/05/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 02/05/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 16 de Abril de 2019.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
CPF:/CNPJ 03113500702
Assinado em: 16/04/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

(assinado em 16/04/2019 às 11h45min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP e MEI

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 283 de 06 de Junho de 2018, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisições de Máquinas e Equipamentos para a fabricação de Manilhas, Bloquetes e Meio-Fio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com os quantitativos relacionados neste Termo de Referencia, recursos do **Convênio nº 053/18/PJ/DER-RO**. Valor estimado de R$ 232.223,67 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e vinte e três reais sessenta e sete centavos). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 17/04/2019 até às 08h30min do dia 03/05/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 03/05/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 16 de Abril de 2019.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
CPF:/CNPJ: 03113500702
Assinado em: 16/04/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

(assinado em 16/04/2019 às 11h52min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

EXTRATO DO CONTRATO N. º 026/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1997/2019. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM. **PARTES:** MUNICÍPIO DE JARU E KMEIH & SERPA LTDA – ME. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, em conformidade com o Recurso concedido através do CONVÊNIO N. º 138/18/PJ/DER-RO, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Jaru, estado de Rondônia. **VALOR:** R$ 259.056,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e cinquenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nota de Empenho n. º 1503 – Ficha 483; 02. Poder Executivo; 09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM; 00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM; 15.451.0024.1128.0000. Iluminação LED – CONVÊNIO 138/18; 4.4.90.51.99. Obras e Instalações; Valor R$ 259.056,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e cinquenta e seis reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/04/2019.

Jaru/RO, 16 de abril de 2019.

Bruna Damascena da Cunha
BRUNA DAMASCENA DA CUNHA
ASSESSORA TÉCNICA DE CONTRATOS
(Assinado em 16/04/2019 às 14h30min)

PREFEITURA DE MONTE NEGRO-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/CPL/2019

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônica**, tipo menor preço.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº **212/SETUR/2019**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$ 21.761,62(vinte um mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos).***
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 03/05/2019, às 10h00(horário de Brasília).
LOCAL: http://www.licitanet.com.br.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, em conformidade com as especificações técnicas, unidades e quantidades descritas no Plano de Trabalho, do Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria Geral de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação-SETUR do município de Monte Negro. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** http://www.licitanet.com.br. e http://www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 16 de abril de 2019.

Rogério Ribeiro de Azevedo
Pregoeiro
(assinado em 16/04/2019 às 10h05min)

PREFEITURA DE PARECIS-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/FMS/2019

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico Nº 004/2019**, **Processo Administrativo Nº 063/FMS/2019**, que tem como objeto: **Aquisição de material permanente 02 (dois) veículos 1.4, zero km, conforme convenio Nº 23045893/1180-03, atendendo as necessidades do FMS.**
Pessoa Jurídica: MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 07.595.449/0001-99.Valor Total: R$ 103.550,00 (Cento e três mil, quinhentos e cinquenta reais)

Parecis (RO), 16 de Abril de 2019.

Valdemir A. Raimundo
Pregoeiro
Dec. 007/GP/2018
(assinado em 16/04/2019 às 10h16min)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº. 54/2018**,** tipo menor preço por item, cujo objeto é aquisição de veículo Van zero km, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, sendo vencedora a empresa: 737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R$ 152.400,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

Pimenta Bueno - RO, 15 de Abril de 2019.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO
(assinado em 15/04/2019 às 09h00min)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2018

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº. 88/2018**,** tipo menor preço por item, cujo objeto é aquisição de instrumentos musicais, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, sendo vencedoras as empresas: CEZAR & CANGUSSU LTDA, no valor de 7.646,85 (Sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY, no valor de R$ 8.947.90 (Oito mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos); M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI, no valor de R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais); PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI – EPP, no valor de R$ 1.265,00 (Um mil duzentos e sessenta e cinco reais); STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R$ 36.103,00 (Trinta e seis mil cento e três reais).

Pimenta Bueno - RO, 15 de Abril de 2019.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO
(assinado em 15/04/2019 às 09h00min)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Pregão Eletrônico nº. 012/2019.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Aquisição de Fraldas Geriatria e Pediátrica . Valor médio de 23.560,00(Vinte e três mil quinhentos e sessenta reais).** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 03/05/2019, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 17 de Abril de 2019.



Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 113/17
Pregoeiro Municipal
(Assinado em 17-04-2019 As 09:00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 028/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 557/SEMADRH/2019

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (expediente) para recomposição de estoque do Almoxarifado das Secretarias: SEMAT, SEMAS, SEMEC, SEMUSA e SEMAD, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste Termo Referencia. VALOR ESTIMADO: R$ 1.976.372,96 (Um milhão, novecentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03 de Maio de 2019, ás 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 16 de Abril de 2019.

Vagner Marcelo Tozi

PREGOEIRO

(*assinado em 16/04/2019 às 11h00min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 009/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 541/SEMADRH/2019

DO OBJETO: Formação de registro de preço para fornecimento de materiais consumo (combustível), para abastecimento da frota de veículos, Unidades Participantes: SEMADRH, SEMEC, SEMAS, SEMUSA, SEMAT e SEMOSP por meio de Pregão para Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses **DATA DE ABERTURA:** 02 de Maio de 2019. **DO VALOR ESTIMADO**: R$ **2.916.499,00** (Dois milhões novecentos e dezesseis mil e quatrocentos e noventa e nove reais). **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 12h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551/4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 16 de Abril de 2019.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

(*assinado em 16/04/2019 às 11h00min*)

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUA COM MEIO-FIO, SARJETA E BUEIRO CELULAR EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA"**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**. Valor estimado em R$ 839.738,00 (oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais). A sessão de abertura será realizada no dia **03 de maio de 2019 às 10:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1246/2019.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 16 de abril de 2019.

Paulo Jessé dos Santos Taveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 002/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NO HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA.** Valor estimado em R$ 147.322,09 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e nove centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **06 de maio de 2019 às 10:00 horas,** na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 324/2019.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 16 de abril de 2019.

Paulo Jessé dos Santos Taveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 002/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 021/2019 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES** convênio SICONV Nº 865674/2018, valor estimado **R$ 895.107,33 (Oitocentos e noventa e cinco mil, cento e sete reais e trinta e três centavos)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **03 de Maio de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 933/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 16 de Abril de 2019.

Gildo Limana
Pregoeiro
Portaria nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 9/CPL/2019, Processo Nrº 239/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, CONFORME AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 152 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO MANUAL, MÍNIMA DE 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, ACESSIBILIDADE/DPM, AR CONDICIONADO E POLTRONAS RECLINÁVEIS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO SICONV Nº 873476/2018, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, CNPJ 05.440.065/0001-71,** no valor total de **R$ 258.000,00.**

Seringueiras, 15 de abril de 2019

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal
(assinado 15/04/2019 ás 07h29min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 8/CPL/2019, Processo Nrº 1112/2018, Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E FILTRO AUTOMOTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 055/18/FITHA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP, CNPJ 27.614.905/0001-08**, no valor total de **R$ 5.148,39.**

Seringueiras, 05 de abril de 2019.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal
(assinado 16/04/2019 ás 08h13min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 8/CPL/2019, Processo Nrº 1112/2018, Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E FILTRO AUTOMOTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 055/18/FITHA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **SCHIAVI & GOMES LTDA - ME, CNPJ 02.674.575/0001-15**, no valor total de **R$ 2.614,21.**

Seringueiras, 05 de abril de 2019.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal
(assinado 16/04/2019 ás 08h13min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 8/CPL/2019, Processo Nrº 1112/2018, Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E FILTRO AUTOMOTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 055/18/FITHA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **ELVIS DIAS DE SOUZA ME, CNPJ 13.436.844/0001-21**, no valor total de **R$ 4.844,18.**

Seringueiras, 05 de abril de 2019.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal
(assinado 16/04/2019 ás 08h13min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2019/ PROCESSO Nº1215/2018/SEMOSP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: N.V. VERDE & CIA LTDA –ME
CNPJ Nº 63.761.993/0001-34
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO (BLOQUETES) E MEIO FIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº075/17/PJ/DER-RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL SEUS ANEXOS E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL SEUS ANEXOS E NOTA DE EMPENHO Nº501/2019 E CLAUSULAS DO PRESENTE INSTRUMENTO.
VALOR R$= 2.672,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS
PRAZO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO INCIAR-SE –Á PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, E FINDAR-SE-Á ATÉ O PRAZO FINAL DE SUA GARANTIA NÃO INFERIOR A DOZE MESES, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, CONFORME *REGRAS* DA LEI FEDERAL 8.66/93.
SERINGUEIRAS/RO, 26 DE MARÇO DE 2019
ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
JOÃO VALERIO DA CUNHA – SECRETÁRIO
N.V. VERDE & CIA LTDA -ME – CONTRATADA

SERINGUEIRAS/RO, 16 DE ABRIL DE 2019

Leonilde Alflen Garda

Prefeita Municipal

(assinado16/04/2019 ás 07h23min)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2019/ PROCESSO Nº1215/2018/SEMOSP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS-ME
CNPJ Nº 63.761.993/0001-34
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO (BLOQUETES) E MEIO FIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº075/17/PJ/DER-RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL SEUS ANEXOS E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL SEUS ANEXOS E NOTA DE EMPENHO Nº502/2019 E CLAUSULAS DO PRESENTE INSTRUMENTO.
VALOR R$= 7.931,98 (SETE MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAL E NOVENTA OITO CENTAVOS
PRAZO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO INCIAR-SE –Á PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, E FINDAR-SE-Á ATÉ O PRAZO FINAL DE SUA GARANTIA NÃO INFERIOR A DOZE MESES, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, CONFORME REGRAS DA LEI FEDERAL 8.66/93.
SERINGUEIRAS/RO, 26 DE MARÇO de 2019
ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
JOÃO VALERIO DA CUNHA – SECRETÁRIO
ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS-ME – CONTRATADA

SERINGUEIRAS/RO, 16 DE ABRIL DE 2019

Leonilde Alflen Garda

Prefeita Municipal

(assinado 16/04/2019 ás 07h23min)

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 762/2018, Pregão Eletrônico, Licitação n. 009/2019.

Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA), PARA ATENDER OS SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. ATRAVÉS DO CONVÊNIO N. 239/DPCN/2018, SICONV 865088/2018, E CONTRA PARTIDADA DO MUNICIPIO THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE 182.000,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL REAIS).

Fornecedor: MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 12.753.213/0001-73

Valor Total Homologado – R$ 160.300,00 (Cento e Sessenta Mil e Trezentos Reais)

Theobroma/RO, 16 ABRIL de 2019. ÁS 12:39 HORAS

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0009/2019/CPL

PROCESSO Nº 0032/2019

A Câmara Municipal de Ariquemes, RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria **5705/2019**, torna público a AVISO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto:** ***formação de registro preços*** para futura e eventual **aquisição** de material permanente e material de consumo **(Servidor, No-break, Tonner, Impressora monocrática, Microfone)** para atender a Câmara Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Início da sessão pública ELETRÔNICO será às **09h00min do dia 30/04/2019** (Horário BRASILIA), Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, http://www.cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br ou diretamente na Câmara Municipal de Ariquemes endereço Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO segundas-feiras das 07h30min às 12h00min *e* das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219

Ariquemes – RO, 16 de Abril de 2019.

Fatima E. Tome Michaltchuk
Pregoeira

Portaria nº 5705/2019

(*assinado em 16/04/2019 às 09h30min*)

PEDIDO RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO

O EMPREENDEDOR: ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS – ASCOPAGRO, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ sob nº 05.108.517/0001-12, localizado à linha 627, km 2,5; Zona Rural, Município de Jaru – RO, Torna público que requereu junto a coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAMP/SEDAM, o Pedido de renovação LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, referente a atividades de Posto de Recebimento de embalagens vazias e com resíduos de defensivos agrícolas.

Jaru _ RO, 04 de Abril de 2019

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON

- Companhia Fechada -

CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66 - NIRE: 11-3-0000009-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam convocados os acionistas da **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON** ("Companhia") para se reunirem no dia 30 de abril de 2019, às 14:00 horas (horário de Brasília) e 13:00 horas (horário local da cidade de Porto Velho), na sede da Companhia, localizada na Avenida dos Imigrantes 4137, Setor Industrial, Porto Velho, Rondônia, CEP 76.821-063, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i) em Assembleia Geral Ordinária:** (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; e (b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; **(ii) em Assembleia Geral Extraordinária:** (a) Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; (b) Homologar o aumento do capital social aprovado na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de outubro de 2018, no montante de R$ 282.049.063,40 (duzentos e oitenta e dois milhões, quarenta e nove mil, sessenta e três reais e quarenta centavos), mediante a emissão de 1.303.763.798 (um bilhão, trezentas e três milhões, setecentas e sessenta e três mil, setecentas e noventa e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (c) Alterar a redação do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social de modo a contemplar as alterações no valor do capital social e no número de ações de emissão da Companhia decorrentes do Aumento de Capital aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 30 de outubro de 2018; e (d) Aprovar a consolidação da redação do Estatuto Social da Companhia. INSTRUÇÕES AOS PARTICIPANTES: - Para que os acionistas ou seus representantes legais sejam admitidos nas Assembleias, deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: (i) se pessoa física: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, documento de identidade e, se for representada por procurador, o instrumento de mandato; (ii) se pessoa jurídica: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, Estatuto ou Contrato Social e ata de eleição dos administradores. Se for representada por procurador, apresentar também o instrumento de mandato. Para que a Companhia possa organizar as Assembleias, solicitamos que tais documentos sejam encaminhados para o endereço eletrônico do Gerente de Relações com Investidores da Companhia, o Sr. Carlos Aurélio Martins Pimentel (caurelio@energisa.com.br), ou depositados na sede da Companhia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização das Assembleias. O acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente. Porto Velho, 16 de abril de 2019. **Ivan Müller Botelho** - Presidente do Conselho de Administração.

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).

A empresa A. L. BRUM – EPP, (SUPER ECONOMICO) de CNPJ n°: 04.454.438/0001-09, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), em 03/ 04 /2017 LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) Nº 0012/2017-SEMMAS, para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, localizada na Av. Porto Velho, nº 1504, Setor 02, no município de Buritis - RO.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa A. O. T. RANGEL & CIA LTDA – ME, (TOP 10) de CNPJ n°: 04.010.178/0001-74, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), em 24/03/2016 AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 031/SEMMAS, para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, localizada na Rua José Carlos da Mata nº 1722 Setor 01, no município de Buritis - RO.